SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 46/2015

Convoca à X Conferência Municipal de Assistência Social de Abatiá.

A Prefeita Municipal de Abatiá, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município**,**
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal da Assistência Social a ser realizada no dia 02 de Julho de 2015, a partir das 08h00min, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Abatiá, localizada na Rua João Carvalho de Mello nº324, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".**
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Nomear a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal da Assistência Social, a qual será composta pelos seguintes membros:
-Márcia de Fátima Cardoso de Carvalho – Representante do Órgão Gestor da Assistência Social;
-Deive Aparecida Lopes Maciel – Representante do CMAS;
-Selma Antônia da Costa Leite – Representante do CMAS;
-Joyce Gonçalves da Silva – Representante de Trabalhadores do SUAS;
-Denise Fernanda da Cruz Roque – Representante da Sociedade Civil – Usuários;
-Eunice Rodrigues da Silva – Representante da Sociedade Civil - Usuários.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abatiá, 25 de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL
Presidente do CMAS

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:2BA1058A

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N.º 047/2015

DECRETO N° 047 de 25 de Junho de 2015.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Artigo 1º: A Prefeita Municipal de Abatiá Maria de Lourdes Ferraz Yamagami juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Aliandersan Alves Barbosa, convoca a comunidade em geral para participar da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada às 13h00m (treze horas) do dia 29 de junho de 2015, na Câmara Municipal, Avenida João Carvalho de Mello, 324, Abatiá - PR.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 25 dias de Junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:6C46F064

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR,**por sua prefeita que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as determinações da Lei Complementar 101/2000, especialmente ao inciso I do art. 48, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

DATA: 26/06/2015 **HORÁRIO:** 14h30min
Local: Plenário do Legislativo Municipal de Abatiá – Avenida João Carvalho de Mello, nº 324, centro, Abatiá/PR.

Pauta: 1) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015.

Publique-se.

Abatiá, 25 de Junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:E960F57A

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 45/2015

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº07/2015 e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI, Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO as razões e fundamentos constantes do Parecer Especial nº 01/2015, expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Abatiá,
DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 07/2015, firmado com a empresa Supermercado Brunhari Ltda em razão do descumprimento das obrigações da contratada no tocante a entrega e qualidade dos produtos.
Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral, prevista na Lei nº 8.666/93, abra-se procedimento administrativo para aplicação das cominações legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita do Município de Abatiá – PR.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:CDE82EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 05/2015 RETIFICA EDITAL Nº 003/2015
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 005/2015

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/2015

Retifica o Edital nº 003/2015 do Concurso Público 01/2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 – Edital nº 01/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO:

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: Retificação do Edital nº 003/2015

– Altera o Item 1 do edital nº 003/2015:

Onde se lê:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, nos dias 24, 25, 26 e 29 e 31 de junho de 2015 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

Leia-se:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, nos dias 24, 25, 26 e 29 e 30 de junho de 2015 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

– Permanecem inalteradas as demais disposições.

Paranaguá, 25 de junho de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D7E19465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º ADITIVO PREGÃO 22/2013

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
5º ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº PMA 018/2014 ID Nº 1387
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013

O Prefeito Municipal de Antonina – PR, no uso de duas atribuições legais e com base nas informações constantes no Contrato Nº PMA 018/2014 ID Nº 1387 do Pregão Presencial Nº 022/2013, após Parecer Jurídico, considerando a Lei n°. 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o referido aditivo a empresa **LEOTAN COMERCIAL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 13.235.887/0001-49, prorrogando o contrato até 29/06/2016.
Por fim, fica expressamente a empresa convocada para assinar o termo do Aditivo, nos termos da lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 24 de Junho de 2015**.**

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:CA4A12E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2015.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 017/2015.

OBJETO: Locação do Imóvel, situado á Rua Isidoro Costa Pinto nº 370 – Centro - Antonina - PR sendo 01(uma) casa de alvenaria de aproximadamente 126m2, para uso comercial das Equipes de Vigilância Sanitária em Saúde (epidemiologia, trabalhador e sanitária), em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal, emitiu pareceres favoráveis, para a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inc. X da Lei nº 8666/93, no valor total mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), RATIFICO a contratação, em consequência fica convocado o Senhor Ranulfo Martins Filho, CPF nº 274.765.379-04, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 25 de junho de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6351CBE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa do Município de Atalaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 0910/2010, vem convocar a sociedade Civil, Órgãos Governamentais, os idosos(a) e a população em geral para a **II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a **II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** do Município de Atalaia, no dia 29 de Junho de 2015, às 13h00min, no Centro de Convivência do Idoso, sito na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 22 de Junho de 2015.

CRISTIANE ANDREIA OLIVEIRA
Presidenta do CMDI

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4206B0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Dispõe sobre aprovação a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº0910/2010 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Titular - Paula Cristina Torrente
Suplente - Ariani Vilhena de Paiva
Titular- Edna Cristina Cortarelli
Suplente - Selma Virginia da Silva Valle.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Titular - Maria Benália Ronca
Suplente - Maria Scrimim
Titular - Maria Madalena da Silva da Purificação
Suplente - Nilva Fumagalli de Oliveira

2- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 22 de Junho de 2015.

CRISTIANE ANDRÉIA OLIVEIRA
Presidenta do CMDI

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B30BE06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, ACOMPANHAMENTO NA GERAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS QUE VISA O ATENDIMENTO A NORMAS E LEIS EM VIGÊNCIA, ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - SIM-AM, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:*

PROPONENTE	*VALOR MENSAL*
ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA	R$ 2.504,00

Município de Atalaia/pr., em 26 de Junho de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3C48B1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E VIGILÂNCIA, REFERENTE ÀS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO - RODEIO/2015/2016, CAVALGADA CAMINHOS DO CAMPO, FESTIVIDADES DE FIM DE ANO E DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:*

PROPONENTE	*VALOR GLOBAL*
SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME	R$ 63.480,00

Município de Atalaia/pr., em 26 de Junho de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8B8D8A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3094/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Elizabete Cristina Nunes Kikina,** portadora do RG nº 7.280.054-0 registrada na matrícula n° 3176-1, do cargo efetivo de "Auxiliar de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 23.06.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de Junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6562E383

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 062/2015

Súmula: "Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova designada pelo Decreto n. 61/2015, combinado com as diretrizes estabelecidas na com a Lei Federal n° 8142/1990 combinado com as Leis Municipais n°s. 820/2014 e 663/2012, bem como, das Resoluções ns. 500 e 004, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná, de 12.02.2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova em anuência com o Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora de Revisão do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova, designada através do Decreto nº. 61/2015.

Art. 2° - Conforme deliberações do Conselho Municipal de Saúde em anuência com a Comissão Organizadora de Revisão do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova a X Conferência Municipal de Saúde de Balsa será realizada no dia **01.07.2015** das **13:00h** às **17:00h,** na Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova, com endereço a Avenida Brasil, nº. 717, Centro, em Balsa Nova.

Art. 3° - A X Conferência Municipal de Saúde, convocada nos termos do artigo 3ª da Lei Municipal 820/2014, é considerando como uma instância superior com poder deliberativo e da qual poderão participar os vários segmentos da sociedade terá as seguintes atribuições:
I - avaliar a situação da saúde no Município de Balsa Nova;
II - fixar as diretrizes gerais e estratégias para a formulação da Política Municipal de Saúde;
III - escolher os Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;
IV - eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova.
V – deliberar sobre a proposta de revisão do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 4° - A X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, em cumprimento ao artigo 2ª da Resolução n°. 500, do Conselho Nacional de Saúde, publicado em 12.02.2015 combinado com a Resolução nº 004, do Conselho Estadual da Saúde do Paraná, tem como tema central "***Saúde Pública de Qualidade para os Balsanovenses***":

§ 1° Os eixos temáticos da X Conferência Municipal de Saúde são:
I – Consolidação das Redes de Atenção à Saúde do Município de Balsa Nova e Região Metropolitana de Curitiba.

II – Participação do cidadão na promoção da sua saúde.
§ 2° As apresentações dos Expositores nas distintas etapas da X Conferência Municipal de Saúde, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por propostas.

Art. 5° – Fica instituída a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde, com as atribuições de deliberar as diretrizes da Política da Saúde Municipal, nos termos da Lei 820/2014 e Lei 663/2012 e Resoluções 500 e 004, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná e demais disposições aplicáveis a espécie

§ 1° São atribuições da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, com apoio operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:
I. Promover a divulgação da X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova;

II. Promover a realização do Evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;

III. Responsabilizar-se pela programação oficial;

IV. Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à Plenária;

V. Organizar inscrições, credenciar delegados e delegadas, convidados e convidadas e observadores e observadoras;

VI. Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;

VII. Elaborar o Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, compreendidos de Resoluções pertinentes, Textos-guias, Relatório da Plenária Final e Propostas;

§ 2° Compete a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova a instauração do procedimento eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 820/2014:

I – responsabilizar-se pela condução do processo eleitoral para escolha dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Saúde;
II – registrar a candidatura dos Delegados interessados em participar do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da lei.

III – convocar Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde deverá coincidir com a data da X Conferência Municipal de Saúde, contudo, incidindo impugnações ou interposições de recursos, a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde, fica autorizado a redesignação e convocação de Assembleia Extraordinária em data posterior para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova.
IV – rubricar e carimbar as cédulas com o nome os Delegados interessados em participar do procedimento eleitoral.

V – receber e decidir sobre as impugnações relativas aos Delegados/Candidatos concorrentes aos cargos do Conselho Municipal de Saúde;

VI – desenvolver os trabalhos da eleição e apuração dos votos a serem realizados durante a X Conferência Municipal de Saúde;
VII – credenciar até dois fiscais de cada Delegado/Candidato concorrentes ao pleito;

VIII – listar os nomes dos votantes.

IX – fiscalizar o processo eleitoral durante o dia de votação.
§ 3°. Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:
I. Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da X Conferência Municipal de Saúde e do procedimento eleitora de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova em conformidade com o Regimento Interno;

II. Solicitar à Mesa Diretora da X Conferência Municipal de Saúde a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova.

Art. 7º - A Presidência e Vice Presidência da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova será exercida, respectivamente, pela Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova:

Art. 8º - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova terá a seguinte composição:

Presidente da Comissão: Osmar Israel dos Santos
Coordenador Geral: Renata Bruniere Xavier
Coordenador Adjunto: Luzia Urbano Kapp
Secretária Executiva: Simone de Fátima Skotnicci Surmacz
Tesoureiro: Ademir do Rocio Marques do Nascimento
Secretaria de Credenciamento: Cleverson Prestes da Silva
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Emilia Braz Roecker;
Relator: José Nicolau Roecker .

Art. 9º - As diversas sub - divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I – **DO COORDENADOR GERAL** - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativo se financeiros sobre a realização da mesma.
II – DOS COORDENADORES ADJUNTOS: Auxiliar os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III – **DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**: Encaminhar as solicitações das subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV – **DO TESOUREIRO**: Ordenar as receitas e as despesas da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova.

V – **DO RELATOR GERAL E ADJUNTO**: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados 10ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, assim como, do relatório final e atas.

VI – DA SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO: Fica responsável pelo credenciamento dos delegados da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova até o dia **29.06.2015**, na Secretaria Municipal de Saúde, entre às **9:00 horas às 16:30 horas**.

Parágrafo Único: O prazo para credenciamento dos delegados e candidatos interessados em participarem, respectivamente, da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova e do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n. 820/2014, serão improrrogáveis.

VII – DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Se encarregará de divulgar a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, prestar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante o ato oficial.

Art. 10º - Os Relatórios e dados oficiais fornecidos pelo IBGE, IPARDES e demais documentos utilizados durante a elaboração do Projeto de Revisão do Plano Municipal de Saúde serão considerando partes integrantes do "Plano Municipal de Saúde" e do "Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova, os quais, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, via mídia digital até o dia 29.06.2015.

Art. 11º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Balsa Nova, com sede estabelecida nesta Municipalidade a ser regularizado em procedimento apropriado.
Art. 12º - O registro de candidatos e instauração de procedimento eletivo para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova nos termos da Lei Municipal 820/2014 será disponibilizado no Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova

Art. 13º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 22 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EEC4477

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2015

Súmula: "Dispõe sobre a realização da X Conferência Municipal de Saúde, Revisão do Plano Municipal de Saúde e Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova designada pelo Decreto n. 61/2015, combinado com as diretrizes estabelecidas na com a Lei Federal n° 8142/1990 combinado com as Leis Municipais n°s. 820/2014 e 663/2012, bem como, das Resoluções n°s. 500 e 004, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná, de 12.02.2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova em anuência com o Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora de Revisão do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova, designada através dos Decretos nº. 61/2015 e 62/2015

Art. 2° - Conforme deliberações do Conselho Municipal de Saúde em anuência com a Comissão Organizadora de Revisão do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova a X Conferência Municipal de Saúde de Balsa será realizada no dia **01.07.2015** das **13:00h** às **17:00h,** na Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova, com endereço a Avenida Brasil, nº. 717, Centro, em Balsa Nova.

Art. 3º - Fica regulamentado a 10 Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova através do **ANEXO - I**, que dispõe sobre o seu Regimento Interno e dá outras providências;

Art. 4º -As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal Saúde de Balsa Nova.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 22 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2928B2BA

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O município de Balsa Nova, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato por seu prefeito municipal Luiz Cláudio Costa, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública do Orçamento Participativo do município para elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2016.

A LDO fixa as metas e prioridades da administração pública, orienta a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece metas e riscos fiscais.

A audiência será realizada no dia 10 de julho de 2015, às quinze horas (15h00), no auditório da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Certo de vossa participação, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7245ECD8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: AIRTON JOSÉ CORDEIRO – TERRAPLANAGEM - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 95.750,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 103/2014.

Balsa Nova, 17 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83D09C72

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 228/2013

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 133.662,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0103;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.0303;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.0934;
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 228/2013.

Balsa Nova, 18 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C8640E9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 152/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 152/2014.

Balsa Nova, 09 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6752CDFD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 24.06.2015 à 30.06.2015, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e

remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Enfermeiro	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
62	2015	Luciane Bressan

Balsa Nova, 24 de junho de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6778625F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Janayne nathaly zavoiski,** na matricula n° 4259-1, portadora do RG n° 12.736.184-3, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 23.06.2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de Junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:429F84DB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3077/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Luana Machado de Lima,** portadora do RG nº 10.248.503-3 registrada na matrícula n° 3964-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 22.06.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 22.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de Junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2695768

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 061/2015

SÚMULA:"Designa os membros e profissionais especializados para participarem da Comissão Organizadora e Equipe Técnica para revisão do Plano Municipal de Saúde a ser deliberado na X Conferência Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova combinado com a Lei Federal n° 8142/1990 combinado com as Leis Municipais n°s. 820/2014 e 663/2012, bem como, das Resoluções 500/15 e 004/15, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná, de 12.02.2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

DECRETA

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora para revisão do Plano Municipal de Saúde a ser deliberado na 10ª Conferência Municipal de Saúde, com as atribuições de implementar as diretrizes da Política da Saúde Municipal, nos termos a Lei Federal n° 8142/1990 combinado com as Leis Municipais n°s. 820/2014 e 663/2012, bem como, da Resolução 500/15 e 004/15, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná, de 12.02.2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art.2o- São atribuições da Comissão Organizadora de revisão do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova:

I – avaliar a Política Municipal de Saúde de Balsa Nova;

II – revisar o Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova;

III – fixar as diretrizes gerais, estratégias e ações programáticas para a formulação da Política Municipal de Saúde de Balsa Nova;
IV – discutir sobre a situação da saúde da população do Município de Balsa Nova;
V – analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria de Saúde de Balsa Nova;
VI – elaborar o diagnóstico social e epidemiológico da população do Município de Balsa Nova, bem como, dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;
VII– revisar as diretrizes e ações programáticas das diretrizes e leis orçamentárias do Município de Balsa Nova;
VIII – revisar a Programação Global de Saúde do Plano Municipal de Saúde de Saúde de Balsa Nova, considerando Gestão do SUS, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Urgência e Emergência, Política Municipal de Assistência Farmacêutica, Controle de Riscos Doenças e Agravos Prioritários do Município, Fortalecimento da Participação da Comunidade das Ações Intersetoriais e do Controle Social da Gestão do SUS.
§ 1°. Os estudos e análises do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova será realizado considerando as diretrizes e eixos temáticos propostos nas Resoluções 500/15 e 004/15, respectivamente, do Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná, de 12.02.2015 e demais disposições cabíveis a espécie, que tem como tema central "***Saúde Pública de Qualidade para os Balsanovenses***", com os seguintes eixos:

I – Consolidação das Redes de Atenção à Saúde no Paraná;

II – Participação do cidadão na promoção da sua saúde.
Art. 3º – A Presidência e Vice Presidência da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova será exercida, respectivamente pelo Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova:
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS, brasileiro, servidor público, portador do CIRG n. 6.905.126-0 e inscrita no CPF sob n. 006.332.799-60;
RENATA BRUNIERE XAVIER, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.987.018-8 e inscrita no CPF sob n. 036.771.239-33.
I – Dos representantes da Secretaria Estadual de Educação:
MARCOS ANTONIO SEGURO, brasileiro, servidor público, portador da CIRG n. 4.909.682-8 e inscrito no CPF sob n. 797.620.779-20, residente e domiciliado em Balsa Nova.
II – Dos representantes do Conselho Tutelar:
MARIANGELA COSTA, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 4.308.025-3 e inscrita no CPF n. 020.878.239-79, residente e domiciliada em Balsa Nova.
III – Dos representantes da Secretaria de Saúde:
FABÍOLA DO CARMO VIEIRA, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.403.598-1e inscrita no CPF n. 068.309.119.07, residente e domiciliada em Balsa Nova.
IV – Dos representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
ANDREIA PEREIRA, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 8.504.165-7 e inscrita no CPF n. 044.184.959-83, residente e domiciliada em Balsa Nova.
V – Dos representantes da Advocacia Geral do Município de Balsa Nova:
IGOR FERNANDO RUTHES, brasileiro, servidor público, portador da CIRG n. 6.438.194-6 e inscrito no CPF sob n. 030.031.989-47, residente e domiciliado em Campo Largo.
VI – Dos representantes da Secretaria de Assistência Social:
ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.369.674-7 e inscrita no CPF n. 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo.
VII – Dos representantes dos Prestadores de Serviços da Área Médica:
MARCAL MOTTA MELLO, brasileiro, médico Clinico Geral, portador do CIRG n. 4.360.536-4 e inscrito no CPF n. 749.509.409-53, residente em Curitiba.

VIII – Dos representantes da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:
OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da CIRG n. 17.684.570-7 e inscrito no CPF n. 116.997.118-01, residente e domiciliada em Curitiba.
IX – Dos representantes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Balsa Nova:
SIDNEI LUIZ MELO, brasileiro, servidor público, portador do CIRG n. 4.260.640-5 e inscrito no CPF n. 635.649.559-68, residente e domiciliado em Balsa Nova;
JENCIR VIANTE ALBACH, brasileira, servidora pública, portadora do CIRG n. 335.232-70 e inscrita no CPF n. 510.759.899-49, residente e domiciliada em Campo Largo;
ELOY MARIA LEAL, brasileira, servidora pública, portadora do CIRG n. 013.845.95 e inscrita no CPF n. 725.533.679-53, residente e domiciliada em Balsa Nova;
MARISLEI TORRES MARCHIORI, brasileira, servidora pública, portadora do CIRG n. 7.664.441-1 e inscrita no CPF n. 025.874.099-00, residente e domiciliada em Balsa Nova;
ALINE DE CASSIA DALZOTTO TUCOLKI, brasileira, servidora pública, portadora do CIRG n. 7.847.185-9 e inscrito no CPF n°. 048.773.519-65, residente e domiciliada em Balsa Nova;
LAÉRCIO BERTOJA, brasileiro, servidor público, portador do CIRG n. 5.331.877-0 e inscrito no CPF n. 785.911.399-68, residente e domiciliado em Balsa Nova.
X- Dos representantes dos profissionais da área médica atuantes na Rede Municipal de Saúde:
YUKI REZENDE SHIBATA, brasileiro, portador do CIRG n. 6.816.183-5 e inscrito no CPF n°. 047.815.609-03, residente e domiciliado em Curitiba.
XI – Dos representantes dos grupos da terceira idade
JOSÉ NICOLAU ROECKER, brasileiro, servidor público, portador do CIRG n°. 6.472.167-4 e inscrito no CPF N°. 411.146.989-20, residente e domiciliado em Balsa Nova.
X – Dos representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Balsa Nova:
EMILIA BRAZ MONTEIRO ROECKER, brasileira, representante do SUS, portadora do CIRG n°. 6.407.570-5 e inscrita no CPF n°. 017.630.539-46, residente e domiciliada em Balsa Nova.
XI – Do representante do Conselho Municipal de Saúde;
CLEVERSON PRESTES DA SILVA, brasileiro, servidor público, portador do CIRG n°. 65994739 e inscrito no CPF n°. 018.772.889-5.
Art. 4º. A equipe técnica da Comissão Organizadora do Plano Municipal da Saúde de Balsa Nova, responsável pelo diagnóstico social do Município de Balsa Nova, necessários para a elaboração do documento-base do Plano Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes membros:
RENATA BRUNIERE XAVIER, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.987.018-8 e inscrita no CPF sob n. 036.771.239-33, residentes e domiciliadas em Balsa Nova.
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 7.343.639-7 e inscrita no CPF sob n. 029.687.599-65, residente e domiciliada em Balsa Nova.
SIMONE DE FÁTIMA SKOTNICCI SURMACZ, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.828.066-2 e inscrita no CPF sob n. 063.715.089-97, residente e domiciliada em Balsa Nova.
LUZIA URBANO KAPP, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.634.396-5 e inscrita no CPF sob n. 053.078.759-83, residente e domiciliada em Balsa Nova.
FABÍOLA DO CARMO VIEIRA, brasileira, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.403.598-1 e inscrita no CPF sob n. 068.309.119-07, residente e domiciliada em Balsa Nova.
CLEVERSON PRESTES DA SILVA, brasileiro, servidor público, portadora da CIRG n. 6.599.473-9 e inscrito no CPF sob n. 018.772.889-50, residente e domiciliado em Balsa Nova.
Art. 5º. Compete a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Saúde:
I - elaborar o Regimento Interno, Eixos Temáticos, Cronograma e demais atos necessários para a realização das audiências públicas, fóruns e conferências para deliberação das diretrizes da Política Municipal da Saúde de Balsa Nova, considerando, entre outros, discutir a situação de saúde da população; analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria de Saúde; aprovar diretrizes para as políticas de saúde; participar do procedimento eletivo dos novos conselheiros de saúde e delegados para a conferência estadual da saúde; discutir o Plano Municipal de Saúde.

II – propor e realizar debates junto a população e sociedade civil organizada estabelecida no Município de Balsa Nova, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;
III- elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade.

IV – decidir sobre a formação de subcomissões, dentre os representantes de órgãos/representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão instituída por este ato;
V – Discutir o Plano Municipal de Saúde.
VI – Instaurar e participar dos procedimentos necessários para realização da X Conferência Municipal de Saúde.
.**Art. 6º**. O trabalho da Comissão revisora do Plano Municipal de Saúde de Balsa Nova constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.
Art. 7º – Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste Decreto.
Art.8º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6127FC1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1121/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Rafael José Ramos Silva, Diretor de Departamento, a importância de R$ 111,77 (cento e onze reais e setenta e sete centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de junho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C91358D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 007/15

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora para a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Bituruna

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de nº 007/2015, realizada em 16 de Junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011,

Considerando que a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Bituruna - PR será realizada na data de 07/07/2015, na Câmara Municipal de Vereadores deste município, com início às 08:00hs e término previsto para as 17:00hs, tendo como tema central **"Saúde Pública de Qualidade para os Biturunenses – limites e desafios"**;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida a comissão organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde, integrada por (6) membros, com a seguinte composição:
Três (3) conselheiros representantes da sociedade civil:
Cecília Celina Leonardi de Matos – Ação Social Paróquia Santa Bárbara
Marcia da Conceição Batista – APMF Escola Estadual Santa Bárbara.
Edinaldo Machado – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Dois (2) representantes dos trabalhadores da saúde:
Tadeu Antonio Grabovski - CRF
Elisiane Hauffe – NUCRESS

Um (1) representante do Poder Público
Cleunir José Sonalio – Fundação Municipal de Saúde

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, 16 de Junho de 2015

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 007/15, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:BA6693D0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 008/15

Dispõe sobre a convocação da Assembléia das Entidades Não governamentais, de trabalhadores e de prestadores de serviço.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de nº 007/2015, realizada em 16 de Junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Convocar Assembléia das Entidades Não governamentais, de trabalhadores de saúde e de prestadores de serviço para a data de **29 de Junho de 2015, às 19:00hs, na Sala Principal da Unidade Básica de Saúde Líbera Rossoni**, cito à Rua João Vicente Conte, 63, Bairro São Vicente neste município de Bituruna – PR.

Art. 2º - Será a pauta:

Eleição das Entidades/organizações (representantes da sociedade civil) que farão parte do CMS – Conselho Municipal de Saúde quadriênio 2015-2019;

Eleição dos segmentos representantes dos trabalhadores de saúde que farão parte do CMS quadriênio 2015/2019;

Eleição dos segmentos representantes dos prestadores de serviço que farão parte do CMS quadriênio 2015/2019;

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, 16 de Junho de 2015.

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 008/15, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:80122F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 049/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(29) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.012-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Junho de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AA930E96

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 11/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada dia 25 de Junho de 2015,

DELIBEROU:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Reparo na Estrutura Física e Adequação da sala da Brinquedoteca para Crianças e Adolescentes: um Espaço para Brincar e Aprender, utilizando recurso financeiro da conta corrente 13.894-0 Banco do Brasil – Fundo da Criança e Adolescente.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Bituruna, 25 de Junho de 2015

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:8225BD22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 06/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 25 de Junho de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, referente ao período de julho/2014 a dezembro/2014.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS/Bituruna, 25 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE

DULCEMARA BRAGHINI
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:32BFE985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1246/2015

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Vertical a Educadora Infantil, conforme Art. 44 da Lei nº. 243/2005.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º - Fica concedido ELEVAÇÃO DE NÍVEL VERTICAL à Educadora Infantil, pertencente ao quadro próprio do Magistério Municipal, conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, de 01 de Julho de 2005, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome da Educadora Infantil	Nível Anterior	Nível Atual
278	Elvanda Fernandes Costa Soares	B-05	C-05

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo e financeiro a 01 de Janeiro de 2015.

Cafeara, 24 de Junho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:60272F38

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1247/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.000,00-(Oito mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Publicos
28.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 2.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2147-Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 103 R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 8.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Publicos
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Pública Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 4.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 8.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 25 de junho de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:566818CB

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 457/2015

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Educação-PME, constante do documento anexo, com duração de 10 (dez) anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas no cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da disposição do art. 8º da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

I. Erradicação do analfabetismo;
II. Universalização do atendimento escolar;
III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.
IV. Melhoria da qualidade da educação;
V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX. Valorização dos(as) profissionais da educação;
X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º - As metas e estratégias previstas no Anexo é parte integrante desta lei, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I. Secretaria Municipal da Educação;

II. Conselho Municipal de Educação – CME;

III. Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal de Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipal, em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.

§ 2º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;

II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicará estudos para

aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 4º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 5º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no *caput*:

I. Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II. Promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 4º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.

§ 5º O fortalecer do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - O processo de elaboração do PME, foi realizado com a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Parágrafo único – Estabelecido com base na realidade presente no município, estratégias que:

I. Assegure a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II. Considerando as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III. Garantia do atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV. Promova a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverá ser formulado de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Parágrafo único - Fica estabelecido que anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamento Anual - LOA e da preparação do Plano Plurianual - PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no caput, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.

Art. 10 – A Secretaria Municipal da Educação e Cultura em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o *caput* produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I. Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II. Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do aluno e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º O município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos(as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.

Art. 11 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 25 de junho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Disponível em http://cafeara.pr.gov.br/

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE67A08C

GOVERNO MUNICIPAL
METAS E ESTRATÉGIAS - PME APROVADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 457/2015

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco)anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinqüenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:
1.1: em regime de colaboração, entre a União e Estado, ampliar e adequar os espaços de creches e de educação infantil de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais;

1.2: assegurar a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

1.3: adotar mecanismos de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, contemplando as dimensões do educar, brincar e cuidar com participação das comunidades interessadas;

1.4: assegurar o cumprimento da resolução do Conselho Municipal de Educação – CME que regulariza a oferta da educação infantil nas instituições pública do município de Cafeara;

1.5: promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, incentivando o ingresso, mas preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos;

1.6: promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da educação infantil;

1.7: garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União e Estado, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DNT e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural e urbana quando houver necessidade;

1.8: implementar políticas públicas destinadas a essa etapa da educação básica no município, visando manter a unicidade entre as propostas do Governo Federal e Estadual;

1.9: em regime de colaboração entre União e Estado, garantir a permanência de profissionais formados na área, para educar, brincar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade;

1.10: assegurar em regime de colaboração com a União e Estado a presença de intérprete de libras em todas as escolas que efetivarem matricula de alunos surdos;

1.11 : cumprir as diretrizes nacionais da educação infantil, a política nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças;

1.12: reconhecer as crianças como atores de direito, histórico e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade;

1.13: inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça;

1.14: ofertar Educação Infantil de 00 (zero) a 03 (três) anos de idade em creches e, Educação Infantil a partir dos 04 (quatro) anos de idade, em jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados;

1.15: garantir a continuidade dos processos conforme os diferentes momentos de transição vividos pela criança: transição casa/instituição de educação infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/ensino fundamental;

1.16: realizar, periodicamente, em regime de colaboração entre a União e Estado, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.17 : promover articulação das áreas de educação, saúde, assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 05 (cinco) anos de idade, com programas de orientação e apoio as famílias;

1.18: o calendário letivo precisa ater-se ao da escola de ensino fundamental, respeitando os dias de descanso semanal e os feriados nacionais, recessos, as paradas pedagógicas, bem como garantir o período anual de férias para crianças e funcionários.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove)anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze)anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:
2.1: pactuar com União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art.7º desta lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que se constituirá na base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2: garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas da rede publica da esfera municipal tenham (re) formulado seus projetos político pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das diretrizes curriculares para educação básica de acordo com as diretrizes nacional e estadual;

2.3: promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4: desenvolver e/ou buscar em outras redes tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades local;

2.5: disciplinar, no âmbito da rede municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e da região;

2.6: oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.7: estimular o intercâmbio entre alunos, professores, e escolas de rede estaduais para socialização de experiências e desenvolvimento de parcerias de municípios próximos;

2.8: ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo de aprendizagem, em conformidade com resolução 02/14 específica expedida pelo conselho municipal de educação;

2.9: ampliar, em regime de colaboração, União e Estado, programas de correção de fluxo escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade ano, na rede pública municipal de ensino;

2.10: acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.11: garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetorias de saúde, assistência social e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.

2.12: promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no ensino fundamental.

2.13: efetivar o acompanhamento técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.14: assegurar em regime de colaboração com a União e Estado, a presença de intérprete de libras em todas as escolas que efetivarem matricula de alunos surdos;

2.15: promover de forma sistemática, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, fortalecendo parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do Ensino Fundamental;

2.16: realizar, anualmente, em parceria da Secretaria Municipal de Educação e entidades estaduais e municipais, mapeamento por meio de censo educacional, das crianças e adolescentes que se encontram fora da escola, visando localizar a demanda e garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório;

2.17: conscientizar e incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, fortalecendo os conselhos escolares com a presença das comunidades nas gestões escolares, bem como prevendo ações no Projeto Político Pedagógico e regimentos escolares das instituições de ensino, reforçando a responsabilidade dos pais ou responsáveis no processo educacional de seus filhos e ampliando a consciência da escola como espaço público;

2.18: priorizar a alfabetização, na sua amplitude, como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, entendendo o compromisso como de todas as áreas do conhecimento, expressa em todas as propostas pedagógicas das instituições do Ensino Fundamental, por meio de ações de acompanhamento e assessoria das mantenedoras;

2.19: ofertar atividades extracurriculares nas escolas que desenvolvam habilidades culturais, artísticas e científicas, como clubes de leitura, grupos de teatro, jornais escolares, entre outros, promovendo a integração das experiências escolares em nível municipal.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete)anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:
3.1: assegurar em regime de colaboração com a união e o estado a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2: fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e município, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano;

3.3: manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4: estimular a universalização do exame nacional de ensino médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicrométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o sistema nacional de avaliação da educação básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimento e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.5: estruturar e fortalecer, em articulação com união e estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à freqüência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6: promover a busca ativa da população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, a saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7: contribuir com redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos, vespertino e noturno, de forma a atender a toda a demanda e

organização do transporte escolar, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.8: implementar em colaboração (rede de proteção) com assistência social, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.9: aderir e implantar em colaboração com a união e estado, cursos das áreas tecnológicas e científicas, incentivando a participação e permanência dos adolescentes;

3.10: estimular a participação de professores em curso de formação continuada com base no currículo articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica;

3.11: equipar e manter, em colaboração com a união e estado, a escola de ensino médio com acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares;

3.12: incentivar a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio (ENEM) como critério de acesso a educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio;

3.13: promover e assegurar uma articulação para chamada pública da matrícula e recenseamento de adolescentes, jovens e adultos através da atualização e aperfeiçoamento do censo educacional anual do município, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde ;

3.14: acompanhar as políticas de combate à violência na escola e a construção de cultura da paz e fortalecimento das relações interpessoais na promoção de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura, lazer, esporte e diversão, tendo como base o artigo 71 eca – estatuto da criança e adolescente.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:
4.1: contabilizar, para fins do repasse do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matriculas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com a atuação exclusiva, na modalidade, nos termos da *lei n°11.494, de 20 de junho de 2007;*

4.2: oportunizar, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos com indicativo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferecendo atendimento educacional especializado em estimulação essencial com profissionais habilitado de forma itinerante nas escolas infantis, observando o que dispõe a *lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996*, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3: garantir e implantar em colaboração com a União e o Estado, ao longo deste PME, a continuidade de salas de recursos multifuncionais e garantir a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas;

4.4: garantir e ampliar atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação interdisciplinar, ouvidos a família e o aluno;

4.5: garantir e estimular a criação de uma rede de apoio, pesquisa, avaliação e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, neurologista e psiquiatra, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação infantil e educação básica e EJA com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6: manter e ampliar programas suplementares que promovam a plena acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio de adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino;

4.7: disponibilizar material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis de modalidade de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.8: assegurar adaptações curriculares, que consideram o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais especiais;

4.9: garantir em parceria com a União e o Estado, aplicação de testes de acuidade visual auditiva em todas as instituições públicas de Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos e da Educação de Jovens e Adultos, primeiro segmento por um profissional especializado e/ou capacitação para desenvolver esta aplicabilidade;

4.10: ofertar em parceria com a União e o Estado, curso de Libra e Braille para professores e educador infantil, a fim de garantir a oferta de educação bilíngüe, em língua brasileiras de sinais – Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 00 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngüe e em escolas inclusivas, nos termos art. 22 do decreto n° 5,626, de 22 de dezembro de 2005, e dos Arts. 24 e 30 da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

4.11: garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do aluno no ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.12: fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.13: fomentar, em regime de colaboração com a união e o estado, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de

acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14: promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formação de políticas públicas intersetorias que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.15: articular parceria entre União e o Estado para melhoria da estrutura física, pedagógica e financeira da instituição especializada que atende na área educacional, pessoas com deficiência intelectual e multipladeficiência, impossibilitadas pelo seu acentuado grau de comprometimento de beneficiar-se do sistema regular de ensino;

4.16: garantir a oferta de matrículas na escola de educação básica na modalidade de educação especial que atendam as necessidades específicas educacionais às pessoas pelo acentuado grau de comprometimento;

4.17: promover em parceria com União e o Estado, cursos profissionalizantes que assegurem e contemplem a participação de alunos do EJA da modalidade de educação especial;

4.18: oportunizar aos professores e educadores infantis da rede municipal, assessoramento pedagógico, suporte teórico e técnico, para a avaliação e reavaliação pedagógica e acompanhamento do processo escolar, com objetivo de redimensionar a ação do docente;

4.19: articular ações de Educação Especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para trabalho, em parceria com as organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para os alunos especiais, assegurando as adaptações curriculares necessárias, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo até os sete anos de idade, do 6º ao 9º ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência deste plano.

Estratégias:
5.1: instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3° ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professor alfabetizador;

5.2: instituir instrumentos de avaliação periódicos específicos para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3: garantir o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4: apoiar alfabetização de crianças de populações itinerantes, com a produção de matérias didática específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem suas especificidades;

5.5: em regime de colaboração entre a União e Estado, em parcerias com Institutos de Ensino Superior, promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a participação dos professores em cursos e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização presencias e a distância;

5.6: apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas e aprendizagem do código Brasileiro para alunos cegos, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.7: promover, em regime de colaboração entre a União, Estado e Instituição de Ensino Superior, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade da alfabetização;

5.8: estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais;
5.9: garantir alfabetização bilíngüe (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para alunos cegos;

5.10: promover em regime de Colaboração entre União e Estado, em parcerias com Instituições de Ensino Superior, formação e a capacitação de professores para atuarem como mediadores nas turmas de alfabetização de alunos surdos e cegos.

META 6: Oferecer até 2024, Educação Integral em jornada ampliada em 100% das escolas públicas municipais, de modo a atender 100% dos alunos da Educação Básica."

Estratégias:
6.1: institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação da escola municipal e de outros espaços da rede municipal que oferta atividades complementares para alunos da rede municipal, com mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação integral em jornada ampliada;

6.2: promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.

6.3: garantir apoio técnico e pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

6.4: assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na internet) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.
6.5: promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.7: ampliar de forma gradativa a jornada escolar, como apoio da União e o Estado com objetivo de implementar a escola de tempo integral que abranja um período de,pelo menos, sete horas diárias, iniciando pela educação infantil considerando atividades que desenvolvam acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas disponibilizando infra-estrutura física, humana e de material à escola municipal;

6.8: garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da rede municipal de ensino, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recurso multifuncional da própria escola;

6.9: adotar medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionado a expansão da jornada para o efetivo

trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação.

Estratégias:
7.1: elaborar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal e Estadual de Educação, no primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação – PME, diagnóstico detalhado, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, composto por dados e análises, considerando o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, formação docente, perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, das condições de infra-estrutura das escolas, dos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino; e outros indicadores apontados como pertinentes, sobre a situação e sua relação com a meta estabelecida no Plano Nacional de Educação – PNE;

7.2: elaborar, até o segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação – PME, considerando o diagnóstico realizado, plano de ação para o município, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, focando o alcance das metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, escalonando índices periódicos, articulados aos definidos neste Plano Municipal de Educação – PME;

7.3: constituir sistemas de avaliação institucional em todos os sistemas de ensino, sensíveis à complexidade dos processos educativos, que contemplem a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sob responsabilidade das Secretarias Estadual e Municipal de Educação, visando à indução do processo contínuo de auto-avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, e formação continuada do (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, a partir da vigência deste Plano Municipal de Educação – PME;

7.4: formalizar e executar o Plano de Ação Articulado – PAR do município, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e educadores infantis e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar;

7.5: desenvolver, no âmbito dos sistemas de ensino, por meio de ações dos órgãos gestores – administradores e normatizadores – indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngüe para surdos, em conformidade com as diretrizes nacionais;

7.6: orientar, em regime de colaboração, por meio de ações articulada da Secretaria Estadual e Municipal de Educação, as políticas educacionais das redes de ensino e de sistemas de ensino, realizando o trabalho gradativo desde Educação Infantil, atingindo as metas do IDEB, e a melhoria na qualidade de ensino, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;

7.7: acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas, às Redes Públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do Estado e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8: incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Ensino Médio através de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que foram aplicadas;

7.9: garantir transporte público gratuito para todos os estudantes da rede pública que dele necessitem, priorizando a educação do/no campo, indígena e quilombolas, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, mediante: renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da união proporcional às necessidades dos entes federados;

7.10: universalizar, até o último ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em alta velocidade;

7.11: promover e estimular a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, provendo formação continuada neste campo, a todos os professores e educadores infantis, por meio de ações da Secretaria Estadual e Municipal de Educação;

7.12: ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, com programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, por meio de ações articuladas entre os sistemas de ensino e órgãos afins;

7.13: prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, sob responsabilidade da Secretaria Estadual e Municipal de Educação;

7.14: informatizar integralmente a gestão das escolas públicas do sistema estadual e sistema municipal de ensino, bem como manter programa estadual e municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação, em regime de colaboração, até 2020;

7.15: garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.16: programar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da *lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;*

7.17: garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e programar ações educacionais, nos termos das *leis 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008*, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18: consolidar a educação escolar, de população itinerante, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de

organização do tempo; a oferta bilíngüe na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação e o atendimento em educação especial;

7.19: mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de ações da secretaria municipal de educação;

7.20: promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a continuidade da rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de articulação do município com o estado;

7.21: universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.22: estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de ações da Secretarias Estadual e Municipal de Educação;
7.23: promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do plano nacional do livro e da leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, educadores infantis, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, sob responsabilidade das secretarias estadual e municipal de educação;

7.24: garantir, no âmbito de cada sistema de ensino, infra-estrutura, política de recursos humanos e materiais que viabilizem o apoio necessário para atingir as metas previstas para o IDEB.

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Estratégias:
8.1: aderir e implantar em colaboração com a União e Estado, para correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com defasagem idade/série, considerando as especificidades dos segmentos populacionais mais carentes;

8.2: implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial por meio do atendimento da Secretaria Estadual de Educação;
8.3: articular com entidades privadas de serviço social a oferta de educação profissional técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.4: buscar parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o estado e o município para a garantia de freqüência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5: promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos ou mais para 95%(noventa e cinco por cento) até 2017(dois mil e dezessete) e até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50%(cinqüenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:
9.1: assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2: realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa de vagas na educação de jovens e adultos;

9.3: implementar em colaboração com a união e com o estado, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4: realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com a união e o estado e em parceria com organizações da sociedade civil;
9.5: promover instrumento de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade;

9.6: assegurar em colaboração com a União e o Estado, ações de atendimento ao (a) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meios de programas suplementares de transportes, alimentação e saúde, inclusive em atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com a área da saúde;
9.7: incentivar em parceria com a União e o Estado, projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento da aprendizagem específicas desse (as) alunos (as);

9.8: participar de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.9: considerar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas a políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10: Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matriculas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada da educação profissional.

Estratégias:
10.1: manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltados à conclusão da educação básica;

10.2: expandir a matricula na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação confessional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3: incentivar em regime de colaboração com a União e com Estado a integração de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação jovens e adultos considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;

10.4: ampliar e promover em colaboração com a União e o Estado as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5: participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6: participar ativamente da elaboração de propostas de diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7: participar de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos;

10.8: implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular nos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11: Buscar mecanismo para promoção da oferta de matriculas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão gradativa no segmento publica.

Estratégias:
11.1: em regime de colaboração entre União, Estado, em parceria com escolas profissionalizantes, apoiar a oferta de matriculas na educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal Profissional, Científica e Tecnológica;

11.2: estimular a procura por cursos de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a Distância, com a finalidade de gerar demanda a nível municipal;

11.3: disponibilizar os instrumentos da administração pública, para auxiliar a expansão do estagio não remunerado, na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando á formação de qualificações próprias da atividade profissional, á contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4: promover a busca por escolas técnicas e profissionalizantes e estimular a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento á pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:
12.1: otimizar a logística de apoio ao acesso dos alunos do município as instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação;

12.2: fazer estudo de demanda, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais da micro e mesorregião definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

12.3: incentivar o ingresso e a permanência da população em geral nos cursos superiores ofertados nas modalidades à distância e semipresenciais por instituições idôneas considerando a proposta curricular dos cursos ofertados e formação dos professores das referidas instituições;

12.4: fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e educadores infantis da educação básica;

12.5: aderir às políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (as) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a *Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001*, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro descendentes , de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6: criar condições de expansão no atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação profissional em seu próprio meio;

12.7: reivindicar ao Estado à instalação de cursos superiores de tecnólogo no Município ou em Municípios da região;

12.8: articular-se com instituições de ensino superior instaladas na região para que ofereçam cursos de capacitação e extensão para profissionais da sociedade em geral, bem como para que atuem junto aos produtores rurais e pequenos e médios empresários, objetivando difundir novas técnicas de administração e de produção;

12.9: garantir, através de parcerias com instituições de Educação Superior Pública e Privada, a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior.

12.10: fomentar a oferta de Educação Superior Pública e gratuita, prioritariamente, através da Universidade Aberta do Brasil, para formação de Professor e Educador Infantil para a Educação Básica;

Meta13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 90% (noventa por cento), sendo, do total, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:
13.1: apresentar à demanda da necessidade de formação dos profissionais da educação, para atendimento na Universidade Aberta do Brasil – UAB e outras Instituições Públicas;

13.2: implementar através de parceria com a União e o Estado, ação de iniciação à docência a estudantes matriculados em curso de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na Educação Básica;

13.3: buscar parceria junto a Universidade Aberta do Brasil – UAB, para implantação de pólo universitário para promoção de curso de graduação e curso *latu sensu* para os profissionais da educação e comunidade em geral.

Meta 14: contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, em regime de colaboração com a União e o Estado, de modo a atingir a titulação pelo menos 7 (sete) mestres e 3 (três) doutores no município.

Estratégias:
14.1: divulgar no âmbito do município as formas de acesso e de financiamento da pós-graduação *stricto sensu* nas instituições públicas e privadas.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:
15.1: pactuar com a União e o Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, obrigações recíprocas em prol da melhoria do acesso aos cursos;

15.2: estimular o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

15.3: fomentar programa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica municipal;

15.4: implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas de ensino regular e de educação especial;

15.5: incentivar programas especiais de incentivo para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.6: incentivar o acesso e a permanência à política nacional de formação continuada, para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construído em regime de colaboração entre a União e Estado.

META 16: Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:
16.1: realiza em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada na Rede Municipal e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e do Estado;

16.2: consolidar no âmbito municipal, a política nacional de formação de professores e educadores infantis da educação básica, participando da definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3: divulgar e estimular o acesso a bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e educadores infantis e demais profissionais da educação básica;

16.4: incentivar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura, do acervo Plano Nacional do Livro e Leitura, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores e educadores infantis da Rede Pública de Educação Básica**.**

META 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica do município, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste plano."
Estratégias:
17.1: atualizar o Plano de Cargos e Carreira do município;

17.2: assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino;

17.3: garantir no prazo mínimo de 02 (dois) anos o cumprimento de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudo, leitura, planejamento, avaliações e outros, dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Cafeara;

17.4: instituir comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação dos respectivos planos de carreira;

17.5: ampliar a assistência financeira especifica da União aos entes federados para implementação das políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério em particular o piso salarial nacional profissional;

17.6: buscar ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

META 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do plano de carreira para os profissionais da Educação Básica pública do município e tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

Estratégias:
18.1: estruturar os cargos dos profissionais da educação não docentes para que sejam de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2: implantar, na rede pública municipal de ensino o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, na presença do profissional avaliado. E posteriormente a decisão pela efetivação após o estágio probatório, durante este período, oferecer curso de aprofundamento de estudos na área de atuação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados por cada professor e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3: prever, no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização;

18.4: realizar anualmente por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, o censo dos profissionais não docentes da educação municipal, a que se refere o inciso *III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*;

18.5: garantir, em regime de colaboração com o Governo Estadual e Federal, aos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data shows e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício.
Meta19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:
19.1: priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua

abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, com a participação da comunidade escolar, através da consulta pública e estar de acordo com o plano de carreira;

19.2: ampliar os programas de apoio e formação aos (as) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação, das comissões e fóruns ligados a educação e aos (as) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

19.3: instituir o Fórum Municipal de Educação com o intuito de coordenar as conferencias municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4: fortalecer e assegurar a representatividade paritária na comissão do estágio probatório, assim como a estrutura necessária para seu pleno funcionamento;

19.5: fortalecer os Conselhos Escolares, como instrumento de participação, deliberação, avaliação e fiscalização da gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6: estimular na rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes condições de funcionamento nas escolas e fomentando sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;

19.7: estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação do Projeto Político-Pedagógico, Currículo Escolar, Planos de Gestão Escolar e Regimento Escolar;

19.8: favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.9: desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares a fim de qualificar sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira da instituição, com oferta anual, através do regime de colaboração com a União e Estado;

19.10: executar o Plano de Ações Articuladas – PAR, com acompanhamento técnico, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professoras e professores e profissionais de serviço e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

19.11: considerar o Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) como parâmetro para a qualificação e remuneração dos/as trabalhadores/as da educação.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB do município ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:
20.1: em regime de colaboração entre União, Estado, promover a efetivação da meta 20 (vinte) que visa à ampliação do percentual do Produto Interno Bruto - PIB, incrementando anualmente o equivalente até 0,5 % do PIB, estabelecido no Plano Nacional de Educação – PNE, no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano;

20.2: acompanhar o custo aluno-qualidade da Educação Básica no âmbito do município, à luz da ampliação do investimento público em educação;

20.3: assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação;

20.4: manter, ampliar e implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;

20.5: aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, no âmbito municipal, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei n° 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.6: estabelecer parceria com o Governo Federal e Estadual, a fim de garantir a oferta de cursos de pós-graduação: especialização em Libras e Braille e outras especializações aos profissionais da educação, em parceria com as IES públicas;

20.7: fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas do Estado.

Meta 21: Implantar Políticas Municipais que promovam a intersetorialidade na efetivação da Educação Ambiental e Sustentável.

Estratégias:
21.1: incentivar as escolas para que estabeleçam momentos de discussão com a família ou responsáveis sobre a rotina da escola, em relação às questões ambientais, visando conscientização e mudança de atitudes;

21.2: garantir a implementação do tema da sustentabilidade de forma transversal nos conteúdos escolares;

21.3: prover em parceria com a Política de Meio Ambiente e Política Pública de Saúde, à comunidade escolar, oportunidades educativas que lhes permitam papel no desenvolvimento sustentável;

21.4: articular os princípios e os objetivos da Educação Ambiental e Sustentabilidade no Projeto Político Pedagógico e nos Planos de Curso da educação Básica.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64F07368

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS, CAMPOS CIRÚRGICOS E LENÇÓIS ESPECIFICO PARA USO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ORHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.482.815/0001-08
TOTAL: R$5.748,00 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais).
DATA: 23/06/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D0720039

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2015

Processo dispensa nº 36/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ORHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.482.815/0001-08
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 36/2015
Data de Assinatura: 23/06/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE JALECOS, CAMPOS CIRÚRGICOS E LENÇÓIS ESPECIFICO PARA USO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$5.748,00 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD562ADF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUACEL E SAF-GEL, MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TRATAMENTO DE ESCARAS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
H.A.SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 01.851.185/0001-00
TOTAL: R$7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).
DATA: 25/06/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA99EBBB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2015

Processo dispensa nº 37/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: H.A.SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 01.851.185/0001-00
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 37/2015
Data de Assinatura: 25/06/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUACEL E SAF-GEL, MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA TRATAMENTO DE ESCARAS.
VALOR: R$7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC05BD3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°41/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Melhorias no Estádio Municipal.
RAZÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de Tomada de preços realizado no dia 09/06/2015, às 13:30 na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 239.945,86 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Fornecedor: CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME
Valor total: R$ 239.945,86 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93
DATA: 19/06/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8A6A4F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015 PREGÃO Nº 021/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 058/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto:**Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos infectantes (Grupos A, B, E).**

Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 14.280.759/0001-80

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Serviço	Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Infectantes da Saúde (Grupos A, B e E).	R$1.185,00	R$14.220,00
Valor Total					**R$ 14.220,00**

Valor Total do Pregão 021/2015: R$14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais)

Califórnia, 25/06/2015

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:F5C002CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 051/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Piso Tátil e Paver.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 058/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 051/2015

que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Piso Tátil e Paver,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: A S L – ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME CNPJ/N°: 08.344.984/0001-30

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	700	M²	Piso Paver Natural 4 cm.	R$ 22,20	R$ 15.540,00
02	300	M²	Piso Paver Natural 6 cm.	R$ 27,00	R$ 8.100,00
03	100	M²	Piso Paver Vermelho 4 cm.	R$ 27,20	R$ 2.720,00
04	20	M²	Piso Tátil Direcional 4 cm.	R$ 29,50	R$ 590,00
Valor Total					R$ 26.950,00

Valor Total Homologado: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 051/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: n**º** 030/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,25 de junho de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B2F501E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 15 de julho de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em serviços de Reboque para atender os veículos da frota Municipal.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 08 de junho de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:E4E71012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015 – PMCS.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitas. Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos e Sec. De Saúde.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas vencedoras a seguir:

- ANTONIO VILSON PINHEIRO – ME, CNPJ nº. 03.931.863/0001-39 vencedora do Lote/item nº 01(um); valor total final de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

- ELAINE CRISTINA BRIHENTI – ME, CNPJ nº. 13.194.192/0001-66 vencedora do Lote/item nº 02 (dois); valor total de R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015 décimo nono de Emancipação Política.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauber Antonio Kloster Rocha
Código Identificador:733D2B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 22/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 22/2015 – Presencial. **Objeto**: Aquisição de uma motocicleta 0 km. **Abertura**: 09/07/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 24 de junho de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B4CB17C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 23/2015 PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 23/2015 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de marmitas. **Abertura**: 09/07/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 24 de junho de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:356C8B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 24/2015 ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 10/07/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página

www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 24 de junho de 2015.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BBE50492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2015 PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 25/2015 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos. **Abertura**: 10/07/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 24 de junho de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B7F7A867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 025/2010 - DISPENSA 021/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARICELMA DOS SANTOS CARVALHO – CPF: 835.732.089-91
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a locação de imóvel para uso da Agência do Correio Comunitário Bom Pastor, sito à Rua Said Jorge, nº 194, Bairro Bom Pastor, no Município de Campo Magro – Pr
VIGÊNCIA ADITIVADA: 11/03/2014 à 11/03/2015

Campo Magro, 07 de março de 2014.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE4E11CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 025/2010 - DISPENSA 021/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARICELMA DOS SANTOS CARVALHO – CPF: 835.732.089-91
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a locação de imóvel para uso da Agência do Correio Comunitário Bom Pastor, sito à Rua Said Jorge, nº 194, Bairro Bom Pastor, no Município de Campo Magro – Pr
VIGÊNCIA ADITIVADA: 11/03/2015 à 11/03/2016
VALOR MENSAL COM REAJUSTE (IGP-M): R$ 406,07 (quatrocentos e seis reais e sete centavos)

Campo Magro, 09 de março de 2015.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C198637B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PUBLIQUE-SE

PUBLIQUE-SE:

Em face ao MANDADO DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO JUDICIAL: AUTOS nº 778-32.2015.8.16.0063 em data de 25 de junho de 2.015.

Fica SUSPENSA a contratação do senhor Alcides Soares de Oliveira Neto, inscrito na OAB-PR sob nº.13.320 , conforme descrito abaixo, até ulterior decisão judicial.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 37/2.015.
PROCESSO: Nº. 40/2.015
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Contratação de serviços advocatícios para assessorar os trabalhos da C.E.I nº 01/2.015 .
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Alcides Soares de Oliveira Neto, inscrita na OAB-PR sob nº.13320 .
VALOR DO OBJETO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de junho de 2.015.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:DF2C8D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **EDENILSON DOS SANTOS REVELINO E REVELINO LTDA ME – CNPJ 08.594.253/0001-42**
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no Transporte Escolar.
Vigência do Contrato: 23/06/2015 a 22/06/2016
Valor Contratual: **R$ 24.486,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais)**
Data de Assinatura: 23/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	295	05.002.12.785.0108.2015	107
2015	300	05.002.12.785.0109.2016	125
2015	305	05.002.12.785.0110.2017	119

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

EDENILSON DOS SANTOS REVELINO E REVELINO LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8E44E781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA – CNPJ Nº 80.993.751/0001-95**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de uso laboratorial, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 25/06/2015 a 24/06/2016
Valor Contratual: **R$ 6.349,17 (Seis mil, trezentos e quarenta e nove Reais e dezessete Centavos)**
Data de Assinatura: 25/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	475	06.003.10.302.0415.02026	0
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:42792FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **C.R. TEDARDI & CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.133.297/0001-87**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de uso laboratorial, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 25/06/2015 a 24/06/2016
Valor Contratual: **R$ 11.816,92 (Onze mil, oitocentos e dezesseis Reais e noventa e dois Centavos)**
Data de Assinatura: 25/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	475	06.003.10.302.0415.02026	0
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

C.R. TEDARDI & CIA LTDA. – EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E3349F11

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 129/2015-DP

SÚMULA: REVOGAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1º.: **REVOGAR** as seguintes funções gratificadas:

CARGO	NOME	MATRICULA
Chefe da Divisão de Edificações	Aparecido Fermino da Costa	38-1
Secretário da Junta Militar	Claudio José Salles	218-1
Chefe da Divisão do Banco Social	Francisco Paiva Neto	91-1
Chefe de Divisão de Gabinete e Chefia do Executivo	Jayme Egivaldo Soares	247-1
Encarregado do Incra	Jose Adalto de Oliveira	255-1
Enfermeira Chefe do Dep. De Enfermagem	Karitas Maria Abucarub	1050-1
Chefe da Seção de Almoxarifado e Arguivo em Geral	Marco Antonio Ferraz	756-1
Chefe de Divisão da Agencia do Trabalhador	Vilma dos Santos Martins	417-1

Art. 2º.: Este Decreto Entra em vigor na data de sua Publicação revogando disposições contrárias.

Carlópolis, 25 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:4875FF9C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 172/2015-DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **CONCEDER,** a funcionária pública municipal efetiva Ilaine Bernardino da Silva, professora, RG nº 5.159.296-4 SESP-SP, matricula nº 73-1, Licença Prêmio pelo período de 3 meses, do dia 25 de junho a 22 de setembro de 2015.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 25 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:80D4A32F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 171/2015-DP

Súmula: Registrar desistência de vaga, para o exercício de cargo efetivo de professora.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **REGISTRAR** a desistência por não comparecimento, de Rosaura Teresa de Avila Siebeneichler, convocada na Portaria nº169/2015-DP, para assumir a vaga efetiva de professora, do Concurso 001/2012.

Art. 2 º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 25 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:2D4FDE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 229/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 6303/2015,

RESOLVE

I – **Conceder** licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal **José Sebastião da Silva Neto,** Matrícula nº 4953, 2º Padrão, a partir de 01 de Abril de 2015, por um período de 02 (dois) anos, devendo após este período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B2C91FE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 353/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Tatiana Kanzaki Andion Borba,** portadora do RG nº 10.424.164-8 e **Marcio Carrão,** portador do RG nº 7.544.636-5, para atuarem como Fiscal da Ata nº 110/2015, Processo Licitatório Pregão nº 031/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para equipamentos dos estabelecimentos municipais de saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7CE42664

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N 355/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Luciane Alves Lopes,** portadora do RG nº 7.789.267-2, para atuar como Fiscal da Ata nº 112/2015, Processo Licitatório Pregão nº 040/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de sonorização para atender as necessidades das Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e demais eventos realizados por esta Prefeitura.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo em 15 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DD8811B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 360/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir Sra. **Ana Paula Katib**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 064/2013, pela nova Fiscal de Contrato, Sra. **Caroline Andressa Scarabotto**, RG. nº 8.989.797-1.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo em 17 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:55081667

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 361/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Daniele Denise Mainka,** portadora do RG nº 6.217.431-5 e **Elizandro Fadanelli**, portador do RG nº 6.249.079-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 113/2015, Processo Licitatório Pregão nº 045/2015, que tem por objeto a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, subsídios e similares, dos servidores e inativos da administração municipal direta do município, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal da Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo em 17 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4B3D9964

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 363/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá,** portador do RG nº 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 114/2015, Processo Licitatório Pregão nº 039/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, atendendo a necessidade das Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A172441B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 364/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Luis Vanderlei de Brito Nogueira,** portador do RG nº 5.080.204-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 115/2015, Processo Licitatório Pregão nº 046/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos com veículo, Kombi, Vans e Micro-ônibus, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:73A64A4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 365/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 01154816/2013,

R E S O L V E:

I – **Determinar**, a anulação da posse da Servidora Pública Municipal **Luciana Leite Felipe**, Matrícula nº 12.009, sem prejuízo dos vencimentos recebidos até a publicação da presente portaria, com a consequente exoneração, conforme disposto no Art. 18, inc. V, da Lei Municipal nº 1349/2014 e a Sumula nº 473 do STF.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo em 18 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B72ADEE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 366/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CLEIDE MARIA SAMPAIO GONÇALVES,** CPF nº 553.424.349-04, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 19/06/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **TATIANA BRUNA FIOREZE,** CPF nº 084.663.349-39, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 15/06/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo em 22 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:79C64596

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 367/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GENY FATIMA DA CRUZ,** RG: 3.536.744-6/PR CPF 629.823.629-53, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 4065, como dispõe o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 092/2015,** percebendo proventos proporcionais de seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:15E078D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 368/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **RENATO FRANCISCO NEMECEK,** RG: 1.514.376/PR CPF 307.107.409-30, no cargo de **AGENTE ADMINSTRATIVO,** sob matrícula nº 1794, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 093/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6CB553E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 369/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA ROSENILDA STRAPASSON SUCHLA,** RG: 4.345.103-0/PR CPF 598.566.709-00, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 1480, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 094/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:63B926FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 370/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **PEDRO IVO ZANETTI,** RG: 1.220.251-2/PR CPF 200.846.179-34, no cargo de **AUXILIAR TÉCNICO EM TOPOGRAFIA,** sob matrícula nº 1755, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 088/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:98B50BC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 371/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLY DO ROCIO CAVALLI ZANELLO,** RG: 1.614.901/PR CPF 359.276.749-68, no cargo de **MÉDICA/CLÍNICO GERAL,** sob matrícula nº 1570, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 078/2015,** percebendo proventos mensais de quatro mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BBFEBEA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 373/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14732/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14732/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7CDD294F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 374/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14734/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14734/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4AAF176A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 375/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14735/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14735/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:27CD18CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 376/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14737/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14737/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:20785A93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 377/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14738/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14738/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C4FDC02D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 378/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14741/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14741/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:992DD22E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 379/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14743/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14743/2015,

dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A92A4C05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 380/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14745/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14745/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:435E98EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 381/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14746/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14746/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:34176C8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 382/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14747/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14747/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:82684895

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 383/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14749/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14749/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9F7CD74E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 384/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14751/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14751/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7A556325

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 385/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14752/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14752/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CA4E439D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 386/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14754/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14754/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4538D346

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 387/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14757/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14757/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0AEC15A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 388/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14758/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14758/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 24 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3DAA544C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 391/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14762/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14762/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:907E118F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 392/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14763/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891, Maristela de Souza, Matrícula nº 1537 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14763/2015,

dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3DACA6F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 393/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14765/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891 e Maristela de Souza, Matrícula nº 1537, , para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14765/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:22307FE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 394/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 14766/2015,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10698, Jumara Adriana Pessini de Almeida, Matrícula nº 2891 e Maristela de Souza, Matrícula nº 1537, , para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 14766/2015, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:82BEE731

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 46/2015

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento geral do corrente ano o valor de R$ 555.686,08(quinhentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.356/2014 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar junto ao orçamento geral do corrente ano o valor de R$ 555.686,08(quinhentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.500	SUS-Bloco Investimento - Exercício Corrente	198.087,29
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0025.2.080	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	11.493,79
08.244.0025.2.081	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	30.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE APOIO À CRIANÇA**	
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	120.868,65
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.3.880	Contrib.e Legados Entidades não Gover. ECA/FMDCA-Exerc.Anterior	195.236,35
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**555.686,08**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 357.598,79 (trezentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 198.087,29 (cento e noventa e oito mil, oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:16DD24A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 15 – 16 de Junho de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia ordinária, no dia 16 de Junho de 2015. Resolve:

Art.1º – Aprovar os locais para a votação da eleição do Conselho Tutelar do Município de Colombo, gestão 2016 à 2020, sendo: Zona 49 – Rua XV de Novembro, 105, Centro, na Casa da Cultura; Zona 186 – Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima, no 2º piso do Park Shopping Colombo / Regional do Maracanã.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:B014353F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2015 – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, convoca a**ASSEMBLÉIA**para eleição das Entidades da Rede Socioassistencial Privada, gestão 2015 a 2017:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A Eleição se realizará em:
Data: 30 de julho de 2015.
Horário: 09hs às 12hs
Local: Mini Auditório da Regional do Maracanã.
Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima

2. DOS OBJETIVOS
A Eleição tem por objetivo:
Eleger 12 representantes da Sociedade Civil, sendo 06 titulares e 06 suplentes, para o biênio 2015 – 2017, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1341/2014.

3. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 01/07 à 24/07 de 2015. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

– Somente será admitida a participação no CMAS as entidades juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:
a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social;
b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:35EF5A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 117/2015 – PREGÃO 42/2015. PROCESSO: 5638/2015.

Extrato da ata 117/2015
Pregão 42/2015.
Processo: 5638/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal
da Saúde / Fernando Cesar De Andrade Aguilera
Contratado: Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos Me - CNPJ/MF 00.943.564/0001-68.
VALOR: R$ 161.210,00 (Cento e Sessenta e um mil duzentos e dez reais)
Os Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos,
sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou
pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 23 de junho de 2015 a 22 de junho de 2016

Colombo, 23 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7AC30A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 116/2014 – PREGÃO 42/2014. PROCESSO 5638/2015.

Extrato da ata 116/2014
Pregão 42/2014.
Processo 5638/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal
da Saúde / Fernando Cesar De Andrade Aguilera
Contratado: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda –
CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/001-78
Valor: R$ 99.450,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)
os preços registrados: encontram-se a disposição no setor de contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 23 de junho de 2015 a 22 de junho de 2016

Colombo, 23 de junho de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:1026C471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PP 055/15

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015
OBJETO: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do edital.
O Pregoeiro recebeu a impugnação protocolada pela empresa F5 RESTAURANTE E ALIMENTAÇÃO DE EMPRESAS LTDA, através do Processo Administrativo nº. 15622/15, com base no item 5.3 do edital, 5.3. "Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso" e no Item 23.3. "**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Prefeitura Municipal**" e decide pelo **NÃO CONHECIMENTO** à impugnação, devido à sua **Intempestividade**.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 25 de julho de 2015.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D4947154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 059/2015

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 059/2015
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais

esportivos para a Praça do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 09 de julho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4D1818DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092 DE 22 DE MAIO DE 2015

"NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO EM VISTA DA NECESSIDADE DE ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis em sua maioria veículos e maquinários do patrimônio público do Município, na modalidade leilão, em conformidade com as disposições da LOM do Município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica designado os servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com a finalidade especial de avaliar os bens móveis inservíveis veículos e maquinários (sucata) destinados à leilão:

I- Sérgio de Oliveira Brito CPF 916.866.289-00
II- Nevair Medina Antiguera CPF 607.188.979-00
III- Jeandre Cesar Marini CPF 041.695.419-79

Art. 2°- Cabe à Comissão ora constituída vistoriar, organizar os lotes e avaliar os bens móveis inservíveis (sucata), bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3° - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar n° 101/2001 de referencia à receita originada quando da realização do leilão.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 22 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3201CEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO T.P. N°015/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de materiais de construção diversos, pelo critério de Menor Preço, e declara a{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedora{s} da Tomada de Preços nº 015/2015:

Vencedor: Vanusa de Fatima da Silva
Valor Global: R$ 274.960,57

Vencedor: Martins e Eidam Ltda
Valor Global: R$ 101.696,89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de junho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E9ACED28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO T.P. N°015/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 015/2015, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção diversos**,,** pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: Vanusa de Fatima da Silva
Valor Global: R$ 274.960,57

Vencedor: Martins e Eidam Ltda
Valor Global: R$ 101.696,89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de junho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5BB0037

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 098/2015- NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO- IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 27.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA, RG nº. 9.535.728-8 (PR), CPF nº. 062.923.499-00, para o cargo efetivo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 23 de junho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5A6A859E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 100/2015- LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA- ROSLAINE PURFIRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 268/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER A ROSLAINE PURFIRIO, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 896-1, cinco dias de LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 23/06/2015 ao dia 27/06/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de junho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:566A9A33

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 066/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

Objeto: Aquisição de material e equipamento esportivo.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/07/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de junho de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:11BB9E22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 067/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

Objeto: Contratação de empresa de transporte de alunos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/07/2015, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5DA6BF58

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Súmula: Aprovação do PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO 2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO 2015, conforme Ata de Reunião nº099/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de Junho de 2015.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2AD31685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/15 HOMOLOGAÇÃO: 25/06/15

CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS

NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.747,70 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
DATA: 25/06/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:306A2033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/15 HOMOLOGAÇÃO: 25/06/15

CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.488,60 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
DATA: 25/06/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:555BEABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/15 HOMOLOGAÇÃO: 25/06/15

CONTRATADO: ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.858,70 (oito mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos)
DATA: 25/06/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A31F8CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/15 ADJUDICAÇÃO: 25/06/15

CONTRATADO: RECIER JOSE GREGORIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.747,70 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
DATA: 25/06/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BA792A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/15 ADJUDICAÇÃO: 25/06/15

CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.488,60 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
DATA: 25/06/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4897F7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/15 ADJUDICAÇÃO: 25/06/15

CONTRATADO: ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.858,70 (oito mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos)
DATA: 25/06/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7B2C9776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 101/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA
Valor.....: 8.858,70 (oito mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/06/2015 Término: 25/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 25 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:66CF7411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 102/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
Valor.....: 5.488,60 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/06/2015 Término: 25/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2015
Recursos.....: Dotação: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 25 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:92C0AC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 103/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RECIER JOSE GREGORIO - ME
Valor.....: 5.747,70 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/06/2015 Término: 25/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2015
Recursos.....: Dotação: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 25 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6C921472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.º 5.110/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 264.950,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.1.90.11.288-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 155.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.497-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1495	R$. 59.950,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.027-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.546-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 264.950,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.3.90.30.292-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 155.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.503-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1495	R$. 19.950,00
4.4.90.52.504-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1495	R$. 40.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.077-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.548-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 264.950,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 25 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:12CFE587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 006/2015, Processo Licitatório nº 035/2015, na forma de julgamento pelo menor Preço Global;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM UNIVERSITÁRIO.
Empresa Vencedora: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Valor: R$ 805.968,82.

Goioerê - Pr, 25 de Junho de 2015

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5CDA63A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/06/15
CONTRATADO: PIONNER-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto desta licitação á aquisição de 10.522 LITROS de ÓLEO DIESEL, em consonância com o Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2013 - Conforme Convênio Nº 183/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.304,18 (vinte e oito mil trezentos e quatro reais e dezoito centavos)
DATA: 25/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F55E8C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 044/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ELIA AMANCIO RATES, residente a: RUA PRINCIPAL, - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; inscrito(a) no CPF sob n.º 017.172.929-33 e no RG nº 72398890. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:7199AC39

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 045/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: EVERALDO LORENZETT, residente a: JACUTINGA, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA; inscrito(a) no CPF sob n.º 037.904.599-09 e no RG nº 86284502. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:CE249ECD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 046/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Edson Marto Domingues Ferreira, residente a: Vagner , - CEP: 85162000; inscrito(a) no CPF sob n.º 995.036.979-72 e no RG nº . Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C4FD9517

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 047/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Evandir Calassans Costa Rosa, residente a: Pinhalzinho , s/n - CEP: 85162000; inscrito(a) no CPF sob n.º 024.839.949-70 e no RG nº 4162045. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:A738F12D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 048/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: EVERALDO LORENZETT 03790459909, residente a: RUA H, 52 CASA - CEP: 85570000 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE; inscrito(a) no CPF sob n.º e no RG nº . Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:4E251EDB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 049/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: FERNANDO JOSE NUERNBERG, residente a: GOIOXIM, 000 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA LUZIA; inscrito(a) no CPF sob n.º 008.388.899-30 e no RG nº 36562793. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:7B400025

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 050/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOSE MAGIER, residente a: ASSENTAMENTO SANTA TEREZINHA, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA; inscrito(a) no CPF sob n.º 461.335.859-00 e no RG nº 33415494. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:436AD4E9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 051/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JURACI PEREIRA STELF, residente a: BARRA DOS MACHADOS, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: BARRA DOS MACHADOS; inscrito(a) no CPF sob n.º 578.318.409-82 e no RG nº 41672595. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:0D6C3E55

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 052/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: LUCIO DE OLIVEIRA, residente a: ASS. NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, SN - CEP: 85162000; inscrito(a) no CPF sob n.º 400.472.969-68 e no RG nº 101591. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:90362D50

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 053/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: LUCIO ZAY, residente a: LOCALIDADE BARREIRO, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: BARREIRO; inscrito(a) no CPF sob n.º 590.890.839-87 e no RG nº 55544255. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:58850338

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 054/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: NADIR DOMINGUES VIEIRA, residente a: ASS 29 DE AGOSTO, SN - CEP: 85162000; inscrito(a) no CPF sob n.º 030.450.889-61 e no RG nº 78205148. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:6BE9F8D2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 055/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: NEUTON MARCONDES SCHADECK, residente a: LINHA SAO PEDRO, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: SÃO PEDRO; inscrito(a) no CPF sob n.º 794.525.409-82 e no RG nº 5629330. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:1ECA0C8C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 056/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: OLIVIO ALVES FERREIRA, residente a: ASSENTAMENTO SANTA LUIZA, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GOIOXIM; inscrito(a) no CPF sob n.º 368.221.919-68 e no RG nº 16038504. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E2DEC96A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 057/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: PEDRO BALDUINO SOARES, residente a: AGUA FRIA - Goioxim - PR., SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: GOIOXIM; inscrito(a) no CPF sob n.º 627.799.909-53 e no RG nº 44669595. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:30EFA695

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 058/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SIDNEI DOS SANTOS, residente a: JABOTICABAL, SN - CEP: 85162000; inscrito(a) no CPF sob n.º 009.756.259-93 e no RG nº 95228631. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:0A9BAC17

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 059/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VILSON DA ROSA, residente a: GOIOXIM, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES; inscrito(a) no CPF sob n.º 246.093.070-49 e no RG nº 5022188121. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:43FE9B46

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 060/2014 E LICITAÇÃO: PREGÃO 09/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VITOR KATRUCHA, residente a: COLONIA PIQUIRI, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO; inscrito(a) no CPF sob n.º 215.570.719-34 e no RG nº 57787988. Objeto: Contratação de empresa/ pessoa física para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2.014.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/06/2015.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:90AE455B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 22/2015, tendo como objeto Necessidade de aquisição de material de consumo para as creches do Municpio de Goioxim, atráves do Programa Brasil Carinhoso, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Maria Clair de Almeida Gomes, CNPJ: 77.028.082/0001-07. Num total geral de R$ 36.315,30 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais e Trinta Centavos).

Goioxim, 25/06/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:4D504EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO PP 022/2015

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de combustível do tipo S10 para o Município de Guaraci.

ABERTURA: 16 de junho de 2015 às 09:00horas.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: O Certame não acudiu interessados, tornando o processo licitatório deserto.

GUARACI, 16 DE JUNHO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ED00B893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 021/2015 - BIOLOGICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	21/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/06/2015
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para fornecimento de materiais odontologicos e de laboratorio.

10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agulha Longa, gengival, esterelizada, aço inoxidavel, descartável para anestesia dentária, caixa com 100 unidades.	2,00	R$ 48,11	R$ 96,22
2	Agulha curta, gengival, esterelizada, aço inoxidavel, descartável para anestesia dentária, caixa com 100 unidades.	2,00	R$ 32,39	R$ 64,78
3	Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1011	4,00	R$ 4,26	R$ 17,04
4	Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1012	4,00	R$ 3,08	R$ 12,32
5	Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1032	4,00	R$ 5,82	R$ 23,28
6	Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1051	4,00	R$ 2,12	R$ 8,48
7	Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1052	4,00	R$ 3,92	R$ 15,68
8	Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1190F	4,00	R$ 5,82	R$ 23,28
9	Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 3118F	4,00	R$ 3,18	R$ 12,72
10	Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 2135F	4,00	R$ 5,82	R$ 23,28
11	Curativo alveolar moldável, Frasco com 10g	4,00	R$ 17,15	R$ 68,60
12	Broca baixa rotação, aço inoxidavel nº 01	4,00	R$ 7,43	R$ 29,72
13	Broca baixa rotação, aço inoxidavel nº 03	4,00	R$ 7,15	R$ 28,60
14	Broca baixa rotação, aço inoxidavel nº 05	4,00	R$ 7,15	R$ 28,60
15	Anestesico Topico gel, benzocaina a 20%, hidrossoluvel, sabores, pote com 12g	14,00	R$ 3,92	R$ 54,88
16	Anestesico local com vasoconstrictor, Cloridrato de Prilocaina+Felipressina injetável, baixo grau de toxidade. Caixa com 50 tubetes.	24,00	R$ 39,76	R$ 954,24
17	Anestesico local sem vasoconstrictor, Cloridrato de Lindocaina. Caixa com 50 tubetes	6,00	R$ 30,46	R$ 182,76
18	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, a base de quaternário de amônio. Com registro na ANVISA. (equivalente ao Germi Rio)	4,00	R$ 60,40	R$ 241,60
19	Fio de sutura nº 4-0, em nylon monofilamento, 45cm de comprimento.	6,00	R$ 19,70	R$ 118,20
20	Hidróxido de calcio, tipo cimento, aspecto fisico base+catalisador, conjunto completo.	8,00	R$ 16,55	R$ 132,40
21	Verniz Forrador de Cavidades	12,00	R$ 8,24	R$ 98,88
22	Pasta profilatica com fluor, a base de pedra pomes, lauril sulfato desodio	12,00	R$ 5,92	R$ 71,04
23	Fio dental 500 Mts	8,00	R$ 7,73	R$ 61,84
24	Algodão hidrófilo, rolo com 100g	60,00	R$ 5,61	R$ 336,60
25	Taça de borracha tipo para contra ângulo, acessorio com protetor	20,00	R$ 1,55	R$ 31,00
26	Escova de Robson, tipo ponta conica, uso contra ângulo.	20,00	R$ 1,95	R$ 39,00
27	Espelho bucal, aço inoxidavel, tipo plano, autoclavavel, encaixe universal, nº 5	20,00	R$ 4,08	R$ 81,60
28	Solução hemostática para uso tópico, cloreto de aluminio, sulfato de hidroquindeína e alcool etilico, com 10ml	4,00	R$ 19,99	R$ 79,96
29	Papel carbono para marcação dentária dupla face uso odontológico, pacote com 12 folhas	10,00	R$ 2,56	R$ 25,60
30	Bandeja clínica, material aço inoxidavel, 22x9x1,5cm	30,00	R$ 17,66	R$ 529,80
31	Tira abrasiva de aço inoxidável+óxido de aluminio, 4mm, pacote com 12 unidades	8,00	R$ 7,41	R$ 59,28
32	Tira de lixa para acabamento de resina composta, lixa de acabamento e polimento dental em resina lixa media de um lado e fina de outro, ambas oxido de aluminio	4,00	R$ 10,81	R$ 43,24
33	Condicionador dental de ácido fosfórico 37% em gel	12,00	R$ 3,19	R$ 38,28
34	Mercurio de uso odontológico, frasco com 100g	24,00	R$ 104,14	R$ 2.499,36
35	Limalha em cápsula odontologica de aplicação direta.	30,00	R$ 2,21	R$ 66,30
36	Cimento ionomero de vidro forrador autopolimerizável,kit com 10g pó e 8ml liquido	24,00	R$ 36,53	R$ 876,72
37	Cimento odontologico Provisório fotopolimerizável, pasta tipo resina	16,00	R$ 40,32	R$ 645,12
38	Hidroxido de cálcio fotopolimerizável e radiopaco.	12,00	R$ 23,66	R$ 283,92
39	Touca descartável uso hospitalar, embalagem com 100 unidades	20,00	R$ 10,22	R$ 204,40
40	Carieostático, agente inibidor e preventivo de cárie dental, acido fluoridrico, nitrato de prata, hidroxido de amonia e agua deionizada, com 100ml	10,00	R$ 17,98	R$ 179,80
41	Adesivo dental fotopolimerizável	10,00	R$ 30,21	R$ 302,10
42	Resina fotopolimerizável cor A3	4,00	R$ 52,05	R$ 208,20
43	Resina fotopolimerizável cor A2 opaca	4,00	R$ 47,39	R$ 189,56
44	Resina fotopolimerizável cor A1	4,00	R$ 53,02	R$ 212,08
45	Selante fotopolimerizável para fóssulas e fissuras com fluor	32,00	R$ 22,11	R$ 707,52
46	Banda Matriz de Aço Inoxidável maleável 0,05 x 5 mm X 50 cm	4,00	R$ 1,61	R$ 6,44
47	Fluor gel acidulado neutro, frasco com 200ml.	14,00	R$ 4,17	R$ 58,38
48	Micro-aplicadores odontológicos - Embalagem com 100 unidades	30,00	R$ 5,92	R$ 177,60
49	Material Restaurador Provisório, cimento odontologico, ativação fotopolimerizável, em pasta tipo resina.	10,00	R$ 40,32	R$ 403,20
50	Material para Mumificação da Polpa Dentaria, Formaldeido+orto-cresol em solução glicerinada, com 10ml	10,00	R$ 5,49	R$ 54,90
51	Tira abrasivas de poliester descartavel, embalagem com 150 unidades	4,00	R$ 17,99	R$ 71,96
52	Óxido de zinco, com vitamina A+ vitamina D, pomada.	8,00	R$ 4,88	R$ 39,04
53	Mascara descartável com elástico, tamanho único, ajustável.	70,00	R$ 3,31	R$ 231,70
54	Sugador descartável para remoção de saliva e outros líquidos, estéril, pacote com 40 unidades	40,00	R$ 4,51	R$ 180,40
55	Pedra pomes extra fina, 100g	10,00	R$ 6,85	R$ 68,50
			Valor Total Homologado -	**R$ 11.300,00**

GUARACI, 24 de junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C821CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 034/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
VALOR: R$11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 021/2015.
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EEA7DFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº017/2015

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidora Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2014 a 08/01/2015, a Servidora abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Carla Reichenbach Machado Sirino	Assistente Legislativo	06/07/2015 a 26/07/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2015.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:5BD85711

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº018/2015

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidora Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2014 a 08/01/2015, a Servidora abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Lucineia Martins Gusson Andrade	Faxineira	06/07/2015 a 26/07/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2015.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:82FE0128

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº019/2015

SÚMULA: Declara a Estabilidade Funcional do Servidor DIORGES CHARLES PASSARINI, em virtude de aprovação na avaliação do Estágio Probatório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais .

Considerando o processo de avaliação do Estágio Probatório, conforme Lei n° 614/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a Estabilidade Funcional do Servidor DIORGES CHARLES PASSARINI, portador da Cédula de Identidade n° 6.855.540-0, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, ocupante do Quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Iguatu, tendo em vista a sua aprovação no processo de avaliação do estágio Probatório relativo ao período de 27/06/2012 a 27/06/2015, realizado pela Comissão Especial designada pela Portaria n° 02/2015 de 20 de janeiro de 2015 e Portaria nº 016/2015 de 17 de junho de 2015.

Art. 2° - Concede ao Servidor Municipal abaixo, Avanço Promocional horizontal correspondentede 02 (duas) níveis de referência em decorrência da conclusão estágio probatório.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO
Diorges Charles Passarini	023.079.329-09	Assessor Jurídico	27	29

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, aos 26 de junho de 2015

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:DDA833EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 172/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n°. 019/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de cancelar, *ex-ofício*, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Pregão Presencial n°. 019/2015, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8C519A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2015. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2015

Objeto: Contratação de uma empresa para realizar serviços de concerto do ônibus Scania K113, Placa CYB-6824, incluindo as peças e serviços.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 08/07/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 4.733,86 (Quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 25 de junho de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9B475547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 164 /2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 24/06/2015, em caráter efetivo, o senhor ANDERSON DE CAMPOS, portador da CI/RG. nº. 10.777.884-5- PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.927.919-00, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de A01 a A05, da Tabela de Vencimentos Anexo IV, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DA3D9147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 165/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 24/06/2015, em caráter efetivo, o senhor JONATHAN WILLIAN COLLA DA SILVA, portador da CI/RG. nº. 9.667.319-1- PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 076.098.879-00, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de A01 a A05, da Tabela de Vencimentos Anexo IV, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:917826B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 089/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau mínimo de 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor ANDERSON DE CAMPOS, inscrito no Registro Geral sob nº. 10.777.884-5-SSP/PR e CPF sob nº. 099.927.919-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir período de 24/06/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8664699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 090/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO**,** Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau mínimo de 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor JONATHAN WILLIAN COLLA DA SILVA, inscrito no Registro Geral sob nº. 9.667.319-1-SSP/PR e CPF sob nº. 076.098.879-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Divisão da Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir período de 24/06/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4AE9B046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 170, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a convocação do Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a promoção das políticas públicas do direito da pessoa com deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizado no dia 29 de junho de 2015, das 13 horas às 17 horas, nas dependências do Centro de Convivência Eurides Fraga (clube do vovô), localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Iguatu-PR.

Art. 2º O Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência abordará o tema: "Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos", em conformidade com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR, tendo como eixos temáticos:
I - Identidade de gênero e raça, diversidade sexual e geracional;
II - Financiamento – Fundos e Políticas de Incentivo Fiscal para o atendimento de pessoas com deficiência;
III - Financiamento – Orçamento Público;
IV - Órgãos Gestores e de instâncias de participação social;
V - Interação entre os Poderes Federados;
VI - Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com deficiência;
VII - O reconhecimento da pessoa com deficiência na atuação das políticas setoriais objetivando um atendimento de qualidade.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F020D093

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 167/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II, artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de

remanejamento no valor de R$ 574,52 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ACISTENCIA SOCIAL
08.24400152068 Manutenção do Departamento de Ação Social
3001.4490510000 934 – 01 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 574,52
TOTAL R$ 574,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ACISTENCIA SOCIAL
08.24400152068 Manutenções do Departamento de Ação Social
2991.3190110000 934 – 01 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 197,32
3051.3390360000 934 – 01 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 377,20
TOTAL R$ 574,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:19C3F114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 168/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 6.105,31 (Seis mil cento e cinco reais e trinta e um centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
10.30100005217 Manutenção do Departamento de Saúde
0671.3090300000 510 – 03 Material de Consumo R$ 6.105,31
TOTAL R$ 6.105,31

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia no valor de R$ 6.105,31 (Seis mil cento e cinco reais e trinta e um centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BC432254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 169/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.490,34 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24400152068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3032.3090300000 511 – 03 Material de Consumo R$ 4.490,34
TOTAL R$ 4,490,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 511 Taxas - Prestação de Serviços no valor de R$ 4.490,34 (Quatro mil quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CD5380EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 162/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II, artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 26.151,22 (vinte e seis mil cento e cinquenta um reais e vinte e dois centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO
12.36100071034 Construir e Ampliar as Unidades de Ensino
1242.4490510000 501 – 01 Obras e Instalações R$ 13.566,40
TOTAL R$ 13.566,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação

parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200111050 Construir e Ampliar as Unidades de Ensino
2330.4490520000 501 – 01 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.566,40
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.48200041015 Construções de unidades Habitacionais
3240.4490510000 501 – 01 Obras e Instalações R$ 2.500,00
16.48200041016 Aquisição de Imóveis
3250.4490610000 501 – 01 Aquisição de Imóveis R$ 2.500,00
TOTAL R$ 13.566,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5D9B2FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 36/2013. MODALIDADE: PREGÃO 35/2013.

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 36/2013. Modalidade: Pregão 35/2013. Objeto: Contratação de profissional Instrutor (a) de Música para atendimento junto a Secretaria de Promoção Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RONDON GUSTAVO MANSANI. CNPJ da Contratada: 023.810.129-07. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 30/06/2015. Assinatura: 31/05/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:37A36315

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2014. MODALIDADE: PREGÃO 27/2014

Termo Aditivo nº 3 ao Ata de registro de preço nº 5/2014. Modalidade: Pregão 27/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OSMAIR RODRIGUES - ME. CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2015. Assinatura: 01/06/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5355A835

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2014. MODALIDADE: PREGÃO 27/2014.

Termo Aditivo nº 3 ao Ata de registro de preço nº 4/2014. Modalidade: Pregão 27/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2015. Assinatura: 01/06/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:7DBB5AE1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2014. MODALIDADE: PREGÃO 27/2014

Termo Aditivo nº 3 ao Ata de registro de preço nº 1/2014. Modalidade: Pregão 27/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de limpeza para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI. CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2015. Assinatura: 01/06/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:7A9200C2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 41/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 41/2015. Objeto: Revisão do Veículo Pálio ALL 2823 lotada na secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30. Valor Contratado: R$ 2.579,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e três dias de junho de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DBBAF961

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 50/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 09/07/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, para a implantação de Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico para o controle diário da frequência dos servidores**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:320163E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2015

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/2015, de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 048/2015, na modalidade Convite nº. 001/2015-PMI, cujo objeto trata da aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares para atender a demanda desta municipalidade.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- D. GESKA - ME;

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:10926C25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DO CONAMA 006/1986,

A Prefeitura Municipal de Iporã torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia para a construção de novas Unidades Habitacionais no Lote 17R-2, localizado na rua Floriano Peixoto esquina com a Avenida Duque de Caxias, Bairro Alto da SANBRA e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1DC687B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DO CONAMA 006/1986,

A Prefeitura Municipal de Iporã torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia para a construção de novas Unidades Habitacionais na Quadra 266, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral esquina com a Rua José de Alencar, Bairro Ipiranga e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:463B845A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
25.06.2015	FMS IPORÃ APS E	81.400,00
25.06.2015	FMS IPORÃ VIG E	72.014,58

Iporã-(PR), 25 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6E78DDC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 032/2015-PMI
PROCESSO Nº 053/2015-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de meio fio para manutenção de vias desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 08 de julho de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 25 de Junho de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A60CB0BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 033/2015-PMI
PROCESSO Nº 054/2015-PMI
OBJETO: Aquisição de material elétrico, para esta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 08 de julho de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 25 de Junho de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:40526E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **Hiacyara Nara Camargo,** portador (a) do RG 10.426.396.8/PR do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe Seção de Controladoria**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:BBB4B470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Hiacyara Nara Camargo,** portador (a) do RG nº 104263968PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe Divisão Administrativo Casas de Apoio**, percebendo a remuneração do símbolo CC3, acrescido de 30% de gratificação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:657A7D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2015

SUMULA: Aprova o SISPACTO/2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10/91, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o SISPACTO do município de Jaguapitã Paraná do ano de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrario.

Município de Jaguapitã Estado do Paraná, 19 de junho de 2015.

CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente do CMS

ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F6E785DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 699/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 25/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:969FF620

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 700/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 25/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B0A5D151

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 701/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 25/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C7AE8A72

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 702/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reias e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 25/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F5C94DD9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 703/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 25/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:600471E8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 704/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HÉLIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 25/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:162295B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 059/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2015, cujo objeto é a aquisição de **ATENDIMENTO I TIPO DE ACOMODAÇÃO EM CASO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR, ATENDIMENTO III VALORES DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A NIVEL HOSPITALAR, VALORES DAS CONSULTAS REALIZADOS A NIVEL HOSPITALAR, VALORES DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A NIVEL HOSPITALAR E DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO**, à seguinte proponente **IRMANDADE SÃO VICEMTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob n°. 80.147.804/0001-57.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 25 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:DD420758

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 057/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº. 80.147.804/0001-57.
Objeto:
ATENDIMENTO I TIPO DE ACOMODAÇÃO EM CASO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR, ATENDIMENTO III VALORES DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A NIVEL HOSPITALAR, VALORES DAS CONSULTAS REALIZADOS A NIVEL HOSPITALAR, VALORES DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A NIVEL HOSPITALAR E DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO, à seguinte proponente **IRMANDADE SÃO VICEMTE DE PAULO**.
Contrato nº. 056/2015.
Vigência: 25/06/2015 à 24/06/2017
Valor: Estimado em R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:7BEA9CAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 043/2015, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PARA: PSICOLOGO, DENTISTA, ENFERMEIRO E NUTRICIONISTA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
ITEM 01 – ODONTOLOGO
DESERTO
ITEM 02 – ENFERMEIRO
MARLUCE CAVASSIM
Valor: R$ 2.689,00 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais) mensal, perfazendo o total R$ 32.268,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 03 – PSICOLOGO
KARINE TEIGÃO RAULIK
Valor: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ITEM 04 – PSICOLOGO
CARLA MADUREIRA
Valor: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 05 – NUTRICIONISTA
DESERTO
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens, cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 89.868,00 (Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 25 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B5B1F743

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

Decreto n.018/2015.

SÚMULA: DECRETA FRACASSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 040/2015, PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito do Município de Laranjal – PR., no uso de suas atribuições conferidas por força de lei **DECRETA:**

Art. 1º - Fracassado o Procedimento Licitatório n. 040/2015, Pregão Presencial n. 024/2015, tendo como a contratação de caminhão guincho e Plataforma.
Art. 2º - O presente Decreto encontra-se amparo no Parecer Jurídico final de lavra da D. Procuradoria do Município, bem como no Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório – Edital.
Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Laranjal, 08 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F08EED2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 068.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 68/2015 de 25/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 23/2015 de 23/06/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
399 - 3.3.90.30.00.00	31110	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
402 - 3.3.90.32.00.00	31110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
		Total Suplementação:	120.000,00
Receita: 1.7.2.1.35.03.01.00- PNAE-ESCOLAS			120.000,00
		Total da Receita:	120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 25 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8143FF44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 054/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *54/2015*-PML
PROCESSO 80/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa autorizada para fornecimento de prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos celulares, acessórios e portabilidade dos numeros atualmente utilizados, pelo periodo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Industria Comércio e Agricultura e Esportes, Lazer e Turismo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de julho de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 155.620,80 cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:817DD593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 055/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *55/2015*-PML
PROCESSO 81/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras telada com base tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de julho de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 64.144,50 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A71337A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TP 007/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015-PML
PROCESSO Nº. 077/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de Vala nº 17, com área total de 974,00 metros quadrados, no Aterro Sanitário do Município de Loanda.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 15 de julho de 2015, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 146.085,26(cento e quarenta e seis mil, oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.17.512.0017.1020.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:002EC562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TP 009/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015-PML
PROCESSO Nº. 079/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, em ruas internas do Cemitério Municipal e Portal de acesso do Parque de Exposições Governador Paulo Pimentel, com área total a ser pavimentada de 1.202,77 m2.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 16 de julho de 2015, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 57.283,76(cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E6430E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 043/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada pedrisco e pedra britada 1/2, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.657.725/0001-70, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo um valor total de R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais).

Loanda, 25 de Junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC4C89EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 046/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, conforme modelo a ser fornecido pela Contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

LUCIO RASERA JUNIOR – EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.291.538/0001-44, vencedora do item 01, com um valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Loanda, 25 de Junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59A42A2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 045/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e serviços mecânicos para máquinas pesadas (Motoniveladora), da frota do Município de Loanda, atendendo assim a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

A. C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.257.649/0001-31, vencedora do lote

01, com um valor total de R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).

Loanda, 25 de Junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD3B925D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 049/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual confecção e instalação de placas de comunicação visual e faixas de publicidades, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda**.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

DANIELLE FERREIRA DA CRUZ – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.222.766/0001-74, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo um valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Loanda, 25 de Junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66C630B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº385/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.2.186/2015 de 22/06/2015;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **SIMONE GRACIELA DA COSTA,** CPF/MF nº. 051.027.949-06, matrícula nº. 115411 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 18/06/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3DB61BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº387/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Solicitação da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Suspender, para usufruto oportuno, as férias do servidor **RENALDO CESAR MAGALHÃES**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966148, com lotação na Secretaria de Saúde, concedida através da portaria nº.375/2015 de 15/06/2015, conforme o contido na solicitação enviada pela Secretaria Saúde, até nova determinação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:83F1C901

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 386/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2.210/2015 de 23/06/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora **Juliana da Silva Ferreira Beraldo**, matrícula nº 966474, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 15 (quinze) de junho de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:5CAC8F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 054/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 054/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 054/2015 –PML.	
CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO FREIRE NETO	**CNPJ/MF:** 523.777.764-34
OBJETO: Contratação de profissional para Capacitação para Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares (candidatos e atuais conselheiros) do município de Lobato/PR a ser realizada no dia 08 de Julho, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 562,00 (Quinhentos e sessenta e dois reais).	
Data da Assinatura: 25/06/2015	
Dotações Orçamentárias:	
11.004.08.243.0002.6.001 3.3.90.36.13.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7560546C

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 053/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 053/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 053/2015 –PML.	
CONTRATADA: DANIELA MORIS	**CNPJ/MF:** 059.230.129-01
OBJETO: Contratação de profissional para Palestra sobre Consolidar o SUAS de vez rumo 2026, para a Conferencia Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 30 de Junho, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 562,00 (Quinhentos e sessenta e dois reais).	
Data da Assinatura: 25/06/2015	
Dotações Orçamentárias: 11.003.08.241.0002.2.085 3.3.90.36.13.00 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BF713EA2

DEPARTAMENTO DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 055/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 055/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 055/2015 –PML.	
CONTRATADA: JORNAL O PIONEIRO LTDA ME	**CNPJ/MF:** 09.377.800/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de anuncio institucional em espaço de 1/8 de pagina (13x14,5cm), conforme solicitação do Departamento de Saúde de Lobato.	
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais).	
Data da Assinatura: 25.06.2015	
Dotação orçamentária:	
08.002.10.305.0014.2.079 3.3.90.39.88.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A68CA0B6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 066/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015

Súmula – Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente a servidora OLGA PELLEGRINOTTI.-.

FÁBIO CHICAROLLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal, c/c art. 6°-A da EC 41/03, - Emenda 70/2012, Artigo 152, I, da Lei nº 622/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lobato) e Art. 28 da Lei 924/2006 (Lei Regime Próprio da Previdência Social do Município de Lobato).

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentada**, **Por Invalidez Permanente** a partir de **23 de junho de 2015**, a servidora municipal **Olga Pellegrinotti,** portadora do R.G. nº 3.498.134-5 SESP/PR e CPF nº 474.185.089-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 34, do Quadro Geral desta Prefeitura, com **proventos mensais Integrais 100%** (cem por cento) de seus vencimentos, anuênio e Insalubridade que corresponde a R$:1.767,75 (Hum mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:01716BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.51/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$57.833,26 (Cinqüenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.02.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	9.833,26
	TOTAL	**9.833,26**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.046	**Manutenção da Merenda Escolar - Creche**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
12.306.0009.2.048	**Manut. da Merenda Escolar–Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	12.000,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	6.000,00
	TOTAL	**28.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**57.833,26**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.2.99.99.01.00 – Restituição Sanepar – Cessão de Funcionários)	12.000,00
	TOTAL	**12.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	19.833,26
	TOTAL	**19.833,26**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.02.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12.361.0009.2,055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	6.000,00
	TOTAL	**6.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**26.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de junho de 2015

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:BA0A9E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: ENERGIM – ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECANICA LTDA – ME, CNPJ 09.599.187/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do contrato 095/2014, conforme determinações contidas na cláusula VII do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência estabelecido em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** fica, através deste instrumento, aditado em mais **90 (noventa) dias**, totalizando **455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias** de vigência, encerrando a mesma em 30 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C0EAE50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25° II**, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ: 03.541.088/0015-42**, domiciliado a Avenida Vicente Machado, nº 24, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos),** relativos à **realização de curso de capacitação para os professores da educação infantil pertencentes ao quadro de funcionários de município de Mallet referentemente a semana pedagógica a ser realizada nos dias 16 e 17 de julho de 2015.**

Contratada	R$ Total
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	R$ 3.600,00
TOTAL GERAL	R$ 3.600,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de junho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9553C2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo

Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA, CPF: 493.281.310-49**, domiciliado a Rua João Horszyn, nº 101, Centro, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no valor de **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)** pelo período de 06 (seis) meses**,** referentes à **contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de médico clinico geral para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município..** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de junho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E091B273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ: 79.571.519/0001-80**, domiciliado a Rua Clotario Portugal, nº 674, Centro, no município de União da Vitória, Estado de Paraná, no valor de **R$ 241,14 (duzentos e quarenta e hum reais e catorze centavos)** referentes à **revisão dos veículos Palio Fire placa AYK 6782 e AYQ 4915 pertencente à Secretaria de Família e do Desenvolvimento Social deste município, em concessionaria autorizada em virtude do período de garantia.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de junho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C99378B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ: 79.571.519/0001-80**, domiciliado a Rua Clotario Portugal, nº 674, Centro, no município de União da Vitória, Estado de Paraná, no valor de **R$ 789,06 (setecentos e oitenta e nove reais e seis centavos)** referentes à **revisão dos veículos Palio Weekend placa AYI 8263 pertencente à Secretaria de Educação deste município, em concessionaria autorizada em virtude do período de garantia.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de junho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7A8379D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: WRNET LTDA – ME, CNPJ: 05.205.382/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do contrato 078/2013 de acordo com o estabelecido no art. 57, II da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência estabelecido em **12 (doze) meses**, **prorrogado em 14 de julho de 2014 por mais 12 (doze) meses**, fica, através deste instrumento, aditado em mais **12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses** de prazo de vigência, **encerrando a mesma em 14 de julho de 2016.** Pelo presente, ainda, acrescenta-se o valor equivalente aos **12 (doze) meses** da futura prestação do serviço, qual seja, **R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta) reais**, totalizando **R$ 71.640,00 (setenta e hum mil, seiscentos e quarenta) reais** pela totalidade do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B042433F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP, CNPJ: 08.210.784/0001-94**, domiciliado a Rua Abilio Carvalho Bastos, nº 675, Centro, no município de Irati, Estado de Paraná, no valor de **R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte e remoção Inter hospitalar de pacientes em ambulância de suporte básico e avançado em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado

para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de junho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:83C5FCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI, CNPJ 15.370.831/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.1. do contrato 089/2014, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência estabelecido em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** fica, através deste instrumento, aditado em mais **150 (cento e cinquenta) dias**, totalizando **515 (quinhentos e quinze) dias** de prazo de vigência, **encerrando a mesma em 13 de novembro de 2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E401833A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 077/2015

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.612.312/0005-78.
DOMICILIO: Rua Americo Firmino de Toledo, nº 840, Bairro Uberaba, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares e leite especial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 8.527,50 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E555B82F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 030/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos que compõem a rede pública municipal de ensino de Mallet – PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/07/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 26/06/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 25/06/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE718BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 031/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de areia média para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em construções e parques de recreação municipais.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/07/2015 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 26/06/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 25/06/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9ECE4FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, domiciliado a Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Eliseos, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, no valor de **R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)** referentes à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de automóveis, para realização de seguro do veículo automotor marca/modelo Renault Master All ambulância, placa AZP – 4031, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de junho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C3972C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 58/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOEL GRUCHOSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/06/2015 e terá vigência até 23/06/2016.
VALOR TOTAL: **R$ 54.500,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.001.26.782.2601.1007 – Cascalhamento e Readequação de Estradas
449051.00.00 – Obras e Instalações
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0801.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS - 339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:36C17FD4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 59/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.366.138/0001-08
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos, destinados a atender as Secretarias de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/06/2015 e terá vigência até 24/06/2016.
VALOR TOTAL: **R$ 24.814,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quatorze reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B9BF8F84

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 57/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: TRENTO FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.392.004/0001-16
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/06/2015 e terá vigência até 23/06/2016.
VALOR TOTAL: **R$ 116.650,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinqüenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.001.26.782.2601.1007 – Cascalhamento e Readequação de Estradas
449051.00.00 – Obras e Instalações
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0801.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS - 339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:BB6CCD88

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 60/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/06/2015 e terá vigência até 25/06/2016.
VALOR TOTAL: R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil oitocentos reais), conforme quadro abaixo:
FORNECEDOR: DELVALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ 37.277.550/0001-58

Lote	Descrição do lote	Quant. Itens	Valor Total.
02	MATERIAL ELETRICO PARA OS DEPARTAMENTOS VINCULADOS NA ADMINISTRAÇÃO	211	47.900,00
03	MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES ELETRICAS MUNICIPAIS	24	39.900,00
TOTAL			87.800,00

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.001.26.782.2601.1007 – Cascalhamento e Readequação de Estradas
449051.00.00 – Obras e Instalações
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0801.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS - 339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C6219EF3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 61/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: A. C. ZACALUK E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.861.509-0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/06/2015 e terá vigência até 25/06/2016.
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.001.26.782.2601.1007 – Cascalhamento e Readequação de Estradas
449051.00.00 – Obras e Instalações
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.244.0801.2020 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS - 339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6C5A6E33

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 22/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 56.456,07 (fifty-six thousand four hundred fifty-six and 07 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
343 - 3.3.90.39.00.00	33750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279,19
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.016.		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
329 - 4.4.90.51.00.00	33330	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.266,98
330 - 4.4.90.51.00.00	33331	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.394,91
08.002.10.301.1001.1.017.		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
328 - 4.4.90.51.00.00	33329	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.514,99
Total Suplementação:			56.456,07

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicad como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33329	SESA/POSTO DE SAÚDE BELA VISTA
33330	MS/POSTO DE SAÚDE (SEDE) UBS/REFORMA
33331	MS/REFORMA DE UNIDADE ODONTOLÓGICA
33750	PAM/SEDU - CAMINHÕES

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:2D029020

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 23/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercíc Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 1.188,85 (one thousand one hundred eighty-eight and 85 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.017.		CONSTRUÇÃO DE MINI POSTOS DE SAÚDE	
345 - 4.4.90.51.00.00	31329	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.188,85
Total Suplementação:			1.188,85

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita:	2.4.7.2.01.99.01.00	- SESA/ POSTO DE SAÚDE BELA VISTA	1.188,85
Total da Receita:			1.188,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:14C2CE99

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 21-2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 40.825,88 (forty thousand eight hundred twenty-five and 88 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
127 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	202,00
131 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.945,40

134 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.125,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
146 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.139,57
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
165 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.264,11
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
214 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	192,00
216 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.651,80
219 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.644,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
261 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	950,00
263 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.682,00
		Total Suplementação:	40.825,88

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
325 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.825,88
		Total Redução:	40.825,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:39E1A8E4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 142/2015

SÚMULA – Férias a servidor e efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao funcionário abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200512	Belarmino Santiago do Espírito Santo	24/06/2014 - 23062015	25062015-24072015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de junho de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:69099E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR REFENTE AO PROCESSO N°05/2015

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2014

CONTRATANTE, Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.780.252/0001-05, com sua Sede na Rua Cel. Vida, n°211, nesta cidade, representado pelo Senhor Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador do RG n° 1.481.174/PR e do CPF n°. 320.207.329-04, residente e domiciliado na Avenida das palmeiras, 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR.

CONTRATADA: OBRA PRIMA S/A TEC. E ADM. DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.920.792/0001-02, com sua sede na Rua Omilio Monteiro Soares, n°1637-Vila Fanny, CEP: 81.030-001 na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo senhor Adonai Aires de Arruda, portado do RG n° 660.568 SSP-PR, e do CPF n° 088.717.289-04, com endereço Rua: Omilio Monteiro Soares, n°1637-Vila Fanny. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviço n° 05/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Aditivo a documentação exigida no item 4 do Edital de Convite ° 05/2014,devidamente atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e reajuste do valor, da vigência do Contrato sob nº. 05/2014 contração de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais**,**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n º. 05/2014, iniciando em 24 de junho de 2015 e findando-se em 23 de junho de 2016, conforme art. 57 II da Lei Federal 8.666/93 e art. 103 da Lei Estadual n° 15608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR/REAJUSTE

O valor global da contratação, com reajuste de 9,28%, passa de R$19.840,68 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) para R$21.681,12 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos) e se faz necessário para manter o equilíbrio contratual e as condições reais e concretas, atendendo às normas reguladoras para a categoria e corrigindo a defasagem provocada por fatores externos que provocaram a variação dos custos do contrato, valor este que será pago em 12 parcelas mensais de R$1.806,76 (mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão empenhadas na dotação 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.39.00.00, referente a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO
Para acompanhar e finalizar a execução do presente contrato fica nomeado o servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

Palmeira, 24 de junho de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente
Contratante

OBRA PRIMATEC. E ADM. DE SERVIÇOS
CNPJ/MF n°84.920.792/0001-02
Contratada

TESTEMUNHA:
_____
CPF:
RG:

TESTEMUNHA:
_____
CPF:
RG:

Fiscal de Contrato:_____

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:35CFCEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 58/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2380/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS. A abertura deu-se no dia 19 de junho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura. Dotação Orçamentária:
12001278110019513433903100000.
Fonte:1001 OUTROS SERVIÇOS: PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS. Empresa vencedora: SANDRO APARECIDO BLANSKI (ME), com CNJP: 00.071.521/0001-30 com o valor total de R$ 7.997,80(Sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B6A1175A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº .02/2015

O Município de Palmeira torna público que fará realizar, às 09h15min. do dia 15 de julho de 2015, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – em Palmeira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de pavimentação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Pavimentação em CBUQ	3.608,59 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de junho de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do email pregoes@palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou email acima mencionados – Telefone (42) 3909-5014.

Palmeira, 25 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:73BE8451

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 003/2015 - MAYER MEIRA & SOUZA LTDA

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviço n.° 003/2015
Data: 25/06/2015
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Contratado: Mayer Meira & Souza Ltda. (CNPJ 16.563.889/0001-55)
Objeto: Contrato de Prestação de serviços para disponibilização de profissional para atuar no programa "ATIVAIDADE" do RPPS de Palmeira.
Licitação: Processo n.° 004/2015 - Edital de Dispensa de Licitação n.° 003 de 24/06/2015
Valor: R$ 30,00 (trinta reais) hora-aula.
Recursos: Dotação 18.0001.09.122.0013.2003.3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
Vigência: Início: 25/06/2015 Término: 18/12/2015

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:EBD9B636

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"Daycoval Asset Management"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **72.027.832/0001-02** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25/06/2.015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:5B80C242

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° **93.026.847/0001-26** encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25/06/2.015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:E99E0A7D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 315 DE 25/06/2015 - APOSENTADORIA DE LUIZA MARI BARLETTA

Portaria n.º 315 de 25/06/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2321/2015, em que é requerente **Luiza Mari Barletta**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/07/2015, para a servidora municipal **Luiza Mari Barletta,** matrícula funcional 2-01102, portadora do R.G. 3.757.006-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 742.144.039-91, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.657,72 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, setenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25/06/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:739B17D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO CHAMADA PARA ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MARLANA SANSON

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 26 de Junho do corrente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua XV de Novembro, 567, para preenchimento de vaga existente no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munidas da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Auxiliar Administrativo:

Marlana Sanson

Palmeira, 25 de Junho de 2015.

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2E892A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 9.730 DE 25/06/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 71.600,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.898 de 24/06/2015,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.606.0013.1.011.		Projeto Porteira a Dentro	
4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.600,00
09.001.20.608.0013.2.093.		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00.00. 1000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R$ 71.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.0013.2.093		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00. 1000		MATERIAL DE CONSUMO	R$ 62.600,00
4.4.90.52.00.00.	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO:	R$ 71.600,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1B230CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.901 DE 25/06/2015 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3511, DE 01 DE AGOSTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º O artigo 36 da Lei nº 3511, de 01 de agosto de 2013, passa a vigorar com nova redação no *caput*, §1º e §2º, bem como acrescido do parágrafo 3º, da seguinte forma:

"Art. 36 *Dos cargos em comissão criados 50% (cinquenta por cento) deverão, obrigatoriamente, ser providos por servidores municipais efetivos e/ou detentores de emprego público, desde que contratados em virtude de aprovação em concurso público na forma da Lei.*
§ 1º *O servidor efetivo ocupante de Cargo em Comissão poderá optar pelo vencimento do cargo para o qual foi designado ou pelo vencimento do cargo que ocupa acrescido de Função Gratificada de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento do cargo em comissão para o qual foi designado, não incidindo contribuição previdenciária sobre a gratificação concedida em nenhuma das hipóteses.*
§ 2º *O detentor de emprego público ocupante de Cargo em Comissão poderá optar pelo vencimento do cargo para o qual foi designado ou pelo vencimento da função que ocupa acrescido de Função Gratificada de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento do cargo em comissão para o qual foi designado, incidindo contribuição previdenciária sobre a gratificação concedida em qualquer das hipóteses.*
§ 3º *O servidor efetivo que for nomeado em cargo comissionado, contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, enquanto que o detentor de emprego público, nesta condição, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS." (NR)*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 3511, de 01 de agosto de 2013, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 3761, de 02 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7D6F6FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.260 DE 24/06/2015 - ESTABILIDADE, CAMILA BACH DIEDRICHS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2646/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Camila Bach Diedrichs** portadora do RG nº. 9.767.263-6 e CPF nº 068.130.029-96, no cargo de Educador Social II, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A4D9E31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.261 DE 25/06/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA LUCIANA TURRA KINDL

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2733/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 13 à 20 de Julho de 2015, em Piraí do Sul - PR.
Luciana Turra Kindl – Professor de Educação Física
CPF – 975.674.349-20, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Previsão Orçamentária: 12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7307B9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO 009/2015

COMUNICAMOS que houve alteração da data do Pregão Presencial n.º 009/2015, cujo objeto é a contratação por 12 (doze) meses de empresa que preste serviços de internet via fibra ótica com a respectiva instalação para a Câmara Municipal de Paranaguá. A alteração da data se deve ao fato de alterações ao edital. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de julho de 2015, às 14h30min**. Cópia completa do edital e alterações poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de

Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 25 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:653E214B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 499/2015

"Determina o encaminhamento à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá de cópia digitalizada e integral dos contratos emergenciais a serem firmados pelo Poder Executivo, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal deverá enviar a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, cópia digitalizada e integral dos contratos a serem firmados pelo Poder Executivo, previamente a sua celebração.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 19 de Junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS.
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:9BE0B0FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 500/2015

"Dispõe sobre a publicação mensal dos dados referentes a diárias utilizadas pelos Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos (AP), Superintendentes (DAS-1) e Diretores (DAS-2)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Administração Pública Municipal direta e indireta – autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas do Município de Paranaguá publicarão, mensalmente, a relação de diárias utilizadas pelos Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos (AP), Superintendentes (DAS-1) e Diretores (DAS-2).

Parágrafo Único - A publicação a que se refere o caput deste artigo se dará nos sites oficiais da Administração Pública Municipal direta e indireta – autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas do Município de Paranaguá, onde deverá estar atualizada e conterá no mínimo:

I – Nome do requerente;
II – Cargo ocupado;
III – Itinerário e data;
IV – Valor;
V – Justificativa da viagem.

Art. 2º. A publicação a que se refere o art. 1º será feita até o último dia do mês subsequente ao de utilização das diárias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 19 de Junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS.
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:25B9BC15

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 501/2015

"Dispõe sobre a publicidade do Cadastro de Programas Habitacionais no Município de Paranaguá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cadastros de programas habitacionais da cidade de Paranaguá serão disponibilizados para consulta e controle social, nos sítios eletrônicos da rede mundial – internet – dos órgãos e entidades responsáveis.

Art. 2º - A consulta referida no *caput* do art. 1º deverá conter:

I – a denominação oficial e o nome popular do programa;
II – o público-alvo de cada programa;
III – o acesso à lista nominal, devidamente atualizada, de todos os contemplados e os inscritos nos referidos programas, com as respectivas pontuações e classificações, quando houver.

Art. 3º - Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 19 de Junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS.
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:B00F4EC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 502/2015

"Dispõe sobre a extensão do atendimento em caixas preferenciais às pessoas com doenças crônicas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Estende às pessoas com as doenças crônicas baixo listadas, em âmbito municipal, o atendimento dos caixas preferenciais oferecido às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, para que estes também tenham atendimento prioritário, nos termos desta Lei. Sendo estas as pessoas com:

I) Insuficiência renal crônica em tratamento;
II) Câncer, em tratamento;
III) Hansenianos, em tratamento;
IV) Portadores de HIV;
V) Diabéticos em tratamento por neuropatia;
VI) Hemofilia múltipla em tratamento;

VII) Esclerose múltipla em tratamento;
VIII) Tuberculose em tratamento;

Art. 2º Torna obrigatória a afixação de informativo com Art. 1º desta lei em, juntamente com o indicativo dos caixas preferenciais em estabelecimentos comerciais, bancários e casas lotéricas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 19 de Junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS.
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:89A767DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 503/2015

"Cria o Projeto Academias de Ginástica ao Ar Livre no Município de Paranaguá, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Projeto de Academias de Ginástica ao Ar Livre, com a finalidade de proporcionar mais qualidade de vida à população de Paranaguá, especialmente no que envolve a saúde.

Parágrafo único. As academias deverão ser instaladas preferencialmente em praças públicas, e demais espaços adequados a esta atividade.

Art. 2º As academias deverão ser equipadas com os aparelhos de ginástica e brinquedos de parquinho, tais como: gangorras, escorregadores, etc, que atendam inclusive crianças especiais, onde deverão ser colocadas instruções de uso dos mesmos.

Art. 3º As atividades físicas a serem realizadas nas academias de ginástica terão horário e condições gerais de exercícios, de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com empresas e instituições afins para viabilizar a implantação das referidas academias.

§ 1º. As empresas ou instituições que doarem os aparelhos e realizarem sua manutenção, poderão utilizar de inserção gratuita de publicidade de seus bens, produtos ou serviços nos espaços disponíveis da respectiva academia.

§ 2º. As Associações de Moradores, instituições filantrópicas e as Organização da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP poderão buscar as doações dos aparelhos e realizarem sua instalação e manutenção nos espaços públicos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º. A publicidade a que se refere o artigo anterior deverá observar, no que lhe couber, as normas contidas na Legislação Vigente.

Art. 6º Caberá à Associação de Moradores do respectivo bairro zelar e cuidar da academia a fim de evitar furto ou danos aos equipamentos ali instalados.
Art. 7º Os participantes das academias deverão passar por avaliação de saúde realizada pelo órgão competente, ou apresentarem atestado médico.

Art. 8º. Caberá ao Executivo Municipal através de seu órgão competente, definir os locais onde serão instaladas as academias e as demais normas para a implantação e execução desta Lei.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 19 de Junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS.
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:6709C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.770

"Nomeia Aluízio César Alves Julião para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALUÍZIO CÉSAR ALVES JULIÃO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Aterro Sanitário, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C1086690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.771

"Dispensa, a pedido, Paulo César de Souza da função de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 21.498/2015, e de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 943, de 13 de fevereiro de 2006, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, da função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranaguá, o servidor PAULO CEZAR DE SOUZA, matrícula 11656, nomeado através do Decreto nº 2.704, de 05 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:53652022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.772

"Transfere vaga em ponto de táxi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, Artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI), e no protocolado nº 08.831/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Senhora ROSANA APARECIDA DE BARROS, portadora do RG nº 4.894.726-3/SSP/PR, do CPF/MF nº 885.801.309-30, residente e domiciliada neste município, uma vaga do ponto de táxi nº 012, localizado na Rua Conselheiro Correa, Casas Populares, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 961/1991, em nome de ENITÉRIO PEREIRA DOS SANTOS.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C1657FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.773

"Exonera Jussimara Aparecida Erdmann do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 17.670/2015, resolve,

EXONERAR;

a partir de 30 de junho de 2015, JUSSIMARA APARECIDA ERDMANN do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento Antidrogas, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3F0AB54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.774

"Exonera Marli Rocio de Souza do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

a partir de 30 de junho de 2015, MARLI ROCIO DE SOUZA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais lI, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6A9CF39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.775

"Denomina de Rua Miguel Baleche a via pública que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.930/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "RUA MIGUEL BALECHE", a antiga Rua Projetada "O", localizada entre a Rua Projetada "N" e a Rua Projetada "P", que tem início na Rua Projetada "G" e finda na Rua Projetada "D", no Loteamento José Baka, no bairro Porto Seguro.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.482, de 07 de junho de 2004.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

ALINE CARLA DE LIMA DIAS COSTA
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2EFBD602

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº. 15852/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada por motivo de matrimonio, em data de 25 de abril de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO, matricula 9814, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 24 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C07FDFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº. 17160/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada por motivo de matrimonio, em data de 09 de maio de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor CARLOS EDUARDO MESQUITA DOS SANTOS, matricula 12222, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Termo de Casamento Religioso, anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 24 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:04F65756

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº. 17939/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada por motivo de matrimonio, em data de 16 de maio de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ILMA ALVES BARBOSA ZELA, matricula 9503, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 24 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:819C99B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº. 18516/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada por motivo de matrimonio, em data de 14 de maio de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora GIL DRIELY PORTELA DA SILVA, matricula 11892, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 24 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:69280C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art. 124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 16599/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com inicio em 03 de maio de 2015, ao servidor JAIRO ALVES CORDEIRO, matricula 6523, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme certidão de nascimento, anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 24 junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9D95660B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art. 124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 18294/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com inicio em 11 de maio de 2015, ao servidor JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIM, matricula 5348, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal lotado na Secretaria Municipal de Segurança, conforme certidão de nascimento, anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:604A8766

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art. 124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 18548/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com inicio em 18 de maio de 2015, ao servidor PETERSON RODRIGO DE ALMEIDA, matricula 10267, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme certidão de nascimento, anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F60717D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art. 124 B, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 19335/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com inicio em 26 de maio de 2015, ao servidor ROBERTO BISCOTTO, matricula 4877, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Manutenção de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, conforme certidão de nascimento, anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CB885C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 16654/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 30 de abril de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SANDRA REGINA MENDES, matricula 5550, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:14A0EB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 18157/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 10 de maio de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARLENE MENDES, matricula 6108, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FCBC09CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 19265/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 08 de maio de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora VANIA LUCIA BATISTA DE SOUZA, matriculas 5564 e 12448, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:273D3F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 19589/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 18 de maio de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARIONE SILVA CASTRO, matricula 7842, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:22F04BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248 DE 24 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº. 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 19608/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, em data 22 de maio de 2015, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARIA NAZARETH GONÇALVES SHIOZANI, matricula 10978, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:25B62565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 048/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 059/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
18,19,29,37,38,43,44,45 e 47.
Valor Total do Lote: R$ 3.642,75 (Três Mil seiscentos e quarenta e dois Reais e setenta e cinco centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 36, 40 e 42.
Valor Total do Lote: R$ 3.998,60 (Três Mil novecentos e noventa e oito Reais e sessenta centavos).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros alimentícios
12,16,23,25,26,30,32,33,34,35,39,41,46,48,49 e 50.
Valor Total do Lote: R$ 1.572,75 (Um Mil quinhentos e setenta e dois Reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.214,10 (NOVE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Paula Freitas, 24 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:008313E1

PODER LEGISLATIVO
CONVITE

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, Vereador Alcides Aparecido de Brito, juntamente com a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, com fundamento no inciso II, §2º do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, convida aos Munícipes e a Sociedade em geral para participação na **Audiência Publica sobre o Plano Municipal de Educação**, a se realizar no dia **1º de julho de 2015**, com inicio às **19 horas**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Paula Freitas.

Paula Freitas, 24 de junho de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:75DE51B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 048/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 059/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinado para o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
18,19,29,37,38,43,44,45 e 47.
Valor Total do Lote: R$ 3.642,75 (Três Mil seiscentos e quarenta e dois Reais e setenta e cinco centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 36, 40 e 42.
Valor Total do Lote: R$ 3.998,60 (Três Mil novecentos e noventa e oito Reais e sessenta centavos).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros alimentícios
12,16,23,25,26,30,32,33,34,35,39,41,46,48,49 e 50.
Valor Total do Lote: R$ 1.572,75 (Um Mil quinhentos e setenta e dois Reais e setenta e cinco centavos).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (249) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Paula Freitas, 24 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:421F14FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 068/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, torna público que se fará realizar no dia 14 de julho de 2015, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e material permanente destinado ao Programa Piso Paranaense – Assistência Social.

Dotação:
0902 08.244.0011.1.019 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.09.06 (329) - Piso Paranaense – Assistência Social.

Valor total da Licitação: R$ 19.795,43.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 25 de julho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D7D703AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.457/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.764,48 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100303.01.02	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	45.122,27
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100495.09.02	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	74.642,21
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD., IND., COMÉRCIO E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUT. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.122.0017.2.040	*Manut. Da Sec. Da Prod. Ind. Comércio e Turismo*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
TOTAL			**146.764,48**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 1303 no valor de R$ 45.122,27 (Quarenta e cinco mil cento e vinte e dois Reais e vinte e sete centavos), da fonte 1495 no valor de R$ 74.642,21 (Setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois Reais e vinte e um centavos)e da fonte 1000 no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:3B8CC6F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 26/2015 HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015
PROCESSO Nº 26/2015 HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais das vias públicas do Município de Paulo Frontin-Pr.

CONTRATADO: PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais)

CONTRATADO: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 24.032,50 (vinte e quatro mil e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)

CONTRATADO: ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)

CONTRATADO: ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)

CONTRATADO: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 21.755,00 (vinte e um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)

Paulo Frontin, 25/06/2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AB5C8FE4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2015.
Objeto da Licitação: Aquisição de 02 (dois) caminhões novos, 0 km, equipados com caçamba basculante, destinados ao atendimento do "Projeto de Aquisição de Patrulha Mecanizada", objeto do Convênio nº. 802400/2014 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo V e demais características mínimas exigidas constantes no Anexo XI – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, partes integrantes do Edital.
Data da Abertura : 25 de junho de 2015.
Horário : 09:30 horas.
Local : Sala do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-PR.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão pública, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Ircelio Carlotto, nomeado pelo Decreto n° 02/2015, de 02 de janeiro de 2015, juntamente com sua equipe de apoio, composta pelas servidoras, Camila Dallazen Opaloski e Fernanda Janiszewski, para que fossem recebidos os envelopes contendo propostas de preços e documentação de habilitação referentes ao PREGÃO n° 14/2015, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:30 horas, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhorita, Camila Dallazen Opaloski, para secretariar a reunião. Constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente, o Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como deserta a presente licitação. Então o mesmo informou que o resultado seria publicado no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Camila Dallazen Opaloski, que secretariei, pelo Pregoeiro demais membros da Equipe de Apoio.

IRCELIO CARLOTTO
Pregoeiro.

CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
Secretária.

FERNANDA JANISZEWSKI
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E4223A12

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 11/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 26/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 13/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 11/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais das vias públicas do Município de Paulo Frontin-Pr.
Fornecedor CNPJ
PRÉ-MOLD. CONCRETO SANTA ROSA LTDA 80.455.819/0001-82
QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 02.068.549/0001-43
ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI 19.090.777/0001-12
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA 79.572.442/0001-62
TUBOS PALMEIRA LTDA EIRELI 12.097.090/0001-60
Vigência.....: 25/06/2015 à 24/06/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3A316D19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 36/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA
Valor.....: 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 25/06/2015 Término: 24/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais das vias públicas do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3FC44A6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 37/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: TUBOS PALMEIRA EIRELI EPP
Valor.....: 24.032,50 (vinte e quatro mil e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/06/2015 Término: 24/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais das vias públicas do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2D708987

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 38/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
Valor.....: 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 25/06/2015 Término: 24/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais das vias públicas do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7B9598CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 39/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME
Valor.....: 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 25/06/2015 Término: 24/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais das vias públicas do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 25 de Junho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FADCDD99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 40/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Valor.....: 21.755,00 (vinte e um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 25/06/2015 Término: 24/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais das vias públicas do Município de Paulo Frontin-Pr.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BA103678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
PORTARIA Nº 327/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

PORTARIA Nº 327/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.110 de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n. º 2015.04.00036P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, para o servidor JOSE MAURICIO MUZIOL, portador da Carteira de Identidade n° 606.982-7/SC, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 2.282,74 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 3° da E.C 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário

Piên/PR, 15 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EF0CB55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 327/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.110 de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n. º 2015.04.00036P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, para o servidor JOSE MAURICIO MUZIOL, portador da Carteira de Identidade n° 606.982-7/SC, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 2.282,74 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 3° da E.C 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário

Piên/PR, 15 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:60153E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.235, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Origem: Projeto de Lei nº 016/2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, fica aprovado o Plano Municipal de Educação, cujo teor é o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - valorização dos (as) profissionais da educação;
IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4ºA execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Compete, ainda, aos órgãos referidos no *caput*:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 5º As avaliações serão realizadas através de reuniões, levantamentos de dados estatísticos e da Conferência Municipal de Educação, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação a qual será realizada a cada dois anos.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias e, de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 7º O Poder Público Municipal e as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 8º Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1.235, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FCF77933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA: 001/2015

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Coordenadoria de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Contabilidade adoção dos procedimentos constantes desta instrução normativa na prática de suas atividades:
1. Elaborar relatórios que ofereçam subsídios, dados e informações para auxiliar o Executivo Municipal na elaboração dos instrumentos de planejamento, com ênfase no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
2. Manter controle do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em especial no que se referem a subvenções, suplementações e grau de endividamento;
3. Manter controle sempre que possível da execução das metas do Plano Plurianual;
4. Manter escrituração simultânea nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;

5. Elaborar, publicar e acompanhar o cumprimento do quadro de cotas nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;(cronograma de desembolso).
6. Manter controle sobre os créditos adicionais, inclusive se certificar da publicação dos Decretos;
7. Escriturar em livros próprios o Diário e Razão nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado;
8. Manter controle sobre a correta classificação das receitas, obedecendo as normas vigentes do STN;
9. Manter controle sobre as aplicações financeiras, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;
10. Manter controle do excesso de arrecadação e sua utilização para efeito de suplementação;
11. Manter controle no empenho, evidenciando números e modalidades de licitações, contratos, convênios, ordem cronológica, bem como demais dados exigidos por layout de importação disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado;
12. Analisar processo de pagamento e prestação de contas das subvenções sociais;
13. Manter controle dos restos a pagar;
14. Manter controle sobre a dívida fundada interna;
15. Manter controle contábil sobre o patrimônio do Município;
16. Acompanhar e elaborar prestações de contas dos convênios em geral;
17. Prestar orientação na retenção e contabilização do INSS dos prestadores de serviços e servidores, fazendo incluir seus nomes nas GFIPs;
18. Verificar a retenção do IRRF e ISS dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, comunicando ao fisco a sua retenção;
19. Elaborar bimestralmente os relatórios resumidos da execução orçamentária, gastos com pessoal, gastos com a manutenção das atividades do ensino e saúde, bem como os demais relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
20. Elaborar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos da LRF;
21. Elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da LRF, nos casos de geração de novas despesas ou quando as dotações apresentarem saldos insuficientes para o custeio da despesa;
22. Orientar a organização das pastas contendo os comprovantes de despesas e receitas em obediência às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado;
23. Manter controle da abertura dos créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações;
24. Manter controle dos recursos oriundos dos adiantamentos e acompanhar suas respectivas prestações de contas, bem como proceder o registro contábil pelo pelo pagamento e baixa pela prestação de contas;
25. Informar o setor de recursos humanos quanto eventuais adiantamentos não prestados contas, para fins de desconto em folha de pagamento do servidor responsável;
26. Controlar os recursos orçamentário e financeiro segundo suas respectivas fontes de recursos;
27. Prestar informações ao Tribunal de Contas através do SIM-AM nos prazos estabelecidos por aquela Corte de Contas;
28. Cumprir os demais itens de acordo com a agenda de obrigações do TCE/PR editadas anualmente através de instrução normativa.

Art. 2º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda à Tesouraria adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1. Manter a movimentação financeira do Município em instituição financeira oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal;
2. Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a manter a suficiência de saldos por fontes de recursos, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
3. O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio da unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56, da Lei Federal 4320/64;
4. Os pagamentos de despesas deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante ordem de pagamentos através de estabelecimentos bancários credenciados;
5. Efetuar a escrituração diária do livro de tesouraria com fechamento de saldos (recomenda-se sistemas informatizados);
6. Escrituração dos livros de contas correntes (recomenda-se sistemas informatizados);
7. Emissão de boletim diário de caixa;
8. Elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao prefeito;
9. Observar os estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento;
10. Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento;
11. Realizar conciliações bancárias;
12. Adotar programação de pagamento de fornecedores em dias alternados;
13. Não efetuar pagamento sem a existência do empenho, liquidação e documentos fiscais comprobatórios;
14. Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento;
15. Revisar os documentos comprobatórios no que se refere a cálculos, somas e pagamentos;
16. Efetuar os depósitos em tempo hábil em contas bancárias de valores recebidos pela tesouraria;
17. Manter controle da arrecadação dos tributos;
18. Comparar as guias de recebimentos bancários com as guias de arrecadação;
19. Anexar cópia do depósito bancário junto com a documentação da contabilidade;
20. Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis;
21. Manter depositado em contas bancárias específicas recursos destinados à manutenção do ensino, saúde, fundos, convênios, programas, auxílios, alienação de bens, enfim os recursos disponíveis devem controlados por contas bancárias segundo suas fontes de recursos, estabelecidas pelo art. 8, da LRF.

Piên, 26 de maio de 2015

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadora de Controle Interno

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4683E875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA: 002/2015

Ementa: Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Educação da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Coordenadoria de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda a Secretaria Municipal de Educação adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1. Viabilizar o planejamento, a direção, a organização, a execução e o controle das políticas municipais dirigidas ao ensino;
2. Garantir, o ensino fundamental, planejando suas ações embasadas nas determinações da Lei 9394/96 e 11494/08, 12796/2013;
3. Solicitar a abertura de contas bancárias específicas para movimentação financeira e requisitar que os recursos garantidos por Lei sejam repassados ao Órgão responsável pela Educação;
4. Implantar plano de carreira específico para o magistério;
5. Certificar se as despesas do ensino estão corretamente classificadas;
6. Acompanhar o recebimento e aplicação dos recursos do FUNDEB, emitindo relatório e apresentando-o ao respectivo Conselho;

7. Submeter à apreciação do Conselho Municipal do FUNDEB a prestação de contas mensal e anual;
8. Acompanhamento mensal dos recursos aplicados no ensino demonstrando receitas e despesas;
9. Manter controles específicos de convênios da educação;
10. Manter controle e acompanhamento da aplicação do percentual mínimo estabelecido pela C.F. na manutenção do ensino;
11. Assessorar os Conselhos Municipais em assuntos pertinentes à Educação;
12. Determinar vistorias regulares nos veículos de transporte escolar, visando a segurança e integridade dos alunos;

13. Verificar a qualidade da merenda escolar que está sendo servida na rede municipal de ensino, mediante relatório emitido por nutricionistas.

DO GERENCIAMENTO
O Sistema de Controle Interno recomenda que o gerenciamento do ensino municipal seja responsabilidade do Secretário Municipal de Educação, submetendo ao Administrador o plano da educação para o período de gestão, para apreciação a aprovação.

• O plano de educação deve envolver o recenseamento anual, os recursos materiais, investimentos necessários para atender adequadamente a demanda e o quadro de pessoal corretamente dimensionado, devendo fazer constar do Plano Plurianual todas as obras necessárias para o atendimento do setor;
• Deverá o Secretário Municipal de Educação prestar informações atualizadas ao Sistema de Controle Interno e à Contabilidade Geral sobre o controle dos convênios e programas de sua Secretaria com execução de programas tais como: merenda escolar, informando o número de alunos atendidos, documentação pertinente, valores envolvidos na execução, plano de trabalho e outros;
• Manter controle geral das escolas municipais, tais como: dados dos alunos, nome das escolas, distância da sede, localidade, número de professores e servidores especificando cargos e situação funcional;
• Manter em arquivo próprio todas as leis e demais atos administrativos pertinentes ao ensino municipal;
• Manter atualizado o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;
• Manter o controle sobre os bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação;
• Determinar avaliação de desempenho pertinente aos servidores e professores do ensino municipal;
• Manter o controle sobre viagens dos professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
• Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes à Secretaria Municipal de Educação;

Piên, 26 de maio de 2015

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadora de Controle Interno

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FB05A70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA: 003/2015

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento de Obras e Edificações e Departamento de Urbanismo.

Autoria: Coordenadoria de Controle Interno

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Obras e Edificações a adoção dos procedimentos constantes deste manual na prática de suas atividades:

1. Após início das obras públicas, o setor de engenharia deverá manter arquivo atualizado conforme determina IN 89/2013 do TCE/PR contendo:
1.1 Capa com informações principais da obra;
1.2 Edital da Licitação;
1.3 Contrato;
1.4 Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do contrato
1.5 Ordem de serviço ou nota de requisição de empenho;
1.6 ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto;
1.7 ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica do Orçamento;
1.8 ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica da fiscalização;
1.9 ART/RRT – Anotação de Responsabilidade Técnica da execução;
1.10 Alvará de construção;
1.11 Matricula CEI do INSS;
1.12 Medições;
1.13 Ofícios, quando for o caso;
1.14 Aditivos, quando for o caso;
1.15 Relatório Fotográfico;
1.16 Termo de recebimento provisório e/ou definitivo da obra.
2. Arquivos de projetos das obras públicas a serem executadas pela municipalidade composto de:
2.1 Projeto Arquitetônico;
2.2 Serviços de sondagens;
2.3 Projeto de terraplanagem;

2.4 Projeto estrutural;
2.5 Projeto de instalações elétricas e lógica;
2.6 Projeto de instalações hidro sanitárias e especiais;
2.7 Projetos de serviços complementares;
2.8 Estudo de impacto ambiental.
3. Exigir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, alertando que o descumprimento dessas incorre penalizações, como multa conforme legislação trabalhista e previdenciária.
4. Exigir que as obras possuam Diário de Obras (Lei 8666/93, art.67, § 1º);
5. Na execução do projeto de obras públicas recomenda-se verificar previamente:
5.1 Politica e desenvolvimento urbano para o Município
5.2 Legislação relacionada a parcelamento, uso e ocupação do solo.
5.3 Fiscalização das edificações e instalações urbanas e posturas municipais;
5.4 Compatibilidade das obras com a legislação urbanística e realidade do município;

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Urbanismo a adoção dos seguintes procedimentos na prática de suas atividades:
1. Oferecer suporte técnico aos órgãos competentes no cumprimento da legislação urbanística do município no que se refere:
1.1 Aprovação da construção;
1.2 Autorização para habitar;
1.3 Autorização para demolir;
1.4 Licença para desaterro;
1.5 Autorização para reforma;
1.6 Alvará de habite-se;
1.7 Certidão de alinhamento e nivelamento;
1.8 Aprovação de projetos;
1.9 Elaboração e/ou aprovação de serviço de topografia necessário ao desenvolvimento de suas atividades;
2. Desenvolvimento de projetos urbanísticos e seus orçamentos quando de interesse do Município obedecendo às diretrizes do desenvolvimento urbano;
3. Elaborar e/ou aprovar projetos arquitetônicos para unidades educacionais, áreas recreativas e programas habitacionais;

4.Elaborar e/ou aprovar projetos arquitetônicos para unidades educacionais, áreas recreativas e programas habitacionais;

5.Elaborar e/ou aprovar projetos paisagísticos e ambientais para parques e praças;

6.Realizar atividades em harmonia com a fiscalização de posturas da municipalidade;

Piên, 26 de maio de 2015

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadora de Controle Interno

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C08B3717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA: 004/2015

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento de Recursos Humanos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Coordenadoria de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, na Lei do Plano de Cargos e Salários, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Recursos Humanos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
1. Confecção individual de pasta funcional dos servidores;
2. Manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como: Estatuto dos Servidores; Lei Municipais de Reajuste e Revisão Geral; Tabelas e Instruções do INSS; Pareceres Jurídicos; Constituição Federal; Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
3. Manter controle mensal das informações ao Regime Previdenciário;
4. Manter controle da admissão e demissão dos servidores municipais;
5. Manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;
6. Conforme determina IN 89/2013 o setor de pessoal deverá manter arquivos, em meio magnético e impresso, das listagens com os valores transferidos para crédito na conta corrente bancária de seus servidores e empregados, em consistência com os registros contábeis dos empenhos da despesa das folhas de pagamento respectivas. As listagens deverão conter número do CPF do servidor ou empregado, os códigos da agência e do banco, o número da conta corrente bancária destinatária e o valor da remuneração creditada;
7. Manter pesquisa de assiduidade do servidor através de modelo específico;
8. Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos;
9. Manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;
10. Manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefício previdenciário;
11. Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;

12. Programar sistema de avaliação periódica do Servidor Público Municipal nos termos do Inciso III, § 1º, do art. 41 da Constituição Federal;
13. Incentivar o programa de reciclagem e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;
14. Manter controle e elaboração da folha de pagamento mensal, vistando todas as folhas, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de setores atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;
15. Manter controle da folha dos agentes políticos;
16. Manter acompanhamento dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;
17. Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazendo constar nas GFIPs os nomes dos prestadores de serviços que tiverem retenção de INSS sobre prestações de serviços;
18. Manter controle sobre o passivo trabalhista, tais como: INSS, FGTS, Precatórios e outros;
19. Manter controle de todos os contratos de parcelamento com documentação pertinente, tais como: acordos, programas de demissão voluntárias, parcelamentos de débitos junto ao INSS e FGTS;
20. Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referente à irregularidades constatadas no Departamento;
21. Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamento;
22. Manter a contabilidade geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;
23. Como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores da administração em lugar seguro, fora das dependências da área;
24. Manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretarias e por unidades orçamentárias;
25. Despachar o contrato administrativo à Procuradoria Geral para manifestação de sua legalidade e anuência, emitindo parecer escrito ou sugerindo modelo de instrumento de contrato administrativo;
26. Recomendar que os trabalhos do contratado iniciem somente após assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretário da área a responsabilidade de fiscalização e controle;

27. Providenciar controle dos contratos administrativos, ordenados em pasta própria e relacionados por unidades administrativa e por seqüência numérica;
28. Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas, tais como férias e gratificação natalina.
29. Permitir a nomeação de servidores concursados se obedecida rigorosamente ordem de classificação de cada cargo;
30. Promover as inclusões e exclusões de verbas remuneratórias, tais como: qüinqüênios, triênios, gratificação natalina, faltas, férias, e outras, se aprovadas pelo Secretário da pasta e assinado sempre em conjunto com o Chefe de Recursos Humanos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões e exclusões;
31. Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro, folha de ponto ou freqüência ou marcação de ponto eletrônico a todos os servidores da administração;
32. Exigir que o quadro de apuração de freqüência, seja preenchido por ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;
33. A concessão de licença a servidores, só deverá ser aceita pelo Departamento de Recursos Humanos se acompanhada com parecer favorável do Secretário da área atestando que a licença não acarretará prejuízos para o bom desempenho dos trabalhos;
34. As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo Município;
35. Nos afastamentos superiores a 15 dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do instituto de previdência ou INSS.
36. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente no período de janeiro a fevereiro, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e devolvido ao Departamento;
37. Elaborar quadro de férias regulamentares dos servidores, que devem ser previamente marcadas, com o preenchimento do quadro de férias, a ser enviado a todas as Secretarias até o dia primeiro de dezembro de cada ano;
38. Os Chefes deverão analisar o quadro de férias e aprová-lo, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor;
39. Deverão ter prioridade na marcação de férias durante o período escolar (janeiro, fevereiro e julho), os servidores com filhos em idade escolar, resguardado o direito de administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho;

40. Não permitir fracionamento de férias, senão em benefício da administração, com a devida aprovação e justificativa da chefia imediata e do Secretário da pasta, além da marcação do novo período, salvo disposição contrária no plano de cargos e salários ou Lei específica;
41. Elaborar e encaminhar os dados eletrônicos do Sistema de Atos de Pessoal – SIM-AP, ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos estabelecidos por aquela Corte de Contas;
42. Encaminhar as informações do CAGED ao Ministério do Trabalho, seguindo os prazos estabelecidos em regulamentos sobre a matéria;
43. Encaminhar as informações mensais da GFIP para a Caixa Econômica Federal;
44. Declarar os dados de retenções de imposto de renda, através da DIRF, em observância aos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil;
45. Apresentar informações ao Ministério da Previdência sobre as receitas, despesas e demais informações atinentes ao RPPS.
46. Recomendar observância da legislação de previdência social IN 78/2002 – que estabelece regras para as entidades e empresas empregadoras. Passou a ser obrigatória a adoção dos programas: PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de trabalho, PPP – Perfil Profissiogrático Previdenciário.
47. Os laudos deverão ser emitidos por profissionais habilitados, que avaliem as condições de trabalho e registrem os agentes nocivos a saúde dos servidores e relatem as prevenções a serem adotadas, que serão informadas ao INSS.

Piên, 26 de maio de 2015

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadoria de Controle Interno

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:401CDA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2015

Ementa: Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Saúde da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Coordenadoria de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda a Secretaria Municipal de Saúde adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1. O secretário de saúde deverá obter delegação de competência do prefeito para ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias dos recursos de saúde em conjunto com o tesoureiro;
2. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde manter controles específicos dos programas de saúde;
3. Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
4. Promover a reestruturação da Secretaria no sentido de melhorar a operacionalização da saúde no Município;
5. Recomenda-se elaboração de programas e projetos relativos a:
6. Prestação de serviço de Atenção Primária a Saúde à população do Município;
7. Realizar ações para desenvolvimento do PSE – Programa de Saúde na Escola em conjunto com a secretaria de educação;
8. Atividades de controle de zoonoses que impliquem risco para a saúde da população;
9. Organização de campanhas de saúde pública no âmbito do Município;
10. Implantação de controle de movimentação e utilização da frota de veículos em uso na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa de Frotas expedida no ano de 2014.
11. Elaborar um relatório de despesas da Secretaria mensalmente, com cópia para o Prefeito e para o Controle Interno.
12. Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
13. Controle de validade dos medicamentos e materiais hospitalares;

14. Manter ficha cadastral do pessoal atualizada do setor: Secretários, Chefe de Departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras, faxineiras e auxiliares;
15. Implantação de controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servidor competente;
16. Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde (verificar que controles são implantados);
17. Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;
18. Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de: Atas, estatuto, leis, fichas e demais documentos;
19. Manter controle dos convênios e contribuições repassados ao Município para área de saúde;
20. Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;
21. Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;
22. Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público.

Piên, 26 de maio de 2015

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadoria de Controle Interno

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0C1B0B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2015

Ementa: Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Saúde da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Coordenadoria de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda a Secretaria Municipal de Saúde adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1. O secretário de saúde deverá obter delegação de competência do prefeito para ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias dos recursos de saúde em conjunto com o tesoureiro;
2. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde manter controles específicos dos programas de saúde;
3. Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
4. Promover a reestruturação da Secretaria no sentido de melhorar a operacionalização da saúde no Município;
5. Recomenda-se elaboração de programas e projetos relativos a:
6. Prestação de serviço de Atenção Primária a Saúde à população do Município;
7. Realizar ações para desenvolvimento do PSE – Programa de Saúde na Escola em conjunto com a secretaria de educação;

8. Atividades de controle de zoonoses que impliquem risco para a saúde da população;
9. Organização de campanhas de saúde pública no âmbito do Município;
10. Implantação de controle de movimentação e utilização da frota de veículos em uso na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa de Frotas expedida no ano de 2014.
11. Elaborar um relatório de despesas da Secretaria mensalmente, com cópia para o Prefeito e para o Controle Interno.
12. Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
13. Controle de validade dos medicamentos e materiais hospitalares;

14. Manter ficha cadastral do pessoal atualizada do setor: Secretários, Chefe de Departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras, faxineiras e auxiliares;
15. Implantação de controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servidor competente;
16. Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde (verificar que controles são implantados);
17. Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;
18. Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de: Atas, estatuto, leis, fichas e demais documentos;
19. Manter controle dos convênios e contribuições repassados ao Município para área de saúde;
20. Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;
21. Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;
22. Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público.

Piên, 26 de maio de 2015

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadoria de Controle Interno

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:BE1B6B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA**.
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de preços de peças para os veículos leves da frota Municipal.
Valor Total: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390303900;
02.001.04.122.0002.2003-3390303999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303900;
03.001.04.122.0003.2004.3390303999;
05.001.15.452.0005.2009-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009-3390303999;
07.002.20.606.0011.2013-3390303900;
07.002.20.606.0011.2013-3390303999;
08.001.12.361.0012.2014-3390303900;
08.001.12.361.0012.2014-3390303999;
08.001.12.365.0012.2018-3390303900;
08.001.12.365.0012.2018-3390303999;
09.002.27.812.0015.2024-3390303900;
09.002.27.812.0015.2024-3390303999;
10.001.08.243.0017.2025-3390303900;
10.001.08.243.0017.2025-3390303999;
10.001.08.244.0016.2026-3390303900;
10.001.08.244.0016.2026-3390303999;
10.002.06.182.0016.2027-3390303900;
10.002.06.182.0016.2027-3390303999;
11.001.10.301.0018.2031-3390303900;
11.001.10.301.0018.2031-3390303999;
11.001.10.305.0018.2034-3390303900
11.001.10.305.0018.2034-3390303999.
Validade: **06 (seis) meses, podendo ser prorrogada.**
Data de assinatura: 24 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F394218E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL**.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de preços de peças para os veículos leves da frota Municipal.
Valor Total: **R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390303900;
02.001.04.122.0002.2003-3390303999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303900;
03.001.04.122.0003.2004.3390303999;
05.001.15.452.0005.2009-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009-3390303999;
07.002.20.606.0011.2013-3390303900;
07.002.20.606.0011.2013-3390303999;
08.001.12.361.0012.2014-3390303900;
08.001.12.361.0012.2014-3390303999;
08.001.12.365.0012.2018-3390303900;
08.001.12.365.0012.2018-3390303999;
09.002.27.812.0015.2024-3390303900;
09.002.27.812.0015.2024-3390303999;
10.001.08.243.0017.2025-3390303900;
10.001.08.243.0017.2025-3390303999;
10.001.08.244.0016.2026-3390303900;
10.001.08.244.0016.2026-3390303999;
10.002.06.182.0016.2027-3390303900;
10.002.06.182.0016.2027-3390303999;
11.001.10.301.0018.2031-3390303900;
11.001.10.301.0018.2031-3390303999;
11.001.10.305.0018.2034-3390303900
11.001.10.305.0018.2034-3390303999.
Validade: **06 (seis) meses, podendo ser prorrogada.**
Data de assinatura: 24 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0502724D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

Detentor da Ata: **KAPP COMERCIAL LTDA ME**.
CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19

Objeto: Registro de preços de peças para os veículos leves da frota Municipal.
Valor Total: **R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)**
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390303900;
02.001.04.122.0002.2003-3390303999;
03.001.04.122.0003.2004.3390303900;
03.001.04.122.0003.2004.3390303999;
05.001.15.452.0005.2009-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009-3390303999;
07.002.20.606.0011.2013-3390303900;
07.002.20.606.0011.2013-3390303999;
08.001.12.361.0012.2014-3390303900;
08.001.12.361.0012.2014-3390303999;
08.001.12.365.0012.2018-3390303900;
08.001.12.365.0012.2018-3390303999;
09.002.27.812.0015.2024-3390303900;
09.002.27.812.0015.2024-3390303999;
10.001.08.243.0017.2025-3390303900;
10.001.08.243.0017.2025-3390303999;
10.001.08.244.0016.2026-3390303900;
10.001.08.244.0016.2026-3390303999;
10.002.06.182.0016.2027-3390303900;
10.002.06.182.0016.2027-3390303999;
11.001.10.301.0018.2031-3390303900;
11.001.10.301.0018.2031-3390303999;
11.001.10.305.0018.2034-3390303900
11.001.10.305.0018.2034-3390303999.
Validade: **06 (seis) meses, podendo ser prorrogada.**
Data de assinatura: 24 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:268E1B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089 /2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

Detentor da Ata: **A.C DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO ME**.
CNPJ sob nº 18.568.127/0001-77.
Objeto: **Registro de preços de premiações para os eventos esportivos**
Valor Total: **R$ 6.394,50 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)**
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2024-3390310400
Validade: **12 (doze) meses**.
Data de assinatura: 24 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E09BC07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090 /2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

Detentor da Ata: **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME**.
CNPJ sob nº 20.525.422/0001-98.
Objeto: **Registro de preços de premiações para os eventos esportivos**.
Valor Total: **R$ 6.090,40 (seis mil, noventa reais e quarenta centavos)**
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2024-3390310400
Validade: **12 (doze) meses**.
Data de assinatura: 24 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FC757D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 040/2015
REF. AO PREGÃO Nº 056/2015
Contratado: **BELLOS EVENTOS LTDA ME**
CNPJ sob o nº 11.061.917/0001-12
Objeto: Locação de estrutura de grande porte, compreendendo: pavilhão, piramidais, mesas, cadeiras, grade de proteção e lonas circo, para serem utilizados durante a 23ª Festa do Produtor Rural de Piên.
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390391400 e 09.001.13.392.0014.2023-3390391400.
Valor: **R$ 31.760,92** (trinta e um mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)
O período de execução deste contrato perdurará o término da desmontagem dos bens locados e o prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias após a assinatura.
Data de assinatura: 24 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D78B0C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 041/2015
REF. AO PREGÃO Nº 057/2015
Contratado: **J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**
CNPJ sob o nº 02.418.955/0001-99
Objeto: Prestação de serviços de segurança privada não armada para a 23ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 02 (dois) turnos.
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390397700;
07.002.20.606.0011.2013-3390397700 e
09.001.13.392.0014.2023-3390397700.
Valor: **R$ 20.050,00** (vinte mil e cinquenta reais)
O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2015.
Data de assinatura: 24 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:62D06876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2015

Ementa: Recomenda procedimentos para o Setor de Tributação da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Coordenadoria de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Tributação adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1. Manter cadastro informatizado e atualizado dos contribuintes;
2. Expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multas;
3. Executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no código tributário municipal;
4. Promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
5. Controlar a legalidade dos créditos tributários municipais;
6. Inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em tempo hábil;
7. Remeter à procuradoria Jurídica, para ajuizar os créditos inscritos em dívida ativa promovendo seu acompanhamento;
8. Manter atualizada legislação tributária municipal, realizando ou propondo modificações de interesse tributário ou fiscal encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre sua correta aplicação;
9. Conceder e controlar o parcelamento de créditos tributários e fiscais, bem como, sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo Município;
10. Promover a baixa dos débitos já quitados;
11. Manter controle das cobranças administrativas;
12. Manter controle de cobranças judiciais;
13. Manter controle sobre o prazo prescricional;
14. Manter controle das operações de crédito (que geram contribuição de melhorias);
15. Emitir carnês e proceder ao lançamento dos tributos municipais em observância aos prazos legais;

16. Informar anualmente o controle interno sobre o volume de débitos em fase de prescrição ou não;
17. Elaborar o diário de arrecadação para atender exigências do tribunal de contas de acordo com a agenda instituída por aquela corte de contas;
18. Fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o fisco municipal;
19. Efetuar registros de transferências de propriedades de imóveis;
20. Organizar a manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviço e profissionais liberais, sujeitos a pagamentos de tributos municipais;
21. Concessão de alvará de funcionamento e localização de acordo com código tributário art. 286,287 e 288.

Piên, 26 de maio de 2015

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadoria de Controle Interno

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F0C7EB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2015

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento de Almoxarifado, Frotas e Patrimônio dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Coordenadoria de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, na Lei do Plano de Cargos e Salários, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Patrimônio a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1. Implantação de sistema para atualização e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos Incisos I e II, do art. 106 da Lei 4320/64;
2. Implantação de controle dos bens, direitos e haveres, por fichas manuais ou através de sistema informatizado, recomenda-se fazer para cada secretaria denominando o responsável;
3. Implantação de registro analítico individual dos bens de caráter permanente;
4. Implantação de arquivo próprio da documentação pertinente aos bens móveis e imóveis;
5. Afixação de plaquetas de identificação nos bens móveis;
6. Implantação de controle de movimentação patrimonial (relação carga);
7. Colher assinatura em termo de responsabilidade de bens móveis;
8. Manter a contabilidade geral informada de todas as ações do patrimônio;
9. Elaboração de atos próprios para as incorporações e desincorporações;
10. Manter o inventário analítico dos bens atualizado sugere-se uma vez por ano;
11. Confecção dos termos de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel;
12. Determinar o adesivamento ou pintura identificando a logomarca do Poder Executivo nos veículos e máquinas a serviço do Município;
13. Manter inventário atualizado dos bens de domínio público, visando atender os novos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade voltadas ao Setor Público.

Art. 2º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, na Lei do Plano de Cargos e Salários, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Almoxarifado da Prefeitura a adoção dos procedimentos constantes abaixo na prática de suas atividades:

1. Definir os materiais que estão sujeitos ao controle de estoque através do almoxarifado central e os que podem ser controlados diretamente pela unidade responsável pelo consumo;
2. Estabelecer regras específicas para o armazenamento de materiais, inclusive os especiais (combustíveis, medicamentos, alimentos, produtos químicos, corrosivos, explosivos, deterioráveis, materiais de valor elevado, etc.);
3. Estabelecer regras de proteção física dos estoques, quanto ao acesso de pessoas, furtos, incêndios, deterioração, etc.
4. Estabelecer regras específicas para o fornecimento de materiais, inclusive combustíveis, medicamentos, produtos hospitalares e de laboratórios, e outros que requeiram controles especiais;
5. Estabelecer o formato e conteúdo da requisição de materiais, por via documental ou com recursos da tecnologia da informação-TI;
6. Definir os níveis hierárquicos competentes para assinar a requisição de materiais ou liberar a requisição através de TI;
7. Definir os níveis de acesso ao sistema de controle de estoque;
8. Definir a frequência e abrangência dos inventários periódicos, dos procedimentos a serem adotados, dos critérios de amostragem, e dos registros a serem gerados;

Piên, 26 de maio de 2015

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

MÁRCIA ZIGOVSKI
Coordenadoria de Controle Interno

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:571C80BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

Detentor da Ata: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA. EPP. CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24**
Objeto: Registro de preços de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais.
Valor Total: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.339030.5400
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 24 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8FC24112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL Nº. 060/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0730 DE 16/04/2015. REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 081/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JÉSSICA BARBOSA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 24/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SUELEN SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARLUCIA SILVEIRA VAIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARILIA GRAZIELA GIACOMUSSI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EVANIELLE REGIANE DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MAITE CRISTINA DE JESUS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELAINE SOARES TEIXEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MONICA THAINA PATROCÍNIO DE SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FERNANDA DE ASSIS SANTOS DIAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SONIA BONADIA DOMINGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SONIA CATARINA DA LUZ MARIANO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D3FEFA21

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL Nº. 060/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0730 DE 16/04/2015. REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 082/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SILVANA FERREIRA N. RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JUSSARA DE FATIMA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: AMARILDA APARECIDA DE ANDRADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO :SONIA MARIA DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VANIA MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSILEI PEREIRA RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/06/2015 à 15/05/2016
SALÁRIO: R$ 855,64 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:04F2C855

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 094/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 070/2015, SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: PROFESSOR(A)

Classif	Nome	Resultado
171	Shirley Ferreira da Gama **(Final de Lista)**	INAPTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:47880B62

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8371/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR as servidoras efetivas abaixo relacionadas:

Nome	Mat.	Cargo	Data	Motivo
Denise Regina Siega	5586/7	Médico	22/06/15	A Pedido
Maraglai Suzana Pereira dos Santos	2915/7	Profissional de Nível Superior	25/06/15	Aposentadoria

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:149F2E08

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8372/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL GESTOR PÚBLICO			
Mat.	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7327-0	SANDRA ELISA MARAVIESKI	ENFERMEIRA	02/05/2015

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Mat.	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7324-5	CARINA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	02/05/2015
7336-9	CLAUDIO PELISSER	AUX. DE ENFERMAGEM	15/05/2015

7340-7	MARIA DE LOURDES BARROS	AUX. DE ENFERMAGEM	16/05/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6FD81B90

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8373/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Mat.	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7397-0	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	PROFISSIONAL DE ARTES CÊNICAS	11/06/2015
7396-2	TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE ARTES VISUAIS	11/06/2015
7401-2	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	FISIOTERAPEUTA	12/06/2015

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Mat.	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7352-0	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	01/06/2015
7344-0	CÁSSIO MURILO CAETANO PEREIRA	TÉC. ADM.	01/06/2015
7384-9	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	TÉC. ADM.	11/06/2015
7382-2	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	TEC. ADM.	11/06/2015
7404-7	MARIA DA PENHA DE MIRANDA	AUX. DE ENFERMAGEM	12/06/2015
7386-5	SERGIO ALVES DA SILVA	TEC. ADM.	11/06/2015

CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR			
Mat.	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7353-9	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2015
7355-5	ALINE MARQUES DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2015
7358-0	CARMELINA PEREIRA DE PONTES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2015
7360-1	CLAUDIA JEZ	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2015
7361-0	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2015
7363-6	ELAINE DOS SANTOS CORREIA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2015
7365-2	IVAN BARBOSA DOMINGOS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2015
7371-7	MARCILENE LOPES TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2015
7376-8	SOLANGE BRITES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2015
7346-6	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	AG. DE MANUTENÇÃO	01/06/2015
7347-4	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	AG. DE MANUTENÇÃO	01/06/2015
7388-1	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	MOTORISTA	11/06/2015
7391-1	GERSON SANTOS ANDRADE	MOTORISTA	11/06/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BE4A5D7A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4554/2015

SÚMULA: DESIGNA A SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER INTERINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA
Art. 1º. Fica designada como Secretária de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Piraquara, em caráter Interino, a Sra. Lucineide Mariani Gomes.
Art. 2º. A Secretária interina designada no artigo 1º fica investida nas atribuições do cargo de Secretária de Cultura, Esporte e Lazer do Município no período de 22/06/2015 à 11/07/2015, sem efeitos pecuniários.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio 20 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:428C2FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2015
Onde lê-se: Contrato nº 30 e Locador: Euro Natan Souza Ribas
Leia-se: Contrato nº 33 e Locador: Osvaldo Pereira de Godoy
Locatário: Município de Piraquara - **Locador:** Euro Natan Souza Ribas - **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Avenida das Orquídeas, nº 730, bairro Guarituba – Piraquara-PR, com intuito de sediar o Centro de Referência de Assistência Social Guarituba (CRAS Guarituba) - **Processo Administrativo nº 5978/2015 – Dispensa de Licitação nº 80/2015 - Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em 01/07/2015 - **Data de Assinatura:** 11/06/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:2C1A56F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 004/2015

Objeto: Pavimentação Urbana em CBUQ, 3.937,85m², na Avenida Brasilia, incluindo as etapas de terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de bica corrida, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, ligação, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no Projeto Basico: e recape Asfáltico em CBUQ, 18.760m², em CBUQ, incluindo as etapas de remendo superficial e profundo, reperfilamento, pintura de ligação e revestimento em CBUQ, meio fio, paisagismo, urbanização, sinalização.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS:
· Sotil Ltda, Kokot & Irmão Ltda;
· Dmav Construtora – Eireli;
· Saneamento e Terraplanagem Sul Ltda;
· R. Cordeiros Construtora Ltda – EPP;
· Leboy Serviços de Engenharia Ltda;
EMPRESAS INABILITADAS:
· Itasul Terraplanagem Ltda;
· Cazamusa Construção Civil Eireli EPP;
· RMDK Construção Civil Ltda;
· Tepav Construtora Ltda;
Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 25 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9078F47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8369/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 005/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de junho de 2015, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 8289/2015, do dia 27 de abril de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 736, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 005/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 25 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:5B3C2C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4553/2015

Altera o Decreto n. 4361, de 22 de Outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - O Decreto n. 4361/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3º**.....
I. Receber denúncias e informações acerca de irregularidades ou infrações administrativas praticadas por servidor público municipal ou não;
.....
IV. Instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento administrativo para obter elementos de informação suficientes que subsidiem a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pela autoridade competente, nos termos da Lei Municipal n. 863/2006;
V. Instaurar, de ofício ou mediante provocação, o procedimento administrativo para obter elementos de informação suficientes que subsidiem a instauração de Processo Administrativo Sancionatório pela autoridade competente, nos termos do Decreto n. 4342/2014;
VI. Autuar e paginar os procedimentos administrativos instaurados nos termos dos incisos IV e V deste artigo;
.....
VIII. Requisitar informações às Secretarias Municipais e promover as diligências necessárias à obtenção dos elementos de informação, ou complementação dos elementos de informação, nos procedimentos administrativos instaurados nos termos dos incisos IV e V deste artigo;
IX. Apresentar, após relatório final emitido pela Comissão designada mediante portaria da autoridade competente, nos termos da lei, manifestação técnica quanto ao respeito as formalidades legais do procedimento, sendo-lhe vedada a analise do mérito;
.....
XI. Declarar a nulidade de ato processual, quando houver vício insanável, ordenando a repetição do mesmo e de todos os demais atos subsequentes que com ele tenham relação direta;
.....
XIII. Promover a instrução técnica dos servidores públicos municipais que tenham seus nomes relacionados, mediante Decreto, para comporem futuras comissões processantes;
XIV. Remeter os autos, após relatório final proferido pela Comissão designada, a Autoridade Instauradora para prolação da decisão final;
XV. Remeter cópia integral de qualquer processo administrativo que tramite sob sua responsabilidade ao Ministério Público local, quando existirem indícios da ocorrência de ilícito penal." (NR)
"**Art. 4º.** Compete privativamente ao Superintendente de Processos:
.....
III. Requisitar informações às Secretarias Municipais acerca de fatos constantes em procedimentos administrativos tramitando sob sua responsabilidade;
IV. Despachar, indicando as razões de fato e de direito, quanto a possibilidade de instauração de Sindicância ou Processo Administrativo;
V. Remeter o Processo Administrativo à Autoridade Instauradora, nos termos do inciso XIV do art. 3º." (NR)
Art. 2º - Ficam revogados os incisos III, VII do artigo 3º do Decreto n. 4361/2014.
Art. 3º - Ficam renumerados os artigos 4º e 5º do Decreto n. 4361/2014, para 5º e 6º, respectivamente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:F349722B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8370/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 003/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de junho de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8262/2015, do dia 07 de abril de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 723, alterada pela Portaria n. 8285/2015, de 27 de abril de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 736, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 003/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:B08340D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2015

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 29/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **GLOBO PESQUISAS LTDA - ME**, **CNPJ nº 72.539.232/0001-23**, devidamente habilitada para prestar serviços pesquisa de diagnóstico dos serviços prestados pela Prefeitura à comunidade municipal, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 02.003.0412200022.003-3.3.90.39.00.0000 (2843) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 19 de junho de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4166CA12

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios, praças e logradouros públicos.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 02/07/2015 às 14h00min.
INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/07/2015 – Após o encerramento do credenciamento.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS:
através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 18 de junho de 2015.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9EBE0304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001-2015

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, CNPJ 76.179.837/0001-01, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu representante, Prefeito Municipal Sr. Ademir Schuhli, torna público para conhecimento dos agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que fará realizar chamamento público para agricultura familiar, para fins de Credenciamento, atendendo o disposto na Lei 11.947/2009, na Resolução PNAE/FNDE 26/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, seguindo as regras do edital de Chamada Pública n° 001/2015, Dispensa de Licitação n° 015/2015, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às 11 horas do dia 24/07/2015, no setor de licitação na Sede da prefeitura municipal na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, Centro.
A íntegra do Edital estará disponível endereço www.portoamazonas.pr.gov.br, link Licitações.

Porto Amazonas, 25 de junho de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Presidente
CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BF9887B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 87/2015
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 15/07/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **LEILÃO PÚBLICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNIÍCIPIO DE PRADO FERREIRA**, conforme abaixo:

Item	Cód Patrim	Nome do produto	Quant	Unid	Valor Mínimo – R$
1	**1665**	ÔNIBUS SCANIA K112 – DIESEL - ANO/MODELO 1987/1987 – PLACA GKW-1217 – COR BRANCA - RENAVAM: 39211676-6	1,00	UNID	10.000,00
2	**02300**	AMBULÂNCIA CARAVAM GM – ETANOL - ANO/MODELO 1982/1982 – PLACA AEJ-4154 – COR BRANCA – RENAVAM: 510246916-4	1,00	UNID	500,00
3	**02303**	ÔNIBUS M. BENZ LPO 344 – DIESEL – ANO/MODELO 1969/1969 – PLACA AEN-7253 – COR BRANCA – RENAVAM: 51202025-6	1,00	UNID	7.000,00
4	**1666**	FUSCA 1600 – VW – ETANOL – ANO/MODELO 1985/1985 – PLACA AIS-5348 – COR BRANCA – RENAVAM: 00516194569	1,00	UNID	1.500,00
5	**5023**	ÔNIBUS - M. BENZ – DIESEL – ANO/MODELO 1981/1981 – PLACA AAB-7927 – COR BEGE – RENAVAM: 00300120290	1,00	UNID	5.000,00
6	**02308**	KOMBI – VW – GASOLINA – ANO/MODELO 1995/1995 – PLACA AFI-6290 – COR BRANCA – RENAVAM: 00636665410	1,00	UNID	3.500,00
7	**02387**	CORSA SUPER – GM – GASOLINA – ANO/MODELO 2002/2002 – PLACA AKE-4231 – COR BRANCA – RENAVAM: 77950289-2	1,00	UNID	7.000,00
8	**1375**	FURGÃO BAÚ Modelo: F1 FR1 - Série: 2726-01 - 24/09/2001	1,00	UNID	4.500,00
9	**279**	PATROLA HUBER WARCO – 1405 – Série: C525412400001-05	1,00	UNID	40.000,00
TOTAL					**79.000,00**

O Critério de julgamento será o Maior Lance e Oferta

VALOR MÁXIMO - R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 22/06/2015

WILSON WERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FAC82C0B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 88/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 09/07/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 93.106,08 (Noventa e Três Mil, Cento e Seis Reais e Oito Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 23/06/2015

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7899FEFD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 83/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 28 de julho de 2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 32.540,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19 de Junho de 2015.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CA939047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 012/2015 – Teste Seletivo 001/2015
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
10	ANDREA BARBOSA DUDECKI	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	SEDE/CAMPINA

Quitandinha, 25 de junho de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:79A2B5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2015-PMQ

Objeto: Aquisição vale transporte linha Quitandinha – Pinheirinho, para atendimento ao Decreto Municipal n° 776/2013.
Fundamento legal: Art. 25 Caput da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Associação Metrocard
Valor: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
Data: 25/06/2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F075174B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 029/2015**, referente a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção na Rede de Iluminação Pública, Instalação e Substituição de Luminárias, Reatores, Reles, Lâmpadas, Conectores Soquetes, na área urbana do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR,** com sessão agendada para ás **10h00 mim do dia 24 de Junho de 2015**, quando se encerrou o prazo para recebimento da Documentação e das propostas, foi declarado **DESERTA**, pela ausência absoluta de participantes, sendo os autos encaminhados aos Ordenadores de Despesas para decisão quanto a repetição da Licitação.
Maiores informações e esclarecimento sobre o certame serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitação, no setor de

Licitações, sito Avenida Paraná nº 530 Centro em Rancho Alegre D'Oeste - PR.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 25 de Junho de 2015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B356614D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 09 de Julho de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço por hora, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno, Embucha mento, Solda Elétricas/Alumínio e Aquisição de Peças para Solda, em Veículos Leves, Pesados, Tratores e Máquinas Pesadas para atender os Departamentos da Administração Municipal.
DATA DA ABERTURA: 09 de Julho de 2.015 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00mim. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de Junho de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:42704C8A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo Objeto e a Contratação de 01 Profissional Qualificado para a Prestação de Serviços de Instrutor de Fanfarra, procurando incentivar o desenvolvimento da Cultura entre os Alunos da Escola Municipal, Colégio Estadual e Departamento de Assistência Social em atendimento ao Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR conforme Lei Municipal nº 598/06/2015, por um período de 09 (Nove) meses.
DATA DA ABERTURA: 13 de Julho de 2.015 às 09h30mim
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos pessoalmente no endereço supra mencionada no horário comercial das 08h30min ás 11h30min horas e das 13h00min ás 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de Junho de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2585C049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 777/2015

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME -, constante do documento anexo, com duração de dez anos.
Art. 2º- A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil.
§ 1º- O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.
§ 2º- A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e Médio, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, Educação à Distância, Educação do Campo, Ensino Superior, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino e que se colocam como responsabilidade do município, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.
§ 3º- O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.
Art. 3º-O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do primeiro ano de vigência desta Lei.
§ único- Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de carências e distorções.
Art. 4º- O Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.
Art. 5º- Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.
Art. 6º- O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 24 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:B9246B39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 779/2015

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 667/2013, de 19 de fevereiro de 2013, da forma seguinte:
Onde consta: "... autorizado a firmar convênio com a Associação dos Universitários de Rio Azul, com sede na Rua José Pissaia, n.º 823, centro, nesta cidade de Rio Azul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 07.926.487/0001-87..."
Passa a constar: "... autorizado a firmar convênio com a Associação Acadêmica de Rio Azul – A.A.R.A.-,com sede na Rua Getúlio Vargas, 270, Salão Nobre, centro, nesta cidade de Rio Azul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob o n.º 22.452.763/0001-06...".
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 25 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:DEA4D57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná

Contratadas:
Rodrigo Czelusniaki Bonfim Distribuidora - ME (1)
- Fornecimento de Água

Vilma Justino de Matos - ME (2)
- Fornecimento de Gás

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de água mineral (galões e em copo) e carga de gás liquefeito de petróleo (botijão de 13 e 45 kg), para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais.

Valor Total: R$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor Individual:
(1) = R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
(2) = R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV

Data: 19/06/2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B9BF4B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 94/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI , inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por, **MARCELO WAIS**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 632.005.380-15 acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLÁUSULA PRIMEIRA –** OBJETO SEGURO VEÍCULAR: Fica acrescido ao objeto do referido contrato o seguro veicular para o automóvel a seguir especificado: Seguro total para um veiculo Renault Master 2.3 2015/2016 nº chassi 93YMAFELAGJ774747. **CLAUSULA SEGUNDA -** VALOR CONTRATUAL: Considerando o aditivo do objeto será acrescido ao valor contratual a importância de **R$ 794,86** (setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) que correrá pela seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.69.02.00-3155 - Fonte: 000 . CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 24 de junho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AA628DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.763/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica designada a servidora **MONICA ADRIANA SILVA CAMPOS,** portadora do RG **9.328.330-9 SSP/PR,** cadastrada no CPF/MF nº **043.365.499-66** para prestar serviços de zeladora na Agência do Trabalhador em Rolândia (SINE).

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BD191726

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 - PRM

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gás e água.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 543.246,50 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 09/JULHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 09/JULHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e
e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de junho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5D2C3DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2015

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é Aquisição de **PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **10 DE JULHO DE 2015**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 25 de junho de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:704D2FD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1374/2015

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1o Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2o São diretrizes do PME de Santa Amélia:
I - Erradicação do analfabetismo;
II - Universalização do atendimento escolar;
III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - Melhoria da qualidade da educação;
V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
VIII - Estabelecimento de estratégias que assegurem o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - Valorização dos profissionais da educação;
X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3o A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil.

§ 1o O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação das estratégias estabelecidas neste Plano.

§ 2o A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3o O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 4o O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1o A primeira avaliação será realizada no segundo ano após a aprovação, e as posteriores a cada dois anos.

§ 2o Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes com vista à correção de deficiências e distorções.

Art. 5o O Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

Art. 6o Os planos plurianuais e as diretrizes orçamentárias do Município deverão ser elaborados de modo a dar suporte às estratégias constantes do capítulo IV do Plano Municipal de Educação.

Art. 7o O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação e na progressiva realização das estratégias previstas no capítulo IV do Plano Municipal de Educação, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, em 24 de Junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3FE89849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,*** objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS):** Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves (Automóveis) da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 77.311,42 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Onze Reais e Quarenta e Dois Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 09 julho de 2015, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar (municipal) nº 324/2009 de 09 de julho de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 25 de junho de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:963AFB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014
Urbanização/Revitalização Da Avenida Orlando Luiz Zamprônio compreendendo serviços de remoção de camada superficial, compactação, regularização, subleito, imprimação com emulsão, recape em CBUQ, revestimento em CBUQ, meio fio c/ sarjeta, colchão de areia e de brita, assentamento de paver, banco floreira tipo 1/2, luminárias e braços decorativos para iluminação pública, plantio de grama, rampa de acessibilidade, placas de rua e de obra, sinalização horizontal e vertical e demais serviços constante do projeto.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GOMES E SEBBEN LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 29.873,42 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/12/2015.

Prazo de Vigência: 04/12/2015.

Data da Assinatura: 25/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:183CD657

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 010/2015 - CMDCA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2016-202

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Santa Lúcia – PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.069 de julho e 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº. 258/2007 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal de 1988 e as Resoluções nº 75/2001 e 139/2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **torna público:**
Art. 1º - A relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e habilitados para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar do Município de Santa Lúcia-PR - Gestão 2016/2020 sendo estes:

Nome do Candidato	Nota	Situação
Elizabete de Siqueira Janner	10	Classificado
Fernanda de Oliveira	10	Classificado
Ivete Berkenbrock Pereira	10	Classificado
Angela Lori Capelesso	9,6	Classificado
Marines da Costa	9,6	Classificado
Daiane Maria Welter Agustin	8,8	Classificado
Marisa Janete Treter	8,8	Classificado
Verônice Eckert	8,4	Classificado
Luisa Maria Tubin Parizoto	6,8	Classificado
Ivone Fatima Tubin Getrullio	6,0	Classificado
Jossemar Soares Trindade	5,6	Classificado

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Lúcia - PR, 23 de Junho de 2015.

ALINE INÊS BAMBERG BAPTISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6B29893A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 198/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2014**

CONTRATADO: R. Q. NAKAKOGUE PINHEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Av, Manoel Ribas 731 - CEP: 84290000 - Bairro: Centro : Sapopema/PR, , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.499.889/0001-00 neste ato representada pelo Sra. Rosení Quimie Nakakogue Pinheiro, portador do C.P.F. nº 320.733.489-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 198/2014, até o dia 31/12/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4D180663

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015

OBJETO: **Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo, para Execução do Programa Crescer em Família, Conforme Especifica o Convênio nº 18/2014/FIA**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J. R. MARTHINS DOS SANTOS** , com o valor de R$: 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais).
CONTRATO Nº: 187/2015.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema PR, 25 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7D8ECE3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMUNICADO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, vem através do presente COMUNICAR a desconsideração do Aditivo do Contrato nº 118/2015 junto a empresa **NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Paraná, Rua Pioneiro José dos Santos, nº 144 - Pq. Itaipu, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.564.729/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Luiz Marcos Velani, maior, portador do R.G. nº 3.449.806-7 - SSP/PR e C.P.F. nº 362.493.869-07, residente e domiciliado na cidade de MAringá – Paraná, estando o mesmo vencido.

Sapopema, 25 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C5374F09

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 221/2014
DISPENSA Nº 42/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886/93, de 08/06/94.

CONTRATADO: GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANS. LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibaiti-Pr, Av. Gov Paulo Cruz Pimentel- 1115, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.845.154/0001-14 neste ato representada pelo Sra. Vanessa Cristina Mattioli Silva, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 9.362.453-0 SSP/PR e C.P.F. nº 069.777.579.81, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 221/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO - Aquisição de gás GLP acondicionado em vasilhame de 45 kg para o centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo do Município de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente termo aditivo tem por finalidade REAJUSTAR EM de 20,00 (vinte reais) o item 01, passando o valor para R$: 210,00 (duzentos e dez reais).

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Departamento de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B6EDB3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Processo de Licitação nº 170/2014 - Pregão Pres. nº 090/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.**
PRIMEIRO- OBJETO DO ADITIVO: Suprimir 81 unidades do objeto do contrato, e consequentemente alterar valor total estimado em menos R$ 12.198,60 (doze mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos). Para tanto, modifica-se o *Caput* das CLÁUSULAS PRIMEIRA e SEXTA, ambas do Contrato n.º 001/2015, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 170/2014 – Pregão Presencial n.º 090/2014, nos termos do art. 65 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUDO- DO OBJETO: O *caput* da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: *"O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de 3.381 (três mil e trezentos e oitenta e uma) unidades de Cestas Básicas destinadas aos Servidores Públicos Municipais, para o primeiro semestre de 2015, conforme especificações contidas no Edital e anexos".*
TERCEIRO- DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O *caput* da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: *"Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 150,60 (cento e cinquenta reais e sessenta centavos), por cesta, totalizando o valor global de R$ 509.178,60 (quinhentos e nove mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme preços constantes da ata, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição".*
QUARTO- RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO- DATA DA ASSINATURA: 19/06/2015.
SEXTO- FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 19 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7DEB1EB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2015

EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para a fanfarra municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– **R$ 4.996,00** (quatro mil e novecentos e noventa e seis reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 09/07/2015 às 8:30 horas.

Sengés, 25 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

GEORGINA MARIA JORGE
SCET

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:39DFAAB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 870/2015

Súmula:- Nomeia servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeado os servidores abaixo, para compor a **Comissão de Avaliação de Bens Moveis do Município de Senges**, para o exercício de 2015.

- **WAGNER DA SILVA SANTOS**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 034.966.659-80.
- **VALDELEI DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF/ MF sob o nº 617.106.799-72.
- **ZAQUEU DE MATOS**, devidamente inscrito no CPF/ MF sob o nº 570.243.919-87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 015/2013 de 04 de janeiro de 2013.

Município de Senges, 25 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E64CB90B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 871/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.920,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 225.920,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

07– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
002– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0010-2018 – MANUTENÇAO DEPTO DE AGRICULTURA
1505 – 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 225.920,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2068 – MANUT DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
00**5310** - **000–** 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R$ 125.920,00
00**5360** - **000–** 3.3.90.39.00.00 OST P Juridica.....R$ 100.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 25 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:748398C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.080.365,24	48,63
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	7.861.819,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.468.728,74	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.470.710,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.202.963,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A

		RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.329.428,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.019.124,78	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 25/jun/2015 as 08h e 54m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:D72B176A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-73.433,78	1.139.160,36
Parcelamentos de Dívidas	-73.433,78	1.139.160,36
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-57.741,19	857.546,38
Previdenciárias	-57.741,19	309.484,70
Demais Contribuições Sociais	0,00	548.061,68
Do FGTS	-15.692,59	281.613,98
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.558.925,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.329.428,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.096.485,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.019.124,78	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	1.139.160,36	7,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 25/jun/2015 as 08h e 27m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:5509CAE5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.539.183,60	14.867.023,92	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	3.638.620,39	3.270.745,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	3.274.758,35	2.943.670,74	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 25/jun/2015 as 08h e 26m.				

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:7D561D4B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.212.594,14	1.139.160,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.212.594,14	1.139.160,36	0,00	0,00
Interna	1.212.594,14	1.139.160,36	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	713.336,99	1.295.114,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	963.547,26	1.552.718,39	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	5.250,15	13.128,77	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	255.460,42	270.732,89		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	499.257,15	-155.953,91	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.231.730,16	14.558.925,41	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	8,52	7,82	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	3,51	-1,07	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	17.078.076,19	17.470.710,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	15.370.268,57	15.723.639,44	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	664.532,46	591.098,68	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	664.532,46	591.098,68	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	367.225,89	309.484,70	0,00	0,00
Previdenciárias	208.162,58	175.440,91	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	159.063,31	134.043,79	0,00	0,00
Do FGTS	297.306,57	281.613,98	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.682.989,97	1.305.477,28	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.512,53	7.735,25	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.674.477,44	1.297.742,03	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 25/jun/2015 as 08h e 25m.				

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:FE6A2CE2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO PALIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Tiradentes, nº. 1750, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 77.396.810/0006-48, no valor de R$ 1.322,63 (um mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), com a finalidade de executar revisão e manutenção do Palio de placas AYS-8949, lotado no Fundo Municipal de Saúde, desse modo, garantir a manutenção rápida desses veículos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 23 de Junho de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:33201DA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO PALIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ratifico o ato **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2015** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 23 de Junho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:AFDADAB4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO PALIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Tiradentes, nº. 1750, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n°. 77.396.810/0006-48, no valor de R$ 1.131,08 (um mil cento e trinta e um reais e oito centavos), com a finalidade de executar revisão e manutenção do Palio de placas AYS-8945, lotado no Fundo Municipal de Saúde, desse modo, garantir a manutenção rápida desses veículos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o presente Processo Administrativo**.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 25 de junho de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:59DD85ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO PALIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ratifico o ato **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2015** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 25 de Junho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:2E275E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE 20.000 PÁGINAS, destinado à Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME - inscrita no CNPJ 07.252.028/0001-65, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 559, Bairro Centro, CEP 85.200-000, **na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.**

VALOR total: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:11F0FE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/2015**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 15.000 KM NA GARANTIA EM VEÍCULO FIAT UNO DE PLACA: AXP-1504, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**.

CONTRATADA: **FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N° 79.571.519/0002-60, com sede à Rua Conselheiro Zacarias, 226, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.644,80 (Um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:AF86615B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTO DIA 10 DE JULHO, destinado ao Centro de Eventos em Teixeira Soares.

CONTRATADA: JESUS DO NASCIMENTO PADILHA – ME, inscrito no CNPJ 04.356.346/0001-88, com sede na Rua Horácio Nunes - 436, CEP 84.530-000, **na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

VALOR total: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:40540AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 145/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 60/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENTE E LIMPEZA AO GINÁSIO DE ESPORTES, conforme Memorial Descritivo – Anexo III (Lote 02).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES - ME, com Sede à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.915.981/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 145/2014** até o dia 31 de dezembro de 2015.

Teixeira Soares, 17 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:FC378374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 214/14.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 13/14.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM TRECHOS DAS RUAS DO PARQUE CIDADE NOVA, ÁREA: 2.610,85 M², COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO Nº 01008155-23/2013, SICONV Nº 790149, conforme Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: ÉTICA ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Drº João Cecy Filho, 1089, Bairro Uvaranas, CEP: 84.045-100, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 05.561.976/0001-57.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 214/2014** até o dia 30/09/2015, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:04723411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). DESTAK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.672.261/0001-71, com sede na Rua Caldas Junior, nº 206 – Vila Pioneiro, CEP: 85.909.120, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná**, para o lote 01 o Valor Total de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).**

2). JH EMPRESA DE VIGILANCIA, inscrita no CNPJ Nº 02.418.955/0001-99, sediada à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, Nº 665, Centro, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **44/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) DESTAK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP,** no valor Total de **18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de Junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:FA3DEDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.631.143/0001-52, com sede na Rua Bauduíno Taques, nº 480 – Centro, CEP: 84.010.050, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná**, para o lote 01 o Valor Total de 12.520,00 (Doze mil quinhentos e vinte reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **45/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** no valor Total de **12.520,00 (Doze mil quinhentos e vinte reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de Junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:82526A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 44/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DESTAK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.672.261/0001-71, com sede na Rua Caldas Junior, nº 206 – Vila Pioneiro, CEP: 85.909.120, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/06/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:15D2ABE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.631.143/0001-52, com

sede na Rua Bauduíno Taques, nº 480 – Centro, CEP: 84.010.050, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO CENTRO DE EVENTOS E TODAS AS SUAS DEPENDÊNCIAS, NOS DIAS DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPÍO.
Valor Total: 12.520,00 (Doze mil quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/06/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:34A24925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2015

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 26/06/2015, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 24/07/2015, ocorrendo a pré-qualificação dos demais interessados no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 24/07/2015.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail
licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br

Teixeira Soares - PR, 26 de Junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:9D7C2306

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N°1700

Súmula: Institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2014-2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo I desta lei, em cumprimento a Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.
Art. 2.º O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através da Audiência Pública, em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.
Art. 3.º O Plano Municipal de Educação reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza o artigo 205 a 214 da Constituição Federal, atenderá ao disposto na Lei Federal n.º 9.394/96, como também a Lei Orgânica do Município.
Art. 4.º O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do Município, com suas respectivas metas e diretrizes, conforme Anexo I.
Art. 5.º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.
Art. 6.º O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do Poder Executivo tendo em vista o cumprimento das metas e diretrizes previstas no Anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.
Art. 7.º O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.
Art. 8.º A Secretaria Municipal de Educação com o apoio do Conselho Municipal de Educação diligenciará para que as medidas associadas e complementares constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.
Art. 9.º O Município de Teixeira Soares incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.
Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:5A22D58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2015

Contrato nº 93/2015
CONTRATADA: **F. E. BERTO.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/09/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1338175F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2015

Contrato nº 178/2015
CONTRATADA: **JOÃO LUIZ CAETANO.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 800,00 (oitocentos reais) o referido contrato, passando assim o valor do contrato a ser de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92DAA238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2226, DE 25 DE JUNHO DE 2015

Amplia vagas ofertadas pelo Concurso Público nº 01/2015

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público nº 01/2015, previsto pelo Edital nº 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para 35 (trinta e cinco) vagas.
Art. 2° Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público nº 01/2015, previsto pelo Edital nº 01/2015, para o cargo de Técnico em Enfermagem, para 15 (quinze) vagas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:35A97F28

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1.Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ROSANA DE FÁTIMA MACHADO	27054	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15°
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	29431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16°
ALDA SANTOS ALVES	30560	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17°
MARIA DE FATIMA AVILA DO AMARAL	28224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18°
CHALIANE SANTANA ANJOS	27064	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19°
ALINE ALVES FERREIRA	29948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20°
TERESINHA SIQUEIRA	30854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21°
DABILA MACHADO	28306	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22°
MADALENA DA SILVA	26839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23°
ROSANGELA DO ROCIO ALVES MACHADO	30050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24°
LUZIA DE FATIMA DERENIEVICZ DA SILVA	26368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25°
ELCIO BECKER DA COSTA	30530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26°
TERESINHA APARECIDA ROCHA DE LIMA	31069	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27°
CRISTIANA SÁ	27264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28°
JOCIELEN VERONICA DOS SANTOS	27423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29°
NELI FERREIRA PEDRALLI	26264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30°
MARIA AMELIA ZAKLIKEVIS FRANCO	25943	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31°
ADRIANA LUCIA FAGUNDES	27579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32°
ROSENILDA FERREIRA FAGUNDES FILISBINO	25872	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33°
MARIA SALETE MOREIRA RAMOS	25799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34°
DAIANE MILHORETTO	27950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35°
ANDREIA DE OLIVEIRA	29822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36°
TANIA DA SILVA VIEIRA BARBOSA	28643	ENFERMEIRO	8°
MARCIA MERLO ROSA	29177	TECNICO EM ENFERMAGEM	9°
ANA CRISTINA PASSOS	29897	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10°
CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ	27484	TECNICO EM ENFERMAGEM	11°
SUELI TEREZINHA CATTANI	27911	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12°
MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	29600	TECNICO EM ENFERMAGEM	13°
ELENICE MARIA PINHEIRO	27209	TECNICO EM ENFERMAGEM	14°
ADRIANE SPRADA	25816	TECNICO EM ENFERMAGEM	15°
LEONARDO HENRIQUE LEITE ZANELLI CARDOSO	28815	TECNICO EM ENFERMAGEM	16°
EVA LARISE DA CRUZ LIMA	28522	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17°
SIMONE APARECIDA KRUEGER	26546	MONITOR DE CRECHE	1°
MARILENE DE JESUS CAMARGO	27947	MONITOR DE CRECHE	2°
LAIDE APARECIDA LACERDA	29901	MONITOR DE CRECHE	3°
RAFAELA MACHADO PERUSSO	30042	MONITOR DE CRECHE	4°
SUZANE MARIA SIQUEIRA	26276	MONITOR DE CRECHE	5°
SUELEN CAROLINE MAZURKIEVICZ	29517	MONITOR DE CRECHE	6°
GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO	26929	MONITOR DE CRECHE	7°
MARCIELE DE FATIMA FERREIRA	26926	MONITOR DE CRECHE	8°
TATIANE MARIA GUIZONI	28665	MONITOR DE CRECHE	9°
FRANCIANE CARVALHEIRO	28753	MONITOR DE CRECHE	10°
NAIRA APARECIDA DA ROCHA	26256	MONITOR DE CRECHE	11°
JULIANE DOS SANTOS CAMARGO	25753	MONITOR DE CRECHE	12°
IRIANE ZENIR DOS ANJOS	26985	MONITOR DE CRECHE	13°
KELLY HUBEL	28147	MONITOR DE CRECHE	14°
VERA LUCIA DE LIMA	27863	MONITOR DE CRECHE	15°
DIANDRA KARINE DE LIMA ROCHA	26164	MONITOR DE CRECHE	16°
ROSANA GONÇALVES GOMES	25946	MONITOR DE CRECHE	17°
ALEXSANDRA DA ROCHA	28627	MONITOR DE CRECHE	18°
EVELYN PONESTKI	27872	NUTRICIONISTA	1°
ALINE DE CASSIA PEREIRA	26764	PROFESSOR	1°
SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS	25964	PROFESSOR	2°
SUELEN TATIANA DINIZ CARDOSO	29699	PROFESSOR	3°
VIVIANE MATUCHESKI	30094	PROFESSOR	4°
DIENE DE FATIMA PIVOVAR	26552	PROFESSOR	5°
EDSON PESCARA	28507	PROFESSOR	6°
VIVANA APARECIDA BUENO	26492	PROFESSOR	7°
CRISTIANY APARECIDA CARNEIRO	26580	PROFESSOR	8°
MARCIANA DO ROCIO MORO DA SILVA	29494	PROFESSOR	9°
HILDA ADELINA CARVALHO	26000	PROFESSOR	10°
MARIA IVANILDA KVASNEI	28216	PROFESSOR	11°
ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	27469	PROFESSOR	12°
VANESSA GREBOGI	28871	PROFESSOR	13°
PATRICIA NALEVAIKO DE PAULA	28617	PROFESSOR	14°
MARCIA MALKUT	30346	PROFESSOR	15°

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 25 de junho de 2015

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:1C2E6F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 26/2015- LOCAÇÃO DE TENDAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO **26/2015**. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto da Dispensa: Locação de 08 Tendas 5,00mx5,00m, para 70 Festa de Inverno.
Favorecido: Klein Locações para Eventos Ltda.
Valor Total: R$ 3.600,00
Fundamento Legal Artigo 24 II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação **nº 26/2015**
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
12.001 Secretaria de Turismo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de junho de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ricardo Levandoski
Código Identificador:DCE8F098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 25/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 25/2015. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a contratação de site de hospedagem.
Favorecido LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET SA.
Valor Total R$ 1.198,80.
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 25/2015.
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros.
03.001: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de Junho de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:56C847B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.11.00.00 1001 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de Junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A7C678E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 078/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná Estado do Paraná,em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes da Politica de Assistência Social do Município,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de julho de 2015, no horário 13h00 ás 18h00, tendo como tema central: ‘***CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”***.

Art. 2º -As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão de assistência social.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario especialmente o Decreto n.º074/2015 de 22 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:196F6416

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PARANA EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 76.527.951/0001-85,** para o fornecimento de Peças para**Retro Escavadeira da Marca CATERPILLAR** no valor de R$ 1.825,31 (Um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

Tunas do Paraná, 24 de Junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8B07F4BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ 04.368.865/0001-66**, para **Contratação Emergencial de Internet para Casa da Cultura para atender a Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**, no valor de **R$ 2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Tunas do Paraná, 24de Junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C56BCDDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40-2015

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 40/2015, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE EM INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMPRESSORAS, E ORIENTAÇÕES VIA ACESSO REMOTO E PESSOAL,** para a empresa: **PAULO VICTOR CORDEIRO 06516609985**, CNPJ: 15.394.460/0001-19, no valor total de R$: 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 25 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E62593C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 63/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 63/2015-PMT** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ÁREAS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS ENTRE OUTRAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LIDIANE DE OLIVEIRA-ME** inscrita no CNPJ sob nº **20.798.456/0001-56,** vencedora do **lote 01** com valor de **R$ 97.999,10**(noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) e do **lote 02** com valor de **R$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais), totalizando **R$ 245.999,10**(duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Turvo, quinze dias de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0F8B419E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO PP 63/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2015-PMT

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

DETENTORA DA ATA: LIDIANE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º **20.798.456/0001-56**, situada a Av. Nossa Senhora Aparecida, centro, 619, Cep. 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Lidiane De Oliveira**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 074.290.389-30, e cédula de identidade n.º 1.101.570-45 SSP/PR, residente e domiciliado em no endereço acima citado

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2015-PMT PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS EM ÁREAS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS ENTRE OUTRAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	**ENCANADOR (AJUDANTE)**	1970	7,72	15.208,40
2	**ENCANADOR (MESTRE)**	1970	13,23	26.063,10
3	**PEDREIRO (AJUDANTE)**	1970	7,72	15.208,40
4	**PEDREIRO (MESTRE)**	1970	12,68	24.979,60
5	**PINTOR (AJUDANTE)**	770	7,70	5.929,00
6	**PINTOR (MESTRE)**	770	13,78	10.610,60
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	**97.999,10**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	BOBINADO MOTO-BOMBA MONOFASICO 254 WATS 11,0HP	1	6.905,00	6.905,00
2	BOBINADO MOTO-BOMBA MONOFASICO 254 WATS 3,0HP	2	986,40	1.972,80
3	BOBINADO MOTO-BOMBA MONOFASICO 254 WATS 4,0HP	2	2.367,40	4.734,80
4	BOBINADO MOTO-BOMBA MONOFASICO 254 WATS 5,0HP	5	1.381,00	6.905,00
5	BOMBA DOSADORA DE CLORO	3	1.183,70	3.551,10
6	CABO CONDUTOR 3X10 MM	150	19,80	2.970,00
7	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 216-259MFP A 250V	10	49,35	493,50
8	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 270-324MFP A 250V	8	59,20	473,60
9	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	8	29,60	236,80
10	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	6	34,52	207,12
11	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF	4	39,46	157,84
12	CAPACITOR PERMANENTE 50,0UF	8	39,46	315,68
13	CHAVE REVERSORA 14103	8	78,91	631,28
14	CONTACTOR AUXILIAR 22M7 220V	11	72,00	792,00
15	CONTACTOR AUXILIAR 22M7/220 TELEMECANIQUE	6	72,01	432,06
16	CONTACTOR D09M7 09.A TELEMECANIQUE	2	98,64	197,28
17	CONTACTOR D12M7 12.A TELEMECANIQUE	5	128,23	641,15
18	CONTACTOR D12M7 32.A TELEMECANIQUE	5	236,74	1.183,70
19	CONTACTOR D18M7 18.A TELEMECANIQUE	5	118,37	591,85
20	CONTACTOR D25M7 25.A TELEMECANIQUE	3	177,55	532,65
21	CONTACTOR D32M7 38.A TELEMECANIQUE	3	266,33	798,99
22	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	7000	1,97	13.790,00
23	DISJUNTOR K32 / 10A	3	24,66	73,98
24	DISJUNTOR K32 / 32A	5	24,66	123,30
25	DISJUNTOR K32 / 40A	10	30,58	305,80
26	DISJUNTOR K32 / 50A	6	33,64	201,84
27	LUVA FG 2"	40	24,66	986,40
28	MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS - HORAS TECNICA	500	138,12	69.060,00
29	MAO DE OBRA DE MANUTENCAO	20	838,43	16.768,60

	EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA			
30	RELE DE TEMPO NA N 254V 15S	8	167,69	1.341,52
31	RELE TERMICO TH 12-18 LRD51	5	128,23	641,15
32	RELE TERMICO TH 16-24 LRD22	5	118,37	591,85
33	RELE TERMICO TH 23-32 LRD32	5	138,10	690,50
34	RELE TERMICO TH 30-38 LRD32	3	138,10	414,30
35	RELE TERMICO TH 9-13 LRD16	4	98,64	394,56
36	TUBO FG 2" - NORMA DIN 2440 CLASSE MEDIA	200	39,46	7.892,00
			VALOR TOTAL DO LOTE 02	**148.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2015.
DATA DA VIGENCIA: 14 DE JUNHO DE 2016.
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CE2BEAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 04/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços nº. 4/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA ENTRE BLOCOS EM ESTRUTURA METÁLICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTE DO AMANHA E JOÃO MIGUEL MAIA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JOCINEI JOSÉ MARTINS DE CAMPOS ME,** inscrita no CNPJ n.º **12.274.707/0001-75** vencedora, com valor global de **R$ 17.923,06** (dezessete mil novecentos e vinte e três reais e seis centavos).

Turvo, quinze dias de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BF92D7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 102/2015

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015-PMT
CONTRATO Nº 102-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA ENTRE BLOCOS EM ESTRUTURA METÁLICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTE DO AMANHA E JOÃO MIGUEL MAIA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: JOCINEI JOSE MARTINS DE CAMPOS ME inscrita no CNPJ n.º **12.274.707/0001-75**, situada a Rua João Ferreira Neves, 980, Jardim Filadelfia, CEP: 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representado pelo Sr.**Jocinei Jose Martins de Campos.**
VALOR: **R$ 17.923,06** (dezessete mil novecentos e vinte e três reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FACB1D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 223/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **KLAUS WOLLINGER MICHEL**, do cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 17 de junho de 2015.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:725E930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 41/2015 - PROCESSO N.° 85/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais de União da Vitória - PR.

CONTRATADOS (A):
SUPERMERCADO MACLIV LTDA - Valor global: R$ 34.579,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais). Termo de Contrato n.º 00117/2015 – Sequência n.º 2821/2015. Referente ao Lote nº 01.

SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP - Valor global: R$ 48.650,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Termo de Contrato n.º 00118/2015 – Sequência n.º 2822/2015. Referente ao Lote nº 07.

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME - Valor global: R$ 32.885,00 (Trinta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Termo de Contrato n.º 00119/2015 – Sequência n.º 2823/2015. Referente aos Lotes nº 03, 05, 08, 09, 10, 11 e 23.

MERCADO KOSERA LTDA - ME - Valor global: R$ 35.917,00 (Trinta e cinco mil novecentos e dezessete reais). Termo de Contrato

n.º 00120/2015 – Sequência n.º 2824/2015. Referente aos Lotes nº 04, 15, 22 e 27.

M.MOBILE EIRELI - Valor global: R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais). Termo de Contrato n.º 00121/2015 – Sequência n.º 2825/2015. Referente ao Lote nº 24.

VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME - Valor global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Termo de Contrato n.º 00122/2015 – Sequência n.º 2826/2015. Referente ao Lote nº 14.

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - Valor global: R$ 10.730,00 (Dez mil setecentos e trinta reais). Termo de Contrato n.º 00123/2015 – Sequência n.º 2827/2015. Referente aos Lotes nº 20 e 21.

KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME - Valor global: R$ 10.536,40 (Dez mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Termo de Contrato n.º 00124/2015 – Sequência n.º 2828/2015. Referente aos Lotes nº 16, 18, 19 e 26.

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Valor global: R$ 140.195,00 (Cento e quarenta mil cento e noventa e cinco reais). Termo de Contrato n.º 00125/2015 – Sequência n.º 2829/2015. Referente aos Lotes nº 02, 06, 12, 13, 17 e 25.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E9587450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2816/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 26/2015

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) estantes de aço com as seguintes características mínimas: 1,98m altura x 0,92cm largura x 0,60cm profundidade, 6 (seis) prateleira.

CONTRATADO: MANOEL DE ABREU GOMES & CIA LTDA - ME.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n.° 00021/2015 (2623) fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, a iniciar 21/06/2015 e a terminar em 19/08/2015.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:36C9D347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 124/2014

OBJETO DO CONTRATO: Seleção de propostas para Contratação de empresas prestadoras de serviços do ramo de mecânica, funilaria e pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos em parte elétrica, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas, consertos de pneus, substituição de câmaras de ar e bicos, para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos multimarcas pertencentes à frota Municipal, pela tabela tempária do Sindirepa e horas relógio de mão de obra.

CONTRATADOS (A):
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2811) referente ao Contrato nº 00156/2014 (2159).
BAIAK & CIA LTDA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2812) referente ao Contrato nº 00157/2014 (2160).
LUIS ROBERTO GRANATER ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2813) referente ao Contrato nº 00158/2014 (2161).
MECÂNICA MARJOVAN LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2814) referente ao Contrato nº 00159/2014 (2162).
ROBERTO OSVALDO SCHNEIDER - CHAPESUL: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2815) referente ao Contrato nº 00160/2014 (2163).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª dos referidos Contratos fica prorrogado por mais **12 (Doze) meses, a iniciar 20/06/2015 e a terminar em 20/06/2016.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6212D3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE VENENOS PARA LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E RURAIS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	ROUNDUP WG EM PÓ PACOTE COM 5 KILO	RAUNDUP WG MONSATO	UNID	250	174,000	43.500,00
2	NIMBUS - ESPALHANTE- FRASCO DE 1 LITRO	NIMBUS/SYNGENTA	LT	80	17,500	1.400,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**44.900,00**

Barbosa Ferraz, 23 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D565927D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.108/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 081/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 042/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VENENOS PARA LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E RURAIS**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **042/2015**, firmado com a empresa **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	ROUNDUP WG EM PÓ PACOTE COM 5 KILO	RAUNDUP WG MONSATO	UNID	250	174,000	43.500,00
2	NIMBUS - ESPALHANTE- FRASCO DE 1 LITRO	NIMBUS/SYNGENTA	LT	80	17,500	1.400,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**44.900,00**

Barbosa Ferraz, 24 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:319017BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015 PREGÃO Nº 027/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 058/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos esportivos destinados a implantação da Academia ao Ar Livre e Parque Infantil, conforme especificações a seguir.**

Fornecedor: MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS
CNPJ/N°: 10.555.495/0001-79

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Unid	**GANGORRA EM NÍVEL** Realizar o balanceio fazendo a impulsão com os pés, flexionando e estendendo as pernas sem deixar a base tocar no chão. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 2 mm; 1' x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 8 mm; 4,75 mm; 3,75 mm; 3 mm; 2 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos). Tubo trefilado de aço carbono 2' x 5,50 mm SCHEDULE (60,30x49,22). Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Batentes redondos de borracha (53mm x 30mm). Garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 666,00	R$ 3.330,00

Fornecedor: S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP
CNPJ/N°: 10.547.961/0001-74

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Unid	**CARROSSEL** Girar pendurado no equipamento, segurando no círculo inferior ou superior conforme alcance das mãos. Após adquirir a velocidade necessária com os pés apoiados no chão, pendurar-se. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 3mm; 1' ½ x 1,50 mm. Luva usinada de 3' ½ x 3,75 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se rolamento do tipo cônico com esferas, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão de metal de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 850,00	R$ 4.250,00
3	5	Unid	**GANGORRA CRUZADA** Diferentemente de uma gangorra com a criança deve se equilibrar com a criança que está do outro lado, no sentido diagonal. O aparelho desenvolve noções de equilíbrio e lateralidade, além de promover a interação entre as crianças. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 3,75 mm; 2 ½' x 2mm; 1' x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm; 2 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00

			em plástico injetado de no mínimo 3’ ½ com acabamento esférico. Batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Garantia mínima de 01 (um) ano.		
4	5	Unid	**MULTI-INFANTIL COM 5(CINCO) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1°) Escorregador Tubular; 2°) Gira-Gira; 3°) Volante Aéreo; 4°) Escorregador Espiral Tubular; 5°) Pegada Aérea.** Escorregador: Escorregar posicionando as pernas do lado de fora do tubo na posição de pêndulo, controlando a velocidade da descida através da pressão das pernas e mãos no tubo. Argolas giratórias: Pendurar-se na argola mais próxima da estrutura e aproveitando o giro que a primeira argola proporciona, agarrar com uma das mãos a segunda argola e assim sucessivamente até chegar ao outro lado do aparelho. Argolas fixas: Pendurar-se na argola mais próxima da estrutura ou da escada central e mudar de argola até chegar ao ponto fixo de apoio. Escorregador de rosca: Girar descendo sentado com as pernas em pêndulo após conquistar a altura máxima da serpentina. Gira- Gira: Girar com os pés apoiados na base do aparelho e com as mãos segurando nas laterais. A velocidade do giro aumenta ou diminui conforme a extensão ou flexão dos braços, aproximando ou afastando o tronco e o quadril do aparelho. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3’ ½ x 2 mm; 2 ½’ x 3 mm; 2 ½’ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 1,50 mm; 1’ x 1,50 mm. Barras chatas de no mínimo 2’ ½ x ¼’; 2’ x ¼’; 1’ ¼ x 3/8’. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8’ x 1 ¼’ e arruela zincada de no mínimo 5/8’, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8’. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3’ ½; 2’ ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Bucha tecnil. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 4.620,00	R$ 23.100,00
5	5	Unid	**AAL – ESCADA HORIZONTAL** Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo**5’ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 6mm.Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm; Chumbador com flange de no mínimo 260 mm x 1/4’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8” x 1 ¼” e arruela zincada de no mínimo 5/8”, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8".Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível coloridocom sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 1.180,00	R$ 5.900,00
1	7	Unid	**MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6(SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1°)Flexor de Pernas; 2°)Extensor de Pernas; 3°)Supino reto Sentado; 4°)Supino inclinado Sentado; 5°)Rotação Vertical Individual; 6°) Puxada Alta.** Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 3 mm; 1’ ½ x 1,50 mm; 1’ x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾’ x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼’. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16’ x 1 ¼’; 1/8’ x ¾’. Tubo de aço carbono trefilado 2’ x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8’, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2’ ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 2.280,00	R$ 15.960,00
2	7	Unid	**AAL – BICICLETA INDIVIDUAL** Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo**2’ ½ x 2 mm ; 2’ x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2 ½’. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2’ ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-setratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível coloridocom sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 620,00	R$ 4.340,00
3	7	Unid	**AAL - ABDOMINAL INDIVIDUAL** Fortalece a musculatura do abdômen. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo**3’ ½ x 3,75 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 1,50 mm; 1’ x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x.1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra chata de no mínimo 2’ ½ x ¼’ . Chumbador com flange de no mínimo 23,0 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8” x 1 ¼” e arruela zincada de no mínimo 5/8”, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3’ ½ com acabamento esférico . Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível coloridocom sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 665,00	R$ 4.655,00
4	7	Unid	**SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO** Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2’ ½ x 2 mm; 2’ x 2 mm; 1’ ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8’ x 2 ½’, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 1.110,00	R$ 7.770,00
5	7	Unid	**AAL - JOGO DE BARRAS** Estimula o sistema nervoso central através do fortalecimento dos grandes grupos musculares. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3’ ½ x 3,75 mm; 1’ ½ x 3 mm; 1 ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16’, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8” x 1 ¼” e arruela zincada de no mínimo 5/8”, hastes de ferro maciço trefilado de no	R$ 770,00	R$ 5.390,00

			mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico.Utiliza-setratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível coloridocom sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Garantia mínima de 01 (um) ano.		
6	7	Unid	**ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA COM ROTAÇÃO VERTICAL CONJUGADO** Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora e a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 620,00	R$ 4.340,00
7	7	Unid	**PUXADOR COSTAS COM PEITORAL** Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Barra redonda 1" ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35mm; 4,75mm; 3mm. Chapa cortada a laser. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço SCHEDULE 80 (60,30x49,22) e hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8' com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8'. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig , parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido interno de plástico de 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único. Garantia mínima de 01 (um) ano.	R$ 1.648,00	R$ 11.536,00
VALOR TOTAL					**R$ 97.571,00**
Valor Total do Pregão 027/2015:					**R$ 97.571,00 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e um reais)**

Califórnia, 25/06/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D9547435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
42/2015	Dispensa de Licitação nº 4/2015	Serviços e venda de produtos de Correios e Telégrafos	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	25/05/2015	24/05/2016	R$ 5.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B72ECF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 14/2015 E PREGÃO Nº 16/2015

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
48/2015	Pregão Presencial nº. 14/2015	- Contratação dos serviços de seguro para veículo RENAULT/MÁSTER ALLT, PLACA AYI 2513.	- Gente Seguradora S/A	16/06/2015	15/06/2016	R$ 2.830,00
50/2015	Pregão Presencial nº. 16/2015	- Aquisição de um veículo automotor 0km.	- Maxicar – Distribuidora de Veículos Ltda	17/06/2015	16/06/2016	R$ 30.100,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B6B0B221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
49/2015	Pregão Presencial nº. 15 /2015	- Registro de preços de materiais esportivos.	- Gisleane de Oliveira Cardoso - ME	17/06/2015	16/06/2016	R$ 10.750,75

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:58672AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2015

Aos 28 (vinte e três) dias do mês de maio do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 016/2015, Processo de Registro de Preços nº. 013/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de funerária, adquirido conforme a necessidade do município.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FUNERÁRIA CORBÉLIA LTDA, CNPJ: 75.910.950/0001-52, sediada na Rua Amor Perfeito, n°. 1867, Centro, na cidade de Corbélia- PR, CEP: 85.420-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. Maria Elaine Buchner Giacomini Birkan, portadora do CPF: 718.599.189-72 e RG:4.670.905-5 à saber:

Lote único/ 001						
Itens	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Véu de tule com 2,20 x 0,80	UN	25	-----	R$ 24,00	R$ 600,00
002	Transporte (até 20 km) da sede município	KM	25	------	R$ 63,00	R$ 1.575,00
003	Higienização do corpo	UN	25	------	R$ 227,00	R$ 5.675,00
004	Pacote de velas	UN	25	------	R$ 9,00	R$ 225,00
005	Vaso de flor	UN	25	------	R$ 12,50	R$ 312,50
006	Urna funerária adulta fosca	UN	25	-----	R$ 269,00	R$ 6.725,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/06/2015 até 22/06/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C790EC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: J.C. Ribeiro Brinquedos ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo e jogos educativos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviçlo Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
25	BAMBOLÊ, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO DE 70 - 90 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COLORIDO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CEMAR	UN	400	4,99	1.996,00
45	CONJUNTO DE BETS DE MADEIRA COM DOIS TACOS E 02 BOLAS, COM SACOS PARA GUARDAR AS BOLAS.	SPORTS	UN	100	21,40	2.140,00
75	CORDAS INDIVIDUAIS, CONFECCIONADOS EM SISAL COM CABOS DE MADEIRA, MEDINDO 1,80 M COM GIRADOR.	WS	UN	140	6,50	910,00
78	KIT DE BLOCO PARA MONTAR TIPO LEGO. BLOCO EM TAMANHO DE CORES VARIADAS, CONTENDO 48 PEÇAS, EM MATERIAL PLÁSTICO.	BRINK MOBIL	UN	15	43,00	645,00
79	CIRCUITOS DE OBSTÁCULOS, CIRCUITO MULTICOLORIDO, CONTENDO 5 PEÇAS, SENDO UMA RAMPA, EM PUFF, UMA ESCADA E DOIS TAPETES QUE PODEM SER SOBREPOSTOS.	MASTER BRINK	UN	8	749,00	5.992,00
80	CIRCUITOS: LINHA MOVIMENTO LL - SENSORIAIS E CORPORAIS DESCRIÇÃO: 64 PEÇAS MDF (12 PÉS, 12 MÃOS, 8 FORMAS GEOMÉTRICAS, 4 FORMAS DE PASSAR POR DENTRO, COM SUPORTES PARA FIXAR E 4 FORMAS GEOMÉTRICAS PARA USO SEM SUPORTE, 2 SUPORTES, 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULOS PARA EQUILÍBRIO COM 1 MADEIRA ROLIÇA), 1 PALHAÇO BOCÃO COM DOIS SUPORTES (TIRO AO ALVO), 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULOS, 02 SAPATAS E 01 PULA CORDAS. 02 TACOS, 03 BOLINHAS, 02 ARCOS. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO A SER FORNECIDO NO DIA DA LICITAÇÃO.	JOT PLAY	UN	12	598,00	7.176,00
82	TAPETES DE AMARELINHAS, CONFECCIONADO EM EVA, JOGO COM 10 PEÇAS NAS MEDIDAS DE 32X32CM, COM ESPESSURA DE 8 MM.	CARLU	UN	10	73,00	730,00
84	TÚNEL MINHOCÃO: CONFECCIONADO COM ARCOS E ARAME FLEXÍVEL REVESTIDO, POSSUI 4 METROS DE COMPRIMENTO E 50 CM DE DIÂMETRO CENTOPEIA COLORIDA SANFONADA PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DA CRIANÇA EM DIVERSAS BRINCADEIRAS EM GRUPO. ESTIMULA A COORDENAÇÃO PSICOMOTORA TOTAL CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM BAGUNZITO SANFONADA, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR FECHADA OCUPA POUCO ESPAÇO BRINQUEDO COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	BRINK MOBIL	UN	15	343,00	5.145,00
85	JOGO DE PEGA-VARETAS: VARETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM COM VARETAS COLORIDAS NO TOTAL DE 31 PEÇAS, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. AS VARETAS SÃO GUARDADAS EM UMA EMBALAGEM CILÍNDRICA DE PAPELÃO COM TAMPA. APRESENTAR CATALOGO DOS PRODUTOS A SER FORNECIDO.	CARLU	UN	10	160,00	1.600,00
86	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA: COM 36 OU 43 PEÇAS, EM MADEIRA MEDINDO 49 X 36,5 CM, NO FORMATO DE PIRÂMIDES DE ATIVIDADES. APRESENTAR CATALOGO DOS PRODUTOS A SER FORNECIDO.	CARLU	UN	40	80,00	3.200,00
87	JOGO DE BOLICHE, CONTENDO 6 PINOS COLORIDOS E 2 BOLA. MATERIAL PLÁSTICO	PE DE VENTO	UN	10	18,99	189,90
88	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, CONFECCIONADOS EM MDF, COM 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADO COM PELÍCULA DE PVC. APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO A SER FORNECIDO.	CIA BRINK	UN	70	21,80	1.526,00

89	JOGO DE XADREZ OFICIAL, PEÇAS PLÁSTICAS CHUMBADAS E COM FELTRO TABULEIRO EM COURO SINTÉTICO 50X50CM ACOMPANHA REI 10 CM ACOMPANHA REGRAS DO JOGO COM SACO PARA GUARDAR E LEVAR. PEÇAS DE ALTO IMPACTO MACIÇAS E LAVÁVEIS, COM NÚMEROS E LETRAS NAS BORDAS. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO, ACOMPANHADO DE UM DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE OS ITENS ATENDEM COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	XALINGO	UN	10	94,00	940,00
90	JOGO DE DAMA E XADREZ MÁSTER OFICIAL, PEÇAS PLÁSTICAS TABULEIRO DE COURO SINTÉTICO 35X35CM PEÇAS DE ALTO IMPACTO MACIÇAS E LAVÁVEIS, TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA COM NÚMEROS E LETRAS NAS BORDAS. APRESENTAR CATALOGA DO PRODUTO, ACOMPANHADO DE UM DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE OS ITENS ATENDEM COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	XALINGO	UN	10	55,00	550,00
91	JOGO DE TRILHA, FACE PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO COM CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO, ACOMPANHADO DE UM DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE OS ITENS ATENDEM COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	XALINGO	UN	10	15,00	150,00

VALOR TOTAL.....R$ 32.889,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (dias) após a solicitação, exceto os itens de nºs 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 97 e 98, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a aprovação da amostra confeccionada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JERSON CORREIA RIBEIRO
J.C. Ribeiro Brinquedos - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A581487C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Joaquim Silveira de Souza ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos (coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG.	CANÇÃO	KG.	3000	6,80	20.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais descritos conforme ANEXO I - Termo de Referência - LOCAIS DE ENTREGA do presente Edital, ficando o dia da semana a critério da secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON LUIZ SILVEIRA DE SOUZA
Joaquim Silveira de Souza ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADCFD550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: D'Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
5	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL	ARQPLAST	UNID	557	2,99	1.665,43
6	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL	ARQPLAST	UN	445	1,99	885,55
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14866, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	HIPER COPO	CAIXA	1055	57,70	60.873,50
9	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14866, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	HIPER COPO	CX	323	52,50	16.957,50
11	DESODORIZADOR DE AR FRAGÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 400 ML	ULTRA FRESH	FRASCO	700	5,89	4.123,00
13	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE	ASTRO	FARDO	500	10,35	5.175,00
14	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MM20MM	OBER FRESH	UNID	1000	1,09	1.090,00
18	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	GABOARDI	PC	988	1,69	1.669,72
19	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L	INVICTA	UN	102	38,99	3.976,98
20	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L	INVICTA	UNID	79	53,95	4.262,05
21	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM	MARTINS	UN	1256	1,99	2.499,44
22	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 20 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID	NOBRE	PC	2710	0,55	1.490,50
23	INSETICIDA LÍQUIDA, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML	ULTRA INSET	FR	600	4,52	2.712,00
27	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA	DESCARPACK	PC	282	2,49	702,18
31	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA	SORELA	PC	270	2,55	688,50
37	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	GABOARDI	PC	500	1,09	545,00
38	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHA	APOLO	UNID	633	2,94	1.861,02
39	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHA	APOLO	UNID	308	4,45	1.370,60
40	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR	APOLO	UNID	420	2,94	1.234,80
42	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 01KG	BRIZE	CX	1768	2,55	4.508,40
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 05KG	BRIZE	CX	900	15,30	13.770,00
44	SABONETE COM 90 GR	SOFT	UN	3380	0,60	2.028,00
56	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO	APOLO	UN	1500	7,35	11.025,00
57	VASSOURA DE NYLON 22CM C/CABO	POP	UN	995	3,65	3.631,75
58	VASSOURA DE PÊLO 26 CM C/CABO	IDEAL	UN	205	5,18	1.061,90
59	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA	ARQPLAST	UN	255	2,40	612,00
69	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML	DOOBY	FR	834	1,58	1.317,72
75	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML	LILY	FR	1870	1,15	2.150,50
83	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML	WORKER	FR	1500	2,55	3.825,00
84	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML	WORKER	FR	2800	1,70	4.760,00
85	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 240ML	SALUTAR	FR	500	8,18	4.090,00
87	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO,FRAGRANCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML	SANY MIX	FR	1840	2,25	4.140,00
88	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	SANY MIX	FR	1348	1,39	1.873,72
96	CESTO EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM PEDAL 100 LTS	ARQPLAST	UNID	80	125,90	10.072,00
108	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADO DE ALTA QUALIDADE TEXTURIZADO TAMANHO 10 CENTÍMETROS X 60 METROS EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	SIRIUS	UN	6000	2,25	13.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 196.148,76						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

NELSON JUNIOR ROSSATO
D'Mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D8C3F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.729 DE 25/06/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 269.576,67.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.899 de 24/05/2015,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 269.576,67 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.174. Aprimoramento da Gestão do SUAS
3.3.90.30.00.00. 331936 MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00. 331936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00. 331936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.111,92
15.002.08.122.0023.6.175. Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.30.00.00. 331752 MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00. 331752 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 33.875,99
4.4.90.52.00.00. 331752 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.000,00
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00. 331792 MATERIAL DE CONSUMO R$ 29.112,26
3.3.90.39.00.00. 331792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00. 331934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 13.373,47
15.002.08.244.0025.6.180. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de Estagiários.
3.1.90.11.00.00. 331784 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00. 331784 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00. 331935 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.224,06
3.3.90.39.00.00. 331784 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA R$ 12.475,61
3.3.90.39.00.00. 331935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 12.000,00
15.002.08.244.0025.6.182. Apoio à Rede Não- Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00. 331742 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 1.969,16
3.3.50.43.00.00. 331746 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 1.434,20
Total Suplementação : R$ 269.576,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
742	R$ 14.894,66	R$ 12.925,50	R$ 1.969,16	R$ -	R$ 1.969,16	R$ 0,00
746	R$ 21.611,20	R$ 20.177,00	R$ 1.434,20	R$ -	R$ 1.434,20	R$ 0,00
752	R$ 98.533,39	R$ 4.657,40	R$ 93.875,99	R$ -	R$ 93.875,99	R$ 0,00
784	R$ 67.475,61	R$ 0,00	R$ 67.475,61	R$ -	R$ 67.475,61	R$ 0,00
792	R$ 46.439,72	R$ 12.327,46	R$ 34.112,26	R$ -	R$ 34.112,26	R$ 0,00
934	R$ 27.473,51	R$ 14.100,04	R$ 13.373,47	R$ -	R$ 13.373,47	R$ 0,00
935	R$ 25.724,16	R$ 1.500,10	R$ 24.224,06	R$ -	R$ 24.224,06	R$ 0,00
936	R$ 33.961,92	R$ 850,00	R$ 33.111,92	R$ -	R$ 33.111,92	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 269.576,67**	**R$ 0,00**	**R$ 269.576,67**	**R$ 0,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:05C67635

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.902 DE 25/06/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.185. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.50.43.00.00. 3880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 140.000,00
Total Suplementação : R$ 140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
880	R$ 186.908,53	R$ 0,00	R$ **186.908,53**	R$ 46.908,53	R$ 140.000,00	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 186.908,53**	**R$ 46.908,53**	**R$ 140.000,00**	**R$ 0,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5EBCD836

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.903 DE 25/06/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 46.908,53.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.908,53 (quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e cinqüenta e três centavos), destinados à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00. 3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 31.908,53
4.4.90.52.00.00. 3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
Total Suplementação : R$ 46.908,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
880	R$ 186.908,53	R$ 0,00	R$ 186.908,53	R$ -	R$ 46.908,53	R$ 140.000,00
TOTAL			**R$ 186.908,53**	**R$ 0,00**	**R$ 46.908,53**	**R$ 140.000,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E80966B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.900 DE 25/06/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LEILÃO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE ALIENAR VEÍCULOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Leilão Público, na forma da Lei nº 8.666/93, para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e/ou manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos parcialmente destruídos, considerados inservíveis para atendimento das necessidades da municipalidade.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, consideram-se bens alienáveis aqueles inventariados e especificados em Procedimento Administrativo protocolado sob nº 4037/2014, objeto de avaliação, conforme descrito na planilha, constante do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Os interessados em concorrer o certame deverão atender a todas as exigências constantes do Edital de Licitação, tomando-se por base o Laudo de Avaliação de cada lote, emitido pela Comissão de Avaliação designada pelo Chefe do executivo para esta finalidade, cujo resultado é parte que integra esta Lei.
Parágrafo único. Será declarado como vencedor aquele que ofertar o maior lance, desde que igual ou superior ao valor referencial mínimo de cada bem descrito no laudo de avaliação.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias, para formalizar legalmente o disposto nesta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, , Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS INDICADOS PARA O LEILÃO

LOTE	MARCA/MODELO	CHASSI	A/M	C	PLACA	RENAVAM	PREÇO MÍNIMO
01	FIAT UNO MILLE	9BD15802534489755	03/03	G	DLL-4124	80.673341-1	R$4.000,00
02	M.BENZ / OF 1113	34405811469347	80/80	D	ADL-3250	43.496442-5	R$ 6.000,00
03	FIAT UNO MILLE FIRE	9BD15822534435491	02/03	G	AKN-3915	79.213520-2	R$5.000,00
04	CHEVROLET IPANEMA GL	9BGKZ35GSSB432172	95/95	G	AFP-4174	64.345099-8	R$ 2.500,00
05	VW GOL 1.000	9BWZZZ30ZRP293073	94/95	G	AEY-1786	62.679655-5	R$ 3.000,00
06	VW GOL CL	9BWZZZ30ZRT008030	94/95	G	AEH-2781	61.621941-5	R$ 2.000,00
07	VW GOL MI	9BWZZZ377VP630194	97/98	G	AHK-6075	68.664981-8	R$ 5.500,00
08	GM/ CHEVROLET 12000 CUSTOM BASCULANTE 4X2	9BG653NXMLC004265	90/91	D	AAX-2242	52.391093-2	R$ 5.500,00
09	GM/ CHEVROLET 12000 CUSTOM BASCULANTE 4X2	9BG653NXMLC003412	90/91	D	AAX-2236	52.391090-8	R$ 12.000,00
10	GM/ CHEVROLET 12000 CUSTOM	9BG653NXMLC003425	90/91	D	AAX-0632	52.390732-0	R$ 11.000,00
11	RETROESCAVADEIRA MAXION 750 FASE II	SERIE 073981P1	98/98	D			R$ 20.000,00
12	ROLO CG 611 DINAPACK C/ TAMBOR CONJUGADO LISO	SERIE 5621B425	86/86	D			R$ 5.000,00
13	CHEVROLET VECTRA ELITE 2.0	9BGAC69COAB177092	09/10	AG	AAU-0704	17.188879-0	R$ 22.000,00
14	CHEVROLET C/ CAÇAMBA 12000 4X2 TOCO	9BG683NXLKC006160	89/90	D	AAN-4151	52.340518-9	R$ 8.000,00
15	CAVALO MECÂNICO VOLVO NL 10 340 4X2 TOCO	9BVN2B2A0ME629031	91/91	D	ABZ-9734	60.024745-7	R$ 15.000,00
16	MOTONIVELADORA HWB 165-S MOTOR SCANIA / PNEU 1400	HWB-165	1978	D			R$ 12.000,00
17	SCANIA/ L 113 CL 4X2 260	9BSLC4X2BN3461722	92/93	D	ADP-6904	60.915578-4	R$ 15.000,00
18	SCANIA K 112 CL	9BSKC4X2BK3457295	99/99	D	KFE-3752	42.144864-4	R$ 35.000,00
19	GM CARAVAN	9BGVN15ELLB122121	90/90	G	ABE-5643	52.403081-2 (SUCATA)	R$ 300,00
20	FIAT TEMPRA	9BD159000P9031092	93/93	G	BNU-0955	60.974384-8 (SUCATA)	R$ 50,00
21	FIAT PRÊMIO CS	9BD146000H3198461	87/87	G	LYV-1790	31.174967-4 (SUCATA)	R$ 100,00
22	M. BENZ / O 365	9BM364101HC058556	87/87	D	AGI-7616	41.604380-1(SUCATA)	R$ 4.000,00

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:DA45FD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 62.870/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 047/2014** – **Registro de Preços nº 029/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **23 (vinte e três)** dia do mês de **fevereiro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

Empresa vencedora dos Lotes 08 e 12: **KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO LTDA EPP** - CNPJ: **06.135.603/0001-87**

LOTE 08					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	30	Pen Drive 8GB / Capacidade: 8GB - Interface: Hi-Speed USB - a PIN USB Tipo A - Dimensões (L x P x A): 39 x 12,4 x 4,55mm - Conformidade de Especificação de Interface: USB 2.0 - Compatível com Windows® 7, Vista®, XP e Mac	Newdrive - SMD8	R$ 38,10	R$ 1.143,00
2	54	PENDRIVE 04GB	Kingston DTSE 9H	R$ 21,50	R$ 1.161,00
3	53	PENDRIVE 16GB	Newdrive	R$ 36,50	R$ 1.934,50
4	47	PENDRIVE 32GB	Kingston	R$ 54,50	R$ 2.561,50
LOTE 12					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	195	Monitor LED 21.5" Full HD. Tela 21.5" Wide (16 : 9), brilho 250 cd/m², Taxa de Contraste Mega DCR 5M : 1 (Static 1000 : 1), Resolução 1920 x 1080, Tempo de resposta 5ms, ângulo de visualização (horizontal/vertical) 170°/160°, Suporte de cor 16.7 M, Interface: D-Sub x 1, DVI x 1. Compatibilidade OS, Cor High Glossy Black, Tipo de suporte Simple, função de descanso Tilt. Alimentação de Energia 100 – 240 V (50 / 60 hz), Fonte Externa. Dimensões do conjunto com suporte (LxAxP) 51.2cm x 38.5cm x 19.7cm. Acessórios: Manual de Instalação, Cabo D-Sub, Cabo de Alimentação, Fonte Externa, Base, Conector da Base e Monitor. Cor preto. Garantia de 12 meses ou superior.	Samsung S22C300F	R$ 438,97	R$ 85.599,15
					R$ 92.399,15

Empresa vencedora dos Lotes 04 e 05: **WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME** - CNPJ: **13.195.832/0001-52**

LOTE 04					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	Alicate de Crimpagem 6x6/8x8 / Alicate crimpador, Cortador / decapador utlizados na conexão em cabos, Para Plugs de 6x2, 6x4, 6x6 e 8x8.	HT-REF.568	R$ 72,30	R$ 144,60
2	1	Aspirador E Jateador De Ar Portátil 110 Ou 220v / Tensão de alimentação: 110V, Consumo de corrente máxima: 1A, Potência nominal: 130W, Aspirador/Jateador de ar, 2 bicos intercambiáveis, 2 jogos de filtros, 3 unidades sobressalentes de filtragem.	Mastersux	R$ 213,30	R$ 213,30
3	1	Parafusadeira Angular à Bateria 3,6V 110v/220v / Voltagem 3.6V, Rotação/Minuto 180 rpm, Torque 40 in-lbs, Tipo de Bateria Níquel Cádium, Tempo de Carga 12 h, Posições de torque 23, Mecanismo do torque Sim, Reversível Sim, Trava Automática do Mandril Sim, Inclui: 5 Pontas Fenda/Philips, 1 Carregador	Black & Decker - Ref.9078	R$ 248,10	R$ 248,10
4	2	Testador De Cabo De Rede Rj45 Coaxial Bnc Localizador / Teste de cabos Coaxial BNC, Teste de cabos de rede RJ45 - T568A T568B Token Ring, Teste de continuidade de fios e cabos, Identifica interrupção de sinal, Recebe os sinal de tom nos cabos ou fios telefônicos, Identifica o estado da linha telefônica (ocupado toque claro), Envia freqüência de tom 4khz, Recebe freqüência 100hz ~ 300 khz	Spartec	R$ 75,00	R$ 150,00
LOTE 05					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	73	Apoio ergonômico para pés, confeccionado em plástico ABS de alta resistência, superfície com relevo massageador, ângulo de inclinação com ajuste milimétrico, Estrutura de apoio tubular metálica, com pés antiderrapantes, com superfície de apoio de 420 mm x 300 mm. Itens Inclusos: apoio, tubos, chave para montagem. Garantia de 12 meses ou superior.	Leadership ref	R$ 46,70	R$ 3.409,10
2	160	Suporte para CPU. Compatível com todos os modelos de gabinete verticais (torre e mini-torre), feito em plástico reforçado com 4 rodinhas. Abertura máxima de no mínimo 20 cm e abertura mínima de no mínimo 14 cm. Garantia de 12 meses ou superior.	Acrinil	R$ 44,00	R$ 7.040,00
TOTAL					**R$ 11.205,10**

Empresa vencedora dos Lotes 06 e 10: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA ME** - CNPJ: **03.874.953/0001-77**

LOTE 06					
Item	**Quant.**	**Descrição**		**Preço médio**	**Total**
1	2	Cabo de Áudio P10/RCA 10Mt	Santo Ângelo	R$ 59,00	R$ 118,00
2	5	Cabo de Rede Blindado Cat5e Utp Caixa 305mt	Prysmian Cat	R$ 391,00	R$ 1.955,00
3	10	Cabo p/ Impressora USB 1,80m / Comprimento: 1,80m, USB 2.0, Cor: Preto	Plus Cable	R$ 10,00	R$ 100,00
4	10	CD-R, 52X, Pino c/ 50 unidades	Multilaser	R$ 60,00	R$ 600,00
5	2	Drive Gravador Externo USB Leitor CD/DVD Preto / Tipo de unidade: Portátil, Tipo de Interface: USB 2.0, Velocidade de gravação de DVD: 8x Máx, Velocidade de gravação de CD: Máximo de 24x, Discos suportados: DVD-ROM, DVD ± R, DVD ± RW, DVD-RAM, M-DISC, CD-R/RW/ROM, CD-DA, Vídeo C, Capacidade de buffer: 1.5MB.	LG	R$ 140,00	R$ 280,00
6	10	DVD+R , 4.7GB, 16x, c/ 50	Philips	R$ 68,30	R$ 683,00
7	4	HDMI macho para VGA HD-15 macho, Conectores banhados a ouro certificar-se de transferência de sinal de melhor qualidade, Bom desempenho inicial de interconexão Teatro para leitores de DVD de alta definição, receptores de HDTV, televisores, projetores, receptores A / V, e outros dispositivos equipados com HDMI, Alta largura de banda (340 MHz), a taxa de transferência de dados de até 10,2 GB / S., Comprimento: 1,8 metros, Material de ótima qualidade.	PCF Import	R$ 48,00	R$ 192,00
8	15	KVM 04 PORTAS USB	D-Link	R$ 280,00	R$ 4.200,00
9	100	Mini Switch 8 Portas / Portas: 8 LAN, Taxa de Dados: 10/100 Mbps Auto MDIX/MDI, Permite auto-learning para endereço MAC, Fonte externa de Alimentação de energia, Temperatura de operação: 0ºC ~ 40ºC	Multilaser	R$ 70,00	R$ 7.000,00
10	100	Mouse / Conexão USB . Óptico de 800dpi . Possui 3 botões . Cor: Preto . Dimensões: 155 x 125 x 40mm	Multilaser	R$ 22,00	R$ 2.200,00
11	100	Mouse Conexão PS/2 . Óptico de 800dpi . Possui 3 botões . Cor: Preto . Dimensões: 155 x 125 x 40mm	Multilaser	R$ 22,00	R$ 2.200,00
12	51	Mouse (USB) com fio óptico 2.4 ghz 1000 dpi , 02 ou 03 botões	Genius NS-6000	R$ 34,00	R$ 1.734,00
13	201	Mouse Óptico USB, scroll, 1000 dpi, Cor preto. Garantia de 12 meses ou superior.	Genius	R$ 25,00	R$ 5.025,00
14	4	Processador 3.5Ghz, 8MB, LGA 1150 4ª Geração / Especificações:Socket LGA 1150, Freqüência: 3.5GHz, Turbo Bost: até 3.9GHz, TDP Máximo: 95W, Litografia: 22nm, Conjunto de instruções 64-bit, Número de núcleos:4 Memória: Tamanho máximo de memória: 32GB, Tipos de memória: DDR3-1333/1600 Gráficos: Intel® HD Graphics 4600 Tecnologias: Intel® Quick Sync Video, Tecnologia Intel® InTru™ 3D, Intel® Insider™, Intel® Wireless Display, Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video, Número detelas suportadas: 3, Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0,Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x),Tecnologias de monitoramento térmico	Intel	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
15	60	Roteador 150Mbps Wireless Lite / Velocidade Wireless de até 150Mbps, Tecnologia CCA melhora o desempenho wireless enquanto evita automaticamente conflitos de canais, Bridge wireless WDS oferece bridging ininterrupto para ampliar sua rede wireless, Criptografia de segurança wireless fácil, com um simples toque no botão QSS, Prioridade de serviço assegura a qualidade das aplicações sensíveis a largura de banda, tais como voz e vídeo, Suporta firewall SPI e gerenciamento de controle de acesso, Suporta criptografias WPA/WPA2, Totalmente compatível com produtos 802.11b/g/n.	TP-Link	R$ 120,00	R$ 7.200,00
16	8	Roteador Dual Band Wireless 450Mbps / Interface: 4 portas 10/100/1000 Mbps LAN, 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps, 1 porta USB 2.0, Versão: 1.2 Botão: WPS botão, Power On / Off Button, Botão de Reset Fonte de alimentação externa: 12VDC / 1,5 A Padrões sem fio: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.11a Antena: 3 destacáveis &_8203;&_8203;antenas de banda dupla (RP-	TP-Link	R$ 650,00	R$ 5.200,00

		SMA) Freqüência: 2.4-2.4835GHz, 5.240GHZ 5,180, 5,745-5.825GHz Taxa de sinal: Até 450Mbps EIRP: <20dBm Sensibilidade de recepção: 270M:-68dBm 10% PER, 130M:-68dBm 10% PER, 108M:-68dBm 10% PER, 54M:-68dBm 10% PER, 11M:-85dBm 8% PER, 6M:-88dBm 10% PER, 1M: -90dBm 8% PER Funções sem fio: Ativar / Desativar Radio Wireless, WDS Bridge, WMM, Wireless Estatísticas Tipo de WAN: IP / IP Estático Dinâmico / PPPoE /, PPTP (Acesso Duplo) / L2TP (Acesso Duplo) / BigPond DHCP: Client Server, DHCP Client List, reserva de endereço Qualidade de Serviço: WMM, Controle de BandaPort Forwarding, Virtual Server Port, Disparando, UPnP, DMZDynamic DNS, DynDNS, Comexe, NO-IPVPN Pass-Through, PPTP, L2TP, IPSec, Controle de Acesso: Parental Control, Controlo de Gestão Local, Lista de Host, horário de acesso, gerenciamento de regrasFirewall Segurança: DoS, SPI Firewall, Endereço IP Filter / MAC Address Filter / Filtro de domínio, IP e MAC Address Binding Compartilhamento USB: Apoio Samba / FTP / Media Server / Impressora Conexão Gestão: Controle de Acesso, Gestão Local, Gerenciamento Remoto			
17	24	Roteador Wireless N 300 Mbps com 2 antenas. Tecnologia de Priorização de QoS (Qualidade de Serviço), Padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.3, IEEE 802.3u. 4 portas LAN 10/100, 1 porta WAN 10/100. Segurança: Wi-Fi Protected Access (WPA, WPA2). Recursos de Firewall avançados: Network Address Translation (NAT), Stateful Packet Inspection (SPI), Passagem através da VPN / Multi-sessões PPTP / L2TP / IPSec. Gerenciamento do dispositivo: Internet Explorer v7 ou superior; Mozilla Firefox v3.0 ou superior; LEDs: Energia, WLAN (Conexão wireless), LAN (10/100) e Status da Internet. Certificações: FCC Classe B, IC, Wi-Fi, Ipv6 Gold. Garantia de 12 meses.	D-Link	R$ 130,00	R$ 3.120,00
18	40	Switch 16 portas 10/100 mbps, Padrões: IEEE 802.3 10Base-T Ethernet, IEEE 802.3u 100Base-TX Fast Ethernet e ANSI/IEEE 802.3 Nway autonegociação, Auto MDI-II/MDI-X em tudas as portas, IEEE 802.3x Flow Control support, IEEE 802.1P QoS support (2 Queues). Taxa Transferência de Dados: Ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex). Cabos de Rede: 10BASE-T: 2 pair UTP Cat.3 (100 m), 4 pair UTP Cat.4,5 (100 m), EIA/TIA-568 15-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m), 100BASE-TX: 4-pair UTP Cat.5 (100 m), EIA/TIA-568B 150-ohm screened twisted-pair (STP) (100 m). Método de acesso: CSMA/CD. Método de transmissão: Store-and-forward. RAM Buffer: 4 MB. Switching Fabric: 3.2Gbps. Compatibilidade: com qualquer Sistema Operacional, Placas de Rede, Hubs e outros Switches Fast Ethernet. LEDs indicadores: por porta:Link/Activity, Velocidade 10/100, power. Garantia de 12 meses ou superior.	D-Link	R$ 360,00	R$ 14.400,00
19	30	Switch 16 Portas 10/100 Mbps, Porta: 16 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports, Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s, LED: Power e Limk/Act, Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex, Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof), Versão: 4.1Fonte de alimentação: Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A, Tensão de saída: 9 VDC 800 mA, Comprimento do cabo: 1,80 m	TP-Link	R$ 160,00	R$ 4.800,00
20	5	Switch Kvm Usb 4 Portas / Permite controlar até 4 PCs, Não requer alimentação elétrica externa (Bus powered), Suporte para monitores VGA, SVGA, e MultiSync utilizando uma resolução de até 2048 x 1536, Resgata configuração e status de CAPSLOCK, NUM LOCK e SCROLL LOCK para cada PC, Suporte para Qualquer tipo de Mouse e Teclado, Suporte do modo Auto-Scan, para localizar cada PC no momento do Boot, Teclado: USB compatível com dispositivos USB 1.0 , 1.1 e 2.0, Mouse: USB compatível com dispositivos USB 1.0 , 1.1 e 2.0, Monitor: VGA DB-15, Inclui dois Jogos de Cabos DKVM-CU. Comporta até 4 Jogos de Cabos DKVM-CU, SVGA, XGA, MultiSync, Súper Resolução do Monitor de até 2048 x 1536.	DKVM-4U D-Link	R$ 320,00	R$ 1.600,00
21	151	Teclado / 110 teclas - Padrão ABNT. - Cor: Preto - Conexão: Porta PS/2 - Comprimento do cabo: 1,30m – Peso 528 gramas	Leadership PS2	R$ 25,00	R$ 3.775,00
22	301	Teclado / 110 teclas - Padrão ABNT. - Cor: Preto - Conexão: Porta USB - Comprimento do cabo: 1,30m – Peso 528 gramas	Leadership USB	R$ 25,00	R$ 7.525,00
23	84	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	TDA PE 120	R$ 30,00	R$ 2.520,00
24	500	Conectores RJ-45	Multitoc	R$ 0,50	R$ 250,00

LOTE 10

Item	Quant.	Descrição		Preço médio	Total
1	4	Placa-mãe LGA 1150 Z87 SATA 6Gb/s Box CPU: Intel ® Socket 1150 para a 4ªgeração Core ™ i7/Core ™ i5/Core ™ i3/Pentium ® / Celeron ® Processadores, Suporta Intel ® 22 nm CPU, Suporta Intel ® Turbo Boost Technology 2.0Chipset:Intel ® Z87 Memória: 4 x DIMM, máx.32GB, DDR3MHz Non-ECC, Un-buffered, Arquitetura de memória Dual Canal, Suporta Intel ® Extreme Memory Profile (XMP) Gráfico: Processador Gráfico integrado, Suporte de saída Multi-VGA: Portas HDMI / DisplayPort, Suporta HDMI com max.resolução de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, Suporta DisplayPort com max.resolução de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 3840 x 2160 @ 60 Hz Suporta Intel ® InTru ™ 3D, Vídeo Quick Sync, Clear Video HD Tecnologia, Insider ™ Suporte multi-GPU: Suporta NVIDIA ® 4-Way SLI ™ Tecnologia,Suporta processadores AMD CrossFireX ™ Tecnologia Slots de expansão: 5 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16 ou dois x8 ou x8/x16/x8 ou x8/x16/x8/x8), 1 x PCIe 2.0 x4, 1 x mini-PCIe 2.0 x1 Armazenamento: Intel ® Z87 chipset: 6 x SATA 6Gb / s de porta (s), vermelho, Suporte a RAID 0, 1, 5, 10, Suporta Tecnologia Intel ® inteligente resposta, Intel ® Rapid Start Technology, Intel ® Smart Tecnologia Conectar *4Intel ® Z87 chipset: 1 x M.2 (NGFF) Soquete 2 em mPCIe placa de expansão II Combo (s), preto, Suporte M2 (NGFF) Tipo 2242 cartão SSD (22 milímetros x 42 milímetros), Suporte PCI Express 2.0 x1 e SATA 6Gb / s normasASMedia ® Controlador ASM1061:54 x SATA 6Gb / s de porta (s), vermelho LAN: Intel ® I217V, 1 x Gigabit LAN Controller (s)Rede de dados sem fio: Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac, Suporta freqüência dual band 2,4 / 5 GHz Bluetooth:Bluetooth V4.0, Bluetooth V3.0 + HS Áudio: Realtek ® ALC1150 8-Channel High Definition Audio CODEC, Suporta: Jack-detecção, Multi-streaming, painel frontal Jack-Retaskingrecurso de áudio:- Blu-ray de áudio camada de proteção de conteúdo- Optical S / PDIF out port (s) no painel traseiro Portas USB: Intel ® Z87 chipset:4 x porta USB 3.0 (s) (2 no painel traseiro, azul, dois na board) Intel ® Z87 chipset:78 x porta USB 2.0 (s) (2 no painel traseiro, preto, 6 na board)ASMedia ® controlador USB 3.0: 4 x porta USB 3.0 (s) (4 no painel traseiro, azul), Suporte ao Sistema Operacional: O Windows ® 8,Windows ® 7, Portas I/O: 1 x PS / 2 para teclado / mouse combinação de porta (s),1 x DisplayPort,1 x HDMI,1 x LAN (RJ45) porta (s),6 x USB 3.0 (azul),2 x USB 2.0 (uma porta pode ser mudado para ROG Connect),1 x Optical S / PDIF out,6 x jack de áudio (s),1 x botão Clear CMOS (s),1 x ROG Connect On / Off switch (es) Portas I/O internas: 1 x conector USB 3.0 (s) suporte (s) adicional de 2 portas USB 3.0 (s), 3 x conectores USB 2.0 (s) suporte (s) adicional de 6 porta USB 2.0 (s), 10 x SATA 6Gb / s conector (s),1 x conector CPU Fan (s),1 x CPU Fan conector OPT (s),3 x Chassis Fan conector (s),3 x conector Ventoinha Opcional (s),1 x S / PDIF out header (s),1 x 24-pin EATX Poder conector (s),1 x 8-pin ATX conector de alimentação 12V (s),1 x 4-pin ATX conector de alimentação 12V (s),1 x conector de 6 pinos de energia EZ_PLUG (s),1 x 4-pin Conector de Energia EZ_PLUG (s),1 x painel frontal conector de áudio (s) (AAFP),1 x Painel do Sistema (s),1 x DirectKey Button (s),1 x DRCT header (s),1 x MemOK!botão (s),1 x interruptor de modo lento (s),10 x Probelt Pontos de Medição,3 x conector do sensor térmico (s),1 x LN2 Modo header (s),1 x botão power-on (s),1 x botão Reset (s),1 x BIOS botão Switch (s),1 x fastboot switch (es),1 header (s) x extensão ROG (ROG_EXT),1 x conector mPCIe II Combo (s) BIOS:64Mb AMI UEFI BIOS, PnP, DMI2.7, WfM2.0, SM BIOS 2.7, ACPI5.0a Multi-Language BIOS Form Factor: ATX Form Factor,12 polegadas x 9,6 polegadas (30,5 centímetros x 24,4 cm)	Asus Maximus	R$ 1.226,00	R$ 4.904,00
2	2	Case para HD Externa 3.5´ Sata USB / Alimentação: 100 ~240v ac, Capacidade máxima suportada: 1TB, Compatível com 2000 / XP / Vista / 7 / Mac OS 9.x/x / Linux 2.4x ou posterior, Cor: Preto, HD´s suportados: 2.5 sata ou sata 2, Interface: USB, Dimensões aproximadas (C x L x A): 19.5 x 11.5 x 3.0 cm, Plug and Play, Taxa de transferência: 480 mbps.	Pixxo AE3533SBPX	R$ 75,85	R$ 151,70
3	50	Fonte ATX 500W / Potência Máxima: 500W, Compatível com Placas mãe: ATX, Conector Placa mãe: 20 + 4 PINOS, Conector SATA, Ventilador Incluso: 1 DE 8 X 8 CM, Voltagem de Entrada: 110V 220V AC (CHAVEADO), Dimensões: 15 X 15 X 8,5 CM, Comprimento do Cabo: AC 1,5M.	Leadership	R$ 110,00	R$ 5.500,00
4	47	Fonte ATX 500W.	Leadership	R$ 80,70	R$ 3.792,90
5	50	Placa-mãe GA-H81M-HD3 LGA 1150 / CPU Suportado: Tipo de soquete: LGA 1150, Tipo de CPU: Core i7 / i5 / i3 / Pentium / Celeron (LGA1150)Chipsets: North Bridge:Intel H81Memória: Número de slots de memória: 2 × 240pin, Memória Padrão: DDR3 1600/1333, Máximo de memória suportada:16GB, Canal Suportado:Dual Channel, Slots de expansão:PCI Express 2.0 x16: 1x, PCI Express x1: 1x, Slots PCI: 2x Dispositivos de armazenamento:SATA 3Gb / s: 2x,SATA 6Gb / s:2 xOnboard de vídeo: Onboard Chipset de vídeo:Suportado apenas pelo CPU com gráfico integrado Onboard áudio:Chipset Áudio:Realtek ALC892, Canais de áudio:7.1 Canais Onboard LAN:Chipset LAN:Realtek, Max LAN Velocidade:10/100/1000 Mbps Portas do Painel Traseiro:PS / 2:1 x PS / 2 porta de teclado / mouse,Portas de vídeo:1 x D-Sub/1 x DVI-D,1 x HDMI,1 x DisplayPort,2 x USB 2.0,4 x USB 3.0,S / PDIF:1 x Optical,Portas de Áudio: 6 Portas Conectores interno:Onboard USB:2 x	Gigabyte	R$ 330,00	R$ 16.500,00

		USB 3.0 + 4 x USB 2.0 Outros conectores:Conector de alimentação principal 1 x 24 pinos ATX, 1 x 8-pin ATX 12V conector de alimentação, 1 x conector do ventilador da CPU, 1 x conector do ventilador do sistema, 1 x cabeçalho do painel frontal, 1 x conector de áudio de painel frontal, 1 x S / PDIF In cabeçalho, 1 x S / PDIF, 1 x conector de porta serial, 1 x conector de porta paralela do jumper 1 x Clear CMOS			
6	65	HD Externo Portátil 2 TB. Interface: USB 3.0 / 2.0, Taxa de transferência: 480 Mbps (máx.), alimentação: Porta USB, Sistema Operacional: Windows 8 / 7 / Vista / XP – Mac OS X 10.4.8 ou superior, Capacidade: 2TB, Requisitos de sistemas: Windows 2000 Pro / XP / Vista / 7 / Mac OS X 10.4.8 ou superior, Material: plástico. Itens Inclusos: Certificado de Garantia, Cabo USB, Manual de instruções. Garantia de 12 meses ou superior.	Wester Digital	R$ 410,00	R$ 26.650,00
7	3	HD Externo 3.0 USB 3.0 1TB 5400rpm / Capacidade de armazenamento: 1TB, Conexões: USB 3.0 com até 5 Gb's taxa de transferência, Velocidade de rotação: até 5400 RPM, Tempo Médio de Busca: 12ms, Cache do Buffer: 8MB, Velocidade de Transferência de Dados: 480Mbp/s, Requisitos do Sistema: Windows Vista, Windows XP ou Mac OSX 10.4.8 ou superior, Alimentação: USB 3.0 / 2.0, Dimensões aproximadas do produto: 24,6 x 7,8 x 21,9cm, Não é necessário instalar nenhum software.	Toshiba Canvio Basics	R$ 350,00	R$ 1.050,00
8	4	HD III 7200 1TB / Especificações: Interface SATA III (6Gb/s), Cache 64MB, Capacidade 1TB, Densidade de área (média) 625Gb/pol2, Setores garantidos 1,953,525,168, Taxa anual de falhas <1%, Corrente máxima de inicialização, CC 2.0, Dimensão Aproximada:20.17 x 101.6 x 146.99mm Desempenho: Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM, Latência média 4.16ms, Tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms, Tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms.	Seagate	R$ 304,35	R$ 1.217,40
9	150	Memória 2GB 1600Mhz DDR3 / Tecnologia: DDR3, Capacidade: 2048MB, Velocidade: 1600 MHz, Bandwidth: PC12800	Markvision	R$ 120,00	R$ 18.000,00
10	8	Memória de 8 GB	Markvision	R$ 330,00	R$ 2.640,00
11	100	Placa de Rede 10/100/1000Mbps Especificações:Porta: RJ45, 10/100/1000Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI/MDIX, Arquitetura Bus Master PCI 32-bit, Controle de Fluxo: IEEE802.3x para Full Duplex, back-pressure para Half Duplex, Boot remoto: fornece soquete BOOTROM, permite boot remoto, Indicadores LEDs: Full-duplex, Conexão/Atividade (10Mbps, 100Mbps, 1000Mbps), Driver: Compatível com SWindows,8SE/ME/NT4.0/2000/XP, Linux 2.2x/2.4x/2.6x, Topologia: estrela, Conexão: Rj45 . Padrão: IEEE802.1P, IEEE802.1Q, IEEE802.3 10Base-T, IEEE802.3u 100Base-T e IEEE802.3ab 1000Base-T, Taxa de Transmissão: 10/20Mbps, 100/200Mbps, 1000/2000Mbps, Chipset: RealTek8169SC, Linha IRQ: Especificada pelo sistema, Endereço I/O (entrada/saída): Especificado pelo sistema, Temperatura de Operação: 0ºC ~ 40ºC, Certificações: Padrão FCC classe B – parte 15, EC,N55022/EN55024, Umidade: 10% ~ 90%RH (sem condensação), Consumo máximo: 4W	Pacific Network	R$ 48,00	R$ 4.800,00
12	63	Placa de rede wireless	TP-Link	R$ 70,00	R$ 4.410,00
13	100	Placa de Rede Wireless PCI-E 150Mbps Especificações: Placa de rede para desktop, Tecnologia Wireless N (sem fio), Velocidade de até 150Mbps, Antena destacável, Interface PCI-E, Software de fácil instalação, Certificado pela ANATEL, Dimensões: 2,15 x 12,1 x 7,85cm	Multilaser RE 29	R$ 70,00	R$ 7.000,00
14	4	Placa de Vídeo VGA 3GB DDR5 384-bit PCI-Express 3.0 / Especificações: R9 290, Bus Cartão PCI-E 3.0, Tecnologia de Processos 28nm, PCB Form ATX, Dimensão Aproximada: 282 x 110 x 43mm, Requisitos de alimentação: 600W (com um de 6 pinos e um conector de alimentação externa de 8 pinos) Clock: Clock da memória: 7000MHz, Clock do núcleo: Base / Boost clock: 876/928MHz Memória: Tamanho da memória 3072MB, Bus de Memória 384-bit, Tipo de memória GDDR5 Recursos: DirectX 11.2 OpenGL 4.3, Shader Model 5.0 Resolução: Resolução máxima Digital: 4096 X 2160 (através de um conector HDMI ou DisplayPort único e não é suportado com dois conectores DVI), Resolução máxima analógica: 2048 x 1536, Multi Monitor: 4 Portas: 1x DVI-D, 1x DVI-I, 1x DisplayPort, 1x HDMI	Gigabyte GTX780	R$ 2.663,00	R$ 10.652,00
15	50	Processador 3.3 Ghz 3MB LGA1150 / Especificações: Processador:G3430, Número de núcleos: 2, Número de threads: 2, Velocidade: 3,3 GHz, 3 MB, DIM2: 5 GT/s, 64 bit, Litografia: 22 nm, Max TDP: 54W Memória: Tamanho máximo de memória: 32GB, Tipo de memória:DDR3-1333/1600, Canais de memória: 2, Danda máx. de memória:25,6 GB / s, SuportaECC Memória Gráficos: Processador gráfico, Frequência:350 MHz, Monitores compatíveis: 3 Expansão: PCI Express Revisão: 3.0,PCI Express Revisão:Até 1x16, 2x8, 1x8/2x4	Intel G3430	R$ 390,00	R$ 19.500,00
TOTAL					**R$ 209.845,00**

Empresa vencedora do Lote 03: **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ: **12.477.490/0001-09**

LOTE 03					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	36	Access Point AP 16 dbi	TP Link	R$ 146,00	R$ 5.256,00
2	72	Office Home & Student 2013. Caixa contendo uma mídia em DVD com os seguintes aplicativos inclusos: Word, Excel, Power Point e OneNote. Garantia de 12 meses ou superior.	Microsoft Mod. Office Home & Student 2013	R$ 293,66	R$ 21.143,52
TOTAL					**R$ 26.399,52**

Empresa vencedora do Lote 13: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA ME -** CNPJ: **07.766.048/0001-54**

LOTE 13					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	26	Projetor com Sistema de Projeção 3LCD, Resolução WXGA 1280x800, 2800 ANSI Lumens, Conexão HDMI e USB. Brilho em Cores: 2800 Lumens, brilho em branco: 2800 Lumens. Formatos: HDMI, USB, S-Vídeo. Projeção Widescreen com resolução HD. Saída de até 30001 lumens. Ajuste de imagem vertical e horizontal, lâmpadas de alto rendimento, vida útil de até 5000 horas, sistema de 3 chips, ajuste Keystone Horizontal. Voltagem: AC 100-120V / 220-240V Freqüência: 50-60 Hz. Garantia de 12 meses ou superior.	PowerLite W17	R$ 2.063,45	R$ 53.649,70
TOTAL					**R$ 53.649,70**

Empresa vencedora do Lote 09: **DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP -** CNPJ: **13.078.759/0001-39**

LOTE 09					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	Pilha Recarregável AA / Capacidade da bateria: 1600 mAh, Tipo de bateria: AA de níquel-metal hidreto, Tensão da bateria: 1,2 V.	MOX/AA	R$ 55,00	R$ 330,00
2	6	Pilha recarregável AAA / Capacidade da bateria: 1000 mAh, Tipo de bateria: Níquel hidreto metálico AAA, Tensão da bateria: 1,2 V	MOX/AAA	R$ 60,00	R$ 360,00
3	4	Radio Comunicador 56km / -Alcance de até 56 km (35 milhas em área livre, linha reta e sem obstáculos, Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt, Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt, Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt. Display com iluminação de fundo, Conector para fone de ouvido e microfone com VOX Control. 121 códigos para eliminação de interferências. Sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade. Misturador de mensagens com 03 códigos diferentes. 10 tons de chamada. Tom de confirmação (avisa ao finalizar cada transmissão),Vibracall, Filtro QT para eliminação de ruídos. Priority Scan. Scan Manual. Scan Advance - passa para o próximo canal ativo. Nuisanse Delete - Remove um canal não desejado da lista de Scan. Botão de travamento do teclado. Ate 11 hs de conversação (usando baterias recarregáveis) Ou Pilhas AA. Baterias recarregáveis NI-MH (inclusas), Aviso de bateria fraca, 100 a 240 volts.	Motorola	R$ 371,00	R$ 1.484,00
TOTAL					**R$ 2.174,00**

Empresa vencedora do Lote 15: **FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** - CNPJ: **09.058.708/0001-78**

LOTE 15					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	35	Desumidificador de Papel com capacidade de no mínimo 600 folhas A4 ou superior. Potência de no mínimo 18 watts ou superior. Tensão de alimentação 110 Volts. Abertura da tampa na parte superior do gabinete. Garantia de 12 meses ou superior.	Menno	R$ 205,71	R$ 7.199,85
					R$ 7.199,85

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-** CNPJ: **07.865.818/0001-16**

LOTE 01					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	26	Notebook T430 Ultrabook **ou superior**, Processador **clock de 1.9 Ghz up to 2.90 Ghz com 3mb cachê 2 Núcleo 4 threads**, Sistema Operacional Windows 7 Professional 64 bits. Memória: Memória de no mínimo 4GB PC3-12800 1600MHz DDR3, Máximo de Memória Suportada 8GB, Tela: Tela de no mínimo 14" LED HD antirreflexiva, resolução da tela 1366 x 768, Placa Gráfica: Processador Gráfico Intel HD Graphics, Memória Gráfica Integrado. Recursos de Mídia, Áudio HD (High Definition), controle Anti-Ruídos para Microfone", Alto-Falantes 4 W Stereo (2 W x 2), Câmera Integrada Resolução: 1.3 megapixel HD ou superior, Armazenamento: Disco Rígido 500GB S-ATA ou superior, Rotação do Disco Rígido (RPM) 5400 rpm ou superior. Comunicação: Placa de Rede Gigabit (10/100/1000) LAN, Placa de Rede Wireless Intel 802.11 a/b/g/n, Bluetooth 4.0. Portas de Comunicação: VGA / mini-display port ou HDMI, Saída para Fone-de-ouvido Sim (Combo com Entrada para Microfone), Entrada para Microfone (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido), Mi, Portas USB no mínimo 2x USB 3.0 sendo 01 energizada, Leitor de Cartões Multimídia 4-in-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), RJ45 (LAN). Teclado Português-BR, UltraNav (TrackPoint ou TouchPad), com suporte à função multi-toques. Chip de Segurança TPM no mínimo versão 1.2. Fingerprint Reader. Alimentação de Energia: Fonte Adaptadora Bivolt, duração da bateria de no mínimo 8,5h ou superior, padrão da Bateria 6 Células. Peso máximo de 1,85Kg. Cabo carregador incluso e maleta de transporte. Certificações, EPEAT categoria Gold, Energy Star e Rohs. Garantia de 36 meses.	Lenovo T440	R$ 3.457,10	R$ 89.884,60
LOTE 02					
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1.011	Computador Desktop, Processador **clock de 1.9 Ghz up to 2.90 Ghz com 6mb cachê 2 Núcleo 4 threads,** Windows 8 Professional 64 bits, com no mínimo 8 GB de memória RAM, HD de no mínimo 1TB Serial ATA 7200 RPM. Barramento: DMI 5,0 GT/s. Tipo de memória: PC3-12800 UDIM 1600MHz DDR3. Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, Slots de memória: **2 DIMMs (DDR3),** Saída de microfone/linha de entrada/linha de saída, **Portas USB no mínimo 2 portas frontais e 2 portas traseiras sendo uma em 3.0**, Rede: 10/100/1000, Outras conexões: microfone, fone de ouvido, VGA e Display-Port ou DVI, Teclado ABNT USB, Mouse Óptico 400dpi USB, Cor: preto, bivolt. Slots de expansão: 01 PCI Express 3.0 x16, 01 PCI Express 2.0 x1, 01 PCI Express 2.0 x16; Chip de Segurança TPM versão mínima de 1.2; Compartimentos de expansão: 1 externa de 5,25 pol., 1 interna de 3,5 pol. Monitor LED 21.5" Full HD. Garantia de 36 meses. **Certificações, EPEAT categoria Gold, Energy Star e Rohs.**	Lenovo M83	R$ 2.567,99	R$ 2.596.237,89
2	896	NOTEBOOK PADRÃO **Processador - Processador clock 2.4 Ghz 3mb cachê 2 Núcleos 4 threads 64 bits 35 w 3rd** superior; ChipSet HM77; Memória PC3-12800 1600MHz DDR3 ou superior com 4GB de capacidade, expansível a no mínimo 16Gb; Tela Display policromático tipo TFT LED com tamanho máximo de 14 polegadas, Resolução de vídeo mínima de 1366 x 768; Controladora de vídeo com pelo menos 256 MB de memória compartilhada; Web cam integrada 720p; Disco rígido com capacidade mínima de 500 Gbytes - 5400 RPM; Teclado padrão ABNT com todos os caracteres da língua portuguesa; Unidade Interna gravadora de DVD nos formatos + ou – RW; High Definition áudio stereo com alto-falantes embutidos; Deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 3 conectores USB, com pelo menos 2 padrão USB 3.0; saída para monitor externo padrão VGA; Conector HDMI ; No mínimo, um conector para interação com a interface de áudio (microfone/fone de ouvido); Módulo Wireless (comunicação sem fio) padrão 802.11 BGN; Interface Bluetooth 4.0; Dispositivo apontador integrado tipo Touchpad com tecnologia ou dispositivo apontador do tipo trackpoint com botão de rolagem; Interface interna de rede local Ethernet 10/100/1000 com conector RJ-45; Sistema operacional Windows 7 Professional 64bits, em Português do Brasil, instalado; Bateria integrada com capacidade para operar o notebook sem gerenciamento de energia ativado por um período mínimo de 2,5 horas; Carregador/adaptador bi-volt, com recarga inteligente; Maleta específica para transporte do notebook e seus acessórios, do mesmo fabricante do equipamento; Peso, para utilização móvel, de no máximo **2,20 kg**; Equipamento deve vir acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em Inglês ou Português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos; Garantia on-site de no mínimo 3 anos para o notebook e 1 ano para a bateria. **Certificações, EPEAT categoria Gold, Energy Star e Rohs.**	Lenovo E431	R$ 2.350,00	R$ 2.105.600,00
3	2	**Computador** igual **ou superior** a Gabinete atx v4 black edition - vm30001w2z. Placa mãe p8z77-m, socket 1155, usb 3.0 boost, chipset z77, memória ddr3. **Processor clock 3.4 Ghz up 3.9 Ghz 8mb cache 4 Núcleos 8 threads 64 bits,** soquete lga-1155 - bx80637i73770, turbo boost 2.0. Duas memórias de 8 gb, ddr3 **1600mhz**, ou superior. Dois hd's 2tb 32mb cache hard drive sata 6gb /7200 rpm. Placa de vídeogtx 660 ti sc, memória de 2gb gddr5 192 bit, pci-express 3.0, dual-link dvi-i, dvi-d, displayport e hdmi. Fonte atx 550w zt series -zt550w. Drive gravador cd/dvd/blu-ray sata 12x ihbs112-04 preto oem. Sistema Operacional (OS) Windows7 Ultimate ou superior 64 bits original com mídia para futuras manutenções. Leitor e gravador interno de cartões de memória com usb interno. Kit teclado desktop 800 wireless e mouse óptico 2lf-00023 com alcance de 9 metros. Monitor tela led lcd ips de 21.5 polegadas, full hd, conexão hdmi, dvi, d-subcontraste de 5.000.000:1 dfc, cor preta. Garantia de 36 meses**.**	Integrado	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
			TOTAL		**R$ 4.799.722,49**

Paranaguá, 25 de junho de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:91526AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PARTICIPANTES LICITAÇÃO TUBOS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2015

Fornecedor: 7216 – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA						
Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1	1000	U	23,05	23.050,00	Venceu
2	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1	2000	U	35,68	71.360,00	Perdeu
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1	400	U	71,62	28.648,00	Desclassif.
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1	100	U	123,00	12.300,00	Venceu
5	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1	100	U	246,47	24.647,00	Perdeu
6	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1	50	U	510,54	25.527,00	Perdeu
Fornecedor: 9325 – TUBOS PALMEIRA EIRELI						
Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	1000	U	24,00	24.000,00	Perdeu
2	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	2000	U	32,45	64.900,00	Perdeu
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	400	U	64,30	25.720,00	Perdeu
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	100	U	141,00	14.100,00	Desclassif.
5	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1	100	U	247,00	24.700,00	Perdeu
6	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1	50	U	480,65	24.032,50	Venceu
Fornecedor: 9331 – ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA						
Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	1000	U	23,10	23.100,00	Perdeu
2	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	2000	U	32,20	64.400,00	Perdeu
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	400	U	64,25	25.700,00	Venceu
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	100	U	140,30	14.030,00	Perdeu
5	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1	100	U	254,00	25.400,00	Desclassif.
6	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1	50	U	526,00	26.300,00	Perdeu
Fornecedor: 9497 - ROBSON MACIEL PETELA EIRELI						
Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	1000	U	0,00	0,00	Não Cotou
2	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	2000	U	32,15	64.300,00	Venceu
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	400	U	0,00	0,00	Não Cotou
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	100	U	0,00	0,00	Não Cotou
5	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1	100	U	0,00	0,00	Não Cotou
6	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1	50	U	0,00	0,00	Não Cotou
Fornecedor: 9501 – QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA						
Item	Descrição	Qtd	Un	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	1000	U	23,15	23.150,00	Perdeu
2	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	2000	U	32,80	65.600,00	Perdeu
3	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	400	U	64,50	25.800,00	Perdeu
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1	100	U	123,05	12.305,00	Perdeu
5	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1	100	U	217,55	21.755,00	Venceu
6	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1	50	U	480,75	24.037,50	Perdeu

Paulo Frontin, 17 de junho de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9BD8A35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIÊN 2015

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

INGO HEDEGAR STRACKE
Vice-Prefeito

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara de Vereadores

Vereadores

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS

ARLINDO MACHADO

ELIO IRINEU TABORDA

GELVASIO MALINOVSKI

ILMO JOSÉ DA MAIA

JACQUELINE NIEZER MARQUES

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF

MARCOS AURELIO MIELKE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIÊN

COORDENAÇÃO GERAL

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY

COORDENADOR TÉCNICO

NORILDA GROSSL SACHT

COLABORADORES

Canal C Cursos Profissionalizantes

Instituições Educacionais da Rede Estadual de Ensino

Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretaria de Administração e Finanças

Câmara Municipal de Vereadores

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho. Senão viver plenamente a nossa opção. Encarná-la, diminuindo a distância entre o que fizemos e o que fazemos. Desrespeitando os fracos, enganando os encantos, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a ser sérios, justos e amorosos da vida e dos outros.
(Paulo Freire. Pedagogia da Indignação. Editora UNESP, São Paulo, 2000)

DECRETO Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros e entidades, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
I - Secretaria Municipal de Educação:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly
II – Conselho Municipal de Educação:
a) Adriano Oliveira
III - Câmara dos Vereadores:
a) Josnei Grosskopf
IV - Secretaria Municipal de Finanças:
a) Claudinei Siqueira
V - Secretaria Municipal de Administração:
a) Jose Luiz de Barros
VI - Sindicato de Trabalhadores Rurais:
a) Agnaldo Soares Martins
VII – Representante dos Estudantes da Rede Municipal – EJA:
a) Josiane Cordel Bueno
VIII – Representantes das Escolas Municipais:
a) Marlene T. Buba
b) Marli Pscheidt
c) Silmara Aparecida do Prado
d) Ijanete D. O. Schreiner
e) Juliana Pscheidt
f) Leniza Clarisse M. Hollerweger
g) Norilda Grossl Sacht

IX – Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:
a) Angelita Pscheidt
b) Rosilene Bineck

c) Marlize Schreiner
d) Cirlene Fortescki
e) Jussara aparecida Zappe de Lara
X – Representantes das Escolas Estaduais:
a) Simone Wendrechovski
b) Joelma Maria Uhlig
XI – Representantes da Escola de Educação Especial:
a) Patrícia Berkenbrock Valandro
b) Roseli Slominski
XII – Representante da Educação de Jovens e Adultos:
a) Luceli Barbosa
XIII – Representante da Educação do Campo:
a) Aldri Marina Grosskopf
XIV – Representante da Educação Superior:
a) Fátima Wenceslau
XV – Representantes da Educação Profissional:
a) Wilson Luíz
b) Luciane Aparecida da Conceição
XVI – Representante dos pais de alunos das Escolas Municipais:
a) Jair Zeferino da Silva Junior
XVII – Representante dos pais de alunos das Escolas Estaduais:
a) Denilson Morcelli
XVIII – Representantes dos Estudantes da Rede Estadual (grêmio):
a) Simony Aparecida Cantelle,
b) Letícia Aparecida Fuerst,
c) Alauana Santos
d) Amanda Aparecida Binneck
XIX – Representante dos Meios de Comunicação:
a) João Paulo dos Santos
XX – Representante dos Religiosos de Igrejas majoritárias no município:
a) Pe. Thiago Zella Hossmann
XXI – Legislação e Redação:
a) Rosana Maria Grossl
b) Katia Rejane Nenevê
XXII – Valorização dos Profissionais da Educação:
a) Marina Rosvita Pasierpski Marinho
b) Ilsa de Fátima Ferreira
c) Leandro Bineck
XXIII – Financiamento da Educação:
a) Dirlei Aparecida Pieckocz
b) Marcia Zigovski
c) Eleandro Junior Taborda
XXIV – Representante do FUNDEB:
a) Cleonice Stal Kobsczinski
XXV – Gestão das Escolas e do Sistema:
a) Noili Fortescki Gassner

Art. 2° - São atribuições da Comissão Coordenadora:
I – Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referencia o diagnostico do Município;
II – Organizar a consulta pública para debater as propostas do Documento-Base do PME;
III – Elaborar relatórios com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminha-lo a Equipe Técnica;
IV – Validar a versão final do Documento-Base;
V – Encaminhar o Documento-Base ao Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei,
VI – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei relativo ao Plano relativo ao PME.

Art. 3° A Equipe Técnica é composta pelos seguintes membros, sendo que o primeiro terá o encargo de coordena-la:
I – Norilda Grossl Sacht
II - Patrícia Berkenbrock Valandro

Art. 4° São atribuições da Equipe Técnica:
I – Elaborar a proposta de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Educação;
II – Estruturar a analise situacional da realidade educacional do Município;
III – Elaborar o Documento-Base da proposta do PME e encaminha-lo a Comissão Coordenadora;
IV – Fazer adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de janeiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

LEI

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.. 12
LISTA DE GRÁFICOS.. 13
LISTA DE TABELAS.. 15
LISTA DE QUADROS.. 15
LISTA DE FIGURAS.. 15
I. APRESENTAÇÃO.. 15
II. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.. 20
1. PIÊN – ASPECTOS GEOGRÁFICOS.. 20
1.1 LOCALIZAÇÃO.. 20
1.2 MUNICÍPIOS LIMÍTROFES.. 20
1.3 ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.. 21
1.4 PRINCIPAIS RODOVIAS DE ACESSO.. 22
1.5 CLIMA.. 22
1.6 HIDROGRAFIA.. 23
1.7 RELEVO.. 24
1.8 SOLO.. 26
2. ASPECTOS HISTÓRICOS.. 26
2.1 SIGNIFICADO DO NOME.. 28
2.2 SIMBOLOS DO MUNICÍPIO.. 29
2.2.1 Brasão. 29
2.2.2. Bandeira Municipal 30
2.2.3 Hino. 31
2.3 HISTÓRICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE PIÊN.. 32
2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber 32
2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena. 33
2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton.. 34
2.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova. 35
2.3.5 Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade. 37
2.3.6 Escola Municipal Marciano de Carvalho. 39
2.3.7 Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco. 40
2.3.8 Escola Rural Municipal Frei Demétrio. 41
2.3.9 Escola Rural Municipal de Gramados. 43
2.3.10 Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos. 44
2.3.11 Escola Rural Municipal Santa Isabel 45
2.3.12 Escola de Educação Especial Padre Ramiro. 46
2.3.13 Colégio Estadual Alfredo Greipel Junior 48
2.3.14 Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese. 50
III. DIAGNÓSTICO.. 52
1 ASPECTOS POPULACIONAIS.. 52
2 ASPECTOS SÓCIOECONÔMICOS.. 54
3 ORÇAMENTO MUNICIPAL: EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS, ANÁLISE POTENCIAL.. 61
3.1 ASPECTOS EDUCACIONAIS.. 61
3.2 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.. 61
4 REDES DE ENSINO.. 64
4.1 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 66
4.1.1 Recursos Humanos. 69
4.2 ENSINO FUNDAMENTAL. 70
4.2.1 Matrículas. 70
4.2.2. Indicadores Educacionais do Ensino Fundamental 71
4.2.3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. 73
4.2.4 Recursos Humanos. 73
4.3 ENSINO MÉDIO.. 78
4.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 79
IV METAS E ESTRATÉGIAS.. 83
V ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.. 118
REFERÊNCIAS.. 120

LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado
APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil
EJA - Educação de Jovens e Adultos
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM – Índice de desenvolvimento Humano Municipal
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
MEC – Ministério da Educação
PME – Plano Municipal de Educação
PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNE – Plano Nacional de Educação
RAIS – Relação Anual de Informações Sociais
SEED – Secretaria de Estado da Educação

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Evolução demográfica da população total de Piên no período de 1991 a 2010. 52
Gráfico 2. População censitária de Piên por faixa etária e sexo, 2010. 53
Grafico 3. População residente em Piên por cor ou raça, 2010. 54
Gráfico 4. Evolução do IDH-M – Piên – PR.. 56
Gráfico 5. Perfil da população quanto ao nível de instrução, 2010. 56
Gráfico 6. Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM), 2010. 57
Gráfico 7. Resultado - Religião – IBGE – 2010. 58
Gráfico 8. Domicílios segundo tipo e uso – 2010. 59
Gráfico 9. Comparativo dos Recursos Aplicados na Educação nos últimos 5 anos: 63
Gráfico 10. Matrículas na Educação Infantil e Anos Iniciais. 65
Gráfico 11: Matrículas nos Anos Finais, Ensino Médio e EJA. 65
Gráfico 12. Matrículas na Educação Especial. 66
Gráfico 13. Alunos atendidos na Educação Infantil na rede municipal de ensino. 68
Gráfico 14. Déficit de vagas na Educação Infantil de Piên, 2011 – 2013. 69
4.1.1 Recursos Humanos. 69
Gráfico 15. Formação dos profissionais do magistério (docentes e suportes pedagógicos) que atuam nas instituições de Educação Infantil da rede municipal de ensino, 2015. 69
Gráfico 16. Formação dos profissionais de apoio (auxiliares de serviços gerais e estagiários) que atuam nas instituições de Educação Infantil da rede municipal de ensino, 2015. 70
Gráfico 17. Matrículas do Ensino Fundamental por dependência administrativa 70
Gráfico 18. Atendimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental no Município por rede de ensino, 2010 – 2015. 71
Gráfico 19. Taxa de rendimento e abandono escolar, 2010 – 2013 – dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental 72
Gráfico 20. Taxa de rendimento e abandono escolar, 2010 – 2013 – dos Anos Finais do Ensino Fundamental. 72
Gráfico 21. Taxa de distorção idade-série – Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, 2006 – 2013. 72
Gráfico 22. IDEB da rede municipal, 2007, 2021. 73
Gráfico 23. IDEB da rede estadual, 2007 – 2021. 74
Gráfico 24. Formação dos profissionais do magistério (docentes e suportes pedagógicos) que atuam nas instituições do Ensino Fundamental, Anos Iniciais da rede municipal de ensino, 2015. 74
Gráfico 25. Formação dos profissionais de apoio (auxiliares de serviços gerais e estagiários) que atuam nas instituições de Ensino Fundamental e Secretaria de Educação da rede municipal de ensino, 2015. 75
Gráfico 26. Alunos de 0 a 17 anos, 2010. 76
Gráfico 27. Alunos de 0 a 17 anos fora da escola. 76
Gráfico 28. Matrículas do Ensino Médio, 2010 – 2015. 78
Gráfico 29. Distorção Idade-Série no Ensino Médio, 2006 – 2013. 78
Gráfico 30. Taxa de rendimento escolar no Ensino Médio de Piên, 2010 – 2013. 79
Gráfico 31. Taxa de rendimento escolar no Ensino Médio de Piên, 2010 – 2013 76

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Número de estabelecimentos e empregos segundo as atividades econômicas, 2014. 54
Tabela 2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, 1991, 2000, 2010. 55
Tabela 3. Emissoras de rádio e televisão, 2015. 59
Tabela 4. Abastecimento de água segundo as categorias – 2014. 59
Tabela 5. Consumo de água faturado e medido – 2014. 60
Tabela 7. Número de estabelecimentos de saúde segundo o tipo de estabelecimento – 2014 61
Tabela 8. Instituições de Ensino existentes no Município, 2015. 64
Tabela 9. Instituições de Ensino que ofertam a Educação Infantil, 2015. 66
Tabela 10. Déficit de vagas na Educação Infantil, 2013. 66

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Recursos aplicados na Educação (2010-2014). 62
Quadro 2. Despesas corrente e capital (2010 – 2014). 63
Quadro 3. Número de Matrículas na Educação Especial – Classe Especial e Escola de Educação Especial – Paraná – 2010-2013. 81
Quadro 4. Número de Matrículas na Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado – Paraná – 2010-2013. 81
Quadro 5. Número de Matrículas na Educação Especial – Município de Piên.. 82

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Mapa de Localização do Município no Estado do Paraná. 20

Figura 2. Mapa com os municípios vizinhos de Piên. 21
Figura 3. Mapa de localização, extensão e população de Piên. 22
Figura 4. Mapa de Bacias Hidrográficas de Piên. Fonte: Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo de Piên. 24
Figura 5. Terreno predominante no município, terreno bastante acidentado. 25
Figura 6. Terrenos menos acidentados, predominantes a noroeste do município. 26
Figura 7. Brasão Municipal 30
Figura 8. Bandeira Municipal 31
Figura 9. CMEI Gotinhas do Saber 33
Figura 10. CMEI Tia Nena. 34
Figura 11. CMEI Tio Milton.. 35
Figura 12. CMEI Vida Nova. 37
Figura 13. Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade. 38
Figura 14. Escola Municipal Marciano de Carvalho. 40
Figura 15. Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco. 41
Figura 16. Escola Rural Municipal Frei Demétrio. 42
Figura 17. Escola Rural Municipal de Gramados. 44
Figura 18. Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos. 45
Figura 19. Escola Rural Municipal Santa Isabel. 46
Figura 20. Escola de Educação especial Padre Ramiro. 48
Figura 21. Colégio Estadual Alfredo Greipel Junior 50
Figura 22. Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese. 52

I. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Piên - PME para o decênio 2015 – 2025, constitui-se em um planejamento a longo prazo que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.
O Plano Municipal de Educação é um instrumento para implementação de política pública educacional para a população e sua elaboração ocorreu em cumprimento ao dispositivo legal – Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), definindo em seu art. 2º as diretrizes para a Educação brasileira:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 também estabelece, em seu art. 8o que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação da Lei.
O Plano Municipal de Educação visa responder às exigências colocadas pelo processo democrático de discussão permanente dos rumos da educação, com transparência, compromisso e responsabilidade.
Para a elaboração do PME foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais do Município de Piên, havendo uma ampla participação de todos os segmentos sociais.
Piên assumiu o compromisso público de elaborar um Plano Municipal de
Educação, orientando os debates na perspectiva democrática da construção coletiva de trabalho, de modo a reunir as contribuições dos setores representativos da comunidade escolar e da sociedade civil, para a efetivação de um plano educacional que explicite o desejo dos munícipes por uma educação de qualidade em todos os níveis de ensino.
As Metas e Estratégias que compõe este PME apontam as perspectivas emancipatórias e transformadoras para o Município de Piên.
O presente PME é um grande desafio educacional a ser enfrentado por todos os envolvidos direta ou indiretamente com a educação de Piên, pois conforme preconiza nossa Constituição a educação é um processo que começa na família, passa pela escola, pelo movimento social, pelas organizações governamentais e sócio culturais, prosseguindo por toda a vida.
Portanto, todos têm o dever de atuar coletivamente na luta pela formação integral de nossas crianças, jovens, adultos e idosos para que sejam conscientes de seus direitos e deveres a fim de agir e atuar na transformação de um mundo melhor para todos.
É a missão de cada um que transforma um todo, o coletivo fortalecido.

II. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1 PIÊN: ASPECTOS GEOGRÁFICOS

1.1 LOCALIZAÇÃO

Piên localiza-se no sudeste do Paraná, no primeiro planalto de Curitiba, na micro região sul este do Paraná.
A altitude é 805 m, sendo que latitude e longitude, correspondem respectivamente, à 26°06’ e 49°28’. A área territorial total é de 256,934 km² (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro quilômetros quadrados) e densidade demográfica variando entre 47,04 habitantes por km² (Fonte: ITCG-PR, IPARDES 2015, IBGE).

Figura 1. Mapa de Localização do Município no Estado do Paraná.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Pi%C3%AAn#mediaviewer/File:Parana_Municip_Pien.svg

1.2 MUNICÍPIOS LIMÍTROFES

O Município de Piên tem como limites:
- ao norte: Quitandinha
- ao leste: Agudos do Sul
- ao sul: Estado de Santa Catarina
- ao oeste: Rio Negro
- a noroeste: Campo do Tenente.

Figura 2. Mapa com os municípios vizinhos de Piên.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: Seminário Sanepar/2009.

1.3 ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

A área total do município é de 256,934 km², sendo que o perímetro urbano é compreendido pela sede do município e pelo distrito de Trigolândia. A área total do perímetro urbano é de 3,02 km². O perímetro rural possui uma extensão de 253,914 km² sendo formado pelas seguintes localidades: Aterrado Alto, Avencal, Boa Vista, Campina dos Crespins, Campina dos Maia, Campo Novo, Cerro Verde, Gramados, Lageado, Mosquito, Palmitos, Palmito de Cima, Picacinho, Pocinho, Poço Frio, Poço Frio dos Moreiras, Quicé e Vermelhinho.
Figura 3. Mapa de localização, extensão e população de Piên.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: IBGE

1.4 PRINCIPAIS RODOVIAS DE ACESSO

O município de Piên situa-se às margens da PR 281 e PR 420, fazendo parte da região metropolitana de Curitiba (capital).

1.5 CLIMA

Na região do Município de Piên, segundo classificação proposta por Köeppen, o clima predominante é o Cfb8, que caracteriza um clima do tipo subtropical úmido mesotérmico, de verões frescos e com ocorrência de geadas severas e frequentes, não apresentando estação seca, sendo a média das temperaturas dos meses mais quentes inferior a 22ºC e a dos meses mais frios inferior a 18ºC. A umidade relativa do ar é de aproximadamente de 82,5%. A média pluviométrica é de 1.500 mm/ano. Com relação aos ventos, predominam os da direção leste/nordeste, sendo mais frequentes os provenientes do leste, ventos marítimos.

1.6 HIDROGRAFIA

O Município de Piên está inserido na bacia do Rio Negro, que faz divisa entre os estados do Paraná e Santa Catarina, e é um dos afluentes mais importantes da margem esquerda do Rio Iguaçu, em seu trecho médio. As principais sub-bacias que drenam o município são: a bacia do rio Piên, a bacia do rio Poço Frio, a bacia do Ribeirão Lajeado do Caçador, a bacia do Ribeirão Picacinho e a bacia do rio Palmito. Também compõem a rede hidrográfica do município as microbacias do rio do Bugre, rio Monjolinho, rio do Pires, ribeirão da Ponte Alta, ribeirão da Boa Vista, rio do Gado, rio Cachoeira, rio Mosquito, rio Letreiro e arroio Xaxim, entre outros. Todos são afluentes diretos ou indiretos da margem direita do rio Negro. Os principais rios que cortam o município correm predominantemente no sentido Norte-Sul. A região a noroeste do município é drenada pela bacia do rio Ribeirão Vermelho, que segue sentido contrário às demais bacias do município (S e SE para NW), em direção ao rio da Várzea, no Município de Quitandinha. A malha urbana do Município de Piên é banhada por uma bacia de segunda ordem, afluente do rio Piên.
O distrito de Trigolândia está sobre o divisor de águas entre as bacias dos rios dos Pires, Monjolinho e Ponte Alta, sendo que este último drena com seus afluentes a maior parte do distrito.

Figura 4. Mapa de Bacias Hidrográficas de Piên. Fonte: Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo de Piên.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

1.7 RELEVO

O Município de Piên possui, como característica predominante, um relevo acidentado, que atinge cerca de 25% de sua área total. Os outros 75% têm como característica um relevo de planaltos ou com leve ondulação. Essa situação faz com que ocorra dois tipos de ocupações bem características, tanto na situação fundiária (tamanho das propriedades), quanto no aspecto de uso do solo e como ele é explorado (tipos de cultivos, métodos de manuseio do solo), bem como na maneira como as famílias vivem e se estruturam em comunidade.
Figura 5. Terreno predominante no município, terreno bastante acidentado.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: Fonte: VPC/Brasil, 07/10/2004.

Figura 6. Terrenos menos acidentados, predominantes a noroeste do município.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: VPC/Brasil, 07/10/2004.

1.8 SOLO

O Município de Piên apresenta solos do tipo: Argilosos, Cambissolos, Latos solos, Litólicos e Gleissolos.

2. ASPECTOS HISTÓRICOS

A região onde está localizado o Município de Piên foi habitada por vários grupos indígenas, dentre eles os de origem Tupi-guarani. Com a chegada dos Colonizadores, no século XIX, a população nativa viu-se obrigada a deixar o lugar, rumando para regiões afastadas da presença do "branco". Nesta época, era comum incursões dos chamados "amansadores" ou "caçadores de índios", ou seja, homens que se embrenhavam no mato em direção aos territórios indígenas a fim de escravizar e mesmo dizimar estas populações. Alguns índios sofreram processo de aculturação, sendo incorporados à sociedade nacional.
Deste contato com o índio, a sociedade branca adotou usos, costumes e palavras nativas. Segundo o historiador e Deputado Estadual Manuel Machuca, o nome atual da cidade teria origem numa palavra do tronco linguístico Tupi-guarani cujo significado seria "coração". Também se cogita que o nome Piên teria surgido por se assemelhar ao som emitido por gaviões, ave comum na região.
Os primeiros povoadores de Piên, de origem portuguesa, chegaram à região em meados do século XIX. Vale destacar que a região faz parte das rotas do tropeirismo, portanto, deve ter sido conhecida já no século XVIII.
O Município de Piên foi povoado por famílias que se aventuravam no meio da mata procurando por terras inexploradas e novas oportunidades de vida. A família de Paulo Crespins foi a primeira a chegar na região, no início do século XIX, e por volta de 1850 chegaram mais alguns moradores. Esta região recebeu o nome dos seus primeiros exploradores, sendo atualmente chamada de Campina dos Crespins, zona rural do município.
Já os pioneiros do local onde hoje se situa a sede do município chegaram à região por volta de 1850. A família Vieira foi a primeira a se instalar no local, sendo oriundos de Morretes. O líder da incursão, Antônio Vieira, rapidamente entrou em contato com a família Vaz a fim de que esta também fosse residir no interior. Com o passar do tempo outras famílias chegaram na região, dentre as quais destacam-se as famílias Cabral, Cardoso e Castro.
O local onde hoje está o distrito de Trigolândia – antes chamada Papanduva – também teve sua origem no final do século XIX. Acredita-se que o local foi rota de tropeiros e posseiros fazendo com que as populações indígenas que ali residiam se afastassem, dando lugar aos exploradores "brancos". A instalação do povoado ocorreu em 1896.
O distrito de Piên fazia parte da comarca de Rio Negro. Em 1890, foi criado o distrito policial em Piên, e pouco tempo mais tarde, em 1905, foi criado o distrito judiciário no local. A primeira casa de comércio foi do proprietário Alves Procópio que mais tarde vendeu para o senhor Reinaldo de Oliveira Mendes.
No início do século XX, começam a chegar as primeiras levas de imigrantes europeus, dentre os quais italianos, poloneses e alemães. Estes vinham atender a necessidade de substituir a mão-de-obra escrava, por outro lado, os mesmos vinham "fugindo" de uma grave crise econômica e social que assolou a Europa durante este período. Estes imigrantes eram, em sua grande maioria, agricultores.
No Paraná, estes imigrantes tiveram papel importante, pois, muitos eram direcionados para regiões pouco povoadas, contribuindo para sua colonização.
Na localidade de Piên, muitos imigrantes dirigiram-se para localidades mais afastadas do povoado, fundando pequenas colônias, onde atualmente estão localizadas as comunidades da zona rural, tais como: Campinas dos Maias, Lageado, Palmitos, Picacinho, o Distrito de Trigolândia, dentre outros.
Os imigrantes trouxeram suas técnicas e conhecimentos agrícolas, também introduziram na região o plantio da batata inglesa, do trigo e outras culturas.
A economia do município sempre se caracterizou pelo predomínio da agricultura e da exploração dos recursos naturais. Os primeiros núcleos povoadores dedicaram-se a extração de madeira e erva-mate, produtos comercializados em outras regiões do país e do exterior. Outra atividade do local foi a agricultura e pecuária voltadas para subsistência. Os principais produtos da região eram o milho, feijão, trigo e o arroz. Já os rebanhos eram criados de forma coletiva e extensiva.
Na atualidade a principal fonte de economia do Município continua sendo a agricultura. Entretanto a indústria vem crescendo de forma relevante nos últimos anos, gerando empregos para a população. Piên possui, instalada em seu território, a Arauco do Brasil, além de sua indústria moveleira tradicional.

2.1 SIGNIFICADO DO NOME

O nome Piên vem do piar do gavião, pois as primeiras famílias que aqui chegaram avistaram um grande número de gaviões que passavam pelo alto cantando, cujo piar lembra o nome de nosso município. Outra versão para a origem do nome diz que Piên seria uma palavra do tronco linguístico Tupi-guarani cujo significado seria "coração".

2.2 SIMBOLOS DO MUNICÍPIO

2.2.1 Brasão

É composto de um escudo no formato ibérico, também conhecido pelo nome de "português clássico", idealizado pelo vexílogo e heraldista Professor Arthur Luponi. O formato ibérico foi adotado para o escudo do município, por ser tradicional e em homenagem ao povo desbravador que formou a nossa raça.
A primeira faixa, em vermelho, corresponde ao Chefe e é carregada de doze estrelas de prata, com cinco pontas, sendo com duas voltadas para o centro; desse conjunto em disposição oval, cingindo uma cruz latina e a sobrepujar a letra M, sob a qual figuram dois corações inflamados: o da direita envolto em uma coroa de rosas e o da esquerda por uma coroa de espinhos transpassado por uma escada de metal prata.
No centro da Segunda faixa de cor metal prata, símbolo heráldico de paz, amizade, lealdade, pureza, beleza e felicidade, é apresentado o gavião, em sua cor natural, ladeado por duas estrelas de cinco pontas, na cor azul. O gavião (Accepiter nisus), da família dos falconídeos, ave característica da região, é que segundo a versão dos desbravadores, deu origem ao nome Piên, por onomatopeia. As duas estrelas que ladeiam o gavião, representam as duas famílias de desbravadores.
Figura 7: Brasão Municipal
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte:http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/simbolos_municipais/brasao_jpg.jp

2.2.2. Bandeira Municipal

A Bandeira do Município de Piên foi idealizada e executada pelo vexílogo e heraldista professor Arthur Luponi.
Suas tonalidades são: vermelho escuro, para o retângulo da Bandeira, azul cobalto, para o círculo central, a aspa firmada, a bordura e a estrela em branco.
No centro do campo retangular da Bandeira em cor vermelha, figura uma estrela branca de cinco pontas dentro de um círculo azul sobre uma aspa formada, em azul, ambos com bordura branca.

A estrela de cinco pontas, no centro da bandeira, simboliza o município de Piên, é símbolo de autodeterminação, guia seguro, aspirações às coisas superiores e ações sublimes.
A aspa firmada, em forma de "X" também conhecida pelo nome "Cruz de Santo Andre" lembra os heroicos desbravadores (membros das famílias (Vaz e Vieira), pioneiros da região onde se localiza o município.
A cor vermelha é símbolo de audácia, valor, galhardia, domínio, valentia, magnanimidade, intrepidez, vitória e honra.
A cor branca, nas bandeiras, substitui o metal prata, simboliza a paz, amizade, lealdade, pureza, beleza, felicidade, integridade, equidade e verdade.
Figura 8: Bandeira Municipal
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/simbolos_municipais/bandeira_pie
en.jpg

2.2.3 Hino

O hino Municipal de Piên é de autoria do Maestro Sebastião Lima, criado pela lei municipal n° 295, de 30 de maio de 1979.

Tu nasceste querida cidade
Do labor do audaz pioneiro
Neste solo onde a fertilidade
Nos transforma em rico celeiro
Tu que és testemunha primeira
Dos albores do nosso porvir
Viu crescer nesta terra hospitaleira
Nova estrela no céu a luzir.
O Rio Negro sempre a irrigar
Meu Piên, adorado torrão.
Com mil riquezas, a aflorar.
Deste sempre amado rincão
És Piên, a divisa primeira.
Que nos liga a um povo irmão
Porta aberta, alvissareira.
Acolhendo com calor e afeição.

Nossa Senhora das Graças Padroeira
Protegei a este povo de valor
E que nossa gente brava e altaneira
Ame sempre esta terra de esplendor
Que a beleza e a altivez dos pinheirais
Simbolizem toda grandeza que há.
E que a fartura dos teus milharais
Enobreçam o meu Paraná.

2.3 HISTÓRICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE PIÊN

2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber

O Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber foi construído em Avencal. A obra foi construída em uma parceria da Prefeitura Municipal com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família. A obra segue padrões determinados pelo governo estadual. No total são 300 metros quadrados de área construída, com capacidade para atender em torno de 70 crianças de 0 a 5 anos.
O nome "Gotinhas do Saber" foi escolhido pela população da cidade.
A instituição foi entregue à população no final do ano 2000.
Atualmente são atendidas 67 crianças de 0 a 3 anos, nas turmas de Berçário I e II e Maternal.
Figura 9: CMEI Gotinhas do Saber
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena

Com o aumento da população do Município de Piên, começaram a surgir alguns empregos e muitas famílias não tinham onde deixar seus filhos. Resolveram então reunir-se e solicitar para o prefeito a construção de uma creche, na época o prefeito era o Senhor Laércio Bueno dos Santos o qual se prontificou de imediato a ir em busca de verbas para a construção.
Os recursos foram doados pela Legião Brasileira de Assistência (L.B.A.), no entanto, eram insuficientes para a conclusão da mesma, que foi concluída pelo próximo prefeito eleito, o Senhor Ney José Ciupka.
A Creche está localizada na Rua Amazonas, nº 105, Centro de Piên, recebeu o nome de Tia Nena e foi criada pela Prefeitura Municipal de Piên, através do Decreto nº 007/97, autorizada a funcionar pela Resolução 2.704/97 da SEED em 18/08/97 e teve sua prorrogação aprovada pelo Protocolo nº 4.421.462-8 com data de 19/06/00 por mais três anos. Foi inaugurada em 30/05/94.
Era gerenciada pelo Departamento de Assistência Social (A.P.M.I.) e desde 1997 conta com o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação.
O nome da Creche foi escolhido para homenagear a Brunislava Munhoz de Oliveira, mais conhecida como Tia Nena, nascida em Piên aos 08/05/35, filha de João e Helena Milczevski.
O prédio tem uma área de cento e cinquenta metros quadrados, estilo Americano e capacidade para setenta crianças.
O Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena atende atualmente 70 crianças nas turmas de Jardim I e Jardim II com a faixa etária de 3 a 5 anos.
Figura 10: CMEI Tia Nena
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton

O Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton atende alunos de Berçário, Maternal, Jardim I, II localizado na Avenida Paraná, s/n, Trigolândia em Piên-Pr, foi criado em 1996 pela Prefeitura Municipal de Piên através do Decreto nº 007/97, autorizada a funcionar pela Resolução 2.762/97, da SEED de 12/08/97.
O CMEI Tio Milton foi inaugurado em 06 de novembro de 1996, mas já estava em funcionamento desde 15/07/96, com a finalidade de atender a Educação Infantil de 0 à 5 anos no Centro Municipal de Educação Infantil (Berçário I Berçário II, Maternal, Jardim I e Jardim II).
A responsabilidade pelo funcionamento e manutenção da referida Instituição é do Município de Piên, através da Secretaria Municipal de Educação.
O Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton teve este nome em homenagem a Milton Emídio de Almeida, figura de grande expressão na comunidade de Trigolândia, visava sempre o crescimento e a valorização das pessoas. Prometia ser uma das personalidades mais brilhantes em nosso meio. Ainda jovem, teve sua vida interrompida por um acidente.
O CMEI Tio Milton atende atualmente a 87 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos.

Figura 11: CMEI Tio Milton
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.4 Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova

O Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova atende alunos de Berçário, Maternal, Jardim I e Jardim II localizado a rua Praça 1º de Agosto no Bairro de Ponte Alta em Piên-PR.
O CMEI Vida Nova foi inaugurado em outubro de 2008 com o Decreto nº 072/2008. Tem a finalidade de atender a Educação Infantil de 0 à 5 anos no Centro Municipal de Educação Infantil (Berçário I Berçário II, Maternal, Jardim I e Jardim II)
A responsabilidade pelo funcionamento e manutenção da referida Instituição é do Município de Piên, através da Secretaria Municipal de Educação.
O Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova teve este nome por estar inserido no conjunto habitacional do mesmo nome, que por sua vez foi instalado no referido bairro para atender a comunidade que encontra-se instalada no local e que advindos de outras cidades vieram buscar uma " Vida Nova" para si e seus familiares, já que no bairro encontra-se instalado uma grande empresa de Móveis "Famossul Móveis", do empresário Sr. Guido Orlando Greipel, sendo o mesmo que propôs o nome do Conjunto habitacional e do CMEI.
Atualmente o CMEI Vida Nova atende a 54 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos.
Figura 12: CMEI Vida Nova
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.5 Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade

A Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade – Educação Infantil e Ensino Fundamental possui registros desde dezembro de 1.944, em livro caixa, o que nos faz crer que esse é o ano de sua fundação.
Antes de ser construído o primeiro prédio escolar as aulas eram ministradas em casas e em paióis, onde os pais se uniam para pagar uma professora e alguém cedia um lugar para as aulas acontecerem.
Em 1.948, o Sr. Alfredo Greipel Júnior, vereador na época, no Município de Rio Negro, representando Piên, com o aumento expressivo do número de alunos, viu a necessidade da construção de uma escola, a qual buscou recursos junto as autoridades competentes e aos pais para a construção da mesma.
Foi construída uma escola em madeira, que em 1.982, foi demolida e construída outra de alvenaria em seu lugar.
Desde a sua fundação a Escola passou por várias denominações. Primeiro como Escola Isolada Municipal de Papanduva. Quando então mudou o nome do logradouro para Trigolândia, em 1941, passou a denominar-se Grupo Escolar de Trigolândia. Já em 1941 chamou-se, Escola Isolada Estadual de Trigolândia.
Em 1941 por iniciativa do Sr. Alfredo Greipel que queria homenagear a Professora Alminda Antônia de Andrade que faleceu em exercício, passou então a ter este nome que persiste até hoje, Alminda Antônia de Andrade.
A escola foi construída em terreno doado pelo Sr. Frederico Zappe, Emma e Ricardo Nenemann.
Em 2004 deu-se início a construção de um prédio escolar municipal, já que o prédio desta escola pertencia ao estado e estava sendo compartilhado com o Colégio Estadual Alfredo Greipel Junior, ficando para as duas escolas muito difícil de desenvolver as atividades pedagógicas, por falta de espaço.
No dia 25 de julho de 2005, foi entregue a comunidade de Trigolândia, o novo prédio escolar, com instalações amplas e modernas vindo atender a demanda existente.
Atualmente a Escola atende 326 alunos de Jardim II, Pré-escola e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
Figura 13: Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.6 Escola Municipal Marciano de Carvalho

A Escola Municipal Marciano de Carvalho foi fundada em 17 de junho de 1991.
Fundada comunitariamente, em 1940, regida pela Lei 4.024, sob o nome de Escola Rural Raul D' Almeida, não possuía decreto ou portaria de criação. Ofertava as quatro primeiras séries do Ensino Primário. Não possuía prédio próprio tendo suas atividades desenvolvidas numa sala da Prefeitura Municipal.
A 15 de novembro de 1969, mudou-se para a rua L, 101, sendo sua sede e com modificação no nome passando a denominar-se Casa Escolar Frederico Guilherme Giese.
Em 1978 a 1ª e 2ª séries iniciais entraram na reforma de ensino, através da Lei 5.692/71, no ano seguinte a 3ª e 4ª séries também passaram a serem regidas pela referida Lei.
Em seguida a Escola passa denominar-se Escola Estadual Frederico Guilherme Giese – Ensino de 1º grau. Também neste mesmo ano mudou sua sede para Rua Espírito Santo nº 62 onde permanece até hoje.
Com a implantação do 2º grau – Educação Geral, através da Resolução 262/91 passou a denominar-se Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese.
Devido a Municipalização de Ensino em 1991, houve mudança na nomenclatura da escola, passando a denominar-se Escola Municipal Marciano de Carvalho – Ensino de Pré a 4ª Série, no ano de 1998 de acordo com a Lei nº 9394/96 mudou para Escola Municipal Marciano de Carvalho – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
O terreno e o prédio eram de propriedade do Estado, a escola funcionava no estabelecimento do Estado até a construção do novo prédio que foi inaugurado em 21/05/2002, com novo endereço: Rua Fortaleza nº 672.

Atualmente escola atende 325 alunos nas modalidades: Educação Infantil na Turma de Jardim II e Pré Escola contando com alunos na faixa de 4 a 5 anos e Ensino Fundamental, séries iniciais do 1º ao 5º Ano cuja faixa etária compreende crianças de 6 a 11 anos.
Figura 14: Escola Municipal Marciano de Carvalho.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.7 Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco

A Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco foi fundada em 1930, a primeira sala fazia parte da Serraria Bettega, com a professora senhora Leonora Wendrechovski, aos poucos a comunidade foi crescendo e as pessoas se uniram e tiveram a ideia de construir uma escola, e cada morador fez a doação de madeiras, telhas e outros materiais e assim foi construída a escola no ano de 1940.
Esta escola teve o nome Etelvina Pacheco, atuando como professora Leonia Wendrechovski. Com o passar do tempo a população foi crescendo e em 1960 foi construída uma outra escola com o nome de Ney Braga. Anos mais tarde as duas escolas foram unidas numa só, em 1985 o Sr. Domingos Wendrechovski doou um novo terreno e com a ajuda do Prefeito Laércio Bueno dos Santos e do Governo do Estado da época a nova escola foi construída e continua o mesmo nome: Etelvina Pacheco.
Atualmente a escola atende 75 alunos de Educação Infantil, Jardim II e Pré-escola e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
Figura 15: Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.8 Escola Rural Municipal Frei Demétrio

A implantação da escola Frei Demétrio ocorreu devido ao aumento da demanda e a distância que os alunos percorriam até a escola vizinha que ficava no mesmo bairro. Então, em comum acordo, resolveram medir a localidade e encontrar o seu centro, assim sendo, construíram a unidade escolar, denominada como Escola Rural Frei Demétrio, no ano de 1951, inaugurada na gestão do prefeito Sr. Matias Bonn. O nome da escola foi dado em homenagem ao vigário da época que, se deslocava da cidade de Rio Negro até a igreja local.
A escola foi construída em alvenaria no terreno doado pelo Sr. Erico Grossl, hoje já falecido. A primeira professora foi Dona Margarida da Silva, que passou a residir neste bairro para lecionar.
Durante muitos anos a escola atendia aos alunos de Educação Infantil e 1º, 2º e Ano do Ensino Fundamental e as turmas de 3º, 4º e 5º Ano eram atendidos na Escola Rural Municipal Tiradentes.
Devido as duas escolas terem um espaço físico limitado para o atendimento dos alunos surgiu a necessidade de construir um novo estabelecimento de ensino. Então no ano de 2013 foi construída uma nova escola no lugar da antiga sede da Frei Demétrio, com amplo espaço físico, então a partir deste ano todos os alunos da comunidade de Campina dos Maia e Boa Vista passaram a estudar na Escola Rural Municipal Frei Demétrio e a Escola Rural Municipal Tiradentes está em processo de cessação de suas atividades.
Figura 16: Escola Rural Municipal Frei Demétrio
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.9 Escola Rural Municipal de Gramados

A primeira escola surgiu no ano de 1949. Os alunos de Gramados estudavam em Piên, tendo como professor o Sr. Marciano de Carvalho, que verificando o aumento da população desta localidade sentiu a necessidade de construir uma escola.
Em reunião com a comunidade decidiram comprar uma casa do Sr. Luís Bega, a qual passou a ser a primeira escola de Gramados.
A primeira professora foi a Sra. Davina Ferreira que deu o nome à escola de São Miguel, pois foi inaugurada na véspera de São Miguel.
Cinco anos se passaram e a comunidade resolveu construir outra escola maior, com duas salas de aula. Nessa época a Sra. Maria Seidel e Gertrudes Pires foram professoras e lecionaram até se aposentarem.
Em 1981, a terceira escola foi construída. O prefeito da época, Sr. Laércio Bueno dos Santos percebeu que seria necessário construir uma escola ainda maior e juntamente com o Deputado Braga Ramos conseguiram verbas do governo do estado para a construção da escola, a qual recebeu o nome de Braga Ramos em homenagem ao deputado que conseguiu o dinheiro para a construção.
Mais tarde o nome do estabelecimento foi mudado para Escola Rural Municipal de Gramados.
Em 1999 as escolas do Município foram nucleadas e como a escola de Gramados era mais ampla recebeu alunos de cinco comunidades, Quicé, Aterrado Alto, Mosquito, Letreiro e Gramados.
Atualmente a escola atende a 147 alunos da Educação Infantil, Jardim II e Pré-escola e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
Figura 17: Escola Rural Municipal de Gramados
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.10 Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos

A escola fundada em março de 1961 na localidade de Poço Frio em terreno doado pelo Senhor Estanislau Malinovski, foi construída pelos moradores de Poço Frio e no início chamava-se Escola Isolada de Poço Frio, sendo inaugurada em 1.961, quando o Município ainda pertencia a Comarca de Rio Negro, no qual compareceu à inauguração o então Prefeito Dr. Aníbal Pinto Cordeiro.
No mesmo ano Piên passou a ser Município.
A primeira professora foi Lídia G. Malinovski, trabalhava sozinha, tinha 40 alunos, alguns alunos com 15 e 16 anos, fazia merenda e cuidava da limpeza também.
Alguns anos depois a escola passou a se chamar Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos.
Em 2014 a escola passou por uma ampliação visando atendimento adequado dos alunos.
A escola atende atualmente a 103 de Educação Infantil, Jardim II e Pré-escola e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
Figura 18: Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.11 Escola Rural Municipal Santa Isabel

Os primeiros moradores da comunidade de Campina dos Crespins deram o nome de Santa Isabel para a escola por conta de serem devotos desta santa.
Por volta de 1925 houve a primeira Escola Particular perto da casa do Sr. Estanislau Anastácio Gonchorovski.
Em 1946 foi construída outra escola, também chamada Santa Isabel, no terreno doado pelo Rodolpho Giese.

Em 1948 foi inaugurada uma outra escola ao lado direito da Capela São Pedro a qual também conservou o mesmo nome “Escola Isolada Santa Isabel”. Foi construída em mutirão pelos próprios moradores desta comunidade. O modelo dessa escola era um “bangalô”, com duas salas de aula, uma pequena varanda com uma entrada na frente, um quartinho e uma varanda grande nos fundos. Ainda a Sr.ª Cidália continuou a ser a professora e logo depois junto a Sr.ª Hermínia Costa Hübell, a qual veio de Cerro Azul. Nessa escola estudavam vários alunos vindos das comunidades de Boa Vista, Aterrado do Alto, Cachoeirinha, Mosquito, Gramados, Palmitos, além dos alunos de Campina dos Crespins.
Como uniforme os alunos usavam um guarda-pó muito simples, feito de saco de algodão ou tecido de algodão cru. Na manga do braço esquerdo era bordado um emblema com as iniciais da escola nas cores verde e amarelo. Esse bordado era feito pelos próprios alunos quando nos sábados tinham aula de trabalho e ensaio de cantos como: Hino Nacional, Hino da Bandeira, Hino da Independência, canção da Escola e outros, além da catequese.
Em 1985 foi construindo novo prédio com numero suficiente de salas de aula para atender aos alunos da comunidade local.
Em 2013 a escola passou por uma nova ampliação recebendo refeitório, laboratório de informática e biblioteca.
Atualmente a Escola atende a 132 alunos da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
Figura 19: Escola Rural Municipal Santa Isabel.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.12 Escola de Educação Especial Padre Ramiro
A Escola Padre Ramiro – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên (APAE), nasceu de uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação na Administração da Senhora Maristela W. Stoeckly com o apoio e incentivo do Prefeito Senhor Gilberto Dranka, que buscaram criar um ato de mobilização para sensibilização da comunidade visando à criação da APAE para o município de Piên, em um encontro que foi realizado no dia 30 de abril de 2009 com expressiva presença da comunidade. No dia 15 de junho houve a Assembleia Geral onde foi fundada a APAE de Piên, com a presença do Senador Flávio Arns e do Senhor Leonardo de Lima Fonseca – Conselheiro Regional da Federação Estadual das APAES do Paraná. Nesta data foram eleitos os membros da diretoria que administraram a APAE de Piên, nesse início de trabalho. Em 24 de fevereiro de 2010 a escola foi inaugurada, dando inicio ao atendimento dos alunos.
Antes da existência da instituição os alunos do município de Piên frequentavam a Escola Girassol - APAE de São Bento do Sul. A criação da APAE no município era uma necessidade para dar condições escolares especiais, com currículos e ensino adaptado, professores especializados e sem precisar deslocar os alunos até outro município.
Neste ano de 2015, a APAE de Piên atende 32 alunos, com diversas necessidades especiais, em (um turno) meio período, sendo atendidos por sete professores, dois atendentes, psicóloga, fonoaudióloga e fisioterapeuta, e acompanhados por mais seis funcionários. Os profissionais da escola são contratados pelo Estado, Prefeitura e alguns pela própria APAE.
A diretoria da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Piên já está no segundo mandato, é presidida por Antônio Antunes da Silva e Denize do Rocio Mielke Rudnick.
Figura 20: Escola de Educação especial Padre Ramiro.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.13 Colégio Estadual Alfredo Greipel Junior

O Colégio Estadual Alfredo Greipel Junior nasceu em agosto de 1993 após a realização de varias reuniões com a associação de moradores da comunidade de Trigolândia.
Sua fundação contou com o apoio do Sr. Antonio Carlos Ciupka e Sr. Ney José Ciupka, que ajudaram a colocar o estabelecimento em funcionamento, ofertando o ensino fundamental para a população de Trigolândia e bairros próximos como Ponte Alta e Fragosos.
O nome “Alfredo Greipel Júnior” surgiu a partir de uma pesquisa realizada entre os professores que lecionavam na Escola “Alminda Antonia de Andrade” que funcionava onde o colégio esta fixado atualmente. Alfredo Greipel Junior foi um homem de grande apreço na comunidade, devido a sua dedicação para com as questões sociais da mesma.
A primeira diretora a frente do Colégio Estadual Alfredo Greipel Junior, foi a Professora Clarice de Fátima Fragoso. Neste período o colégio ofertava apenas uma turma de 5ª série, e dividia espaço físico com a Escola Alminda, além de enfrentar dificuldades pela carência de recursos e ferramentas de trabalho.
Com o passar do tempo a demanda de alunos aumentou, e houve a necessidade de um espaço físico maior. Neste período foi construída a sede atual.
No ano de 2002, foi autorizado a disponibilidade do ensino médio, e em 2009 começou a ser oferecida a modalidade de ensino de Jovens e Adultos – EJA, que formou sua primeira turma do ensino médio em julho de 2010.
Atualmente o estabelecimento conta com 9 turmas de Ensino Fundamental, 6 do Ensino Médio, 1 turma do CELEM, curso de espanhol – além de turmas de EJA e 1 sala de recursos.
Os valores do “Alfredo” estão baseados na gestão participativa, acreditando que a qualidade de ensino na escola depende do envolvimento dos professores, equipe técnico pedagógica, funcionários, alunos, pais, comunidade, e todos que diretamente ou indiretamente fazem parte dela.
Figura 21: Colégio estadual Alfredo Greipel Junior
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

2.3.14 Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese

Fundado comunitariamente em 1940, regido pela lei 4.024, sob o nome de Escola Estadual Rural Raul D'Almeida, não possuía decreto ou portaria de criação. Ofertava as quatro primeiras séries do Ensino Fundamental. Não possuía prédio próprio tendo suas atividades desenvolvidas numa das salas da Prefeitura Municipal.
Em 15 de novembro de 1969, mudou-se para a Rua "L", 101, passando sua sede a denominar-se Casa Escolar Frederico Guilherme Giese. Em 1978, as 1as e 2as séries iniciais entraram na Reforma de Ensino, através da Lei 5692/71, no ano seguinte as 3as e 4as séries também passaram a ser regidas pela referida Lei. Em 1979 foi aprovado o Plano de Implantação da Escola pelo parecer 17/78 e homologado pela Resolução nº 544/87 datada de 21 de novembro de 1978.
A partir dessa homologação a escola passa a denominar-se Escola Estadual Frederico Guilherme Giese - Ensino de 1º Grau. Também neste mesmo ano muda sua sede para a Rua Espírito Santo, 101, onde permanece até hoje. Inicialmente a Escola contava com 4 salas de aula, 4 sanitários femininos, 4 masculinos, sala da secretaria, sala de professores, cantina, depósito de merenda, 02 banheiros para funcionários, pátio coberto e quadra de esportes.
Em 1987 através da Resolução nº 467/87, de 24 de fevereiro de 1987, recebe Autorização de Funcionamento de 5ª a 8ª séries gradativas no período diurno.
Em 1988 através da Resolução nº 482/88, de 03 de março de 1988, recebe autorização de Funcionamento de 5ª a 8ª séries no período noturno.
Pela Resolução nº 645/90, de 30 de março de 1990, foi homologado o reconhecimento do curso de 1º grau.

Em 1991 foi autorizada a implantação do curso de 2º grau - Educação Geral através da Autorização de Funcionamento nº 262/91, passando a denominar-se Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese. Houve ampliação no prédio escolar com a construção de mais 04 salas de aula corpo administrativo e laboratório, a quadra foi coberta.
No ano de 1996 foi reconhecido o curso de 2º Grau através da Resolução nº 3839/96, de 18 de novembro de 1996.
O estabelecimento sempre atendeu a alunos de classe média baixa, a maioria filhos de agricultores. Nos últimos anos passaram a fazer parte da clientela alunos operários e filhos de operários.
Para desenvolver alguns projetos pedagógicos conta com a ajuda da Prefeitura e suas secretarias/departamentos, empresas privadas e da APMF.
Atualmente o estabelecimento de ensino atende 19 turmas do Ensino Fundamental Séries Finais, 14 turmas de Ensino Médio, 3 turmas de CELEM – Espanhol e 2 turmas de atividade complementar em História e Treinamento Esportivo, totalizando 1.018 alunos.
Figura 22: Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

III. DIAGNÓSTICO
1 ASPECTOS POPULACIONAIS

O Município de Piên registrou um crescimento populacional de 31,06% na última década, segundo censo do IBGE em 2010 a população era de 11.236 habitantes.

Gráfico 1. Evolução demográfica da população total de Piên no período de 1991 a 2010.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

Fonte: IBGE – Censos Demográficos.
No que se refere à distribuição dos gêneros, a população masculina é ligeiramente maior. Os homens representam 51,25% e as mulheres 48,74% (Censo IBGE 2010). Ao todo são 5.759 homens e 5.477 mulheres.
Gráfico 2. População censitária de Piên por faixa etária e sexo, 2010.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: IBGE – Censo demográfico 2010.

Segundo o Censo de 2010 do IBGE, as populações parda, preta, amarela e indígena representam 19,31% da população.
Grafico 3. População residente em Piên por cor ou raça, 2010.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010.

2 ASPECTOS SÓCIOECONÔMICOS
Tabela 1. Número de estabelecimentos e empregos segundo as atividades econômicas, 2014.

Atividades Econômicas	Estabelecimentos	Empregos
Extração de minerais	3	7
Indústria de produtos minerais não metálicos	3	286
Indústria metalúrgica	4	14
Indústria mecânica	1	1
Indústria da madeira e do mobiliário	12	891
Indústria do papel, papelão, editorial e gráfica	1	4
Velas e matérias plásticas	2	9
Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	2	1
Indústria de produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	2	11
Construção civil	9	29
Comércio varejista	83	280
Comércio atacadista	5	56
Instituições de crédito, seguros e de capitalização	3	16
Auxiliar de atividade econômica	8	17
Transporte e comunicações	17	41
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	17	69
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	3	1
Ensino	4	12
Administração pública direta e indireta	2	434
Agropecuária – agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca	11	41
TOTAL	**190**	**2.220**

Fonte: TEM – RAIS
Nota: Posição em 31 de dezembro

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Piên é 0,694, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,802, seguida de Renda, com índice de 0,677, e de Educação, com índice de 0,616.

Tabela 2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, 1991, 2000, 2010.

IDH-M	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH	0,376	0,578	0,694
Índice de Desenvolvimento Humano - longevidade	0,660	0,731	0,802
Índice de Desenvolvimento Humano - educação	0,149	0,409	0,616
Índice de Desenvolvimento Humano – renda	0,542	0,646	0,677

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,376, em 1991, para 0,694, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 84,57% para o município e 47% para a UF e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 49,04% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos

foi Educação (com crescimento de 0,467), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.
Piên ocupa a 2078ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM.

Gráfico 4. Evolução do IDH-M – Piên – PR
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

Gráfico 5. Perfil da população quanto ao nível de instrução, 2010.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: IBGE, 2010.
Quanto ao Índice de Desenvolvimento Municipal (IPDM), que mede o desempenho da gestão e ações públicas dos 399 municípios do Estado do Paraná, verifica-se que Piên na faixa estabelecida como desempenho médio.

Gráfico 6. Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM), 2010.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: Ipardes – Cadernos Estatísticos, dezembro 2013.
Quanto a religião, percebe-se que a predominância é pela religião católica apostólica romana, sendo seguida por outras religiões cristãs como pode-se visualizar no gráfico abaixo.
Gráfico 7. Resultado - Religião – IBGE – 2010.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: IBGE, 2010.
Os meios de comunicação existentes no município de Piên podem ser visualizados na tabela abaixo:
Tabela 3: Emissoras de rádio e televisão, 2015.

Emissoras	Número
Televisão digital	1
Rádio	1

Fonte: ANATEL

O gráfico a seguir representa os domicílios existentes em Piên, de acordo com os dados do IBGE, 2010.

Gráfico 8. Domicílios segundo tipo e uso – 2010.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: IBGE, 2010.

Sobre o fornecimento de água e saneamento oferecido a população de Piên tem-se os seguintes dados na tabela a seguir:
Tabela 4. Abastecimento de água segundo as categorias – 2014.

Categorias	Unidades atendidas (1)	Ligações
Residenciais	2.382	2.254
Comerciais	124	108
Industriais	10	10
Utilidade pública	34	33
Poder Público	57	57
TOTAL	2.607	2.462

Fonte: SANEPAR, Outras Fontes de Saneamento
NOTA: As outras fontes de saneamento são: CAGEPAR, CASAN, DEMAE, Prefeitura Municipal, SAAE, SAEMA, SAAEM e SAMAE.
(1) Economias. É todo imóvel (casa, apartamento, loja, prédio, etc.) ou subdivisão independente do imóvel, dotado de pelo menos um ponto de água, perfeitamente identificável, como unidade autônoma, para efeito de cadastramento e cobrança de tarifa.

Tabela 5. Consumo de água faturado e medido – 2014.

Consumo de água	Volume (m³)
Faturado	379.034
Medido	290.237

Fonte: SANEPAR, Outras Fontes de Saneamento.
NOTA: As outras fontes de saneamento são: CAGEPAR, CASAN, DEMAE, Prefeitura Municipal, SAAE, SAEMA, SAAEM e SAMAE.

Quanto à energia elétrica é possível visualizar na tabela abaixo dados sobre o consumo e consumidores de energia.
Tabela 6. Consumo e número de consumidores de energia elétrica – 2013.

Categorias	Consumo (Mwh)	Consumidores
Residencial	3.667	2.112
Setor secundário (Indústria)	10.049	31
Setor comercial	1.753	213
Rural	6.667	1.616
Outras classes (1)	2.039	131
Consumo livre (na indústria) (uso do sistema) (2)	171.797	1
TOTAL	203.971	4.104

Fonte: COPEL, Concessionárias – CPFL, COCLE, FORCEL, CFLO e CELESC
(1) Inclui as categoria: poder público, iluminação pública, serviços e própria.

(2) Refere-se ao consumo de energia elétrica da autoprodução da indústria. Inclui os consumidores atendidos por outro fornecedor de energia e os que possuem parcela de carga atendida pela Copel Distribuição e a outra parcela por outro fornecedor.

Sobre os estabelecimentos de atendimento a saúde da população pienense tem-se os seguintes números:

Tabela 7. Número de estabelecimentos de saúde segundo o tipo de estabelecimento – 2014

Tipo de estabelecimento	Número
Centro de saúde / Unidade Básica de Saúde	4
Clínica especializada / Ambulatório Especializado	1
Consultório	9
Hospital	1
Posto de saúde	1
TOTAL	16

Fonte: MS/CNES.

3 ORÇAMENTO MUNICIPAL: EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS, ANÁLISE POTENCIAL
3.1 ASPECTOS EDUCACIONAIS

A Administração Municipal investe 25% da arrecadação na educação municipal. Toda a rede é assistida procurando equipar com recursos tecnológicos e pedagógicos básicos para a melhoria na qualidade da educação.
É ofertado atendimento educacional especializado com profissionais tais como: Psicopedagogo Clínico, Psicólogo, Fonoaudiólogo e sempre que necessário é realizado encaminhamento para outros profissionais.
Visando alcançar a meta de alfabetizar a todas as crianças até 8 anos de idade o município implantou o Método de Alfabetização baseado no fônico, além de dar amplo apoio à participação de todas as docentes no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

3.2 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, deverá ser destinado no período de vigência do presente plano ou até nova determinação legal, o percentual mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação básica. Além destas fontes de recursos, o município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.
Enfatizando a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação.
É importante destacar a participação de cada esfera de gestão no esforço de elevação dos investimentos e a necessidade da articulação entre os entes federativos para que o aumento se consolide.
Assim, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação.
Para garantir o cumprimento dessa meta, é fundamental democratizar as discussões sobre o financiamento da educação, incluindo questões relativas às novas fontes, à relação de custo aluno-qualidade, ao aprimoramento da gestão de recursos e consolidação dos mecanismos de acompanhamento e controle social da utilização de recursos. E com ênfase, a participação dos professores, pais e da comunidade em geral nos conselhos já existentes para tais ações.
Segue abaixo quadro demonstrativo dos últimos 5 anos:
Quadro 1 – Recursos aplicados na Educação (2010-2014).

ANO	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Educação Especial	Merenda	Transporte	Outros *	Total
2010	528.823,92	1.080.932,39	79.500,00	100.647,28	478.616,95	2.610.989,30	4.879.509,84
2011	389.394,25	1.396.626,41	99.995,00	135.229,78	520.379,93	3.106.640,31	5.648.265,68
2012	330.164,32	1.273.511,03	100.000,00	194.608,98	774.645,46	4.471.198,01	7.144.127,80
2013	560.067,32	1.755.680,59	69.207,88	221.339,12	665.977,66	3.921.589,05	7.193.861,62
2014	419.748,93	2.397.456,80	80.000,00	301.340,91	712.974,10	4.587.138,28	8.498.659,02

* outros – Fundeb 40/60, incentivo ensino superior, investimentos, etc.
Quadro 2 – Despesas corrente e capital (2010 – 2014).

	Despesas Correntes			Despesas de Capital			
ANO	Pessoal	Outras*	Subtotal	Obras e Instalações	Equip. Mat. Permanentes	Subtotal	Total Geral
2010	3.157.073,66	1.673.073,90	4.830.147,56	-	49.362,28	49.362,28	4.879.509,84
2011	3.581.769,80	1.840.604,53	5.422.374,33	185.353,85	40.537,50	225.891.35	5.648.265,68
2012	4.284.178,03	1.855.470,47	6.139.648,50	985.394,84	19.084,46	1.004.479,30	7.144.127,80
2013	4.874.439,73	1.943.396,60	6.817.836,33	273.798,34	102.226,95	376.025,29	7.193.861,62
2014	5.282.655,90	2.211.907,11	7.494.563,01	577.820,11	426.275,90	1.004.096,01	8.498.659,02

* outras – demais despesas correntes.
Fonte: Departamento de Contabilidade Município de Piên.

Gráfico 9. Comparativo dos Recursos Aplicados na Educação nos últimos 5 anos:
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: Departamento de Contabilidade de Piên

4 REDES DE ENSINO

Atualmente (2015), o Município de Piên possui quatorze instituições educacionais, das quais 11 pertencem à rede municipal, e três à rede estadual de ensino.

Tabela 8. Instituições de Ensino existentes no Município, 2015.

Instituição	Rede de Ensino	Localização
Colégio Estadual Alfredo Greipel Junior	Estadual	Trigolândia
Colégio estadual Frederico Guilherme Giese	Estadual	Centro
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Municipal	Avencal
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Municipal	Centro
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Municipal	Centro
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	Municipal	Ponte Alta
Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade	Municipal	Trigolândia
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Municipal	Centro
Escola Padre Ramiro, Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Especial – APAE de Piên	Filantrópica	Centro
Escola Rural Municipal de Gramados	Municipal	Gramados
Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco	Municipal	Campina dos Maia
Escola Rural Municipal Frei Demétrio	Municipal	Campo Novo
Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Municipal	Poço Frio
Escola Rural Municipal Santa Isabel	Municipal	Campina dos Crespins
Uninter	Particular	Centro
Canal C	Particular	Centro

Quanto às matrículas na Educação Infantil e Anos Iniciais nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013 tem-se o seguinte quadro de acordo com informações do censo escolar.
Gráfico 10. Matrículas na Educação Infantil e Anos Iniciais
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: http://www.qedu.org.br/cidade/4079-pien/censo-escolar?year= 2010& localization=0&dependence=0&item=matriculas.

Em relação às matrículas efetuadas nos anos de 2010 a 2013 nas Séries Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA tem-se o seguinte quadro:
Gráfico 11: Matrículas nos Anos Finais, Ensino Médio e EJA.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: http://www.qedu.org.br/cidade/4079-pien/censo-escolar?year= 2010& localization=0&dependence=0&item=matriculas.

Quanto a Educação Especial, pode-se verificar no gráfico abaixo que se tem mantido a média de matrículas nos últimos anos.
Gráfico 12. Matrículas na Educação Especial.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: http://www.qedu.org.br/cidade/4079-pien/censo-escolar?year= 2010& localization=0&dependence=0&item=matriculas

4.1 DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.
No município de Piên, as crianças da Educação Infantil são atendidas nos quatro Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e nas sete escolas municipais que atendem as turmas de Jardim II (4 anos) e Pré-escola (5 anos).
Tabela 9. Instituições de Ensino que ofertam a educação Infantil, 2015.

Instituição de Ensino	Total de alunos por faixa etária		Turno	Número de vagas oferecidas	Demanda reprimida	
	0 a 3 anos	4 a 5 anos			0 a 3	4 a 5
CMEI Gotinhas do Saber	66	-	Integral	66	10	-
CMEI Tia Nena	-	70	Integral	70	-	14
CMEI Tio Milton	47	40	Integral	87	45	
CMEI Vida Nova	29	28	Integral	88	-	-
Escola Municipal Marciano de Carvalho	-	58		58		
Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade	-	70	Matutino e Vespertino	70	-	
Escola Rural Municipal de Gramados	-	46	Matutino	46	-	-
Escola Rural Municipal Etelvina Pacheco	-	16	Vespertino	40	-	-
Escola Rural Municipal Frei Demétrio	-	24	Matutino	40		-
Escola Rural Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos	-	30	Vespertino	40	-	-
Escola Rural Municipal Santa Isabel	-	21	Vespertino	21	-	-

Fontes: Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino, 2015.
Gráfico 13. Alunos atendidos na Educação Infantil na rede municipal de ensino.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: INEP – Resultados Finais do Censo Escolar e Secretaria Municpal de Educação.

Tabela 10. Déficit de vagas na educação Infantil, 2013.

Educação infantil	Número de vagas	População	Déficit (Em número de crianças)	Déficit (em %)
Creches	226	691	465	67,29%
Pré-escolas	272	379	107	28,23%

Fonte: Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – Informações Municipais

Gráfico 14. Déficit de vagas na Educação Infantil de Piên, 2011 – 2013.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

Fonte: Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – Informações Municipais

4.1.1 Recursos Humanos

O quadro funcional que atua nas instituições de Educação Infantil é composto por quatro diretoras, docentes, atendentes, auxiliares de serviços gerais e estagiários. Pode-se visualizar no gráfico abaixo que 61,4% dos professores possuem graduação e especialização, 36,8% possuem somente graduação e apenas 1,7% possuem somente o magistério.

Gráfico 15. Formação dos profissionais do magistério (docentes e suportes pedagógicos) que atuam nas instituições de Educação Infantil da rede municipal de ensino, 2015.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: Instituição de Educação Infantil, 2015.

Gráfico 16. Formação dos profissionais de apoio (auxiliares de serviços gerais e estagiários) que atuam nas instituições de Educação Infantil da rede municipal de ensino, 2015.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: Instituição de Educação Infantil, 2015.
4.2 ENSINO FUNDAMENTAL
4.2.1 Matrículas

O Ensino Fundamental, Anos Iniciais é ofertado em sete instituições que fazem parte da rede municipal. O Ensino Fundamental, Anos Finais é ofertado em duas instituições que fazem parte da rede estadual de ensino. No total são 568 alunos matriculados nas Séries Iniciais e 805 matriculados nas Séries Finais do Ensino Fundamental.

Gráfico 17. Matrículas do Ensino Fundamental por dependência administrativa.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

Fonte: Dados fornecidos pelas instituições de ensino, 2015.

Gráfico 18. Atendimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental no Município por rede de ensino, 2010 – 2015.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

Fonte: Dados fornecidos pelas instituições de ensino, 2015 e http://www.qedu.org.br/cidade/4079-pien/censo-escolar.

4.2.2. Indicadores Educacionais do Ensino Fundamental
Os dados sobre o desempenho escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental de Piên, como taxas de rendimento e distorção idade-série foram retirados do INEP.

Gráfico 19. Taxa de rendimento e abandono escolar, 2010 – 2013 – dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

Fonte: http://www.qedu.org.br/cidade/4079-pien/taxas-rendimento/todas-as-redes/rural-e-urbana?year=2010, 2011, 2012, 2013.

Gráfico 20. Taxa de rendimento e abandono escolar, 2010 – 2013 – dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: http://www.qedu.org.br/cidade/4079-pien/taxas-rendimento/todas-as-redes/rural-e-urbana?year=2010, 2011, 2012, 2013.

Gráfico 21. Taxa de distorção idade-série – Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, 2006 – 2013.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI
4.2.3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado pelo Inep/MEC e busca representar a qualidade da educação a partir da observação de dois aspectos: o fluxo (progressão ao longo dos anos) e o desenvolvimento dos alunos (aprendizado).
Em Piên, os índices obtidos pelas instituições de ensino dos anos iniciais mostram que houve um avanço no processo de ensino e aprendizagem, pois a meta estipulada para o ano de 2021 já foi alcançada em 2013, como pode-se ser visualizado no gráfico abaixo.
Gráfico 22. IDEB da rede municipal, 2007, 2021.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: INEP - http://ideb.inep.gov.br.
Gráfico 23. IDEB da rede estadual, 2007 – 2021.
IDEB – ANOS FINAIS

Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: INEP - http://ideb.inep.gov.br.

4.2.4 Recursos Humanos

O quadro funcional que atua nas instituições do Ensino Fundamental, Séries Iniciais é composto por diretoras, docentes, pedagogas, auxiliares de serviços gerais e estagiários. Pode-se verificar no quadro abaixo que 61,1% dos docentes possuem especialização, 32,3% possuem graduação e apenas 1,5% possuem somente o magistério.

Gráfico 24. Formação dos profissionais do magistério (docentes e suportes pedagógicos) que atuam nas instituições do Ensino Fundamental, Anos Iniciais da rede municipal de ensino, 2015.

Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

Fonte: Instituições de Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Secretaria de Educação, 2015.

Gráfico 25. Formação dos profissionais de apoio (auxiliares de serviços gerais e estagiários) que atuam nas instituições de Ensino Fundamental e Secretaria de Educação da rede municipal de ensino, 2015.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: Instituições de Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Secretaria de Educação, 2015.

Entre os inúmeros avanços alcançados pela Secretaria Municipal de Educação de Piên, destacam-se os atendimentos especializados oferecidos aos alunos com necessidades educacionais especiais, a criação da sala de recurso multifuncional visando um atendimento especializado com profissionais habilitados para este atendimento. A Secretaria de Educação conta com uma psicopedagoga clínica, psicóloga, assistente social, além de manter uma parceria com a Secretaria de Saúde a fim de oferecer o atendimento fonoaudiológico a todas as crianças que necessitam.
Na rede estadual os problemas estão voltados para a evasão escolar, o alto índice de reprovação, falta de professores e a rotatividade dos mesmos.

Gráfico 26. Formação dos Profissionais do Magistério – Educação Infantil e Anos Iniciais.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

Gráfico 27. Alunos de 0 a 17 anos – 2010.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/PR/4119103-Pi%C3%AAn - 2010.

Gráfico 28. Alunos de 0 a 17 anos fora da escola.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

Fonte: http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/PR/4119103-Pi%C3%AAn – 2010.

4.3 ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio regular é ofertado na rede estadual em duas instituições de ensino – Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese e Colégio Estadual Alfredo Greipel Junior, totalizando um atendimento de 539 alunos no ano de 2015.
Gráfico 29. Matrículas do Ensino Médio, 2010 – 2015.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: Qedu e Instituições de Ensino, 2015.
Gráfico 30. Distorção Idade-Série no Ensino Médio, 2006 – 2013.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/3-ensino-medio/dossie-localidades.
Gráfico 31. Taxa de rendimento escolar no Ensino Médio de Piên, 2010 – 2013.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: http://www.qedu.org.br.

4.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Segundo as Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.
O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.
Dentre as atividades de atendimento educacional especializado são disponibilizados programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização e tecnologia assistiva. Ao longo de todo o processo de escolarização esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum. O atendimento educacional especializado é acompanhado por meio de instrumentos que possibilitem monitoramento e avaliação da oferta realizada nas escolas da rede pública e nos centros de atendimento educacional especializados públicos ou conveniados.
O Município de Piên, seguindo as orientações prestadas pelo seu Estado realiza o atendimento na Modalidade Educação Especial em Escola de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, através da Escola Padre Ramiro – APAE e na oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), através da Sala de Recursos Multifuncional, atendendo os alunos em contra turno que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial e que estão matriculados no Ensino Regular.
Nosso município conta com a Escola Padre Ramiro – APAE desde o ano de 2010, nascendo de uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio e incentivo do Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Dranka. A criação da APAE no município era uma necessidade para dar condições escolares especiais, com currículos e ensino adaptado, professores especializados e profissionais que atendessem a demanda destes alunos, sem precisar desloca-los até outro município. A socialização do aluno e a inclusão ao meio e a vida cotidiana torna possível viver com mais independência, sendo esse um dos grandes objetivos da Escola Padre Ramiro, além do conhecimento do currículo escolar básico.
Já a Sala de Recurso Multifuncional é uma conquista desde o ano de 2012, visando atender os alunos inclusos que frequentam o ensino regular e recebem em contra turno este atendimento educacional especializado, acatando o que diz a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”. (MEC/SEESP, 2001)
Segundo dados retirados do documento base do Plano Estadual de Educação do Paraná, verifica-se que a rede particular é responsável de forma preponderante por esta etapa de ensino, mas ressalta-se que a participação do Estado é efetivada sob a forma de convênio técnico e financeiro, com as mantenedoras das instituições de ensino. Nas Escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial – conveniada, a matrícula é ofertada

nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional. No período 2010 a 2013, houve aumento de mais de 100% nas matrículas.

Quadro 3. Número de Matrículas na Educação Especial – Classe Especial e Escola de Educação Especial – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	Total
2010	**433**		**9.595**	**16.512**	**26.540**
2011	322		7.778	16.230	24.340
2012	139		7.072	32.459	39.670
2013	327		6.998	33.311	40.636

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica Nota: computadas as matriculas da classe especial e escola de educação básica na modalidade especial.
Dando continuidade à análise, verifica-se que o atendimento educacional especializado - AEE, no período de 2010-2013, na modalidade de educação especial ofertada na rede pública estadual de ensino apresentou um crescimento de 90% no total de estudantes. Nesse mesmo período, houve um aumento gradativo de matrículas na rede municipal, já na rede particular constata-se, no ano de 2013, um acréscimo significativo comparado com as matrículas de 2012 e justificado pelo atendimento dos alunos da educação de jovens e adultos que receberam atendimento educacional especializado.

Quadro 4. Número de Matrículas na Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado – Paraná – 2010-2013

Ano	Estadual	Federal	Municipal	Particular	Total
2010	5.270		8.502	1.687	15.459
2011	6.903		9.397	1.922	18.222
2012	8.790		10.460	2.382	21.632
2013	10.025		11.012	18.338	39.375

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica
No município de Piên, verifica-se uma matrícula sem muita alteração nos alunos matriculados na Escola Padre Ramiro e com crescente atendimento AEE, pois verifica-se um melhor e mais profundo acompanhamento de profissionais como, psicóloga e psicopedagoga, atuando na rede municipal, auxiliando desta maneira na identificação do público-alvo da educação especial, proporcionando a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para ingresso no mundo do trabalho e efetiva participação social.

Quadro 5. Número de Matrículas na Educação Especial – Município de Piên

Ano	APAE	AEE	Total
2010	38		
2011	37		
2012	35	23	58
2013	35	19	54
2014	31	40	71
2015	33	49	82

Fonte: SERE
Os alunos inclusos na rede regular de ensino recebem ainda na Educação Infantil e Ensino Fundamental, Séries Iniciais, atendimentos: psicológico, psicopedagógico e fonoaudiológico. Já nas Series Finais os atendimentos psicológicos e fonoaudiológicos são prestados através de Convênio com a Secretaria de Saúde do Município.

IV METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1 - Educação Infantil
Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender durante o mínimo de quatro horas diárias, 60% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias

1.1 Articular, em regime de colaboração com União e Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas Municipais de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2 Em colaboração com a União, Estado e Município, construir novas creches nas localidades de maior demanda.

1.3 Assegurar a ampliação da oferta de matricula na Educação Infantil por meio da construção de novas instituições e/ou ampliação e adequação das já existentes, com base nas vagas registradas nas listas de espera de cada CMEI e no diagnóstico da demanda. (*) (**) (***)

1.4 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.5 Garantir 60% a oferta de vaga de 0 a 3 anos, possibilitando no mínimo quatro (4) horas de permanecia na instituição até o final da vigência do PME.

1.6 Estabelecer, no segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

1.7 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.

1.8 Implantar, até o quarto ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, mantendo a avaliação do corpo docente.

1.9 Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de Educação com a expansão da oferta na rede escolar pública.

1.10 Implantar CMEI (campo) conforme a demanda e prioridade das famílias de comunidades vizinhas com atendimento de crianças de zero a três anos até o final da vigência deste plano, visto que o trabalho da mulher no campo se faz necessário para atender as necessidades das famílias.

1.11 Manter e aperfeiçoar a formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo o atendimento por profissionais com formação superior.

1.12 Promover cursos de capacitação para professores, merendeiras e auxiliares de serviços gerais de acordo com a necessidade de cada área, criando um plano de Formação Continuada.

1.13 Manter a conexão entre pós graduação e demais formações para profissionais de educação capazes de incorporar os avanços de ensino aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento a população de 0 a 5 anos.

1.14 Adequar os espaços educacionais do campo de forma a atender a faixa etária de 4 a 5 anos.

1.15 Priorizar o acesso à Educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, manter o acompanhamento dessas crianças de acordo com sua necessidade com psicóloga, fonoaudióloga, neurologista, psicopedagoga, nutricionista.

1.16 Estabelecer mecanismos de participação da família no cotidiano das instituições de ensino de forma a garantir maior integração na relação família-escola.

1.17 Orientar as famílias por meio de articulação entre saúde, assistência social do desenvolvimento integral social das crianças de até 3 anos de idade. (Pastoral da criança, agente de saúde)

1.18 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 4 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no Ensino Fundamental.

1.19 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, garantindo no mínimo 60% da frequência das crianças de 04 a 05 anos, conforme a lei 12.796/13 e deliberação número 02/14, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.20 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos.

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL
Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. (**) (***)

Estratégias

2.1 Garantir a alfabetização até os 8 anos, ressalvadas as crianças com necessidades educativas especiais, respeitando seu tempo de aprendizagem.

2.2 Garantir a estrutura física necessária para atender a demanda no caso de Educação Integral, através da construção de novas escolas e ampliação das existentes em colaboração com (*) (**).

2.3 Equipar as escolas com espaços pedagógicos, tais como, laboratórios de ciências, informática e garantir profissional para atendimento deste espaço para que haja um melhor aproveitamento destes espaços em colaboração com a União.

2.4 Ter garantido pela mantenedora a sustentabilidade dos equipamentos disponibilizados nos laboratórios, tais como, computadores, internet, reagentes, proporcionando assistência técnica e substituição de equipamentos inutilizados.

2.5 Fomentar a construção de colégios estaduais novos, com a estrutura necessária, tais como, quadra coberta, biblioteca, laboratórios, preparando espaço para formação técnica, em regime de colaboração entre Estado e União.

2.6 Formar comissões de estudo e com participação para análise e proposta de um currículo mínimo a ser seguido em nível nacional, integrando o município na construção deste novo currículo.

2.7 Prever no currículo uma parte diversificada que venha a atender a demanda específica, conforme a especificidade regional (educação do campo).

2.8 Realizar concurso público para profissionais da Educação durante a vigência deste PME com vista a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.

2.9 Criar e aprimorar os mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental.

2.10 Implantar no município, em parceria com o estado, atendimento em nível de EJA 2 para atendimentos específicos, tais como Educação à Distância em conjunto com atendimento individual, garantindo aos empregados que não podem frequentar regularmente a escola, ter sua escolaridade (caminhoneiros, representantes, etc.).

2.11 Disponibilizar profissionais de apoio, como psicólogos, psicopedagogos, neurologistas para atender também os alunos das séries finais do Ensino Fundamental em colaboração com o Estado.

2.12 Promover formação continuada e disponibilizar materiais diversificados para os professores que atendem alunos com necessidades específicas.

2.13 Ampliar o número de computadores nos laboratórios de informática das escolas Municipais.

2.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.15 Buscar o envolvimento de toda a comunidade escolar, no acompanhamento constante da frequência e aproveitamento escolar do aluno, informando a equipe pedagógica sobre casos de alunos que estão faltando nas aulas.

2.16 Reduzir as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de recuperação paralela ao longo dos cursos, garantindo efetiva aprendizagem, desenvolvendo políticas de combate à evasão escolar, articuladas as demais políticas públicas de saúde, moradia, lazer, segurança, etc.

2.17 Implantar gradativamente escolas de tempo integral, com apoio do Estado e União, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a práticas de esportes e atividades artísticas, no molde do Programa de Renda Mínima Associados a Ações Socioeducativas, com frequência diária.

2.18 Implantar gradativamente nas escolas, a partir da constatação da qualidade de aprendizagem da língua materna por todos os alunos, o ensino-aprendizagem da Língua Estrangeira Moderna, no currículo das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), sendo ministrado por profissionais qualificados.

2.19 Manter a aplicação do sistema de avaliação municipal, com o objetivo de avaliar a qualidade nas séries iniciais, viabilizando ações e medidas que garantam a efetiva qualidade de aprendizagem elevando de 6,4 a média do município apresentada pelo IDEB (Índice de Desenvolvimento de Educação Básica) para o mínimo 6,5.

2.20 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude e Conselho Tutelar dando continuidade ao Programa “Fica Comigo nas escolas”.

2.21 Criar uma rede de proteção à criança e adolescente, a nível municipal, em parceria com saúde, educação, conselho tutelar, psicólogos, promotoria pública, representantes populares, pais, representantes das igrejas e escola, numa força tarefa para evitar o abandono e a desistência.

2.22 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.

2.23 Manter em todas as escolas Municipais o acesso à internet, apoiando a utilização de softwares pedagógicos e educativos para pesquisa e aprofundamento de conteúdo e promovendo o acesso à rede mundial de computadores e a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

2.24 Manter na rede municipal de ensino, o projeto permanente de incentivo à leitura, interpretação de texto, cálculo e operações matemáticas, objetivando elevar os indicadores de qualidade do ensino e minimizar as deficiências nestas áreas.

2.25 Elaborar calendário em conjunto, escolas estaduais e municipais, para melhor aproveitamento do transporte escolar e atendimento da realidade local.

2.26 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.27 Elaborar e desenvolver projetos culturais nas escolas, criando espaços para desenvolver as atividades culturais (anfiteatros) e/ ou adaptar os ginásios de esportes com palco para tal, envolvendo toda a rede escolar Municipal e Estadual em parceria com instituições educacionais, tais como, SESC- SENAI e Universidades, oferecendo carteirinhas Estudantis facilitando o acesso à cultura e lazer.

2.28 Garantir a realização anualmente da Feira do Livro, para alunos das redes Estadual e Municipal de ensino, afim de promover o acesso a atividades culturais e incentivar a formação do aluno leitor.

2.29 Assegurar a atualização das propostas pedagógicas das instituições de ensino, sempre que necessário, em observância das Diretrizes Curriculares nacionais para o Ensino Fundamental e legislação vigente. (*) (**) (***)

2.30 Garantir programa de formação continuada aos profissionais do Ensino Fundamental por meio de cursos, grupos de estudos, semanas pedagógicas, seminários e encontros, nas várias áreas do conhecimento. (**) (***)

2.31 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento, frequência, desempenhos, das atividades escolares, dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, reuniões por sala, atividades culturais, escola de pais.

2.32 Manter a oferta de ações de estudos complementares aos alunos do Ensino Fundamental, dos alunos iniciais com dificuldade em algumas áreas do conhecimento, avaliando constantemente o processo de desenvolvimento desses alunos.

2.33 Viabilizar a produção de material didático e currículos para comunidades do campo, participando de programas de aquisição de equipamentos para escolas rurais, compatibilização do calendário escolar com a realidade local e condições climáticas da região. (*) (**) (***)

2.34 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, para conhecimento e valorização de culturas e costumes diferentes.

2.35 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante concursos municipais de oralidade e escrita.

2.36 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

2.37 Dar garantia de permanência dos projetos esportivos dentro das escolas, valorizando e proporcionando diferentes modalidades esportivas.

2.38 Proporcionar gincanas e campeonatos esportivos nas diversas modalidades, descobrindo talentos e investindo, mantendo o calendário esportivo a nível de estado e município, valorizando as parcerias, investindo em projetos, UNISUL e Despertando Estrelas e outros, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte.

2.39 Disponibilizar profissionais habilitados na área de educação física para todas as escolas do município.

2.40 Articular junto ao Estado e União a construção de um ginásio de esportes nos colégios estaduais.

2.41 Firmar parcerias entre Estado e Município na ampliação de escolinhas de treinamento das diversas modalidades.

2.42 Criar bolsas de auxílio, aos alunos que se destacam em alguma atividade esportiva, incentivando talentos em pareceria com a Secretaria do Esporte.

META 3 - ENSINO MÉDIO
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.

Estratégias

3.1 Incentivar e apoiar a participação dos alunos no exame nacional do ensino médio como critério de acesso à Educação Superior.

3.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, a frequência e o apoio à aprendizagem através do auxílio do Conselho Tutelar e Ministério Público. (**) (***)

3.3 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude (*) (**) (***)

3.4 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, melhorando a estrutura física dos estabelecimentos.

3.5 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, acionando os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude. (*) (**) (***)

3.6 - Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar. (*) (**) (***)

3.7 Promover a formação de educadores para atuar nas diferentes etapas e modalidades da educação básica dirigidas às populações que trabalham e vivem no campo. (*) (**) (***)

3.8 Garantir dentro da proposta os conteúdos voltados para a educação do campo valorizando a cultura local e o modo próprio de vida sem perder de vista a base nacional.

3.9 Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos, atendendo a 100% da demanda do Ensino Médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos do Ensino Fundamental. (**)

3.10 Incentivar através do programa nacional de renovação do ensino médio, a utilização de práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios (com autonomia para substituí-los e/ou repará-los) a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais. (*) (**)

3.11 Colaborar com a criação de programas e ações de correção de fluxo do ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.12 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à Educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e das pessoas com necessidades Especiais. (**)

3.13 Implementar políticas públicas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.14 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas oferecidas por instituições públicas.

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA
Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1 Fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.

4.2 Apoiar e ampliar a equipe de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares. (**) (***)

4.3 Garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento de altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno. (**) (***)

4.4 Garantir a oferta da educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.5 Assegurar a manutenção do convênio existente entre a Escola de Educação Básica Padre Ramiro (APAE) e outras que possam vir a surgir e a municipalidade e o Estado.

4.6 Garantir a manutenção e funcionamento da Escola Padre Ramiro, articulando o convênio com repasse financeiro firmado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e o município para a manutenção da escola Padre Ramiro, que atende alunos com necessidades especiais.

4.7 Apoiar a ampliação e o atendimento na Escola Padre Ramiro priorizando a construção de sede própria em terreno a ser doado pelo poder público, buscando atingir 100% de alunos com deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento do município, proporcionando atendimento em período integral.

4.8 Adequar a planta arquitetônica para a construção da sede própria da Escola Padre Ramiro, conforme a realidade atual e com prospecção para 10 anos do município.

4.9 Estabelecer concurso público para a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização de estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades /superdotação, garantindo suprimento de professores para o atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores ou interpretes de Libras E BRAILE com licenciatura em Letras Libras, guias – interpretes para surdos-cegos, professores de Libras prioritariamente surdos, e professores bilíngues. (**) (***)

4.10 Definir até o 4º ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e políticas de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestem atendimento a estudantes com deficiência mentais auditivas e/ou visuais transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação.

4.11 Assegurar a participação no programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilizado de material didático acessível, recursos de tecnologia assistiva.

4.12 Manter as salas de recursos multifuncionais já implantadas no Município e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.13 Ampliar o número de salas de recursos no município de forma a atender a demanda de alunos na própria localidade ou mais próxima possível.

4.14 Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola a ao atendimento educacional especializado, bem como da permanecia e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência a de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e á juventude.

4.15 Assegurar a aquisição de materiais de apoio específicos aos alunos da educação especial, conforme a especificidade do quadro. (**) (***)

4.16 Divulgar e conscientizar a população sobre a modalidade da Educação Especial realizando panfletagem, palestras sobre Educação Especial e Inclusiva.

4.17 Realizar parcerias para favorecer a participação das famílias e da sociedade na educação especial e inclusiva.

4.18 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.19 Garantir a oferta da educação bilíngues: Libras como primeira língua e Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos de 0 a 17 anos, em escolas inclusivas. (**) (***)

META 5 – ALFABETIZAÇÃO
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, ressalvadas as crianças com necessidade educativa especial respeitando o seu tempo de aprendizagem.

Estratégia

5.1 Manter a estruturação do Ensino Fundamental de Nove anos com o foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano. (**) (***)

5.2 Aperfeiçoar os instrumentos para avaliar e monitorar o desenvolvimento do processo de alfabetização das crianças, implementando medidas pedagógicas suficientes para alfabetizar todas as crianças até os oito anos de idade.

5.3 Assegurar o método fônico como processo de alfabetização consciente de que o método constrói passo a passo, uma aprendizagem solida e progressiva com atividades concentradas na introdução sistemática de correspondência grafonêmica para construir a leitura e a escrita.

5.4 Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças matriculadas na rede Municipal e ensino. (ANA, PROVA BRASIL, PROVINHA BRASIL e PROVA PIÊN) divulgando os indicadores de avaliação, acompanhados de análises e interpretações que auxiliem os educadores responsáveis pelo trabalho da escola, redefinindo planejamento em suas práticas, visando a melhoria da qualidade da aprendizagem.

5.5 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

5.6 Assegurar a aquisição e materiais pedagógicos específicos e de boa qualidade para a alfabetização e para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.7 Assegurar a aplicação permanente de projetos de incentivo à leitura nas instituições de ensino.

5.8 Garantir a permanência do professor de alfabetização a atuar nas turmas do ciclo de alfabetização compreendida pelo 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental, conforme estabelecido no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

5.9 Manter o reforço escolar no contra turno, apoiando os alunos nas suas dificuldades de aprendizagens, oportunizando a sua alfabetização até o 3º ano.

5.10 Promover a recuperação paralela em todas as séries, com intuito de minimizar a reprovação e distorção idade série.

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL
Oferecer Educação em tempo integral para 100% (cem) das escolas públicas da rede Municipal de ensino, de forma a atender, pelo menos, 60% a demanda dos(as) alunos(as).

Estratégias

6.1 Estender progressivamente, com o apoio da União, Estado e Município a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 Manter, em regime de colaboração com a União, o programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

6.3 - Manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral;

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas a ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica.

6.6 Ampliar e garantir gradativamente a oferta de matriculas no programa Mais Educação nas escolas Municipais, até o final da vigência deste PME.

6.7 Atender progressivamente às escolas do campo, na oferta de Educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.8 Garantir a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado em regime complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

META 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb e elevar a média Municipal.
Em Piên, os índices obtidos pelas instituições de ensino dos anos iniciais mostram que houve um avanço no processo e ensino e aprendizagem, pois a meta estipulada para o ano de 2021 já foi alcançada em 2013, como pode ser visualizado no gráfico abaixo.

Gráfico 21. IDEB da rede municipal, 2007, 2021.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf
Fonte: INEP - http://ideb.inep.gov.br.

Gráfico 22. IDEB da rede estadual, 2007 – 2021.
Acesso em: http://www.pien.pr.gov.br/_dados_site/docs_downloads/lei_1235_2015_plano_municipal_educacao.pdf

Fonte: INEP - http://ideb.inep.gov.br.

Estratégias

7.1 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. (**) (***)

7.2 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica e com os resultados buscar ações de melhoria.

7.3 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

7.4 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva. (**) (***)

7.5 Assegurar o atendimento ao aluno por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.6 Assegurar às instituições de ensino, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar com reforço escolar e material didático.

7.7 Informatizar a gestão das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, e aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria.

7.8 - Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME.

7.9 Promover articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.10 Estabelecer ações efetivas, especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.

7.11 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.12 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do campo na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.13 Buscar através da União, Estado atendimento das exigências de materiais didáticos equipamentos para horta, jardinagem, pomares e condições de deslocamento dos alunos e professores quando o atendimento escolar não puder ser assegurado na comunidade rural.

7.14 Manter a universalização, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.15 Ampliar o número de computadores nos laboratórios de informática das escolas do campo, oportunizando aos alunos o acesso as tecnologias de inovação e internet, através de projetos e oficinas ofertados pela escola.

7.16 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (*) (**) (***)

7.17 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.18 Fomentar a participação dos técnicos da Secretaria da Educação e colégios Estadual do Município ao programa nacional de formação inicial e continuada.

7.19 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade em parceria com a Secretaria da Saúde e Assistência Social.

7.20 Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.

7.21 Consolidar a educação escolar no campo, de comunidades, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial.

7.22 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes a respectiva comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais; produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência.

7.23 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação formal com experiências de Educação popular e cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.24 Promover a articulação dos programas da área da Educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.25 Consolidar e manter as ações do Programa PSE, nas escolas Municipais e Estaduais.

7.26 Garantir a continuidade das políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA
Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% mais pobres, em regime de colaboração com o Estado e a União.

Estratégias

8.1 Assegurar a oferta de programas de Educação de Jovens e Adultos EJA fase 1 para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade série.

8.2 Apoiar o fortalecimento, acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e colaborando com o Estado para garantir a frequência e o apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
8.3 Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de Educação, Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar. (**) (***)

8.4 Desenvolver políticas públicas para acompanhamento pedagógico individual e coletivo e para a recuperação e progressão parcial, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses na rede pública de ensino. (**) (***)

META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% o e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste plano.

Estratégias

9.1 Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.

9.2 Promover chamadas públicas regulares para a Educação de Jovens e Adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.

9.3 Garantir a divulgação ampla da oferta de vagas através das diversas formas de comunicação disponíveis, bem como articulação com a comunidade, associações, entre outros.

9.4 Articular com a União e o Estado a implantação um polo de Educação a Distância para oferecer Educação aos Jovens e Adultos.

9.5 Articular com o Estado e Universidades Públicas a possibilidade da implantação do Ensino a Distância para localidades inseridas no meio rural.

9.6 Assegurar a oferta de formação continuada aos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos.

9.7 Manter e ampliar políticas públicas de formação continuada para funcionários de escola, viabilizando mecanismos para conscientizá-los a elevar o nível de sua escolaridade, enfatizando a importância deste para o avanço na carreira.

9.8 Estabelecer parcerias com as empresas, igrejas, para aumentar o nível de escolaridade dos seus funcionários e a empresa exigir a matricula e frequência escolar.

9.9 Estabelecer estratégias e mecanismos preventivos à evasão dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, bem como de atenção aos evadidos do ensino regular.

9.10 Assegurar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos o acesso e uso de equipamentos culturais, esportivos, de lazer, e sobretudo dos equipamentos de informática e internet para realização de atividades intra e extraclasse.

9.11 Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura condizentes com a faixa etária desses alunos.

9.12 Buscar parcerias com entidades, associações para aperfeiçoamento e qualificação das famílias do campo, a fim de assegurar as possibilidades de desenvolvimento pessoal e social.

META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Oferecer, na rede Estadual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental fase II e médio, na forma integrada à educação profissional (*) (**)

10.1 Firmar parcerias com instituição de formação profissional em empresas visando a oferta de cursos de qualificação profissional. (**)

10.2 Expandir as matrículas na Educação de jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e trabalhadora. (**) (***)

10. 3 Solicitar junto as empresas empregabilidade e ou contratação dos alunos oriundos do ensino técnico em especialmente os alunos matriculados no Programa Jovem Aprendiz.

10.4 Em colaboração Estado e União criar um centro de formação técnica e profissionalizante, para atender os alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino.

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta da expansão no segmento público.

Estratégias

11.1 Elevar a qualidade de educação através de cursos de formação técnica (magistério) e outros cursos conforme a demanda do Município. (**)

11.2 Garantir ajuda de custo para o transporte de alunos em cursos técnicos de acordo com a demanda do município.

11.3 Apoiar convênios com institutos federais e estaduais para oferecer cursos técnicos.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR
Fomentar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior no Município para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público (*) (**)

12.1 Incentivar a oferta da Educação superior prioritariamente para a formação de professores para Educação básica.

12.2 Garantir mecanismos para assegurar os alunos de escolas públicas a ingressarem e continuarem os estudos em nível superior, divulgando, em parcerias com instituições de Educação Superior, dados sobre seleção, cursos e carreiras.

12.3 Apoiar os estudantes do ensino médio a visitarem as instituições de Educação Superior afim de realizar testes educacionais e participar de palestras referente aos cursos para auxilia-los na decisão de que carreira seguir.

12.4 Fomentar a ampliação da oferta de estágio remunerado com incentivo a continuidade de estudos dos alunos do ensino médio e superior.

12.5 Articular com o Estado e a União, a promoção de programas e ações que favoreçam a participação dos estudantes de licenciatura na rede e Educação Básica, melhorando a qualidade na formação, assim como despertando o interesse dos alunos da Educação básica para a carreira docente.

META 13 – TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Promover o crescimento da qualidade de educação e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto de sistemas de educação superior para 75%, (setenta e cinco) sendo do total no mínimo 35%(trinta e cinco) doutores. (*)

Estratégias:

13.1 Apoiar a participação dos docentes nos cursos de mestrado.

META 14 – PÓS GRADUÇÃO
Elevar gradualmente o número de matriculas na pós graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.00 (sessenta mil) mestres e 25.00 (vinte e cinco mil) doutores. (*)

Estratégia

14.1 Apoiar a participação dos docentes nos cursos de pós graduação stricto sensu.

14.2 Articular com as universidades federais e estaduais a participação de docentes em cursos de pós graduação stricto sensu.

META 15 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado, e Município, que todos os professores educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1 Fomentar junto as instituições de ensino superior, a iniciação à docência de estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.2 Assegurar a continuidade de programas específicos para formação de profissionais da educação da rede municipal.

15.3 Fortalecer a execução de programas específicos para a formação de profissionais da Educação Básica, para atuarem na escola do campo e Educação Especial.

15.4 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério (**).

15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.6 Implementar cursos e programas especiais em parcerias com instituições de ensino privado para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversas da de atuação docente, em efetivo exercício;
15.7 Oferecer propostas pedagógicas que valorizem na organização de ensino a diversidade cultural, e o acesso ao avanço científico e tecnológico.

15.8 Criar, no prazo de 2 (dois) anos de vigência desta Lei, um plano municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação e do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.9 Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores em formação continuada que sejam de interesse do município para melhoria da qualidade da educação (pós-graduação, curso de extensão, mestrado).

15.10 Desenvolver modelos de formação continuada para docentes que valorizem a experiência prática, em colaboração com as redes federais e estaduais de educação profissional.

Meta 16 - Formação continuada e pós-graduação de professores
Formar, em nível de pós-graduação,90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino em colaboração com a União, Estado e Município.

Estratégias

16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e União.

16.2 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3 Fomentar a utilização do portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.4 Manter os 10% no avanço vertical para a passagem do nível de graduação para pós graduação.

Meta 17 – Valorização do Professor
Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

Estratégias

17.1 Assegurar aos profissionais do magistério, planos de carreira com tabela de vencimentos conforme formação específica existente no estatuto bem como a revisão de acordo com a necessidade, observados critérios estabelecidos na lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, garantindo o pagamento de no mínimo 33% da hora atividade.

17.2 Garantir, no mínimo o pagamento do piso salarial profissional nacional a todos os professores em início de carreira da Educação Básica, observados os critérios da lei nº 11.738.

17.3 Adequar, gradativamente, para os profissionais do magistério, o cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento de ensino conforme solicitação do profissional.

Meta 18 – Plano de Carreira Docente
Manter a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica revisando-o de acordo com as necessidades.

Estratégias

18.1 Estruturar a rede municipal de ensino buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo.

18.2 Melhorar o programa de acompanhamento do docente iniciante, com base em avaliação documentada de desempenho a decisão pela efetivação ou não efetivação do docente ao final do estágio probatório.

18.3 Manter a associação do aprimoramento profissional dos profissionais do magistério e a avaliação de desempenho à progressão na carreira, incentivando o profissional destaque através de premiação de mérito profissional.

18.4 Garantir a manutenção dos planos de carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, até 12 (doze) meses conforme o Plano Municipal de Cargos e Carreira do Magistério.

18.5 Assegurar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação da rede Municipal de Ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reelaboração, reestruturação dos planos de Carreira.

18.6 Ampliar o atendimento psicológico aos professores e funcionários da rede Municipal, oportunizando o cuidado com sua saúde psíquica, para que possa prevenir e tratar doenças mentais. Subsidiando a contratação de novos profissionais.

Meta 19 – Gestão Democrática
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e em regime de colaboração com os entes federados.

Estratégias

19.1 Apoiar a formação de conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, do Conselho Municipal de Educação, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 Constituir Fórum permanente, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.

19.3 Estabelecer prazo para a realização de conferencias Municipais de Educação.

19.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.
19.6 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de apoio técnico financeiro nos estabelecimentos de ensino;

19.7 Desenvolver programas de formação de gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

19.8 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes visando a qualidade de ensino.

Meta 20 – Financiamento da Educação
Garantir o investimento público em Educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal para a Educação Básica (5º ano das séries iniciais).

Estratégias

20.1 Fortalecer os mecanismos que asseguram a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.2 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta ao portal de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à educação no âmbito do município.

20.3 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definição o Custo Aluno-Qualidade(CAQ) como parâmetro de referência para o financiamento da educação na rede Municipal de ensino de Piên.

(*) O cumprimento desta Meta depende da colaboração da União.

(**) O cumprimento desta Meta depende da colaboração do Estado.
(***) O cumprimento desta Meta, ao que se refere às instituições de ensino que não são da rede municipal, depende dos programas e/ou da iniciativa de cada mantenedora.

V - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação – PME, no município de Piên, depende, não somente da mobilização e vontade política, das forças sociais e institucionais, mas, também, de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações, a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.
O Órgão Municipal de Educação, na figura do Dirigente Municipal de Educação, e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto o "Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME". Desempenhará também um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas aqui estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.
Os objetivos e as metas deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, portanto, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional, propiciando a inclusão social e a cidadania plena.
É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.
Para isto, deverão ser instituídos mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente durante os dez anos de vigência, a execução do PME.
A primeira avaliação técnica será realizada no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos.
Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME, com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.
Os instrumentos de avaliação instituídos em nível nacional e estadual são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

_____. **Decreto n.º 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n.o 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, e o art. 18 da Lei n.o 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. **Decreto n.º 5.296,** de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

_____. **Decreto n.º 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

_____. **Lei n.º 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 248, 23 dez. 1996.

DREVECK, Idelaide Forteski. **Piên – Sua História e sua Gente**. Secretaria de Cultura, 2000.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Conferência Nacional de Educação – Conae**. Brasília, DF: MEC, 2010.

PARANÁ. (Boletim Resultados do Censo Escolar – Seed/Diplan/Coordenação de Informações Educacionais, n.º 1, 2014).

PIÊN. **Decreto Municipal n.º 002**, de 02 de janeiro de 2015. Nomeia a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Piên. Diário Oficial n.º 0666, 14 jan. 2015.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Estado**. Paraná. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 mar. 2015.

_____. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, 2013. **População Residente do Paraná em Piên por faixa etária**. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?lang=&codmun=411910&search=parana|pien|infogr%E1ficos:-evolu%E7%E3o-populacional-e-pir%E2mide-et%E1ria>. Acesso em: 24 mar. 2015.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. **Educação Básica**. Censo Escolar. Disponível em: <http://www.Inep.gov.br/>. Acesso em: 24 mar. 2015.

_____. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb. **Resultados e metas**. Disponível em: <http://Ideb.Inep.gov.br/resultado/>. Acesso em: 24 mar. 2015.

INSTITUTO Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Ipardes. **Indicadores**. Econômicos. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/>. Acesso em: 20 mar. 2015.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7DE5316C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
059/2015	PREGÃO PRESENCIAL	08/06/2015	22/06/2015 22/06/2015	REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	ANTONIO ANTUNES DA SILVA ME. CNPJ sob nº 08.517.335/0001-93	48.707,84	12 (DOZE) MESES
					CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI ME. CNPJ sob nº 12.610.353/0001-92	103.827,90	
					DG RUDNICK LTDA. CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	74.117,51	
					LBXS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ sob nº 04.252.693/0001-60	35.393,89	
					LEICHINOSKI & CIA LTDA ME. CNPJ sob nº 01.112.083/0001-73	2.498,50	
					LICISUL COMERCIAL LTDA. CNPJ sob nº 21.112.066/0001-43	43.720,00	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. ME. CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	65.847,35	

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:BBBCF594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICAL.
FAVORECIDO: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA.
CNPJ.: 05.601.552/0001-79

Rio Azul, 24 de junho de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 075/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA.
CNPJ.: 05.601.552/0001-79
VALOR: R$ 18.110,90 (Dezoito Mil, Cento e Dez Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO: De 24/06/2015 à 23/06/2016.
ASSINATURA: 24/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item Código do	produto/ser viço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Oxigênio Medicinal e Fluxometro	1	38288	Carga de Oxigênio Medicinal 1m3	LINDE	UN	50,00	76,90	3.845,00
LOTE: 1 - Oxigênio Medicinal e Fluxometro	2	38289	Carga de Oxigênio Medicinal 3 m3	LINDE	UN	30,00	95,90	2.877,00
LOTE: 1 - Oxigênio Medicinal e Fluxometro	3	38290	Carga de Oxigênio Medicinal 7 M3	LINDE	UN	25,00	114,90	2.872,50
LOTE: 1 - Oxigênio Medicinal e Fluxometro	4	38291	Carga Oxigênio Medicinal 10 M3	LINDE	UN	12,00	144,90	1.738,80
LOTE: 1 - Oxigênio Medicinal e Fluxometro	5	38292	Fluxômetro para Oxigênio	METAL GÁS	UN	10,00	59,90	599,00

LOTE: 2 - Oxigênio Industrial e Acetileno Industrial	1	38293	Oxigênio Indutrial 10 m3	LINDE	UN	10,00	102,90	1.029,00
LOTE: 2 - Oxigênio Industrial e Acetileno Industrial	2	38294	Oxigênio Industrial LINDE 1 m3		UN	10,00	127,90	1.279,00
LOTE: 2 - Oxigênio Industrial e Acetileno Industrial	3	38295	Acetileno 9 m3	LINDE	UN	10,00	237,90	2.379,00
LOTE: 2 - Oxigênio Industrial e Acetileno Industrial	4	38296	Acetileno 1 m3	LINDE	UN	4,00	372,90	1.491,60
TOTAL								18.110,90

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:628E3765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 154/2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2024
SENGÉS/PR 2015
SENGÉS, Prefeitura Municipal de. **Plano Municipal de Educação – 2015/2024**, Sengés-Paraná: SME, 2015.
101 páginas.

HINO DO MUNICÍPIO.
(Letra e Música: Sebastião Lima)
SENGÉS, SENGÉS, CIDADE QUERIDA,
DO MEU CORAÇÃO;
SENGÉS, SENGÉS, MEU ADORADO TORRÃO!(BIS)
I
A TUA HISTÓRIA UMA PÁGINA IMORTAL,
MARCO DE GLÓRIA, A LUTAR POR UM IDEAL;
SENGÉS QUERIDA, FOSTE PALCO DE LUTAS,
EM DEFESA DA GLÓRIA, DA HONRA E DA VIDA.
SENGÉS, SENGÉS, CIDADE QUERIDA,
DO MEU CORAÇÃO;
SENGÉS, SENGÉS, MEU ADORADO TORRÃO!(BIS)
II
TEUS PIONEIROS, MODERNOS BANDEIRANTES
OS VANGUARDEIROS DE LUTAS CONSTANTES,
DESCOBRIRAM O TEU SOLO ABENÇOADO,
ESTE PARAÍSO ENCANTADO!
SENGÉS, SENGÉS, CIDADE QUERIDA,
DO MEU CORAÇÃO;
SENGÉS, SENGÉS, MEU ADORADO TORRÃO!(BIS)

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho.
Senão viver plenamente a nossa opção. Encarna-la, diminuindo a distância entre o que fizemos e o que fazemos.
Desrespeitando os fracos, enganando os encantos, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a ser sérios, justos e amorosos da vida e dos outros” .
(Paulo Freire. Pedagogia da Indignação. Editora UNESP, São Paulo, 2000)

APRESENTAÇÃO
Considerando a importância da educação, como patamar necessário para a mudança e transformação de uma Nação, sendo um dos temas mais debatidos no mundo inteiro, através de conferências, seminários e reuniões, demonstrando uma preocupação relevante em relação ao planejamento da educação no país.
Assim também, o Município de Sengés, através do Plano Municipal de Educação, está traçando suas metas e diretrizes, sendo um marco histórico, que consolida as políticas públicas que referenciam a qualidade da educação, com vigência para dez anos.
O Plano Municipal de Educação representa o caminho que a educação percorrerá durante estes dez anos, caminho este, escrito e pensado democraticamente por todos os envolvidos.
Para tanto , faz-se necessário o relato dos fatos históricos e dos passos para a construção do PME.
Passos para a Construção do Plano Municipal de Educação:
1932 – houve o Manifesto dos Pioneiros, onde muitas pessoas lutaram para a melhoria na educação; escola pública gratuita e de qualidade;
1962 – Construção do Primeiro Plano Nacional de Educação – o Plano não era autônomo e estava atrelado à Lei de Diretrizes e Bases Nº 4.024/61.
1988 – Volta –se a falar em Plano Nacional de Educação no artigo 214 da Constituição de 1988:
• A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
• I - erradicação do analfabetismo;
• II - universalização do atendimento escolar;
• III - melhoria da qualidade do ensino;
• IV - formação para o trabalho;
• V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
1996 - Art. 9 da LDB -A União incubir-se á de:

I – Elaborar o PNE, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios.
Houve vários momentos de reflexões e de documentos no Brasil e no mundo, para que a educação tivesse destaque em todos os países para ascensão social e econômica dos mesmos.
2001 – Elaboração do Plano Nacional de Educação – foi elaborado para cumprir um acordo internacional.
2010- Reflexão nas Conferências Nacionais, ocorridas em todo o país.
Assim em 2014, através da Lei n° 13005, do Plano Nacional de Educação, relata que todos os Estados e Municípios terão que ter o seu Plano de Educação Decenal, aprovado até a data de 24/06/2015.
Diante do exposto , o Município de Sengés elaborou o Plano Municipal seguindo os seguintes passos:
• Constituição da Comissão Organizadora, através da portaria n° 538/2014;
• Reflexão sobre o Plano Municipal de Educação como a efetivação das Políticas Públicas Educacionais;
• Análise das bases Legais;
• Estudos sobre os documentos norteadores que sustentam a elaboração do Plano;
• Discussão sobre as etapas do Plano;
• Realização de diagnóstico através dos dados estatísticos do Município;
• Adequação das metas ao PNE;
• Realização de Conferências: 30/03/2015 – no Centro de Convivência da Terceira Idade e de 09 a 13/04/2015 – nas Escolas Municipais e Estaduais;
• Fórum Municipal de Educação realizado no dia 24/04/2015 para aprovação do Documento base;
• Elaboração do Projeto de Lei para encaminhamento à Câmara Municipal de Sengés.
Através do Plano Municipal de Educação, assume-se um compromisso social, na formação efetiva das pessoas: crianças, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada.
Neste sentido, é intenção do Plano Municipal de Educação contribuir para que as metas, através das estratégias, que foram elaboradas participativamente, contribuam para que se efetive a Educação de Qualidade que tanto almejamos.
Assim, ressalta-se que Sengés possui um Plano Municipal de Educação, sabe onde quer chegar e para isso escolheu o caminho certo para proporcionar aos munícipes uma Educação efetiva de qualidade.
Agradecimentos Expressamos aqui os nossos profundos agradecimentos, primeiramente a Deus, que tem nos abençoado e a todos os participantes que estiveram conosco, nos auxiliando e orientando na construção deste plano.
Temos certeza de que todos, colaboradores em pequenas ou múltiplas ações e que acreditaram neste processo, são cidadãos conscientes e responsáveis por um ensino participativo e de qualidade em nosso amado Município.

SUMÁRIO

1.Introdução.....15
1.2 Respaldo Legal.....16
2.Objetivos.....18
2.1 Gerais.....12
2.2 Específicos.....12
3.Diagnóstico Geo-Econômico-Cultural do Município.....13
3.1 Histórico do Município.....13
3.2 Geografia do Município.....14
3.3 Economia do Município.....17
3.4 Infraestrutura Material.....22
3.5 Infraestrutura Social.....25
3.6 Aspectos Populacionais.....29
3.7 Diagnóstico da Oferta: Municipal e Estadual.....31
4 .Histórico da Educação.....36
4.1 Situação e desafios do financiamento da educação da rede municipal.....40
4.2 Evolução da Receita e Despesa.....41
5.Metas e Estratégias.....42
6. Acompanhamento e Avaliação do PME.....101
7. Referências.....102

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação – PME é sinônimo de avanço para Sengés/PR, uma vez que estabelece metas e estratégias propostas a curto, médio e longo prazo para a educação do Município, num período de dez anos, considerando o diagnóstico, o planejamento e o bom senso. Tem por objetivo melhorar a qualidade do ensino.
O desafio para o Município é construir um plano que esteja alinhado ao PNE (Plano Nacional de Educação), ao PEE (Plano Estadual de Educação) e, ao mesmo tempo, preserve sua identidade e autonomia.
O PME respeita um processo de construção democrática e participativa, envolvendo levantamento de dados e informações, estudos, análises, consultas públicas, decisões e acordos políticos, o quê nos leva a crer no desenvolvimento pleno de uma sociedade, uma vez que a sua aprovação pelo poder legislativo, sancionada pelo chefe do executivo, transforma-o em lei municipal e confere-lhe o poder de ultrapassar diferentes gestões. Com um Plano Municipal de Educação com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.
Nesse prisma, o PME é momento único para determinarmos os rumos que devemos seguir para conquistar a escola que queremos e reafirmar o compromisso com o processo ensino/aprendizagem na Educação Básica, garantindo o direito à educação para todos e todas.

1.2 RESPALDO LEGAL:

O PME tem como documento orientador o PNE – Plano Nacional da Educação, aprovado pela Lei n° 13.005 de 25/06/2014. Tem base nos principais marcos legais da educação nacional, estadual e municipal, **e**specificamente, no que se refere :
Constituição Federal:
Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
• I - erradicação do analfabetismo;
• II - universalização do atendimento escolar;

• III - melhoria da qualidade do ensino;
• IV - formação para o trabalho;
•V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
• VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).
LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394 de 20/12/1996)
Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
• I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
• II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
• III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
•IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
• V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
• VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
• VII - valorização do profissional da educação escolar;
• VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
• IX - garantia de padrão de qualidade;
• X - valorização da experiência extra-escolar;
• XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
• XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
Lei Orgânica do Município:
Art. 172. Compete ao Município elaborar o Plano Municipal de Educação, respeitadas as diretrizes e normas gerais estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Educação, com fixação de prioridades e metas para o setor.
Art. 173. A educação, cujas prioridades residirão no ensino fundamental e no pré-escolar, serão promovida com a colaboração da sociedade, objetivando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 174. O Município aplicará anualmente na manutenção e desenvolvimento de ensino nunca menos de vinte e cinco por cento da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente de transferências .
Art. 175. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I.Igualdade para acesso e permanência na escola.
II.Garantia de pleno exercício dos direitos culturais, com acesso às fontes da cultura regional e apoio à difusão e às manifestações culturais.
III.Gratuidade do ensino público em estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal, com isenção de taxas e contribuições de qualquer natureza.
IV.Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a realidade social, a arte e o saber.
V.Valorização dos profissionais do ensino.
VI. Garantia de padrão de qualidade do ensino.
VII.Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.
VIII.Gestão democrática e colegiada das instituições de ensino e pesquisa, na forma da lei.
IX.Atendimento ao educando, no ensino pré-escolar e fundamental, mediante programas suplementares de material didático-escolar, de alimentação e de saúde.

X.Erradicação do analfabetismo, incluindo programa especial de alfabetização do idoso.
XI.Formação para o trabalho.
XII. Atendimento, em creche e pré-escola, das crianças de zero a seis anos de idade, inclusive dos portadores de deficiência.
XIII.Atendimento educacional especializado aos portadores de excepcionalidade, preferencialmente na rede regular de ensino, ou em escolas especiais, ou ainda em escolas particulares com o apoio do Município.
XIV. Oferta de ensino noturno regular e supletivo, adequado às condições do educando.
XV. Ampliação de oferta do ensino supletivo para todos os que não possam ingressar no ensino regular, na idade apropriada.
XVI. Informação sobre as condições do ambiente, visando à preservação dos recursos naturais.
Art. 176. O não oferecimento do ensino fundamental obrigatório, regular importa em responsabilidade da autoridade competente.

2. Objetivos

2.1. Gerais
a) erradicação do analfabetismo;
b) universalização do atendimento escolar;
c) melhoria da qualidade de ensino;
d) formação para o trabalho;
e) promoção humanística, científica e tecnológica do País.
2.2. Específicos
a) garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos;
b) garantia de ensino fundamental a todos os que não o concluíram na idade própria;
c) fomentação da ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino;
d) valorização dos profissionais da educação;
e) desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação em todos os níveis.

3. DIAGNÓSTICO GEO-ECONÔMICO-CULTURAL DO MUNICIPIO

3.1 Histórico do Município

O Município de Sengés está localizado na borda do Segundo Planalto Paranaense, pertencendo à Mesorregião Centro Oriental, fazendo parte da Região Administrativa 4, AMCGAssociação dos Municípios dos Campos Gerais que integram a Micro Região dos Campos Gerais que tem Ponta Grossa como Cidade Polo.
É antiga a movimentação no atual município de Sengés, que está encravado no eixo central do antigo Caminho de Sorocaba, por onde se conduzia o gado rio-grandense, proveniente de Viamão até a feira de Sorocaba. Ao longo dessa estrada dezenas de importantes cidades foram fundadas, a partir de sua efetivação em meados do século XVIII.
Em 1893 chegam ao lugar do atual sítio urbano os pioneiros João Camilo Barboza e Manuel Alexandre. Vieram atraídos pela fertilidade do solo e pelas riquezas naturais existentes na região, estabelecendo-se às margens do Rio Jaguaricatu (rio das onças piscoso na língua tupi), onde se dedicaram às lavouras de subsistência e à criação de suínos.

Um fator de extrema importância para a formação do povoado, foi a instalação das primeiras casas de comércio, que permitiram a Joaquim Ferreira Lobo, Nicolau Barbosa e Olímpio Ferreira Lobo, venderem mercadorias aos tropeiros que debandavam do Rio Grande a Sorocaba.
O vilarejo crescia graças a sua posição estratégica. Em 1908, com a inauguração da estação da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande do Sul, que recebeu a denominação de Sengés, novas levas de moradores afluíram ao lugar, com o fim de explorar as imensas reservas de araucárias que cobriam a região. Era o ciclo da madeira, que se posicionou entre o ciclo econômico do mate e do café. Foi efetivamente o periodo em que se devastaram os pinheirais do Estado do Paraná, o que em nome do progresso acentuado, era permitido.
Nesta leva de migrantes chegam ao povoado de Sengés as famílias de Antonio Maciel, Francisco Teodoro, Marciano Miranda, Martinho Jorge, Nenê Sobrinho e tantos outros.
Em 24 de dezembro de 1915, foi criado o Distrito Policial de Sengés, sendo elevado à categoria de distrito judiciário no ano de 1917, com território pertencente ao município de Jaguariaíva.
Através da Lei Estadual nº 2429, de 6 de abril de 1926, o Distrito Judiciário de Sengés teve sua denominação alterada para Jaguaricatu, nome do rio que corta a sede do atual município.
Um dos fatos históricos foi a participação da cidade na Revolução de 1930. Por estar localizada próximo à fronteira Paraná-São Paulo, via Rio Itararé, o envolvimento bélico foi inevitável.
Em 8 de fevereiro de 1934, através do Decreto Estadual nº 269/34, foi criado o município, com a denominação de Sengés, com território desmembrado do município de Jaguariaíva, sendo devidamente instalado em 1º de março de 1934, com a posse do prefeito eleito e de todos os vereadores.
A denominação, foi dada inicialmente à Estação Ferroviária, sendo posteriormente o nome dado pelo município. É uma homenagem ao engenheiro civil Dr. Gastão Alberto Sengés, responsável pela construção do trecho da Estrada de Ferro que serviu a comunidade. Hoje a estação está desativada.
Sengés, do ponto de vista administrativo, é sede de Comarca de 1ª Entrância desde 1949, contando, além do distrito sede, com os distritos administrativos de Reianópolis e Ouro Verde.

3.2. GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO

3.2.1. Localização Geográfica

O município de Sengés, está localizado ao Nordeste ou centro oriental Paranaense.
O território municipal, de acordo com a Resolução do IBGE nº 05, de 10 de outubro de 2002, possui uma superfície de 1.366,63 km², situando-se no extremo leste da Mesorregião, onde faz fronteiras com o Município de São José da Boa Vista ao Norte, a Oeste com o Município de Jaguariaíva, ao Sul com o Município de Dr. Ulysses, a Leste com o Município de Itararé -SP.
A sede municipal está situada nas coordenadas 24°06'38" de Latitude Sul e 49°27'55" de Longitude Oeste, e seu sítio urbano desenvolve-se em torno dos 623,0m de altitude acima do nível do mar.
De modo geral, o Município desfruta de razoável acessibilidade rodoviária, distando a sede municipal cerca de 143,0 km de Ponta Grossa, 274,0 km de Curitiba, 365,0km do Porto de Paranaguá e 355,0km da capital do Estado de São Paulo.

3.2.2. Clima

Segundo a classificação climática de Wladimir KÖEPPEN, a região de Sengés possui clima predominante subtropical úmido mesotérmico, do tipo Cfb, o qual é definido como clima quente temperado, sempre úmido, apresentando mês mais frios com temperaturas inferiores a 22ºC, enquanto a porção norte do Município se situa na zona limítrofe entre os climas tipo Cfb e Cfa, na qual a temperatura nos meses mais quentes é superior a 22°C.

3.2.3. Temperatura média anual

De acordo com Reinhard MAACK, a região onde se situa o Município de Sengés pertence à zona original de campos cerrados do Segundo Planalto, com temperatura média anual de 17,7ºC. As temperaturas máximas, da ordem de 21,3ºC, ocorrem no mês de janeiro e as mínimas, da ordem de 13,4ºC, no mês de junho. A média das temperaturas máximas, segundo MAACK, é de 27,1ºC e a média das mínimas de 7,8ºC.
A precipitação pluviométrica anual é de aproximadamente 1.400mm, sendo janeiro o mês mais chuvoso, com média de 225,4mm, e agosto o mês mais seco, com média de 61,3mm. A umidade relativa do ar média na região de Sengés é de 78,5%, contando-se cerca de 101 dias de nebulosidade por ano.
FONTE:IAPAR

3.2.4. Umidade relativa do ar

Na maior parte da região dos Campos Gerais apresenta três faixas distintas de umidade do ar e segundo dados do IAPAR em 2006, em Sengés, observava-se uma faixa com 80 a 85 % de umidade 5.15).

3.2.5.Vegetação

A região de Sengés encontra-se em zona de clima subtropical, ocupada predominantemente por campos cerrados.
Os campos cerrados desenvolvem-se a partir de áreas de campos limpos, entre altitudes de 730 e 1.100 m s.n.m. Além de gramíneas e ervas baixas encontram-se nos campos cerrados da região de Sengés associações de arbustos e árvores de pequeno e grande porte, com predomínio de leguminosas.
No entanto, restou muito pouco da vegetação original no território de Sengés, seja de campos cerrados ou da mata de araucárias, a qual foi devastada para dar lugar a plantações, pastagens e reflorestamento. Este último predomina na porção sul do município, basicamente através do cultivo extensivo do pinus, enquanto nas porções oeste e norte do território municipal as áreas mais planas apresentam plantações de soja e milho. Já as áreas mais acidentadas são ocupadas por pastos e reflorestamento, seja com pinus ou, mais recentemente, com eucalipto.
De acordo com técnicos locais da EMATER, a situação das matas ciliares no Município é bastante crítica, principalmente nas propriedades dedicadas à criação extensiva de gado de corte, onde toda a vegetação beira-rio costuma ser removida para plantio de pasto, o mesmo ocorrendo com as áreas de reflorestamento de empresas de grande porte.
A Cidade de Sengés é relativamente arborizada, embora a maioria das árvores existentes sejam encontradas nos terrenos particulares, e não nas ruas..
O clima quente da região demandaria uma maior quantidade de árvores nos logradouros públicos, possibilitando mais conforto aos pedestres.
Nas ruas do Centro, porém, a pequena largura dos passeios, além da ausência de recuo frontal nos lotes, constitui obstáculo ao plantio de árvores.
A mata ciliar ao longo Rio Jaguaricatu ainda se encontra intacta em alguns pontos do quadro urbano, enquanto em outros se faz necessária a sua recomposição, para evitar o surgimento de processos erosivos em suas margens, bem como nas de seus afluentes.

3.2.6. Formação geológica e relevo

A constituição geológica do Município de Sengés é bastante diversificada, apresentando tanto rochas sedimentares da Bacia do Paraná, quanto rochas graníticas e metamórficas do embasamento cristalino.
Na porção centro-norte e norte do município, sobressaem rochas da Bacia Sedimentar, da Formação Itararé. Esta parte está situada sobre o manto de rochas sedimentares do Segundo Planalto Paranaense, requerendo uso criterioso do solo urbano e rural pela sua alta suscetibilidade à erosão. enquanto na região central predominam os arenitos da Formação Furnas, entremeados por rochas das formações Itararé e Ponta Grossa. Já no centro-sul, os arenitos são entremeados por rochas das formações Água Clara, Abapã e Itaiacoca, enquanto no extremo sul do Município predominam os granitos, gnaisses, quartzitos e xistos na extremidade sul do território municipal;

Nos fundos de vale do Município se encontram afloramentos de diabásio, rocha vulcânica injetada perpendicularmente às rochas pré-existentes, sob a forma de magma, aproveitando fissuras e falhas geológicas. O diabásio tem potencial para uso em pavimentação, seja através de paralelepípedos, pedra irregular ou saibro para revestimento de ruas e estradas.
Os solos encontrados no Município de Sengés estão relacionados aos tipos de rocha, à geomorfologia e ao clima mesotérmico úmido subtropical da Região, variando de argissolos a lambissocas, latossolos e neossolos litólicos.
Cabe observar que a área urbana de Sengés está localizada na área de contato de latossolos e cambissolos, tendo os latossolos sujeitos a recalques de fundações em edifícios altos e os cambissolos suscetíveis à erosão, requerendo ambos a tomada de precauções especiais, respectivamente, na edificação e na urbanização;tendo como substrato em sua maior parte as rochas areníticas e argilíticas da Formação Itararé e, na porção sul da Cidade, os arenitos da Formação Furnas.
A Sede municipal com relevo acidentado, em que as declividades chegam a superar 30,0% em alguns locais, sendo cortada pelo Rio Jaguaricatu e vários de seus afluentes.
A parte sul do território municipal assentado sobre o embasamento cristalino do Primeiro Planalto Paranaense, marcado por relevo serrano de altas declividades, bem como rochas calcárias formando cavernas e promovendo a recarga dos aquíferos subterrâneos.
Quanto à água subterrânea, a região se Sengés apresenta potencial para exploração, existindo um poço em atividade no Distrito de Ouro Verde, conforme dados da MINEROPAR de 1999.

3.2.7. Hidrografia

O território de Sengés está contido na bacia do Rio Itararé - um dos tributários da margem esquerda do Rio Paranapanema. Dentre os principais afluentes do Rio Itararé, que apresenta características singulares em seu percurso, sendo parcialmente subterrâneo no trecho em que atravessa o arenito de Furnas, constam os rios Jaguariaíva e Jaguaricatu, sendo este último o principal curso d'água dentre aqueles que banham o Município de Sengés.
O Rio Jaguaricatu nasce nas proximidades do Bairro dos Alves, município de Sengés, na divisa com Jaguariaíva; corta grande parte de Sengés, inclusive a sede, desaguando no rio Itararé, na divisa com o município de Itararé. No centro da cidade há uma área bastante plana, com ocorrência de alagamentos ocasionais.

3.3. ECONOMIA DO MUNICÍPIO

A economia gira em torno da indústria de papel e indústria madeireira, tem um pólo de exportação de lâminas e compensados. A indústria de destaque do município é a Sengés Papel e Celulose Ltda.; empresa do segmento de Papel e Celulose, voltada para o processo de fabricação do papel Kraft nas modalidades Natural e Monolúcido para sacarias, onduladiras, gomadeiras, e outros.
É a maior fonte empregadora do município.
A cidade conta com um comércio varejista diversificado, em vários segmentos como:
confecções, utilidades, calçados, móveis e eletrodomésticos, alimentos entre outros. A ACAIS – Associação Comercial e Empresarial de Sengés é o órgão que representa a classe.
O municipio dispõe de algumas empresas prestadoras de serviços que vão desde serviços de mecânica de automóveis, serviços médicos, de contabilidade, de advocacia, de educação, entre outros.
Segundo dados da RAIS, em 2010 o número de empresas era de 378 unidades e o de empregados de 4.101.

TABELA -01
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E EMPREGOS SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2010

ATIVIDADES ECONÔMICAS	ESTABELECIMENTOS	EMPREGOS
Indústria metalúrgica	2	4
Indústria mecânica	3	4
Indústria da madeira e do mobiliário	38	1172
Indústria do papel, papelão, editorial e gráfica	1	487
Indústria da borracha, fumo, couros, peles, prod.sim.e ind.diversa	1	33
Indústria química, prod, farmac., veterin., química, prod.farmac.,veterin.,perf.,sabões,velas e mat.plást.	3	81
Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	2	38
Indústria de produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	1	3
Construção civil	5	14
Comércio varejista	117	376
Comércio atacadista	20	179
Instituições de crédito, seguro e de capitalização	2	15
Administradoras de imóveis,valores mobil.,serv.técn.profis.,aux.ativ.econ	24	357
Transporte e comunicações	39	268
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão.	20	78
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	5	49
Ensino	5	25
Administração pública direta e indireta	2	471
Agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca	79	329
TOTAL	378	4.101

FONTE: MTE – RAIS IPARDES – Caderno Municipal - 2010

O último IDH - Índice de Desenvolvimento Humano do Município foi divulgado no censo de 2010. Sengés ocupa 341º lugar no ranking estadual com IDH de 0,663. A expectativa de vida é de 73,63 anos e a renda per capita é de R$ 479,70.
O crescimento do município também é expresso através do Índice Ipardes de Desempenho Municipal – IPDM, que avalia a situação dos municípios paranaenses, considerando, com igual ponderação as três principais áreas de desenvolvimento econômico e social: emprego, renda e produção agropecuária; educação; e saúde.

TABELA 02
ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) – 2009 e 2010

INFORMAÇÃO	2009	2010
IPDM- Emprego, Renda e Produção Agropecuária	0,5406	0,5947
IPDM- Educação	0,6765	0,7240
IPDM- Saúde	0,6908	0,6897
Índice IPARDES de Desempenho Municipal(IPDM) - Geral	0,6359	0,6695

FONTE: IPARDES -

De acordo com dados do IBGE no período de 2000 a 2010, Sengés encontrava-se na relação dos municípios com a taxa média de crescimento anual com mais de 0,86% a 1,0% ao ano.
O PIB – Produto Interno Bruto per capita do município segundo o IBGE em 2010 foi de R$ 13.613.
De acordo com os dados do censo de 2010 a população é de 18.414 e a taxa de pobreza é de 32,72%.

TABELA 03			
NÚMERO DE DOMICÍLIOS SEGUNDO USO E TIPO - 2010			
DOMICÍLIOS	URBANA	RURAL	TOTAL
TOTAL DE DOMICÍLIOS	5.422	1.630	7.052
Coletivos	17	19	36
Particulares	5.405	1.611	7.016
Ocupados	4.612	1.021	5.633
Não ocupados	793	590	1.383
De uso ocasional	66	192	258
Vagos	727	398	1.125
FONTE: IBGE - Censo Demográfico- IPARDES – Caderno Municipal			

TABELA 04				
ÁREA COLHIDA, PRODUÇÃO, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - 2012				
PRODUTOS	ÁREA COLHIDA (ha)	PRODUÇÃO (t)	RENDIMENTO MÉDIO (kg/ha)	VALOR R$1.000,00
Abacaxi (mil frutos)	3	35	11667	30
Arroz	10	17	1700	9
Aveia	150	375	2500	127
Cana de açúcar	17	1105	65000	59
Caqui	1	12	12000	16
Feijão	5400	8722	1615	19604
Laranja	20	700	35000	317
Mandioca	150	1800	12000	557
Melancia	18	450	25000	190
Milho	3100	23900	7710	9045
Pêssego	1	10	10000	19
Soja	8500	26350	3100	20743
Tangerina	3	75	25000	40
Trigo	5000	3500	2700	7477
FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal- IPARDES - Caderno Municipal – 2013.				

TABELA 05	
EFETIVO DE PECUÁRIA E AVES – 2012	
EFETIVOS	NÚMERO
Rebanho de bovinos Rebanho de vacas ordenhadas	29.492
Rebanho de equinos	2.045
Galináceos (galinhas, galos, frangos(as) e pintos)	28.819
Rebanho de ovinos	1.172
Rebanho de suínos	3.560
Rebanho de asininos	5
Rebanho de bubalinos	1.133
Rebanho de caprinos	596
Coelhos	25
Rebanho de muares	463
Rebanho de ovinos tosquiados	334
Rebanho de vacas ordenhadas	3.427
FONTE: IBGE – IPARDES, Caderno Municipal- 2013	

TABELA 06			
PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL – 2012			
PRODUTOS	VALOR (R$1000,00)	PRODUÇÃO	UNIDADE
Casulos do bicho da seda	27	2.410	kg
Lã	8	668	kg
Leite	3.656	4.302	mil litros
Mel de abelha	93	15.563	kg
Ovos de galinha	85	55	mil dúzias
FONTE: IBGE - Produção da Pecuária Municipal – IPARDES/2013			

3.3.1. Agricultura Familiar A Prefeitura Municipal de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Educação adquire desde o ano de 2010 produtos da agricultura local cumprindo o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 como forma de fornecer alimentação saudável para os alunos da Rede Municipal de Ensino e contribuir para o fortalecimento da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

3.3.2. Pesca

A pesca nos rios e lagos do município á praticada de forma amadora. Uma opção de pesca no município são os Pesque Pague particulares. No entorno há várias chácaras caracterizando o ambiente rural.

TABELA - 07
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL – 2012
VALOR DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (R$ 1,00)
R$ 37.537,68
FONTE: IPARDES – Caderno Municipal - 2013
RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA - 2010
RENDA MÉDIA DOMICILIAR PER CAPITA (R$ 1,00) :479,70
FONTE: IBGE - Censo Demográfico
NOTA: Média das rendas domiciliares per capita das pessoas residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado. Renda domiciliar per capita é a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio (em reais), dividida pelo nº de moradores. Valor de referência R$ 510,00 (s.m. De 2010).

3.4. INFRAESTRUTURA MATERIAL:

3.4.1.Energia

O sistema paranaense de distribuição de energia elétrica, gerido em grande parte pela COPEL, empresa de economia mista, compõe-se basicamente de um anel de linhas de 220Kv e 138Kv, a partir do qual se irradiam linhas de menor potência que atingem a diferentes regiões do Estado, e desta forma Sengés.

TABELA - 01

CONSUMO E NÚMERO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA - 2012		
CATEGORIAS	CONSUMO (Mwh)	CONSUMIDORES
Residencial	7.104	4.941
Setor secundário	44.167	89
Setor comercial	3.082	362
Rural	2.060	712
Outras classes	2.305	109
TOTAL	58.718	6213
FONTE: COPEL, Caderno Municipal IPARDES/2013		

3.4.2. Comunicações

TABELA - 2	
AGÊNCIAS DE CORREIOS – 2012	
AGÊNCIAS	NÚMERO
Agência de Correios (Próprias)	1
Agência de Correios Comunitária	2
TOTAL	3
FONTE: ECT - IPARDES/2013	

TABELA - 3	
AGÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO	
EMISSORA	NÚMERO
Nome fantasia: NOVA SENGÉS- FM	
Assoc. Mov. Cult, Art. Rel. Social. Radio Comunitária Nova Sengés	1

3.4.3. Serviços Bancários

TABELA - 4	
AGÊNCIAS BANCÁRIAS - 2011	
AGÊNCIAS BANCÁRIAS	NÚMERO
Banco do Brasil S.A	1
Outras (1)	2
TOTAL	3
FONTE: BACEN - IPARDES/2011	
(1) Inclui agências de outros bancos comerciais, múltiplos e de investimentos. Posição em dezembro	

3.4.4. Transporte Rodoviário

De modo geral, o município desfruta de razoável acessibilidade rodoviária, distando a sede municipal cerca de 143,0km de Ponta Grossa, 274,0km de Curitiba, 365,0km do porto de Paranaguá e 355,0km da Capital do Estado de São Paulo. A sede do município é cortada pelas rodovias PR 151 e PR-239. A primeira promove a ligação com o Município de Jaguariaíva em sentido oeste e com o Distrito de Reianópolis em sentido norte. Já a segunda promove, em sentido leste, a ligação com o município de Itararé, no Estado de São Paulo, a partir de onde se alcança a capital daquele Estado, via Itapeva e Itapetininga.

TABELA - 5	
FROTAS DE VEÍCULOS SEGUNDO OS TIPOS- 2014	
TIPOS	NÚMERO
Automóvel	3.894
Caminhão	535
Caminhão trator	169
Caminhonete	588
Camioneta	232
Ciclomotor	16
Micro-ônibus	36
Motocicleta	1442
Motoneta	94
Ônibus	67
Reboque	112
Semi-reboque	182
Utilitário	27
Triciclo	1
TOTAL	7395
FONTE: DETRAN- 2014	
NOTA: Posição em agosto.	

3.4.5. Habitação

TABELA 6			
NÚMERO DE DOMICÍLIOS SEGUNDO USO E TIPO - 2010			
DOMICÍLIOS	URBANA	RURAL	TOTAL
TOTAL DE DOMICÍLIOS	5.422	1.630	7.052
Coletivos	17	19	36
Particulares	5.405	1.611	7.016
Ocupados	4.612	1.021	5.633
Não ocupados	793	590	1.383
De uso ocasional	66	192	258
Vagos	727	398	1.125
FONTE: IBGE - Censo Demográfico- IPARDES – Caderno Municipal 2013			

TABELA 7			
POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010			
TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Urbano	7.674	7.433	15.107
Rural	1.789	1.518	3.307
Total	9.463	8.951	18.414

FONTE: IBGE / IPARDES- CADERNOS MUNICIPAIS 2013.

3.5. INFRAESTRUTURA SOCIAL:

3.5.1.Saneamento Básico

A concessionária SANEPAR é responsável pela captação, tratamento e abastecimento de água no município, sendo que a captação é realizada em 3 poços artesianos e o abastecimento atinge 98 % dos domicílios urbanos. Segundo informações da operadora do sistema, a capacidade de fornecimento de água tratada supre a demanda atual que é de aproximadamente 629 mil metros cúbicos ano.

TABELA - 1

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PELA SANEPAR, SEGUNDO AS CATEGORIAS - 2012

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS	LIGAÇÕES
Residenciais	4876	4684
Comerciais	224	205
Industriais	33	32
Utilidade Pública	68	68
Poder Público	67	64
Total	5268	5053

FONTE: IBGE / IPARDES- CADERNOS MUNICIPAIS 2013.

TABELA - 2

ATENDIMENTO DE ESGOTO, PELA SANEPAR, SEGUNDO AS CATEGORIAS - 2012

CATEGORIAS	UNIDADES ATENDIDAS	LIGAÇÕES
Residenciais	2457	2356
Comerciais	152	138
Utilidade Pública	34	34
Poder Público	36	35
Total	2679	2563

FONTE: IBGE / IPARDES- CADERNOS MUNICIPAIS 2013.

3.5.2. Saúde

A assistência à saúde no município de Sengés é de competência da Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável por formular a política pública da saúde, garantir o direito à saúde enquanto direito fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito municipal.

TABELA-3

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PARTICULARES – 2011

	POSTO DE SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE	HOSPITAL	CLÍNICA DA MULHER	TOTAL
URBANA	1	1	1	1	4
RURAL	9				9
TOTAL	10	1	1	1	13

FONTE: Secretaria de Saúde de Sengés

3.5.3. Meio Ambiente

Destacamos a Lei Orgânica do Município, em seu capítulo VI, Art. 188 a 195 que diz:

Art. 188. O meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, devendo o Município e a coletividade defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras.

Art. 189. O Município, na sua função reguladora, criará limitações e imporá exigências que visem a proteção e recuperação do meio ambiente, especialmente por meio de normas de zoneamento, de uso do solo e de edificações.

Art. 190. O dever do Município com o meio ambiente será efetivado mediante a garantia de:

I. Estabelecer uma política municipal do meio ambiente, objetivando a preservação e o manejo dos recursos naturais, de acordo com o interesse social.

II. Promover a educação ambiental, visando a conscientização pública para preservação do meio ambiente.

III. Exigir a realização de estudo prévio de impacto ambiental para construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de atividades ou obras potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente, do qual se dará publicidade.

IV. Controlar a produção, comercialização e emprego de técnicas, métodos ou substâncias que comportem riscos para a vida, para a qualidade de vida e para o meio ambiente.

V. Proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico, estético, paisagístico, faunístico, turístico, ecológico e científico, provendo a sua utilização em condições que assegurem a sua conservação.

VI. Promover o controle das cheias, definindo parâmetros para o uso do solo.

VII. Incentivar as atividades de conservação ambiental.

VIII. Estabelecer a obrigatoriedade de reposição da flora nativa, quando necessária à preservação ecológica.

§ 1º. Aquele que explorar recursos naturais fica obrigado a recuperar o meio ambiente, se o degradar, de acordo com a solução técnica estabelecida pelo órgão competente, na forma da lei.

§ 2º. As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores às sanções administrativas, estabelecidas em lei, e com multas diárias e progressivas no caso de continuidade da infração ou reincidência, incluídas a redução do nível de atividade e a interdição, independente da obrigação de os infratores restaurarem os danos causados, e sem prejuízo da sanção penal cabível.

§ 3º. Os recursos oriundos de multas administrativas e condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente e das taxas incidentes sobre a utilização de recursos ambientais, serão destinados a um fundo gerido pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, na forma da lei.

Art. 191. O relatório de Impacto Ambiental poderá sofrer questionamento por qualquer pessoa, devendo o Poder Público Municipal sempre decidir pelo interesse da preservação ambiental no confronto com outros aspectos, compreendido o econômico.

Art. 192. Não é permitido o uso de agrotóxicos não autorizados pela entidade competente.

Parágrafo único. O Poder Público controlará e fiscalizará a produção, a estocagem, o transporte, a comercialização, a utilização de técnicas e métodos, e as instalações relativas a substâncias que comportem risco efetivo ou potencial para a saudável qualidade de vida, de trabalho e do meio ambiente natural, incluídos os materiais geneticamente alterados pela ação humana, os resíduos químicos e as fontes de radioatividade.

Art. 193. Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover intercâmbio com os Municípios vizinhos objetivando a utilização de recursos naturais em forma de consórcio, proporcionando-lhes o ressarcimento dos recursos utilizados.

Art. 194. O Município editará, no prazo de seis meses após a promulgação desta Lei Orgânica, lei de defesa do meio ambiente, que estabelecerá critérios de proteção ambiental e de manutenção do equilíbrio ecológico, com previsão de infrações e respectivas sanções.
Art. 195. O Município criará o Conselho Municipal do Meio Ambiente, com atribuições e composição que a lei estabelecer.
No Plano Diretor do Município de Sengés/PR, capítulo II, art. 11 ao 15 diz:
Art. 11. É terminantemente proibido comprometer, por qualquer meio, as propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer tipo de substância, em qualquer estado da matéria, direta ou indiretamente:
I - crie ou possa criar condições nocivas ou ofensivas à saúde, à segurança e ao bem estar público;
II - prejudique a flora e a fauna;
III - comprometa a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.
Art. 12. As autoridades incumbidas da fiscalização ou inspeção para fins de controle da poluição ambiental, terão livre acesso, a qualquer dia e hora, às propriedades rurais e aos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, particulares ou públicos, capazes de poluir o meio ambiente.
Parágrafo Único. No interesse do controle da poluição ambiental, o Município poderá exigir do interessado parecer técnico expedido pelos órgãos públicos competentes, sempre que for solicitado alvará de funcionamento de estabelecimento capaz de poluir o meio ambiente.
Art. 13. As chaminés dos fogões e fornos de estabelecimentos comerciais e industriais deverão ter altura mínima superior a 1,00m (um metro) em relação à edificação ou cumeeira mais alta em um raio de 50,00 (cinquenta) metros, a contar de sua localização.
§ 1º. No caso de emissão de fumaça, fuligem ou quaisquer outros tipos de resíduos nocivos à saúde, à segurança e ao bem-estar público, poderá ser exigida a colocação de dispositivos e filtros nas chaminés, a critério dos órgãos públicos competentes.
§ 2º. As chaminés localizadas em residências particulares ficam livres da altura mínima determinada no presente artigo, devendo apenas ter altura suficiente para não causar incômodo à vizinhança.
Art. 14. É proibido fumar em estabelecimentos públicos fechados onde for obrigatório o trânsito ou a permanência de pessoas, tais como:
I - auditórios, cinemas e teatros;
II - museus, centros culturais, centros de convenções e bibliotecas;
III - estabelecimentos de ensino;
IV - estabelecimentos hospitalares, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos;
V - elevadores de prédios públicos, residenciais, comerciais e industriais.
§ 1º. Deverão ser afixados avisos indicativos da proibição de fumar de forma ampla e legível.
§ 2º. Serão considerados infratores tantos fumantes como os proprietários do estabelecimento onde ocorrer a infração.
Art. 15. É proibido podar, cortar, danificar, derrubar, remover ou sacrificar espécies da arborização pública, sendo estes serviços de atribuição exclusiva da Prefeitura Municipal, obedecidas as disposições do Código Florestal Brasileiro.
§ 1º. A cada árvore removida ou danificada importará o imediato replantio da mesma ou de nova árvore, em ponto o mais próximo possível da antiga posição.
§ 2º. Não será permitida a utilização da arborização pública para colocação de cartazes e anúncios, nem para suporte de objetos e instalações de qualquer natureza.

3.5.4. Espaços Culturais

O Município de Sengés apresenta relativa carência de espaços destinados à realização de eventos culturais e artísticos, bem como ao lazer e à recreação. Não há parques na área urbana, que conta apenas com a Praça Anselmo Jorge, localizada no Centro da Cidade, além de três estabelecimentos particular do tipo pesque-pague. Há uma biblioteca que funciona no prédio da Biblioteca Cidadã, que atende ao público em geral, mas cujo horário de funcionamento é restrito ao dos órgãos públicos municipais.
Há por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo os seguintes projetos: de Música (coral) com a participação das Escolas Municipais e Estaduais, Fanfarra Municipal, Biblioteca Móvel, Noite do Causo, Festival Poético dos Campos Gerais, Projeto Ligado na Leitura e Feira do Livro; estes voltados ao incentivo à leitura e escrita. Em parceria com o SESC, Projeto Cine Brasil, feito em parceria com a Rodonorte, Desfiles Cívicos e a Festa do Peão, realizados esporadicamente por ocasião do aniversário do Município, com a realização de shows para a população. Também conta com um centro de informações turísticas, para recepção dos visitantes e exposição dos atrativos turísticos do Município. Existe um projeto para a instalação de um marco
alusivo à Rotas dos Tropeiros junto ao acesso da Cidade.
Já no que diz respeito aos equipamentos esportivos, o Município encontra-se bem servido, contando com o Complexo Esportivo Prefeito Jaime Jorge e um Ginásio de Esportes, ambos localizados no Morungava II, além de outras quadras de esportes e campos de futebol existentes tanto na Cidade quanto na área rural. Muitas das quadras de esportes são cobertas, porém carecem de instalações tais como vestiários, banheiros, alambrados, dentre outras obras, o mesmo ocorrendo com os campos de futebol. Por fim, há também uma pista de motocross, próxima ao Jardim Braúna, e uma pista de skate, instalada no Complexo Esportivo Prefeito Jaime Jorge.
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo pretende realizar diversas benfeitorias nos vários espaços esportivos do Município, tais como instalar uma trilha ao longo do Rio Jaguaricatu para prática de caminhada e adquirir equipamentos esportivos e uniformes para as equipes oficiais de futebol de salão e de campo, dentre outras providências para incrementar os esportes em Sengés.

3.6 ASPECTOS POPULACIONAIS

A população de Sengés é formada, principalmente, por paranaenses, paulistas e gaúchos, tendo como maior fonte de emprego a indústria de papel e madeireiras.

TABELA 1
ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO DE SENGÉS – 2000 A 2014

ANO	POPULAÇÃO	MÉTODO
2000	17.778	Censo
2001	18.119	Estimativa
2002	18.365	Estimativa
2003	18.637	Estimativa
2004	18.904	Estimativa
2005	19.522	Estimativa
2006	19.836	Estimativa
2007	19.356	Estimativa
2008	20.213	Estimativa
2009	20.445	Estimativa
2010	18.414	Censo
2011	18.511	Estimativa
2012	18.511	Estimativa
2013	19.154	Estimativa
2014	18.641	Pesquisa

FONTE: IBGE/IPARDES – 2010; Pesquisa Secretaria Municipal da Saúde Sengés/PR 2014.

Como pode ser observado, houve um decréscimo na população. Este fato é explicado devido a migração pela falta de empregos no município.

TABELA 2
POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA – 2010 - 2024
FONTE IBGE / IPARDES – Caderno Municipal 2013 – Secretaria Municipal de Saúde 2014.

A tabela acima apresenta uma estimativa do crescimento da população do município por faixa etária nos últimos 15 anos. Sendo que até 2013 obtivemos como fonte de pesquisa IBGE/IPARDES; 2014 através de pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e a partir daí foi feito uma projeção utilizando como referência a média de crescimento populacional nos últimos 5 anos.Os dados podem sofrer alterações devido a incompatibilidade encontrada nos dados oficiais.

3.7. DIAGNÓSTICO DA OFERTA: MUNICIPAL E ESTADUAL

Neste diagnóstico, analisar-se-ão aspectos quantitativos e qualitativos das redes estaduais e municipais de educação.

TABELA I
REPROVAÇÃO, DESISTENTES, APROVAÇÃO (CONCLUINTES)

Etapas de Ensino	2010			2011			2012			2013		
	Rep.	Des.	Ap.	Rep.	Des.	Ap.	Rep.	Des.	Ap.	Rep.	Des.	Ap.
Anos Iniciais E. F.	8,4%	0,1%	91,4%	6,3%	0,1%	93,6%	6%	0,1%	94%	3,8%	0,1%	96,1
	152	3	1648	97	3	1445	96	2	1499	62	2	1.543
Anos Finais E. F.	14,3%	2,5%	83,2%	16%	4,4%	79,6%	15,4%	1%	83,6%	15,9%	2,0%	82,1%
	229	40	1327	281	77	1393	240	16	1294	230	29	1.183
Ens. Médio	10,1%	7%	82,9%	15,1%	9,7%	75,1%	11,9%	4,5%	83,6%	11,6%	4,2%	84,2
	78	54	635	123	79	608	82	32	576	86	31	622

Fonte: Censo Escolar, Inep.

MATRÍCULAS NO ENSINO REGULAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA

Etapas de Ensino	2011		2012		2013		2014	
	Mat.	Pop.	Mat.	Pop.	Mat.	Pop.	Mat.	Pop.
Creches de (0 a 3 anos)	63	1.128	93	1.128	111	1.165	108	748
Pré Escola (4 e 5 anos)	548	744	537	744	455	769	521	604
Ensino Fund. (I) (6 a 10 anos)	1.545	1.784	1.597	1.784	1.607	1.843	1.623	1.848
Ensino Fund. (II) (11 a 14 anos)	1.751	1.557	1.550	1.557	1.442	1.608	1.249	1.613
Ensino Médio (15 a 17 anos)	810	1.160	690	1.160	739	1.198	753	1.202

Fonte: Censo Escolar, Inep e Pesquisa da Secretaria Municipal da Saúde de Sengés/PR

Etapas de Ensino	2011	2012	2013	2014
	Mat.	Mat.	Mat.	Mat.
EJA Fase I Municipal	48	43	20	17
EJA Fase II Estadual	0	0	136	68
EJA Ensino Médio Estadual	0	0	93	61
Educação Especial Municipal	10	15	7	17
Educação Especial Estadual	14	28	26	17
Educação Especial Particular Creche 0 a 3 anos	4	3	6	8
Educação Especial Particular de 4 a 5 anos	3	7	6	4
Educação Especial Particular (APAE) Anos Iniciais	16	19	21	23
Educação Especial Particular (APAE) EJA FASE I E II	0	37	40	41

Fonte: Censo Escolar, Inep e Pesquisa da Secretaria Municipal da Saúde de Sengés/PR

DISTORÇÃO IDADE SÉRIE POR ETAPAS DE ENSINO

Etapas de Ensino	2010	2011	2012	2013
Anos Iniciais	7%	7%	9%	10%
Anos Finais	26%	25%	23%	21%
Ensino Médio	23%	28%	23%	23%

Fonte: Censo Escolar, Inep.

IDEB DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICIPIO
O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).

		2007	2009	2011	2013
Anos Iniciais	Metas	4,0	4,3	4,7	4,9
	Ideb	4,5	5,1	5,4	5,5
Anos Finais	Metas	3,7	3,8	4,1	4,4
	Ideb	4,0	4,3	3,8	4,1

Fonte: Censo Escolar, Inep.

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EQUIPAMENTOS

		2010	2011	2012	2013
Aparelho de DVD	Municipais	91%	100%	100%	100%
	Estaduais	100%	100%	80%	80%
	Particulares	100%	100%	100%	100%
Impressora	Municipais	64%	64%	92%	75%
	Estaduais	100%	100%	100%	100%
	Particulares	100%	100%	100%	100%
Antena Parabólica	Municipais	91%	82%	75%	42%
	Estaduais	80%	60%	40%	40%
	Particulares	33%	33%	33%	33%
Máquina Copiadora	Municipais	55%	64%	58%	50%
	Estaduais	60%	80%	80%	60%
	Particulares	67%	67%	67%	100%
Retroprojetor	Municipais	55%	55%	50%	50%
	Estaduais	60%	80%	100%	80%
	Particulares	67%	67%	0%	33%

Televisão	Municipais	100%	100%	100%	100%
	Estaduais	100%	100%	100%	100%
	Particulares	100%	100%	100%	100%

Fonte: Censo Escolar, Inep.

DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS					
		2010	2011	2012	2013
Biblioteca	Municipais	45%	55%	67%	75%
	Estaduais	60%	100%	80%	100%
	Particulares	33%	67%	67%	67%
Cozinha	Municipais	100%	100%	92%	100%
	Estaduais	100%	100%	100%	100%
	Particulares	100%	100%	100%	100%
Laboratório de Informática	Municipais	36%	82%	83%	83%
	Estaduais	100%	100%	100%	100%
	Particulares	0%	33%	33%	67%
Laboratório de Ciências	Municipais	0%	0%	0%	0%
	Estaduais	40%	40%	40%	40%
	Particulares	0%	0%	0%	0%
Quadra de Esportes	Municipais	45%	64%	58%	58%
	Estaduais	80%	80%	80%	80%
	Particulares	67%	67%	67%	33%
Sala para Leitura	Municipais	9%	9%	25%	17%
	Estaduais	0%	0%	0%	0%
	Particulares	0%	33%	0%	0%
Sala para Diretoria	Municipais	64%	64%	67%	58%
	Estaduais	80%	100%	80%	100%
	Particulares	100%	100%	100%	67%
Sala para professores	Municipais	36%	45%	58%	67%
	Estaduais	60%	80%	100%	100%
	Particulares	100%	100%	100%	100%
Sala para atendimento Especial	Municipais	9%	9%	25%	25%
	Estaduais	40%	40%	40%	60%
	Particulares	33%	0%	0%	0%
Sanitário dentro do prédio da Escola	Municipais	91%	91%	92%	100%
	Estaduais	60%	60%	80%	100%
	Particulares	100%	100%	100%	100%
Sanitário fora do prédio da Escola	Municipais	9%	0%	0%	0%
	Estaduais	40%	40%	20%	20%
	Particulares	100%	33%	33%	100%

Fonte: Censo Escolar, Inep.

TECNOLOGIA					
		2010	2011	2012	2013
Internet	Municipais	64%	55%	58%	67%
	Estaduais	100%	100%	100%	100%
	Particulares	100%	100%	100%	100%
Banda Larga	Municipais	36%	45%	42%	42%
	Estaduais	60%	40%	60%	60%
	Particulares	100%	100%	100%	67%
Computador para uso dos alunos	Municipais	17 equipamentos	65 equipamentos	80 equipamentos	113 equipamentos
	Estaduais	81 equipamentos	65 equipamentos	98 equipamentos	107 equipamentos
	Particulares	2 equipamentos	10 equipamentos	14 equipamentos	13 equipamentos
Computador para uso administrativo	Municipais	16 equipamentos	17 equipamentos	18 equipamentos	16 equipamentos
	Estaduais	26 equipamentos	25 equipamentos	22 equipamentos	26 equipamentos
	Particulares	7 equipamentos	6 equipamentos	9 equipamentos	7 equipamentos

Fonte: Censo Escolar, Inep.

ACESSIBILIDADE					
		2010	2011	2012	2013
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	Municipal	18%	36%	42%	42%
	Estadual	0%	20%	20%	20%
	Particular	0%	0%	0%	0%
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	Municipal	18%	36%	33%	42%
	Estadual	20%	40%	40%	40%
	Particular	0%	33%	33%	33%

Fonte: Censo Escolar, Inep.

4. Histórico da Educação

A primeira Escola de Sengés foi inaugurada no dia 11 de março de 1939, em prédio próprio, construído pelo governo do Estado do Paraná, recebendo o nome de Grupo Escolar de Sengés, com oferta de Ensino Primário. Em 1960, a escola passou a denominar-se Escola de Aplicação anexa a Escola Normal Secundária “Prof. Erasmo Braga”, com o funcionamento da Escola Normal Colegial, no mesmo prédio. Em 1998, com a municipalização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, o prédio da Escola "Professor Erasmo Braga", funcionou em dualidade com a Escola Municipal “Georgina Zarzur Dib”- Ensino Fundamental, até o ano de 2003, data em que esta foi extinta. Atualmente atende Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com o nome de C.E. “Prof. Erasmo Braga”- Ensino Fundamental e Médio.

O município de Sengés, até a década de 1950, contou apenas com o ensino fundamental – 1ª a 4ª séries, ministrado na escola acima mencionada. Com o crescimento da população e o número de adolescentes concluintes desta etapa da educação, o então Prefeito Sr. Daniel Jorge, viabilizou a criação do Curso Ginasial, que sem sede própria, funcionou no Grupo Escolar de Sengés, até que no dia 23 de setembro de 1959, foi inaugurado o prédio próprio do Ginásio, que ficou situado à Rua XV de novembro, s/n, na cidade de Sengés/PR, hoje Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 657. Desde então o prédio passou por várias reformas e várias alterações em sua denominação, e atualmente atende anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante Integrado (Formação de Docentes), com o nome de Colégio Estadual “Presidente Costa e Silva”-Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Consta nos registros, da documentação escolar, que a partir de 06/08/1969, o municipio passou a contar com mais uma unidade escolar, denominada “Grupo Escolar de Sengés”, onde atendia alunos de 1ª a 4ª séries. Com o passar do tempo sua nomeclatura mudou para Escola Estadual “Amélia Salmon” - Ensino Fundamental. Em 1998, com a municipalização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Escola passou a funcionar em

dualidade com a Escola Municipal "Trajano Jorge"- Educação Infantil e Ensino Fundamental, ofertando apenas os Anos Finais do Ensino Fundamental, até o ano de 2005, ano em que foi extinta definitivamente.
Nos arquivos da Documentação Escolar de Sengés, encontram-se os seguintes registros das Escolas Isoladas Extintas, pertencentes à Zona Rural, seus regentes e ano de funcionamento:

Escola Isolada	Regentes	Ano
José da Silva Reis	Iracema Ribeiro/Juvercina Jorge	1958 a 1964
Retiro	Maria Eugênia Amaral Costa	1961 a 1972
Serraria Velha	Ruthe Pereira da Silva/Zulmira de Mello	1958 a 1975
Palmerinha de Cima	Marina Madalena Jorge Bueno	1958 a 1979
Palmeirinha de Baixo	Maria da Conceição Ferreira dos Santos	1961 a 1977
Ouro Verde	Dilce Ribas dos Santos/Léa Fernandes de Miranda	1960 a 1979
Campina do Ouro Verde	Dilce Ribas de Souza	1956 a 1972
Fazenda Amélia	Antônia Oliveira Demétrio	1960 a 1966
Sobradinho	Elza Alves de Melo Henning	1961 a 1978
Santo Antônio	Zilda Madureira Santos	1958 a 1965
Tucunduva	Ester Ribeiro/ Tereza Alvesde Melo	1958 a 1975
Bairro dos Marianos	Anair Cleto da S.Mariano	1958 a 1977
Bairro dos Ricardos	Herculana Carvalho de Oliveira	1961 a 1977
Serraria Santo Antonio e Bairro Retiro	Anias Miranda da Cunha	1961 a 1970
Espigão Alto	Ilda Santos Bulka	1961 a 1979
São Domingo	Antônia Oliveira Demétrio	1958 e 1959
Colônia Rui Barbosa	Mônica Borstch	1958 a 1974
Coronel Izaltino	Isaura Arruda/Zulmira de Mello	1949 e 1950
Dr. João Goulart	Maria Francisca Nunes	1963 a 1971
Porto Felício Corrêa	José Manoel Malaquias	1953 a 1979
Mal. Eurico G. Dutra	Antônio Severino de Paula/Celecina Franco de Deus.	1961 a 1977
Montaria	Maria dos Anjos Cleto Madureira	1961 a 1971
Pinhalzinho	Marli Maria Eglesias/Celecina Franco de Deus.	1958 a 1979
Limoeiro	Tereza Laves de Mello	1961 a 1965
Limeira	Maria Francisca Nunes/ Celecina Franco de Deus.	1961 a 1970
Fábio Rêgo	Olga Pronchak/Lenir Babi	1958 a 1967
Fazenda Morungava	Zulmira de Mello/Zilda Madureira Santos.	1954 a 1975
Ouro Verde	Philadelphia de Souza Iglêsias	1946 a 1965

Além das Escolas acima citadas, Sengés contou com várias Escolas na Zona Rural, que atualmente têm suas atividades com cessação definitiva, são elas: Escola Rural Municipal " Ambrósio Jorge", ERM "Barra do Itararé", ERM "Campinas", ERM "Canastrão", ERM "General Carneiro", ERM "Castelo Branco", ERM "Castro Alves", ERM "Duque de Caxias", ERM "Em Cima Da Serra", ERM "Estiva", ERM "Francisco Martins de Souza", ERM "Getúlio Vargas", ERM "Marechal Hermes", ERM "Princesa Isabel", ERM "Pres.Kennedy", ERM "Limas", ERM "Matão", ERM "Mocambo", , ERM "Nova Esperança", ERM "Dom Pedro I", ERM "Rio Claro", ERM "Senador Souza Naves", ERM "Varzeão". Na Zona Urbana, foram extintas as seguintes escolas:
E.M. "Vila Sapé", "Cantinho Alegre" - Pré Escolar, E.M. Jardim de Infância "Meu Cantinho", E.E. "Amélia Salmon", e E.M. "Georgina Zarzur Dib".

Atualmente, contamos com as seguintes Escolas na Zona Rural:
• Escola Municipal do Campo "Dr Rodrigues Alves" - E.F., no Bairro Caçador.
• E.M.C. "Dr Wenceslau Braz" – E.F., no Bairro dos Alves.
• E.M.C. "Mal Deodoro da Fonseca"- E.I.E.F. , no Bairro Pinhalzinho.
• E.M.C. " São Domingos" – E.F., no Bairro São Domingos.
• E.M.C. " Ver. Pedro Sérgio Corrêa" – E.I.E.F., no Distrito de Reianópolis.
• E.M.C. "Presidente Médici" – E.I.E.F., no Bairro Ouro Verde.
• E.E.C. "Francisco da Silva Reis" – E.F., no Distrito de Reianópolis.
• E.E.C. "Lauro Sangreman de Oliveira" – E.F.M., no Bairro Ouro Verde.
Na Zona Urbana, contamos com as Escolas:
• E.M. "Professora Lhubina Borstch da Rosa" – E.I.E.F.
• E.M. "Prefeito Aristides Pereira Matos Netto" – E.I.E.F.
• E.M. "Trajano Jorge" – E.I.E.F.
• E.M. "Durval Jorge" – E.I.E.F.
• Centro Municipal de Educação Infantil "Lygia Mara Bryk Ribeiro".
• Centro Municipal de Educação Infantil "Renascer".
• E.E. "Anita Grandi Salmon" – E.F.M.
• C.E. "Pres. Costa e Silva" – E.F.M..
• E.E. "Prof. Erasmo Braga" - E.F.M.
• Escola "Presbiteriana Logos" – E.I.E.F.
• Escola "Sagrado Coração de Jesus" – E.I.E.F.
• Escola de Educação Especial Maria Clotilde Dória.
Abaixo segue tabela com o número de estabelecimentos, matrículas, docentes e turmas de 2007 a 2013.

Dados gerais de educação da localidade				
Indicadores da Educação Básica da localidade				
Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	21	5.136	191	204
2008	21	5.237	199	201
2009	21	4.847	198	211
2010	19	4.721	185	202
2011	19	4.784	192	214
2012	20	4.571	206	225
2013	20	4.675	197	217
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação				

4.1 Situação e desafios do financiamento da educação da rede municipal

A distribuição do recurso do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os Municípios receberão os recursos do Fundeb com base no número de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (inclusive EJA). Dos cem porcento do fundo, sessenta porcento é para pagamento dos professores e quarenta porcento é para os demais profissionais e manutenção e desenvolvimento do Ensino.
Nos últimos anos estamos utilizando sessenta porcento, metade do recurso da quarenta porcento e parte dos recurso da 5% e 25% para complementar o pagamento de dezembro e o 13º salário para os professores. O problema que enfrentamos é que o FNDE (Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação) prevê orçamentariamente um valor para o ano, o qual trabalhamos durante o exercício com a média do valor que podemos arrecadar a mais ou a menos, sendo realizada as despesas baseadas nesse orçamento. Já tivemos a receita arrecadada a mais e a menos que o orçamento previsto do FNDE.
Também temos o PAR (Plano de Ações Articuladas), o qual é um instrumento de avaliação e implementação de políticas de melhorias da qualidade da educação. A partir das metas solicitadas é revertido em recursos destinados para o item solicitado e na maioria das vezes é feito adesão aos processos licitatórios do Governo Federal (FNDE).
A receita da Educação é através do recurso orçamentário provenientes da receita tributária municipal (25%).
Recursos proveniente da quota municipal do Salário Educação, correspondente ao número de alunos matriculados na Educação Básica.
Outros recursos oriundos de fontes diversas, os créditos nas contas específicas do Fundeb de cada governo ocorrem na mesma periodicidade em que são creditados os valores das fontes “mães” (ICMS, FPE, FPM, IPIexp, ITRm, LC/87, IPVA e ITCMD) alimentadoras do Fundeb. O total repassado em um determinado mês, portanto, resulta da soma de todos os créditos realizados no decorrer daquele mês. A periodicidade dos créditos varia, em função da origem dos recursos que compõem o Fundo.

4.2 Evolução da Receita e Despesa

RECEITA	2011	2012	2013	2014
EDUCAÇÃO	R$ 7.055.096,82	R$ 7.703.190,28	R$ 8.863.816,44	R$ 10.414.612,64
PREFEITURA GERA	R$ 29.825.469,03	R$ 28.687.492,21	R$ 33.144.622,99	R$ 38.209.459,72
DESPESA	2011	2012	2013	2014
EDUCAÇÃO	R$ 7.166.277,20	R$ 8.402.847,36	R$ 11.687.837,19	R$ 10.383.341,18
PREFEITURA GERA	R$ 27.342.256,01	R$ 31.152.730,89	R$ 33.589.497,92	R$ 38.219.739,68

A evolução apresentada na execução do orçamento, nos último 4 anos, apresenta algumas variações, decorrente das decisões de gestão e alocação de recursos, além de diversos fatores econômicos, tanto a nível municipal como a nível nacional, os quais influenciam diretamente nas questões de arrecadação da receita.
Assim, com base nos valores apresentados nos últimos 4 anos, a receita sofre uma evolução de 9% ao ano, em média. Nos valores arrecadados nas fontes da educação houve uma evolução de 13,92% em média, levando em consideração os valores arrecadados através de convênios.
Em relação as despesas, é apresentada uma evolução média de 11,8% no que diz respeito a Prefeitura. Na área de Educação em específico, é apresentada uma evolução média de 15%.
Assim, há uma necessidade de atenção, visto que as despesas apresentam uma evolução maior que as receitas, podendo haver insuficiência de recursos futuramente, caso essa evolução permaneça constante.
Em relação a análise potencial de arrecadação, levando em consideração a média apresentada nos últimos anos, é possível obter os seguintes dados:

5 – Metas e Estratégias
Meta 1 - Educação Infantil
Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Indicadores		
Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)		
Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola	
2010	43,6%	323
2014	86,2%	521
Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação . Secretaria de Saúde de Sengés/PR		

Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)		
Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola	
2010	3,4%	38
2014	14,0%	108
Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação Secretaria de Saúde de Sengés/PR		

Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil		
Educação Infantil / Todas as redes		
Ano	Total	
2011	7,9%	48
2012	19%	120
2013	19,3%	109
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

Estratégias:
1.1 Garantir o atendimento e permanência das crianças de 4 e 5 anos, em 100% até 2016, por profissionais devidamente qualificados.
1.2 Ampliar a oferta de matrículas na Educação Infantil pública de zero a três anos, em 50%, a partir de 2017, até o final de vigência do PME, através da construção de novas unidades e/ou ampliação da unidades já existentes, através de convênios, com base em diagnóstico da realidade.
1.3 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.
1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.
1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.
1.6 Realizar Avaliações Institucional nas Instituições de Educação do Município, com base nos indicadores de Qualidade da Educação Infantil, a partir do segundo ano de vigência do PME.
1.7 Desenvolver Programa de Formação Continuada para os profissionais que atuem na Educação Infantil.

1.8 Estimular, através de ascensão no Plano de Carreira, o ingresso em cursos de pós-graduação na área de Educação Infantil em universidades públicas com o objetivo de garantir a construção de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas aos processos de ensino e de aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos.
1.9 Construir, através de convênios com o governo federal, uma unidade de Educação Infantil no Campo, no bairro onde houver maior demanda para atendimento de criança de 0 a 5 anos, de forma a atender às especificidades dessa comunidade garantido consulta prévia e informada, até 2024.
1.10 Garantir o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.
1.11 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 anos de idade no Ensino Fundamental.
1.12 Fortalecer o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
1.13 Ofertar, até o final de vigência do PME, de acordo com a demanda o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para as crianças de 0 a 3 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
1.14 Promover durante o período de vigência deste PME, a manutenção das atividades dos CMEI'S.
1.15 Oferecer a partir do 1° Ano de vigência deste PME, Kit Escolar, material pedagógico, didático e equipamentos aos CMEI'S
1.16 Colaborar coma a manutenção do Programa de Alimentação Escolar com qualidade.
1.17 Garantir em regime de colaboração com o Estado e a União, a manutenção e reforma dos CMEI'S e Escolas que ofertem Educação Infantil.
1.18 Oferecer em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de transporte de estudantes de zero a cinco anos, até o final de vigência deste PME.

Meta 2 - Ensino Fundamental

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, a oferta do EF - anos iniciais, cabe ao Município e a oferta do EF do 6º ao 9º ano, é de responsabilidade do Estado.

Indicadores	
Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
Ano	Total do indicador
2006	16,8
2007	13,4
2008	11,5
2009	9,5
2010	7,3
2011	7,2
2012	9
2013	9,8
Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI	

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental	
Ano	Total do indicador
2006	26,4
2007	26,3
2008	25,2
2009	25,2
2010	25,9
2011	25,3
2012	22,7
2013	21,1
Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI	

Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)		
Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola	
2010	97,5%	3.241
Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação		

Matrículas de Ensino Fundamental no campo			
Ano	Todas as redes	Rede pública	Rede privada
2007	952	952	0
2008	951	951	0
2009	906	906	0
2010	920	920	0
2011	776	776	0
2012	694	694	0
2013	677	677	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação			

Estratégias:

2.1 Implantar os direitos e objetivos de aprendizagem em consonância com as Diretrizes Curriculares Estaduais e Nacional para o Ensino Fundamental e Legislação Vigente.
2.2 Garantir, no primeiro ano de vigência do PME, a implantação da Proposta Pedagógica Curricular do Município, bem como a reestruturação da proposta pedagógica das Escolas.
2.3 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental e aperfeiçoar o sistema de avaliação já existente no Município nos anos iniciais deste nível.
2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5 Fortalecer a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.
2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação especial e das escolas do campo.
2.7 Promover em colaboração com a Secretaria Municipal da Cultura movimentos culturais, a fim de garantir a oferta de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.
2.8 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
2.9 Fortalecer a oferta do Ensino Fundamental, para as populações do campo, bem como construir uma Unidade Escolar onde houver a demanda e através de convênios com Estado e/ou União.
2.10 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.
2.11 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo, em colaboração com a Secretaria Municipal de Esporte.
2.12 Manter em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de transporte de estudantes da zona rural, com o objetivo de reduzir o tempo máximo em deslocamento a partir de suas realidades.
2.13 Garantir programa de formação continuada aos profissionais de Ensino Fundamental, através de cursos, grupos de estudos e seminários nas várias áreas do conhecimento, inclusive o estudo das dificuldades na aprendizagem.
2.14 Manter ações de Estudos Complementares aos alunos com dificuldades em alguma área de conhecimento, avaliando constantemente o processo de desenvolvimento, a fim de que não aconteça o fracasso escolar.
2.15 Garantir, através de convênios, até o final de vigência do PME, a readequação da estrutura física interna e externa das escolas na rede municipal de ensino, principalmente a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo aos alunos com necessidades educacionais especiais a acessibilidade.
2.16 Adquirir, através de convênios, veículos novos, a fim de garantir o transporte, durante o período de vigência deste plano.
2.17 Oferecer, a partir do 1° ano de vigência deste PME, Kit Escolar, material didático e pedagógico, para os alunos atendidos na Educação Especial das Escolas Municipais.
2.18 Colaborar com a manutenção do Programa de Alimentação Escolar com qualidade.
2.19 Garantir em regime de colaboração com o Estado e a União, a manutenção e reforma das Escolas.

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.
Conforme o disposto da Constituição Federal, a nova LDB determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação.

Indicadores	
Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio	
Ano	Total do indicador
2006	39,4
2007	33
2008	34,2
2009	30,8
2010	22,7
2011	28,4
2012	22,8
2013	22,8
Fonte:Mec/Inep/Deed/CSI	

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)		
Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola	
2010	72,6%	838
Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação		

Porcentagem de matrículas no Ensino Médio noturno						
Todas as redes						
Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2007	14%	112	9%	72	77%	617
2008	11,9%	101	9,6%	81	78,5%	664
2009	20,7%	167	7,2%	58	72%	580
2010	24,8%	190	8,6%	66	66,5%	509
2011	28,9%	234	13,5%	109	57,6%	466
2012	40,4%	278	10,2%	70	49,4%	340
2013	38,3%	283	7,6%	56	54,1%	399
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

Estratégias:

3.1 Colaborar com a expansão do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, garantindo que até o último ano de vigência do PME esta modalidade represente 50% do total de matrículas, observando as peculiaridades do município.
3.2 Fomentar a participação dos estudantes do Ensino Médio em eventos culturais, bem como nas práticas esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
3.3 Incentivar a participação de 100% dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, como critério de acesso à Educação superior.
3.4 Colaborar com a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude.
3.5 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
3.6 Incentivar as empresas do Município, a valorizar o funcionário que estiver cursando ou concluído o Ensino Médio, bem como acompanhar a vida escolar do mesmo.
3.7 Articulação junto ao Estado para readequação da infra-estrutura das escolas para o atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais, assegurando o direito a acessibilidade.

3.8 Articular junto ao Estado a implantação do Ensino Médio no campo.
3.9 Apoio aos projetos de implantação do Ensino Médio profissionalizante.

Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicadores						
Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	57,1%	96	3,6%	6	39,3%	66
2008	30,7%	35	36,8%	42	32,5%	37
2009	33,8%	22	16,9%	11	49,2%	32
2010	43,3%	29	11,9%	8	44,8%	30
2011	54,7%	29	1,9%	1	43,4%	23
2012	41,2%	47	0,9%	1	57,9%	66
2013	31,8%	35	1,8%	2	66,4%	73
Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação						

Por Rede / Rede pública					
Ano	Classes Comuns		Escolas	Exclusivas	Classes Especiais
2007	94,1%	95	0%	0 5,9%	6
2008	44,7%	34	0%	0 55,3%	42
2009	66,7%	22	0%	0 33,3%	11
2010	77,8%	28	0%	0 22,2%	8
2011	96,6%	28	0%	0 3,4%	1
2012	97,9%	46	0%	0 2,1%	1
2013	94,6%	35	0%	0 5,4%	2

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	1,5%	1	0%	0	98,5%	66
2008	2,6%	1	0%	0	97,4%	37
2009	0%	0	0%	0	100%	32
2010	3,2%	1	0%	0	96,8%	30
2011	4,2%	1	0%	0	95,8%	23
2012	1,5%	1	0%	0	98,5%	66

Por Rede / Rede pública						
Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas		Classes Especiais	
2007	94,1%	95	0%	0	5,9%	6
2008	44,7%	34	0%	0	55,3%	42
2009	66,7%	22	0%	0	33,3%	11
2010	77,8%	28	0%	0	22,2%	8
2011	96,6%	28	0%	0	3,4%	1
2012	97,9%	46	0%	0	2,1%	1
2013	94,6%	35	0%	0	5,4%	2

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas
2007	1,5%	1	0%	0	98,5%
2008	2,6%	1	0%	0	97,4%
2009	0%	0	0%	0	100%
2010	3,2%	1	0%	0	96,8%
2011	4,2%	1	0%	0	95,8%
2012	1,5%	1	0%	0	98,5%
2013	0%	0	0%	0	100%
Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação					

Por Rede / Rede Privada						
Por Etapa / Educação Infantil						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	100%	9
2008	0%	0	0%	0	100%	15
2009	8,3%	1	0%	0	91,7%	11
2010	8,3%	1	0%	0	91,7%	11
2011	0%	0	0%	0	100%	7
2012	0%	0	0%	0	100%	10
2013	0%	0	0%	0	100%	12

Por Etapa / Anos Iniciais do Ensino Fundamental						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	61,8%	55	6,7%	6	31,5%	28
2008	24,7%	21	49,4%	42	25,9%	22
2009	28,9%	13	24,4%	11	46,7%	21
2010	35,7%	15	19%	8	45,2%	19
2011	34,6%	9	3,8%	1	61,5%	16
2012	41,2%	14	2,9%	1	55,9%	19
2013	17,9%	5	7,1%	2	75%	21
Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação						

Por Etapa / Anos Finais do Ensino Fundamental						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	39	0%	0	0%	0
2008	100%	11	0%	0	0%	0
2009	100%	5	0%	0	0%	0
2010	100%	10	0%	0	0%	0
2011	100%	15	0%	0	0%	0

2012	100%	29	0%	0	0%	0
2013	100%	26	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação						

Por Etapa / Ensino Médio						
Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	2	0%	0	0%	0
2008	100%	3	0%	0	0%	0
2009	100%	3	0%	0	0%	0
2010	100%	3	0%	0	0%	0
2011	100%	5	0%	0	0%	0
2012	100%	3	0%	0	0%	0
2013	100%	3	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação						

Estratégias:
4.1 Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, através do Censo Escolar.
4.2 Ampliar, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
4.3 Fortalecer e ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.
4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.
4.5 Fortalecer o Centro Municipal Multidisciplinar de Apoio, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.6 Manter programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação.
4.7 Garantir a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.
4.8 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada à exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.
4.10 Colaborar com pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.11 Colaborar com o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas que assegurem os direitos e que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.
4.12 Estimular a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
4.13 Disponibilizar profissionais da Educação, sempre que houver necessidade, para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues .
4.14 Aderir, conforme plano do governo federal, políticas de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas municipais que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.15 Colaborar com a promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.
4.16 Oferecer, a partir do 1° ano de vigência deste PME, Kit Escolar, material didático e pedagógico, para os alunos atendidos na Educação Especial das Escolas Municipais.
4.17 Apoiar a permanência da Escola de Educação Básica na modalidade de Ensino Especial.

Meta 5 - Alfabetização

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Indicadores disponíveis

Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo e com pós-graduação na Rede pública.

Rede pública				
Ano	Com superior completo		Com pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	
2007	87,3%	55	0%	0
2008	92,9%	52	0%	0

2009	100%	37	0%	0
2010	100%	36	0%	0
2011	71,4%	25	0%	0
2012	70,7%	29	0%	0
2013	77,5%	31	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

Rede privada				
Ano	Com superior completo		Com pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	
2007	85,7%	12	0%	0
2008	85,7%	12	0%	0
2009	75%	12	0%	0
2010	73,3%	11	0%	0
2011	80%	12	0%	0
2012	62,5%	10	0%	0
2013	80%	12	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

Estratégias

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2 Participar de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fortalecer os instrumentos de avaliação e monitoramento, da Secretaria Municipal de Educação, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3 Divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos.

5.6 Estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação lacto e stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.8 Incentivar os profissionais da Educação a utilizar os laboratórios de informática com os alunos, proporcionando atividades diversificadas e prazerosas através de recursos tecnológicos, a partir do primeiro ano de vigência do PME.

Meta 6 - Educação integral

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 20% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 10% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Indicadores

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio

Educação Infantil / Creche						
Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2011	76,2%	48	100%	48	0%	0
2012	93,5%	87	100%	87	0%	0
2013	84,7%	94	100%	94	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						
Educação Infantil / Pré-escola						
Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	6,1%	33	6,5%	33	0%	0
2013	3,3%	15	3,4%	15	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						
Ensino Fundamental / Anos Iniciais						
Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0,1%	2	0,1%	2	0%	0
Ensino Fundamental / Anos Finais						
Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	1,6%	24	1,6%	24	0%	0
2013	11%	158	11%	158	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						
Ensino Médio						
Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	2,4%	18	2,4%	18	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

Porcentagem de escolas públicas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio com matrículas em tempo integral.

Educação Infantil/Creche						
Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2011	33,3%	1	100%	1	0%	0
2012	66,7%	2	100%	2	0%	0
2013	50%	2	100%	2	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						
Educação Infantil / Pré-Escola						

Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	9,1%	1	11,1%	1	0%	0
2013	9,1%	1	11,1%	1	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						
Ensino Fundamental / Anos Iniciais						
Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	8,3%	1	10%	1	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						
Ensino Fundamental / Anos Finais						
Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	16,7%	1	20%	1	0%	0
2013	40%	2	40%	2	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						
Ensino Médio						
Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	25%	1	25%	1	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio por quantidade de alunos matriculados em tempo integral																		
Ano	Auditório		Refeitório		Sanitário dentro do prédio		Cozinha		Laboratório de Informática		Biblioteca ou sala de leitura		Quadra		Laboratório de Ciências	
2012	0%	0	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1
2013	0%	0	66,7%	2	100%	3	100%	3	100%	3	100%	3	100%	3	66,7%	2
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação																		

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.
6.2 Manter, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.
6.3 Manter, através de convênios, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral.
6.4 Garantir a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
6.5 Adotar medidas, até o final de vigência do PME, para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
Meta 7 - Aprendizado adequado na idade certa
Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb.

Indicadores:												
REPROVAÇÃO, DESISTENTES, APROVAÇÃO (CONCLUINTES)												
Etapas De Ensino	2010			2011			2012			2013		
	Rep.	Des.	Ap.	Rep.	Des.	Ap.	Rep.	Des.	Ap.	Rep.	Des.	Ap.
Anos Iniciais E. F.	8,4%	0,1%	91,4%	6,3%	0,1%	93,6%	6%	0,1%	94%	3,8%	0,1%	96,1
	152	3	1648	97	3	1445	96	2	1499	62	2	1.543
Anos Finais E. F.	14,3%	2,5%	83,2%	16%	4,4%	79,6%	15,4%	1%	83,6%	15,9%	2,0%	82,1%
	229	40	1327	281	77	1393	240	16	1294	230	29	1.183
Ens. Médio	10,1%	7%	82,9%	15,1%	9,7%	75,1%	11,9%	4,5%	83,6%	11,6%	4,2%	84,2
	78	54	635	123	79	608	82	32	576	86	31	622
Fonte: Censo Escolar, Inep.												

IDEB DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICIPIO
O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).

		2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	Metas	4,0	4,3	4,7	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
	Ideb	4,5	5,1	5,4	5,5				
Anos Finais	Metas	3,7	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
	Ideb	4,0	4,3	3,8	4,1				
Ensino Médio	Metas				3,9	4,3	4,7	5,0	5,2
	Ideb								
Fonte: Censo Escolar, Inep.									

Quantidade de escolas que cumpriram as metas do Ideb - Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Rede / Municipal			
Ano	Atingiu a meta	Não atingiu a meta	Sem Nota/Sem Meta
2007	3	1	2
2009	5	0	1
2011	5	0	1
Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação			

Quantidade de escolas que cumpriram as metas do Ideb - Anos Finais do Ensino Fundamental	
Rede / Estadual	
Ano	Atingiu a meta
2007	3
2009	2

2011	0
Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação	

Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
Ano	Total do indicador
2006	16,8
2007	13,4
2008	11,5
2009	9,5
2010	7,3
2011	7,2
2012	9
2013	9,8
Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI	

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental	
Ano	Total do indicador
2006	26,4
2007	26,3
2008	25,2
2009	25,2
2010	25,9
2011	25,3
2012	22,7
2013	21,1
Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI	

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio	
Ano	Total do indicador
2006	39,4
2007	33
2008	34,2
2009	30,8
2010	22,7
2011	28,4
2012	22,8
2013	22,8
Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI	

Taxa de Aprovação / Redes / Municipal / Etapas					
Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	99,7	100	88,7	92,8	96,8
2008	99,4	81,2	99,7	89,2	96,2
2009	98,7	81,1	93,5	94,7	96,6
2010	100	80,5	89,9	93	90,4
2011	99,4	85,4	93,5	95,5	93,4
2012	98,7	92,3	89,9	89,4	96,9
2013	99,7	93,7	92,2	97,1	98,5
Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI					
Taxa de Abandono / Todas as redes / Etapas					
Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	0	0	0,4	0	0,2
2008	0,3	0	0,1	0,2	0,2
2009	0,6	0,3	0	0	0,4
2010	0	0	0,3	0,5	0
2011	0,3	0	0	0	0,4
2012	0	0	0	0	0,4
2013	0	0	0,3	0	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI					

Taxas de rendimento - Anos Finais do Ensino Fundamental				
Taxa de Aprovação / Redes / Estadual / Etapas				
Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	87,3	83,7	84,8	87,6
2008	83	82,5	85,5	81,4
2009	87,4	87,7	87,3	89,6
2010	82,7	84,1	82,6	82,4
2011	77,5	79,5	81,6	79
2012	82,5	81,9	86,6	83
2013	87,5	78,1	83,7	78,8
Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI				
Taxa de Abandono / Todas as redes / Etapas				
Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	5,7	7,9	6,7	6,2
2008	2,8	4	4,8	6,4
2009	2,9	3,8	3,5	4,2
2010	1,5	2,3	1,9	4,5
2011	1,6	2,9	5,5	9,5
2012	0,3	0,3	1,6	2
2013	0	1,2	2,8	3,9
Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI				
Taxas de rendimento - Ensino Médio				
Taxa de Aprovação / Todas as redes / Etapas				
Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2007	74,7	73,6	88,5	0
2008	67,4	66,9	84,2	0
2009	77,1	76,4	88,2	0
2010	78,7	81,4	92	0

2011	65,6	78,1	86,5	0
2012	77,5	84	92,4	0
2013	83,3	81,7	89,1	0
Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI				

Porcentagem de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

Disciplina		
Ano	Português	Matemática
2005	30,5	18,3
2007	21,9	18,7
2009	37,4	38,7
2011	45,5	52,1
Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação		

Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

Disciplina		
Ano	Matemática	Português
2005	5	10,6
2007	9,3	16
2009	9,1	23,2
2011	11,9	19,9
Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação		

Nota Padronizada (IDEB) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Rede		
Ano	Municipal	Pública
2005	4,8	4,8
2007	4,7	4,7
2009	5,5	5,5
2011	5,8	5,8
2013	5,7	5,7
Fonte: MEC/Inep/Ideb / Preparação: Todos Pela Educação		

Estratégias:
7.1 Implantar, diretrizes pedagógicas, através da Proposta Pedagógica Curricular, tendo como referência as diretrizes estaduais e nacionais para cada ano do ensino fundamental, respeitando a diversidade local.
7.2 Incentivar para que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável.
7.3 - Autoavaliação
Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática.
7.4 - Plano de Ações Articuladas (PAR)
Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
7.5 - Assistência técnica e financeira para redes com baixo Ideb
Assegurar, imediatamente, após a aprovação deste PME, a capacitação dos profissionais das Escolas, bem como assistência técnica pedagógica, priorizando as instituíções com baixo Ideb.
7.6 - Resultados pedagógicos dos indicadores
Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do Ideb, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.
7.7 - Tecnologias educacionais
Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.
7.8 - Transporte na zona rural
Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do campo na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), através se financiamento da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.9 - Acesso a internet e relação computadores/aluno
Colaborar com a universalização, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores; até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
7.10 - Apoio técnico e financeiro à gestão escolar
Apoiar técnicamente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos da União às escolas, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.11 - Programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde Manter em colaboração com o Estado e a União programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.12 - Infraestrutura

Assegurar, em regime de colaboração com os entes federados, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, até o final de vigência do PME.

7.13 - Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede pública Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.14 - Recursos tecnológicos digitais

Prover, em regime de colaboração com o Estado e a União, até o último ano de vigência deste PME, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando inclusive mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.15 - Parâmetros de qualidade das escolas

Em regime de colaboração com a União e Estado, estabelecer, no prazo de dois anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.16 - Informatização da gestão

Colaborar com a informatização integral das escolas públicas e das secretarias do Município.

7.17 - Formação inicial e continuada dos pessoal técnico das secretarias de Educação

Participar de programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de Educação.

7.18 - Combate à violência

Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.19 - Jovens em regime de liberdade assistida e situação de rua

Colaborar com políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.20 - História e cultura afrobrasileira e indígena

Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações desenvolvidos nos conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a comunidade escolar.

7.21 - Educação escolar no campo para grupos étnicos

Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições,consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial.

7.22 - Currículo específico para grupos étnicos

Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação escolar para as escolas do campo, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais; produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência.

7.23 - Mobilização da sociedade e articulação entre Educação formal e Educação popular e cidadã Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação formal com experiências de Educação popular e cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.24 - Políticas intersetoriais para apoio integral às famílias

Promover a articulação dos programas da área da Educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.25 - Saúde dos alunos

Estimular, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da Educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.26 - Sistemas estaduais de avaliação

Participar de Sistema Nacional e Estadual de Avaliação da Educação Básica em articulação com a União e Estado.

Meta 8 - Escolaridade média

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicadores:	
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos	
Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	19
2008	16
2009	16
2010	11
2011	7
2012	9
2013	122
Fonte: Inep/MEC/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação	

Por Cor/Raça						
Ano	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2007	7	10	0	2	0	0

2008	0	14	0	2	0	0
2009	0	14	0	2	0	0
2010	0	11	0	0	0	0
2011	0	4	0	2	1	0
2012	0	9	0	0	0	0
2013	112	7	1	2	0	0
Fonte: Inep/MEC/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

Por Localidade		
Ano	Urbana	Rural
2007	19	0
2008	16	0
2009	16	0
2010	11	0
2011	7	0
2012	9	0
2013	122	0
Fonte: Inep/MEC/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

Estratégias:

8.1 - Educação de Jovens e Adultos

Implementar programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.2 - Monitoramento do acesso

Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.3 - Busca ativa

Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, bem como conscientizar a população da necessidade e importância deste aprendizado.

Meta 9 - Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Indicadores					
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública					
Ano	Total até 17 anos de 18 a 29 anos de 30 a 59 anos 60 anos ou mais				
2007	69	0	19	46	4
2008	65	2	16	45	2
2009	72	1	16	53	2
2010	88	2	11	72	3
2011	48	1	7	35	5
2012	43	1	9	32	1
2013	250	40	122	87	1
Fonte: Inep/MEC/Censo Escolar					

Matrículas em Educação de Jovens e Adultos em unidades prisionais	
Ano	Total
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	0
Fonte: MEC/Inep/DEED	

Por Rede		
Ano	Rede Pública	Rede Privada
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0
Fonte: MEC/Inep/DEED		

Matrículas de idosos na Educação de Jovens e Adultos	
Ano	Total
2007	4
2008	2
2009	2
2010	3
2011	5
2012	1
2013	1
Fonte: Inep/MEC/Censo Escolar	

Por Etapa		
Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio
2007	4	0
2008	2	0
2009	2	0
2010	3	0

2011	5	0
2012	1	0
2013	1	0
Fonte: Inep/MEC/Censo Escolar		

Por Rede		
Ano	Pública	Privada
2007	4	0
2008	2	0
2009	2	0
2010	3	0
2011	5	0
2012	1	0
2013	1	0
Fonte: Inep/MEC/Censo Escolar		

Estratégias:
9.1 - Oferta gratuita
Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.
9.2 - Diagnóstico da demanda
Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.
9.3 - Ações de alfabetização
Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
9.4 - Avaliação
Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.
9.5 - Ações de atendimento suplementar (transporte, alimentação)
Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação.
9.6 – Idosos
Incentivar os idosos a participarem da EJA, onde será compartilhada a experiência dos idosos e a inclusão destes nas Escolas.

Meta 10 - EJA integrada à Educação Profissional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 - Formação profissional inicial
Estimular a participação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial.
10.2 - Nível de escolaridade do trabalhador
Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.
10.3 - Atendimento a populações itinerantes e do campo.
Fomentar a integração da Educação de jovens e adultos com a Educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo.
10.4 - Atendimento a pessoas com deficiência
Incentivar oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de jovens e adultos articulada à Educação profissional.
10.5 - Diversificação curricular
Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.
10.6 - Atendimento às pessoas privadas de liberdade
Colaborar com a expansão da oferta de Educação de jovens e adultos articulada à Educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.
10.7 - Reconhecimento
Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11 - Educação Profissional

Ofertar matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 - Acesso à rede estadual
Fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.
11.2 - Educação a distância
Fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade, para pessoas que não tiveram acesso na idade regular.
11.3 - Estágio
Estimular a expansão do estágio na Educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.
11.4 - Atendimento a populações do campo.
Incentivar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo.
11.5 - Atendimento a pessoas com deficiência, TDAH e superdotação
Colaborar com a oferta de Educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
11.6 - Desigualdade

Cooperar com a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação profissional técnica de nível médio.

Meta 12 - Educação Superior

Elevar a matrícula na Educação Superior.
Estratégias:
12.1 - Buscar parceria com Instituições de Educação Superior, a fim de atender as demandas e necessidades do Município.
12.2 - Proporcionar Transporte Escolar aos alunos que ingressarem em Curso Superior, oferecidos nos Municípios mais próximos, condicionado ao mínimo de 10 alunos por localidade e no máximo 60 km da sede do Município.

Meta 13 - Pós-graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Estratégia
13.1 - Educação a distância
Cooperar com a oferta de cursos de pós-graduação a distância, stricto sensu,com estrutura física.
13.2 - Desigualdade
Cooperar com ações para redução de desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de ensino a distância.

Meta 14 - Formação de professores
Buscar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, colaborando para que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicadores:						
Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior						
Ano	Com Superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2007	90,4%	178	83,8%	165	6,6%	13
2008	93,6%	189	91,6%	185	2%	4
2009	92%	184	90,5%	181	1,5%	3
2010	88,4%	176	86,9%	173	1,5%	3
2011	77,9%	162	68,8%	143	9,1%	19
2012	75,1%	166	71,5%	158	3,6%	8
2013	86,4%	184	82,2%	175	4,2%	9
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar e Sinopses Estatísticas da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação						

Com Superior		
Ano	Todas as redes	
2007	90,4%	178
2008	93,6%	189
2009	92%	184
2010	88,4%	176
2011	77,9%	162
2012	75,1%	166
2013	86,4%	184
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar e Sinopses Estatísticas da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação		

Com Superior / Rede				
Ano	Pública		Privada	
2007	89,9%	160	92,6%	25
2008	95,1%	175	85,2%	23
2009	96,6%	173	66,7%	22
2010	93,2%	165	69,2%	27
2011	79,8%	146	69,2%	27
2012	77,7%	150	63,9%	23
2013	88,1%	171	74,2%	23
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar e Sinopses Estatísticas da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação				

Com licenciatura		
Ano	Todas as redes	
2007	83,8%	165
2008	91,6%	185
2009	90,5%	181
2010	86,9%	173
2011	68,8%	143
2012	71,5%	158
2013	82,2%	175
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar e Sinopses Estatísticas da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação		

Com licenciatura / Rede				
Ano	Pública		Privada	
2007	84,8%	151	77,8%	21
2008	93,5%	172	81,5%	22
2009	95%	170	66,7%	22
2010	91,5%	162	69,2%	27
2011	74,3%	136	41%	16
2012	73,6%	142	63,9%	23
2013	84%	163	71%	22
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar e Sinopses Estatísticas da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação				

Sem licenciatura		
Ano	Todas as redes	
2007	6,6%	13
2008	2%	4
2009	1,5%	3
2010	1,5%	3
2011	9,1%	19
2012	3,6%	8
2013	4,2%	9
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar e Sinopses Estatísticas da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação		

Sem licenciatura / Rede				
Ano	Pública		Privada	
2007	5,1%	9	14,8%	4
2008	1,6%	3	3,7%	1
2009	1,7%	3	0%	0
2010	1,7%	3	0%	0
2011	5,5%	10	28,2%	11
2012	4,1%	8	0%	0
2013	4,1%	8	3,2%	1
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar e Sinopses Estatísticas da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação				

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam Professores de matemática, língua portuguesa, história, geografia, ciências, filosofia, educação física, artes ou língua estrangeira / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	109	91,7%	100	58,7%	64	24,8%	27
2010	100%	110	88,2%	97	53,6%	59	19,1%	21
2011	100%	165	92,1%	152	64,8%	107	41,2%	68
2012	100%	167	83,2%	139	63,5%	106	38,9%	65
2013	100%	151	100%	151	70,2%	106	45%	68
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								
Língua Portuguesa / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em língua portuguesa	
2009	100%	21	90,5%	19	47,6%	10	23,8%	5
2010	100%	23	87%	20	43,5%	10	13%	3
2011	100%	23	95,7%	22	78,3%	18	69,6%	16
2012	100%	27	85,2%	23	77,8%	21	63%	17
2013	100%	26	100%	26	84,6%	22	69,2%	18
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								
Matemática / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em matemática	
2009	100%	22	90,9%	20	54,5%	12	31,8%	7
2010	100%	19	78,9%	15	47,4%	9	26,3%	5
2011	100%	24	87,5%	21	54,2%	13	33,3%	8
2012	100%	26	84,6%	22	57,7%	15	42,3%	11
2013	100%	25	100%	25	64%	16	52%	13
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								
História / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em história	
2009	100%	17	94,1%	16	70,6%	12	23,5%	4
2010	100%	16	93,8%	15	75%	12	25%	4
2011	100%	19	94,7%	18	68,4%	13	52,6%	10
2012	100%	22	81,8%	18	63,6%	14	31,8%	7
2013	100%	20	100%	20	65%	13	35%	7
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								
Geografia / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em geografia	
2009	100%	17	94,1%	16	82,4%	14	23,5%	4
2010	100%	18	94,4%	17	55,6%	10	22,2%	4
2011	100%	26	96,2%	25	61,5%	16	26,9%	7
2012	100%	23	82,6%	19	60,9%	14	21,7%	5
2013	100%	19	100%	19	63,2%	12	42,1%	8
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								
Ciências / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em ciências	
2009	100%	20	90%	18	60%	12	30%	6
2010	100%	19	78,9%	15	52,6%	10	21,1%	4
2011	100%	23	87%	20	52,2%	12	30,4%	7
2012	100%	21	81%	17	57,1%	12	33,3%	7
2013	100%	19	100%	19	63,2%	12	36,8%	7
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								
Filosofia / Formação								
Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em filosofia	
2010	100%	1	100%	1	100%	1	0%	0
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								
Educação física / Formação								
Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em Educação Física	
2011	100%	17	94,1%	16	58,8%	10	47,1%	8
2012	100%	18	77,8%	14	50%	9	44,4%	8
2013	100%	13	100%	13	69,2%	9	53,8%	7
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								
Artes / Formação								
Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em artes	

2011	100%	17	88,2%	15	64,7%	11	35,3%	6
2012	100%	16	75%	12	43,8%	7	25%	4
2013	100%	17	100%	17	64,7%	11	29,4%	5
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Língua estrangeira / Formação

Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em alguma língua estrangeira	
2009	100%	12	91,7%	11	33,3%	4	8,3%	1
2010	100%	14	100%	14	50%	7	7,1%	1
2011	100%	16	93,8%	15	87,5%	14	37,5%	6
2012	100%	14	100%	14	100%	14	42,9%	6
2013	100%	12	100%	12	91,7%	11	25%	3
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam

Professores de matemática, língua portuguesa, história, geografia, química, física, biologia, filosofia, educação física, artes ou língua estrangeira / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	59	100%	59	52,5%	31	32,2%	19
2010	100%	54	94,4%	51	50%	27	22,2%	12
2011	100%	82	100%	82	78%	64	53,7%	44
2012	100%	76	100%	76	78,9%	60	57,9%	44
2013	100%	77	100%	77	79,2%	61	63,6%	49
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Matemática / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em matemática	
2009	100%	11	100%	11	45,5%	5	45,5%	5
2010	100%	7	100%	7	28,6%	2	28,6%	2
2011	100%	10	100%	10	60%	6	50%	5
2012	100%	11	100%	11	72,7%	8	72,7%	8
2013	100%	12	100%	12	75%	9	75%	9
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Língua Portuguesa / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em língua portuguesa	
2009	100%	9	100%	9	44,4%	4	33,3%	3
2010	100%	9	88,9%	8	22,2%	2	11,1%	1
2011	100%	11	100%	11	100%	11	100%	11
2012	100%	10	100%	10	100%	10	100%	10
2013	100%	8	100%	8	100%	8	100%	8
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

História / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em história	
2009	100%	7	100%	7	57,1%	4	42,9%	3
2010	100%	6	100%	6	66,7%	4	50%	3
2011	100%	7	100%	7	100%	7	100%	7
2012	100%	8	100%	8	75%	6	37,5%	3
2013	100%	8	100%	8	87,5%	7	75%	6
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Geografia / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em geografia	
2009	100%	7	100%	7	71,4%	5	57,1%	4
2010	100%	6	100%	6	50%	3	50%	3
2011	100%	6	100%	6	66,7%	4	50%	3
2012	100%	6	100%	6	83,3%	5	66,7%	4
2013	100%	8	100%	8	62,5%	5	62,5%	5
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Química / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em química	
2009	100%	5	100%	5	40%	2	40%	2
2010	100%	4	75%	3	50%	2	50%	2
2011	100%	4	100%	4	50%	2	50%	2
2012	100%	5	100%	5	80%	4	60%	3
2013	100%	5	100%	5	80%	4	40%	2
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Física / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em física	
2009	100%	6	100%	6	66,7%	4	0%	0
2010	100%	5	80%	4	80%	4	0%	0
2011	100%	9	100%	9	55,6%	5	0%	0
2012	100%	6	100%	6	50%	3	0%	0
2013	100%	5	100%	5	80%	4	20%	1
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Biologia / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em biologia	
2009	100%	5	100%	5	40%	2	20%	1
2010	100%	5	100%	5	40%	2	0%	0
2011	100%	6	100%	6	50%	3	0%	0
2012	100%	7	100%	7	57,1%	4	42,9%	3

2013	100%	6	100%	6	50%	3	33,3%	2
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Filosofia / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em filosofia	
2009	100%	2	100%	2	100%	2	50%	1
2010	100%	4	100%	4	75%	3	25%	1
2011	100%	3	100%	3	66,7%	2	33,3%	1
2012	100%	3	100%	3	33,3%	1	33,3%	1
2013	100%	3	100%	3	33,3%	1	33,3%	1
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Educação física / Formação

Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em Educação Física	
2011	100%	6	100%	6	100%	6	100%	6
2012	100%	5	100%	5	100%	5	100%	5
2013	100%	6	100%	6	100%	6	100%	6
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Artes / Formação

Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em artes	
2011	100%	7	100%	7	100%	7	71,4%	5
2012	100%	8	100%	8	87,5%	7	50%	4
2013	100%	7	100%	7	85,7%	6	71,4%	5
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Língua estrangeira / Formação

Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em alguma língua estrangeira	
2009	100%	7	100%	7	42,9%	3	0%	0
2010	100%	8	100%	8	62,5%	5	0%	0
2011	100%	13	100%	13	84,6%	11	30,8%	4
2012	100%	7	100%	7	100%	7	42,9%	3
2013	100%	9	100%	9	88,9%	8	44,4%	4
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam Professores de matemática, língua portuguesa, história, geografia, ciências, filosofia, educação física, artes ou língua estrangeira / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua		
2009	100%	109	91,7%	100	58,7%	64	24,8%	27
2010	100%	110	88,2%	97	53,6%	59	19,1%	21
2011	100%	165	92,1%	152	64,8%	107	41,2%	68
2012	100%	167	83,2%	139	63,5%	106	38,9%	65
2013	100%	151	100%	151	70,2%	106	45%	68
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Língua Portuguesa / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em língua portuguesa	
2009	100%	21	90,5%	19	47,6%	10	23,8%	5
2010	100%	23	87%	20	43,5%	10	13%	3
2011	100%	23	95,7%	22	78,3%	18	69,6%	16
2012	100%	27	85,2%	23	77,8%	21	63%	17
2013	100%	26	100%	26	84,6%	22	69,2%	18
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Matemática / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em matemática	
2009	100%	22	90,9%	20	54,5%	12	31,8%	7
2010	100%	19	78,9%	15	47,4%	9	26,3%	5
2011	100%	24	87,5%	21	54,2%	13	33,3%	8
2012	100%	26	84,6%	22	57,7%	15	42,3%	11
2013	100%	25	100%	25	64%	16	52%	13
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

História / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em história	
2009	100%	17	94,1%	16	70,6%	12	23,5%	4
2010	100%	16	93,8%	15	75%	12	25%	4
2011	100%	19	94,7%	18	68,4%	13	52,6%	10
2012	100%	22	81,8%	18	63,6%	14	31,8%	7
2013	100%	20	100%	20	65%	13	35%	7
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Geografia / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em geografia	
2009	100%	17	94,1%	16	82,4%	14	23,5%	4
2010	100%	18	94,4%	17	55,6%	10	22,2%	4
2011	100%	26	96,2%	25	61,5%	16	26,9%	7
2012	100%	23	82,6%	19	60,9%	14	21,7%	5
2013	100%	19	100%	19	63,2%	12	42,1%	8
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Ciências / Formação

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em ciências	
2009	100%	20	90%	18	60%	12	30%	6
2010	100%	19	78,9%	15	52,6%	10	21,1%	4

2011	100%	23	87%	20	52,2%	12	30,4%	7
2012	100%	21	81%	17	57,1%	12	33,3%	7
2013	100%	19	100%	19	63,2%	12	36,8%	7
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Filosofia / Formação								
Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em filosofia	
2010	100%	1	100%	1	100%	1	0%	0
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Educação física / Formação								
Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em Educação Física	
2011	100%	17	94,1%	16	58,8%	10	47,1%	8
2012	100%	18	77,8%	14	50%	9	44,4%	8
2013	100%	13	100%	13	69,2%	9	53,8%	7
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Artes / Formação								
Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em artes	
2011	100%	17	88,2%	15	64,7%	11	35,3%	6
2012	100%	16	75%	12	43,8%	7	25%	4
2013	100%	17	100%	17	64,7%	11	29,4%	5
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Língua estrangeira / Formação								
Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em alguma língua estrangeira	
2009	100%	12	91,7%	11	33,3%	4	8,3%	1
2010	100%	14	100%	14	50%	7	7,1%	1
2011	100%	16	93,8%	15	87,5%	14	37,5%	6
2012	100%	14	100%	14	100%	14	42,9%	6
2013	100%	12	100%	12	91,7%	11	25%	3
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam

Professores de matemática, língua portuguesa, história, geografia, química, física, biologia, filosofia, educação física, artes ou língua estrangeira / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	59	100%	59	52,5%	31	32,2%	19
2010	100%	54	94,4%	51	50%	27	22,2%	12
2011	100%	82	100%	82	78%	64	53,7%	44
2012	100%	76	100%	76	78,9%	60	57,9%	44
2013	100%	77	100%	77	79,2%	61	63,6%	49
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Matemática / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em matemática	
2009	100%	11	100%	11	45,5%	5	45,5%	5
2010	100%	7	100%	7	28,6%	2	28,6%	2
2011	100%	10	100%	10	60%	6	50%	5
2012	100%	11	100%	11	72,7%	8	72,7%	8
2013	100%	12	100%	12	75%	9	75%	9
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Língua Portuguesa / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em língua portuguesa	
2009	100%	9	100%	9	44,4%	4	33,3%	3
2010	100%	9	88,9%	8	22,2%	2	11,1%	1
2011	100%	11	100%	11	100%	11	100%	11
2012	100%	10	100%	10	100%	10	100%	10
2013	100%	8	100%	8	100%	8	100%	8
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

História / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em história	
2009	100%	7	100%	7	57,1%	4	42,9%	3
2010	100%	6	100%	6	66,7%	4	50%	3
2011	100%	7	100%	7	100%	7	100%	7
2012	100%	8	100%	8	75%	6	37,5%	3
2013	100%	8	100%	8	87,5%	7	75%	6
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Geografia / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em geografia	
2009	100%	7	100%	7	71,4%	5	57,1%	4
2010	100%	6	100%	6	50%	3	50%	3
2011	100%	6	100%	6	66,7%	4	50%	3
2012	100%	6	100%	6	83,3%	5	66,7%	4
2013	100%	8	100%	8	62,5%	5	62,5%	5
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Química / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em química	
2009	100%	5	100%	5	40%	2	40%	2
2010	100%	4	75%	3	50%	2	50%	2
2011	100%	4	100%	4	50%	2	50%	2
2012	100%	5	100%	5	80%	4	60%	3

2013	100%	5	100%	5	80%	4	40%	2
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Física / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em física	
2009	100%	6	100%	6	66,7%	4	0%	0
2010	100%	5	80%	4	80%	4	0%	0
2011	100%	9	100%	9	55,6%	5	0%	0
2012	100%	6	100%	6	50%	3	0%	0
2013	100%	5	100%	5	80%	4	20%	1
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Biologia / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em biologia	
2009	100%	5	100%	5	40%	2	20%	1
2010	100%	5	100%	5	40%	2	0%	0
2011	100%	6	100%	6	50%	3	0%	0
2012	100%	7	100%	7	57,1%	4	42,9%	3
2013	100%	6	100%	6	50%	3	33,3%	2
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Filosofia / Formação								
Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura em filosofia	
2009	100%	2	100%	2	100%	2	50%	1
2010	100%	4	100%	4	75%	3	25%	1
2011	100%	3	100%	3	66,7%	2	33,3%	1
2012	100%	3	100%	3	33,3%	1	33,3%	1
2013	100%	3	100%	3	33,3%	1	33,3%	1
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Educação física / Formação								
Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em Educação Física	
2011	100%	6	100%	6	100%	6	100%	6
2012	100%	5	100%	5	100%	5	100%	5
2013	100%	6	100%	6	100%	6	100%	6
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Artes / Formação								
Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em artes	
2011	100%	7	100%	7	100%	7	71,4%	5
2012	100%	8	100%	8	87,5%	7	50%	4
2013	100%	7	100%	7	85,7%	6	71,4%	5
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Língua estrangeira / Formação								
Ano	Total		Com curso superior		Com licenciatura		Com licenciatura em alguma língua estrangeira	
2009	100%	7	100%	7	42,9%	3	0%	0
2010	100%	8	100%	8	62,5%	5	0%	0
2011	100%	13	100%	13	84,6%	11	30,8%	4
2012	100%	7	100%	7	100%	7	42,9%	3
2013	100%	9	100%	9	88,9%	8	44,4%	4
Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Estratégias:

14.1 - Regime de colaboração

Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior.

14.2 - Plataforma eletrônica

Fomentar o uso de plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos

14.3 - Programas específicos de formação

Colaborar com a implementação de programas específicos para formação de profissionais da Educação para as escolas do campo.

14.4 - Estágio

Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

14.5 - Formação continuada

Manter programa de formação continuada para os profissionais da Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, com carga horária mínima de 40 horas.

Meta 15 - Formação continuada e pós-graduação de professores

Estimular os professores a ingressarem no Curso de pós-graduação, 100% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicadores:		
Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação		
Educação Básica		
Ano	Total do indicador	
2007	56,9%	112
2008	59,9%	121
2009	58%	116
2010	60,8%	121

2011	62%	129
2012	56,6%	125
2013	67,6%	144
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

Educação Básica / Por tipo de pós-graduação						
Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	56,9%	112	0,5%	1	0%	0
2008	59,9%	121	0%	0	0%	0
2009	57,5%	115	0,5%	1	0%	0
2010	60,8%	121	0%	0	0%	0
2011	61,5%	128	0,5%	1	0%	0
2012	56,6%	125	0%	0	0%	0
2013	67,1%	143	0,5%	1	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

Etapa / Educação Infantil								
Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual	Federal	Privada	
2007	57,1%	12	57,1%	8	0	0	57,1%	4
2008	45%	9	57,1%	8	0	0	16,7%	1
2009	48%	12	60%	12	0	0	0%	0
2010	63,6%	21	72%	18	0	0	37,5%	3
2011	54,1%	20	56,3%	18	0	0	33,3%	2
2012	43,9%	18	52,9%	18	0	0	0%	0
2013	55%	22	62,9%	22	0	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual	Federal	Privada	
2007	60,2%	59	61,5%	56	0	0	60%	6
2008	69,3%	61	71,3%	57	0	0	66,7%	8
2009	55,1%	43	60,9%	42	0	0	30,8%	4
2010	62,5%	45	66,2%	43	0	0	46,2%	6
2011	60,3%	38	64,3%	36	0	0	45,5%	5
2012	52,1%	37	62,1%	36	0	0	13,3%	2
2013	61,3%	38	62,5%	35	0	0	50%	6
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

Etapa / Ensino Fundamental - Anos finais									
Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal	Privada	
2007	49,4%	40	20%	2	53,5%	38	0		0
2008	53%	44	30%	3	56,2%	41	0		0
2009	61,7%	58	66,7%	4	63,1%	53	0	16,7%	1
2010	56,4%	53	40%	2	59%	46	0	37,5%	6
2011	62,3%	66	0%	0	69%	60	0	56,3%	9
2012	60,4%	64	14,3%	1	64,5%	60	0	57,1%	4
2013	75%	75	50%	3	76,6%	72	0		0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação									

Etapa / Ensino Médio							
Ano	Todas as redes		Municipal	Estadual		Federal	Privada
2007	57,1%	32	0	57,1%	32	0	0
2008	53,7%	29	0	53,7%	29	0	0
2009	60,9%	39	0	60,9%	39	0	0
2010	66,7%	40	0	66,7%	40	0	0
2011	67,6%	50	0	67,6%	50	0	0
2012	72,1%	49	0	72,1%	49	0	0
2013	73,7%	56	0	73,7%	56	0	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação							

Estratégias:

15.1 - Acervo de obras

Colaborar com a expansão de programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

15.2 - Portal do professor

Incentivar a divulgação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

15.3 - Plano Nacional do Livro e Leitura

Incentivar a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 16 - Valorização do professor

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.

Estratégias:

16.1 - Piso salarial nacional

Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em colaboração com ente federado, através da disponibilidade da porcentagem que aferir este aumento.

16.2 – Plano de Carreira

Acompanhar os avanços especificados no Plano de Carreira Vigente.

Meta 17 - Plano de carreira docente

Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

17.1 - Estágio probatório

Cooperar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

17.2 - Censo

Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos(as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

18 - Gestão democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicadores:				
Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios				
Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação				

Existência de Conselho Municipal de Educação		
Ano Possui	Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?
2006	Sim	
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação		

Caráter do Conselho Municipal de Educação				
Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Não	Sim	Não	Sim
2009	Não	Não	Sim	Sim
2011	Não	Não	Sim	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação				

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?
2006	Sim	
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação		

Existência de Conselho Municipal de Educação				
Caráter do Conselho Municipal de Educação				
Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Não	Sim	Não	Sim
2009	Não	Não	Sim	Sim
2011	Não	Não	Sim	Sim
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação				

Estratégias:

18.1 - Formação dos conselheiros

Participar de programas de apoio e formação aos (às)conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

18.2 - Criação dos Fóruns Permanentes de Educação

Realizar Fórum de Educação para monitorar e avaliar o PME.

18.3 - Fortalecimento dos Grêmios e APMFs

Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e funcionários, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

18.4 - Fortalecimento dos Conselhos

Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

18.5 - Participação no Projeto Político Pedagógico

Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

18.6 - Autonomia das Escolas

Fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

18.7 - Prova Nacional Seletiva de Diretores

Colaborar com a formação de diretores e gestores escolares, em consonância com a meta Nacional da Gestão Democrática.

Meta 19 - Financiamento da Educação

Garantir através do investimento do PIB, a utilização com responsabilidade desse recurso, proporcionando ao Município uma Educação de qualidade.

Indicadores:	
Existência de Fundo Municipal de Educação	
Ano	Existe Fundo Municipal de Educação
2006	Não
2009	Não
2011	Não

19.1 - Fundo Social do Pré-Sal

~~Garantir que o financiamento do Fundo Social do Pré-Sal será utilizado prioritariamente na criação de Escolas em funcionamento em tempo integral.~~

Garantir que o financiamento do Fundo Social do Pré-Sal será utilizado na criação de Escolas em funcionamento em tempo integral e na reestruturação do plano de carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés. **(Incluído pela Emenda Modificativa nº 001/2015).**

19**.2 - Controle social**

Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação e do Município e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios .

19.3 - Investimentos e custos por aluno

Acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades.

19.4 - Custo Aluno-Qualidade inicial

Acompanhar e fiscalizar a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

19.5 - Complementação de recursos

Buscar complementação de recursos financeiros junto ao Governo Federal, se o município não atingir o valor do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

6. Acompanhamento e Avaliação do PME

No decorrer dos próximos 10 (dez) anos, teremos que prever acompanhamento e avaliação, com o intuito de revisar periodicamente as metas e estratégias elencadas neste Plano. É indispensável que se tornem públicos os avanços do Plano Municipal de Educação.

A primeira avaliação deverá ocorrer três anos a partir da aprovação deste, e as demais, no prazo de dois em dois anos. Findando o período de dez anos, um novo plano deverá ser elaborado sob nova legislação.

Salientamos a importância de ser atualizado o diagnóstico, respeitando o novo fluxo migratório na cidade, o fluxo de recursos financeiros de diferentes receitas e outros do momento.

Assim como na elaboração, e atendendo à solicitação em diferentes momentos de participação popular no processo de construção deste PME, caberá manter um caráter democrático, o caminho para avaliar e reconstruir o PME, respeitando os anseios da comunidade local e assumindo o compromisso por um ensino participativo e de qualidade.

7.Referências:

http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=84220
http://www.senges.pr.gov.br/site/s_Plano_Diretor/PDM-Volume-I.pdf
http://www.senges.pr.gov.br/site/s_Plano_Diretor/PDM-Volume-II.pdf
http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=412630&search=parana|senges
http://convivaeducacao.org.br/platform/themes/pme
http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/PR/4126306-Seng%C3%A9s
http://www.observatoriodopne.org.br/
www.qedu.org.br/cidade/886-senges/
http://portal.inep.gov.br/web/educacenso/educacenso
http://portal.inep.gov.br/basica-censo
http://www.deolhonosplanos.org.br/planos-de-educacao/
http://www.todospelaeducacao.org.br/
http://pne.mec.gov.br/
http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php
http://www.senges.pr.gov.br/site/s_Plano_Saneamento/PlanoSaneamentoBasico.pdf
http://www2.undime.org.br/htdocs/index.php?acao=princ&id=2&id_prin=68
http://www.camarasenges.pr.gov.br/site/NAdmin/_lib/file/docs_documentos/LEI_ORGANICA.pdf
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm
http://pt.wikipedia.org/wiki/Seng%C3%A9s
Plano de Carreira do Magistério do Município de Sengés/PR.
http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/4126306
http://pne.mec.gov.br/construindo-as-metas

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E47D0D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	maio / 2014	junho / 2014	julho / 2014	agosto / 2014	setembro / 2014	outubro / 2014	novembro / 2014	dezembro / 2014	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.366,14	47.366,14	50.443,85	47.366,14	48.009,66	54.633,74	48.610,12	59.010,70	48.662,61	48.662,61	48.662,61	51.587,59	600.381,91	0,00
Pessoal Ativo	47.366,14	47.366,14	50.443,85	47.366,14	48.009,66	54.633,74	48.610,12	59.010,70	48.662,61	48.662,61	48.662,61	51.587,59	600.381,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.366,14	47.366,14	50.443,85	47.366,14	48.009,66	54.633,74	48.610,12	59.010,70	48.662,61	48.662,61	48.662,61	51.587,59	600.381,91	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	600.381,91													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.215.767,73
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	852.946,06
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	810.298,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 25/jun/2015 as 08h e 42m.	

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:044FE017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 10/2015 - DISPENSA 12/2015 COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS EM GERAL

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
10/2015	Dispensa n0 12/2015	Aquisição de Combustíveis Automotivos em geral	Auto Posto Lagoinha Ltda Cnpj: 04.557.402/0001-42	13/04/2015	27/05/2015	R$ 53.400,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:BA51336A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2015 - PREGÃO 19/2015 - AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
34a/2015	Pregão Presencial n0 19/2015	Registro de Preços para Aquisição de Artefatos de Concreto	Colombo Industria e Tubos LTDA - ME CNPJ: 10.917.290/0001-96	03/06/2015	03/06/2016	R$ 290.490,00
34b/2015	Pregão Presencial n0 19/2015	Registro de Preços para Aquisição de Artefatos de Concreto	José Valdir Alves & CIA LTDA CNPJ: 04.860.319/0001-48	03/06/2015	03/06/2016	R$ 795.120,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:18B63675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 38/2015 - DISPENSA 22/2015 - AQUISIÇÃO DE CARNÊS DE IPTU

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
38/2015	Dispensa n0 22/2015	Aquisição de Carnês IPTU	Grafica e Editora Silveira CNPJ: 00.710.576/0001-42	12/06/2015	12/08/2015	R$ 2.476,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:19105572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2015 - PREGÃO 20/2015 - SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
24/2015	Pregão Presencial n0 20/2015	Registro de Preços para Contratação de Serviços de Eletrocardiograma	Clinica ADS Cardiovascular LTDA - EPP CNPJ: 02.698.518/0001-76	09/06/2015	09/06/2016	R$ 16.800,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:D03A148E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 18/2015 - INEXIGIBILIDADE 04/2015 - SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
18/2015	Inexigibilidade n0 04/2015	Aquisição de Empresa Especializada em Serviços Médicos	CEP – Saúde Serviços Médicos LTDA - ME Cnpj: 20.433.036/0001-76	15/05/2015	15/05/2016	R$ 1.033.680,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:871E054A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2015 - PREGÃO 18/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
33a/2015	Pregão Presencial n0 18/2015	Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza	Cristiane Colaço Martins Negrelli CNPJ: 12.610.353/0001-92	03/06/2015	03/06/2016	R$ 852.400,00
33b/2015	Pregão Presencial n0 18/2015	Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza	HED Alimentos LTDA CNPJ: 03.770.422/0001-34	03/06/2015	03/06/2016	R$ 212.090,00
33c/2015	Pregão Presencial n0 18/2015	Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza	JPA Comercio e Representações LTDA CNPJ: 03.551.813/0001-68	03/06/2015	03/06/2016	R$ 949.340,00
33d/2015	Pregão Presencial n0 18/2015	Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza	Solo Comercial LTDA CNPJ: 11.102.277/0001-41	03/06/2015	03/06/2016	R$ 333.960,00
33e/2015	Pregão Presencial n0 18/2015	Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza	Tiago Alexandre Boegershausen - ME CNPJ: 17.765.586/0001-88	03/06/2015	03/06/2016	R$ 366.900,00
33f/2015	Pregão Presencial n0 18/2015	Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza	Celio Merlo - ME CNPJ: 18.825.457/0001-09	03/06/2015	03/06/2016	R$ 528.140,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:B50E4B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2015 - PREGÃO 17/2015 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
35a/2015	Pregão Presencial n0 17/2015	Registro de Preços para Aquisição de Utensílios de Cozinha	Cristiane Colaço Martins Negrelli CNPJ: 12.610.353/0001-92	02/06/2015	02/06/2016	R$ 49.344,40
35b/2015	Pregão Presencial n0 17/2015	Registro de Preços para Aquisição de Utensílios de Cozinha	JPA Comercio e Representações LTDA CNPJ: 03.551.813/0001-68	02/06/2015	02/06/2016	R$ 154.698,35

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:F2D38DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2015 - PREGÃO 08/2015 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
36/2015	Pregão Presencial n0 08/2015	Registro de Preços para Aquisição de Fraldas	Litoralm Comercio de Produtos Médicos EIRELI CNPJ: 18.941.818/0001-74	10/06/2015	10/06/2016	R$ 11.045,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:D9B1160D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2015 - DISPENSA 08/2015 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
31/2015	Dispensa n0 08/2015	Serviço de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado	Paulo Cesar Ely - ME CNPJ:81.128.381/0001-90	12/03/2015	12/05/2015	R$ 2.950,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:29BDB910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 32/2015 - DISPENSA 06/2015 - SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO EM SOLO

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL- EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
32/2015	Dispensa n0 06/2015	Serviço de Sondagem a Percussão em Solo	Andreia Aparecida Tarzewski - ME CNPJ:59.838.730/0001-09	05/03/2015	05/05/2015	R$ 2.917,68

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:099A9C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 30/2015 - DISPENSA 09/2015 - MANUTENÇÃO E DRENAGEM EM VIA PUBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
30/2015	Dispensa n0 09/2015	Contratação de Manutenção e Drenagem em Via Publicas	Transil Transportes e Terraplenagem LTDA CNPJ:03.244.238/0001-50	30/03/2015	30/05/2015	R$ 3.800,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:21EB4F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 29/2015 - DISPENSA 10/2015 - SERVIÇO DE REVISÃO DE PCMSO

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
29/2015	Dispensa n0 10/2015	Contratação de Serviço de Revisão do PCMSO	Labortec Consultoria e Treinamento LTDA EPP CNPJ:04.254.305/0001-80	10/04/2015	10/06/2015	R$ 3.500,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:AA763BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 28/2015 - DISPENSA 11/2015 - SERVIÇO DE PINTURA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
28/2015	Dispensa n0 11/2015	Contratação de Serviço de	Paulo Gilberto Costa	08/04/2015	08/06/2015	R$ 7.705,00

		Pintura.	CNPJ:11.693.179/0001-26			

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:B1374A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 27/2015 - DISPENSA 14/2015 - MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
27/2015	Dispensa n0 14/2015	Contratação de Mão de Obra para Construção de Cerca.	Elisson Evandro de Andrade Koltune CNPJ:22.215.640/0001-51	30/04/2015	30/06/2015	R$ 6.300,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:D3515C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 26/2015 - DISPENSA 16/2015 - AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
26/2015	Dispensa n0 16/2015	Contratação de Empresa Fornecedora de Vacinas contra Febre Aftosa	Pomiagro Com de Produtos Agropecuários Ltda. CNPJ:79.272.282/00001-36	21/05/2015	21/07/2015	R$ 3.760,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:C00D4FAA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	maio / 2014	junho / 2014	julho / 2014	agosto / 2014	setembro / 2014	outubro / 2014	novembro / 2014	dezembro / 2014	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	602.784,93	646.670,33	594.564,08	595.224,69	631.677,66	623.889,90	621.523,54	1.191.968,84	633.446,54	629.188,56	639.086,58	635.360,58	8.045.386,23	0,00
Pessoal Ativo	530.520,93	568.796,33	517.440,08	516.600,69	551.553,66	550.515,90	542.149,54	1.110.344,84	552.322,54	549.814,56	569.962,58	559.736,58	7.119.758,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	8.688,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	71.540,00	77.150,00	76.400,00	77.900,00	79.400,00	72.650,00	78.650,00	80.900,00	80.400,00	78.650,00	68.400,00	74.900,00	916.940,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.005,67	4.989,43	5.022,14	362,00	362,00	6.015,89	5.370,13	4.401,94	4.183,12	3.958,19	4.350,82	4.059,66	48.080,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	5.005,67	4.989,43	5.022,14	362,00	362,00	6.015,89	5.370,13	4.401,94	4.183,12	3.958,19	4.350,82	4.059,66	48.080,99	0,00
Pensionistas	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	362,00	271,50	271,50	271,50	271,50	3.982,00	0,00
IRRF	4.643,67	4.627,43	4.660,14	0,00	0,00	5.653,89	5.008,13	4.039,94	3.911,62	3.686,69	4.079,32	3.788,16	44.098,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	597.779,26	641.680,90	589.541,94	594.862,69	631.315,66	617.874,01	616.153,41	1.187.566,90	629.263,42	625.230,37	634.735,76	631.300,92	7.997.305,24	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.997.305,24													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.558.925,41
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	54,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	7.861.819,72
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	7.468.728,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 25/jun/2015 as 08h e 15m.	

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:F54C4589